Jornal Oficial
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia 4
Prefeitura Municipal de Alto Garças 4
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 5
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 6
Prefeitura Municipal de Apiacás 7
Prefeitura Municipal de Araguainha 8
Prefeitura Municipal de Araputanga 18
Prefeitura Municipal de Aripuanã 19
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 24
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 24
Prefeitura Municipal de Brasnorte 35
Prefeitura Municipal de Campinápolis 37
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 38
Prefeitura Municipal de Campo Verde 45
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 47
Prefeitura Municipal de Canarana 47
Prefeitura Municipal de Carlinda 50
Prefeitura Municipal de Castanheira 54
Prefeitura Municipal de Cláudia 65
Prefeitura Municipal de Colniza 66
Prefeitura Municipal de Colíder 66
Prefeitura Municipal de Confresa 67
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 68
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 68
Prefeitura Municipal de Cuiabá 69
Prefeitura Municipal de Cáceres 69
Prefeitura Municipal de Denise 69
Prefeitura Municipal de Diamantino 69
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 71
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 71
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 73
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 73
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 77
Prefeitura Municipal de Guiratinga 82
Prefeitura Municipal de Indiavaí 83
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 83
Prefeitura Municipal de Itaúba 83
Prefeitura Municipal de Itiquira 83
Prefeitura Municipal de Jaciara 85
Prefeitura Municipal de Jangada 85
Prefeitura Municipal de Jauru 113
Prefeitura Municipal de Juara 113
Prefeitura Municipal de Juína 140
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 146
Prefeitura Municipal de Luciara 147
Prefeitura Municipal de Marcelândia 147
Prefeitura Municipal de Matupá 151
Prefeitura Municipal de Nortelândia 152
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 152
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 155
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 157
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 157

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 158
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 158
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 158
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 158
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 158
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 160
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 160
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 161
Prefeitura Municipal de Paranatinga 163
Prefeitura Municipal de Paranaíta 164
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 165
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 168
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 173
Prefeitura Municipal de Poconé 173
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 173
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 173
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 174
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 183
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 183
Prefeitura Municipal de Poxoréu 185
Prefeitura Municipal de Querência 186
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 188
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 188
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 189
Prefeitura Municipal de Rondolândia 189
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 190
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 190
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 192
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 192
Prefeitura Municipal de Sapezal 192
Prefeitura Municipal de Sinop 193
Prefeitura Municipal de Sorriso 215
Prefeitura Municipal de São José do Povo 216
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 224
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 224
Prefeitura Municipal de Tabaporã 224
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 227
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 229
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 230
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 231
Prefeitura Municipal de Vila Rica 231
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 232
Prefeitura Municipal de Água Boa 268

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
OBRA - CONTRATO 218

Terceiro termo aditivo ao contrato 218/2014

Contratada: Orlando Borges ME

Objeto: Lote 03 - Construção de bueiros do córrego Leonardo; Lote 04 - Córrego do Hélio local MT-481 km 35 e Lote 05 - Construção de bueiro córrego Joaquim Fernando local MU-45 km 07.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 27/12/2015 e execução dos serviços no lote 04 e 05 em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 25/07/15 e 15/07/15 respectivamente prorrogável nos termos da lei 8. 666/93.

Data: 14/05/2015

Alto Araguaia 14/05/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA N.º 001/2015

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: menor preço global

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para construção de rede de distribuição de energia elétrica urbana pública da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a todos os interessados que realizará às 14h00min horas (horário de Brasília) do dia 16/06/2015, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, regida pela 8.666/1993.

O Edital em inteiro teor estará à disposição para interessados até 48 horas que antecedem a sessão, na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia, sito a Rua João Segundo, 591 (Anexo ao Banco do Brasil), Alto Araguaia-MT, nos dias úteis, das 12:00 às 18:00 horas(Brasília).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (66) 3481 – 2664 e (66) 3481-1148.

Alto Araguaia/MT, 14 de maio de 2015.

Evelyn Candida Magalhães

Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2015

Informações específicas: Altera as especificações do termo de referencia do edital e tambem a data e hora da abertura.

Objeto: *Contratação de empresa para Locação, instalação e manutenção do software de gestão hospitalar para uso no hospital municipal.*

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (horário de Brasília), do dia **27/05/2015.**

Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas (horário de Brasília) do dia

27 de Maio de 2015

, no endereço acima.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia – MT, 14/05/2015.

Renata Fermino de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº052/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 038/2015

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n°064/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DENTRE OUTROS, A FIM DE ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: SUPERMERCADO JDGM LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 03. 490.157/0001-30, com sede na Avenida 7 de Setembro, n°428, Centro, Alto Garças - MT, com o valor de R$ 468.146,78 (Quatrocentos sessenta oito mil cento quarenta seis reais setenta oito centavos)conforme Edital do Processo.Alto Garças – MT, 13 de maio de 2015.**Hugo César Souza Pereira-Pregoeiro.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: N° 049/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 35/2015

*TIPO DE JULGAMENTO:*Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETORES DE DADOS ULTRA ROBUSTO E IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS C/ COMUNICAÇÃO BLUETOOTH E WIRELESS, PARA REALIZAÇÃO DE LEITURA DE HIDRÔMETROS E EMISSÃO DE FATURAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Às treze horas do dia quatorze de Maio de dois mil e quinze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, o Pregoeiro – Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, instituída pela portaria n°64, de 06 de abril de 2015.Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe.Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 27/04/ 2015 a 14/05/2015, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. O Pregoeiro declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando – se a sessão. Hugo César Souza Pereira-Pregoeiro.Equipe de Apoio: Marciana Vila Alves-Membro e Sonia Vilela de Almeida-Membro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Lote, no **dia 29 de maio de 2015, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, NO INTUITO DE ATENDER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS,** conforme as especificações técnicas contidas no Edital e Anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site http://www.altogarcas.mt.gov.br e telefone (66) 3471 – 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 14 de maio de 2015. Hugo César Souza Pereira – Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR E O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ALTO GARÇAS-MT DIVINO ROSA DE MIRANDA

No exercício de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 538/2001 de 17 de dezembro de2001 E Resolução nº 22/2015 de 17 de abril de 2015 da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SDH) *CONVOCAM* os conselheiros do Conselho Municipal do Idoso desta Municipalidade e comunidade em geral para participarem da II **Conferência / II Reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso cujo** tema: **"Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de Todas as Idades**"que será realizada no dia 29 de maio de 2015 a partir do meio dia no Centro de Convivência da Terceira Idade "Jovina de Jesus Dourado", situado à Rua Major da Mata S/Nº raça Central.

Alto Garças-MT, 11 de maio de 2015.

Divino Rosa de Miranda Cezalpino Mendes Teixeira Júnior

Presidente do CMI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2015

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2014, RETIFICA através da presente, a convocação n. 003/2015, onde **sê lê:**

"A abaixo relacionada aprovada no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 005/2015, que devera comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Câmara Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h00 as 12h00, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:"

LEIA-SE:

"O abaixo relacionado aprovado no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 005/2015, devera comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Câmara Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h00 as 12h00, para entrega das seguintes documentações abaixo expendidas, o qual assumirá suas funções a partir da data de 01/06/2015 com a devida assinatura do TERMO DE POSSE".

Gabinete do Presidente 11 de maio de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Alto Paraguai-MT

JURIDICO
RESCISAO CONTRATO 028/2015

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 028/2015.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.

CONTRATADO – ALECSANDRO OLIVEIRA NUNES , brasileiro, portador do RG nº 16653701 SSP/MT E CPF n. 008609151-40, residente e domiciliado na Rua Seis, Bela Vista em Alto Paraguai - MT, **de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original**.

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 028/2015, firmado em 02 de fevereiro de 2015, ADITIVADO em 27 de abril, PRORROGANDO a vigência até 30/08/2015.

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 13 de maio de 2015.

Adair José Alves Moreira	Alecsandro Oliveira Nunes
Prefeito Municipal	Contratado
Testemunhas:	
CPF: _____	CPF: _____

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 012 /2015

PORTARIA N° 012 /2015

SUMULA: Nomear para o Cargo de Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para o Cargo de Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT., o Sr. **ADILSON RODRIGUES TANAN ,**

RG n° 1100747-8 CPF n° 832.260.361-49– residente e domiciliado na Rua São José Barros, centro – Alto Paraguai, CEP 78.410-000 .

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se - Publique-se - Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 11 de Maio de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

CPF n° 571.571.201-78 -

RG n° 0767 9564 SSP/MT

Rua São José - Centro – Alto Paraguai-MT

SMPG/LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL: 009/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro Oficial e a Comissão Permanente de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.: 1215/2015

b) Pregão Presencial: 009/2015

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data da Homologação: 14/05/2015

e) Data da Adjudicação: 14/05/2015

f) Objeto da Licitação: **Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de horas-máquina de equipamentos para execução de pavimentação asfáltica : rolo compactador autopropelido CA-25(pé-de-carneiro), rolo liso autopropelido, caminhão aspargidor(burro-preto), Caminhão Basculante, Pá carregadeira, constantes no anexo I**

g) Proponentes Vencedores:

Empresa **GL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS**, CNPJ: 26.795.021/0001-34, no

ITEM 1

com o valor de R$ 86.460,00 (Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

ITEM 2 com o valor de R$ 50.520,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos e Vinte Reais).

ITEM 3 com o valor de R$ 31.080,00 (Trinta e Um Mil e Oitenta Reais).

ITEM 4 com o valor de R$ 227.700,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais)

ITEM 5 com o valor de R$ 312.800,00 (Trezentos e Doze Mil e Oitocentos Reais)

Totalizando o valor de R$ 708.560,00 (Setecentos e Oito Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

Alto Paraguai – MT, 14 de Maio de 2015.

Silvio Leite da S. JuniorPregoeiro Oficial

Adair José Alves MoreiraPrefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2015

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2015

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2014, RETIFICA através da presente, a convocação n. 003/2015, onde **sê lê:**

"A abaixo relacionada aprovada no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 005/2015, que devera comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Câmara Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h00 as 12h00, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:"

LEIA-SE:

"O abaixo relacionado aprovado no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 005/2015, devera comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Câmara Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h00 as 12h00, para entrega das seguintes documentações abaixo expendidas, o qual assumirá suas funções a partir da data de 01/06/2015 com a devida assinatura do TERMO DE POSSE".

Gabinete do Presidente 11 de maio de 2015.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Alto Paraguai-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 134/14

DECRETO 134, de 24 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do "Loteamento JARDIM TROPICAL, na zona urbana de Alto Taquari/MT, e dá outras providências."

Mauricio de Sá, Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

D E C R E T A:

Artigo 1º: Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado JARDIM TROPICAL, com 145.800 m2, (cento e quarenta e cinco e oitocentos metros quadrados), localizado nesta cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, constituído no imóvel objeto da Matricula nº 1286 (R.03/1286) do Cartório de Registro de Imóveis local, composto por 312 (trezentos e doze) lotes de propriedade **OPORTUNIDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.985.129/0001-82, com sede na Av. Comercial s/n, Quadra 01, Lote 05, sala 01, Bairro Vila Goiany na Cidade de Abadia de Goiás/GO – CEP 75.345.00, com Contrato Social devidamente registrado na JUCEG sob o nº 52120570327 em 10/04/2012, na forma estabelecida no competente Mapa e Memorial Descritivo que devidamente rubricados por este Chefe do Poder Executivo Municipal, fazem parte integrante deste Decreto, observado os termos seguintes:

Artigo 2º: A loteadora proprietária devera executar e cumprimento ao art. 2º § 5º da Lei nº 6766/1979, sob sua responsabilidade, as obras de infraestrutura básica de conformidade com os projetos devidamente aprovados no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data de registro no cartório do primeiro oficio de registro de imóveis de Alto Taquari – MT observado o seguinte cronograma:

a) Terraplanagem, abertura de ruas, demarcação dos lotes, áreas e passeio público, no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

b) Rede de Distribuição de Água, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias;

c) Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, de acordo com as especificações e exigências da concessionária local, no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias;

d) Meio Fio e Sarjetas garantidas à acessibilidade, no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias;

e) Pavimentação Asfáltica, no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias;

Parágrafo Único: Além da execução das obras de infraestrutura de que trata este artigo, a loteadora proprietária deverá ostentar competente Licenciamento Ambiental do Loteamento e o prazo para execução das obras deste artigo contará a partir da data do Registro no Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis de Alto Taquari – MT.

Artigo 3º

- A obrigação de executar as obras de infraestruturas de que trata o artigo anterior, sob sua responsabilidade é assumida pela LOTEADORA proprietária sob pena de multa, mediante TERMO DE COMPROMISSO que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 4º: Como garantia da execução de infraestrutura de que trata o artigo anterior, sob sua responsabilidade, a Loteadora proprietária dá em caução ao Município de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, livre e desembaraçadamente de quaisquer ônus, mediante competente TERMO DE CAUÇÃO que deverá ser averbado à margem da respectiva Matrícula Imobiliária, nos termos do art. 67, II "8" DA lei nº 6.015/73, os seguintes lotes urbanos devidamente identificados no Mapa e Memorial Descritivo que integram O Decreto Municipal nº 134 de 24 de outubro de 2014, a saber: Lotes nº 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21 22; 23; 24; 25; 26 e 27 da QUADRA 06; Lotes nº 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17 e 18 da QUADRA 05 e LOTES nº 02 e 03 da QUADRA 07.

Artigo 5º: A liberação da caução de que trata o artigo anterior cláusula dar-se-á 40% (quarenta por cento) com a execução e recebimento pela Prefeitura das obras de:

- Terraplanagem, abertura de ruas, demarcação dos lotes, áreas e passeio público;

- Rede de Distribuição de Água;

- Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, de acordo com as especificações e exigências da concessionária local;

- 60% (sessenta por cento) com a execução e recebimento pela Prefeitura das obras de:

- Meio Fio e Sarjetas garantidas à acessibilidade;

- Pavimentação Asfáltica.

Artigo 6º - Dos compromissos de venda e das escrituras definitivas que vier a outorgar, a proprietária do loteamento, fará constar, obrigatoriamente cláusula que reconheça como sua a obrigação executar as obras de infraestrutura que trata o artigo 2º acima, no prazo previsto do mesmo artigo.

Artigo 7º - A inexecução ou desatendimento total ou parcial dos compromissos assumidos conforme disposto neste Decreto e demais normas constantes da legislação em vigor, nos prazos e formas previstas, implicarão na revogação do Decreto de Aprovação e ensejarão as providências previstas no artigo 38 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari-MT, 24 de outubro de 2.014.

Mauricio Joel de Sá

(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2015 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 709/2015 de 16 de Abril de 2015**.**

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do Edital nº. 001/2015;

Considerando, o atendimento ao Item 2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, a Prova Objetiva fica marcada para o dia de 17 de Maio de 2015;

Considerando o atendimento ao cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado a prova Objetiva será realizada no período matutino, das 08:00h às 11:00h, na ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL– Endereço: Avenida Brasil nº 1331, Bairro Bom Jesus, na Cidade de Apiacás – Estado de Mato Grosso.

OBS. Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 30 minutos.

OBS. Os portões da Escola serão fechados às 7:45 hs;

Considerando ainda, a conferência geral das inscrições dos candidatos e, não encontrando qualquer irregularidade nos requerimentos;

RESOLVE, Homologar as inscrições:

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME
001	FLAVIA RODRIGUES MARTINEZ
012	FRANCISCA WERLANICE COSTA PONTES
002	LAZIA FERNANDES VASCONCELOS

CARGO: ZELADORA

Nº INSC.	NOME
014	ADRIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA
007	ANA PAULA RAMALHO DE FRANCA
009	ANDREIA DA SILVA GUIMARÃES
004	CATIANE CONRAD
017	CELIANE ALVES DO NASCIMENTO LIMA
019	CRISTIANE HEIMERDINGER HERCULANO
013	CRISTIANE RAQUEL MARTINS FREITAS
020	DANIELA ALVES MENDONÇA
005	DENISE MONICA DINIZ DE PAULA GOMES
018	ELIANA MOCKEWITZ
010	FERNANDA SILVA PEREIRA
003	IARA SOARES DA ROCHA
011	JULIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
022	LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA
023	NAYARA SILVA DE SOUZA
008	QUEILA RAMALHO DE FRANCA
021	REJANI APARECIDA DE SOUZA COSTA DA SILVA
006	SILVANIA PIMENTA MENEZES MEYER
015	SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
016	TAINÃ SANTANA DE ANGELI

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº INSC.	NOME
	NÃO HOUVE INSCRITOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME
	NÃO HOUVE INSCRITOS

Apiacás MT, 15 de Maio de 2015.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Sr. JOSIANE GONÇALVES

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2015/CMDCA

Resolução nº. 01/2015/CMDCA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Apiacás-MT, no uso de suas atribuições estabelecidas respectivamente, na Lei Federal nº. 8.742, de 12 de Outubro de 1991 e Lei Federal nº 8. 069, e a Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1º - Aprova , as passagens e as diárias para participação de uma capacitação sobre aplicação de recursos da conta do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art 2º - Aprova a compra de tijolos , grades e o portão da CASA DE ABRIGO ACONCHEGO .

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Apiacás-MT, 13 de maio de 2015.

_____

Ana Rita Antunes Cardoso

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIAL
DECRETO Nº. 740/2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **LUIZ VICENTE DA SILVA**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO APOIO SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 15 de Maio de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 011/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 011/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

Aos 26 dias do mês de junho de Dois Mil e quatorze o Município de Araguainha - MT, com sede na Rua Bahia, nº. 430 - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.947.926/0001-87**, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, brasileira, Casada, Servidora Publica Municipal, carteira de identidade RG N.º 486.517 SSP/MT e CPF Nº. 592.724.901-97, Residente e Domiciliada na Chácara das Mangueiras – MT - 100, Km 72, zona Rural, nesta cidade de Araguainha - MT, neste ato simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VIDAMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP,** CNPJ:

04.630.615/0001-52,

representada por VANDERLEI JOSÉ BARBOSA RG: 1104432 SSP/DF residente e domiciliado em Goiânia - GO, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e Portaria Municipal nº 09/2014 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para Futuras e Eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTÓLOGICOS, MATERIAIS PARA ENFERMARIA, INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA, MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA LABORATÓRIO, utilizados na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

	LOTE – 1 MATERIAL ODONTOLOGICO					
ITEM	Descrição	Und.	qtd	marca	v.unit	valor total
1	ACIDO FOSFORICO	UND	30	BIONINAMICA	R$ 3,94	R$ 118,20
2	ACIDO POLIACRILICO	UND	18	DFL	R$ 17,90	R$ 322,20
3	AGUA DESTILADA	LITRO	480	EUROFARMA	R$ 4,30	R$ 2.064,00
4	AGULHA CURTA	CAIXA	24	INJEX	R$ 33,25	R$ 798,00
5	AGULHA EXTRACURTA	CAIXA	18	INJEX	R$ 33,25	R$ 598,50

6	AGULHA LONGA	CAIXA	18	INJEX	R$ 33,25	R$ 598,50
7	ALCOOL 70%	LITRO	60	IJATA	R$ 4,31	R$ 258,60
8	AMALGAMA	CAIXA	13	DFL	R$ 143,50	R$ 1.865,50
9	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO	CAIXA	18	DENTSPLY	R$ 89,60	R$ 1.612,80
10	ANESTESICOS CITOCAINA	CAIXA	36	CRISTALIA	R$ 41,69	R$ 1.500,84
11	ANESTESICOS MEPIVACAINA	CAIXA	42	DENTSPLY	R$ 89,60	R$ 3.763,20
12	ANESTESICOS TOPICOS	UND	18	DFL	R$ 9,10	R$ 163,80
13	APLICADORES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	8	PRATA	R$ 5,50	R$ 44,00
14	BICARBONATO DE SODIO	UND	8	FAPI	R$ 24,48	R$ 195,84
15	BROCAS DIAMANTADAS	UND	60	FAVA	R$ 3,15	R$ 189,00
16	BROCAS LARGO N 1	UND	8	FAVA	R$ 8,40	R$ 67,20
17	BROCAS LARGO N 2	UND	8	FAVA	R$ 8,40	R$ 67,20
18	BROCAS LARGO N 3	UND	8	FAVA	R$ 8,40	R$ 67,20
19	BROCAS LARGO N 4	UND	8	FAVA	R$ 8,40	R$ 67,20
20	BROCAS LARGO N 5	UND	8	FAVA	R$ 8,40	R$ 67,20
21	BROCAS N 1	UND	10	FAVA	R$ 12,78	R$ 127,80
22	BROCAS N 2	UND	13	FAVA	R$ 12,78	R$ 166,14
23	BROCAS N 3	UND	13	FAVA	R$ 12,78	R$ 166,14
24	BROCAS N 4	UND	13	FAVA	R$ 12,78	R$ 166,14
25	BROCAS N 5	UND	13	FAVA	R$ 12,78	R$ 166,14
26	CALCADOR DE AMALGAMAS	UND	7	PRATA	R$ 7,54	R$ 52,78
27	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL	UND	8	VIGODENT	R$ 14,93	R$ 119,44
28	CLOREXIDINAS	FRASCO	8	RIOQUIMICA	R$ 28,00	R$ 224,00
29	CONES DE GUTA PERCHA	CAIXA	36	DENTSPLY	R$ 21,91	R$ 788,76
30	DESINCROSTANTE	UND	8	START	R$ 37,94	R$ 303,52
31	EDTA	UND	3	IODONTOSUL	R$ 7,00	R$ 21,00
32	EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO	PACOTE	90	HOSPLEX	R$ 23,29	R$ 2.096,10
33	ESCOVAS DE BORRACHA	UND	350	MICRODONT	R$ 2,28	R$ 798,00
34	ESCOVAS DE ROBSON	UND	350	PREVEM	R$ 2,21	R$ 773,50
35	ESCOVAS PARA LIMPAR BROCAS	UND	2	SDN	R$ 12,25	R$ 24,50
36	ESPATULA DE RESINA	UND	10	MILLENIUM	R$ 7,70	R$ 77,00
37	FILMES RADIOGRAFICOS ADULTO CX C/150	CAIXA	8	KOKAK	R$ 210,00	R$ 1.680,00
38	FIO DE SUTURAS SUTURIM 10MTS	CAIXA	8	SHALON	R$ 31,92	R$ 255,36
39	FIXADOR DENTAL 475 ML	UND	30	KODAK	R$ 12,29	R$ 368,70
40	FLUOR TOPICO	UND	8	IODONTOSUL	R$ 5,60	R$ 44,80
41	FORCEPS INFANTIL	UND	3	GOLGRAN	R$ 48,16	R$ 144,48
42	FORCEPS Nº. 150	UND	3	GOLGRAN	R$ 48,16	R$ 144,48
43	FORCEPS Nº. 151	UND	3	GOLGRAN	R$ 48,16	R$ 144,48
44	FORCEPS Nº. 17	UND	3	GOLGRAN	R$ 48,16	R$ 144,48
45	FORCEPS Nº. 181	UND	3	GOLGRAN	R$ 48,37	R$ 145,11
46	FORCEPS Nº. 18R	UND	3	GOLGRAN	R$ 51,70	R$ 155,10
47	FORCEPS Nº. 69	UND	3	GOLGRAN	R$ 54,69	R$ 164,07
48	FORMO CRESOL	UND	8	BIODINAMICA	R$ 9,19	R$ 73,52
49	GAZES	PACOTE	45	MBTEXTIL	R$ 8,50	R$ 382,50
50	GOLGADURAS INDIVIDUAIS	UND	13	TECNODENT	R$ 5,20	R$ 67,60
51	HIDROXIDO DE CALCIO PA	UND	13	MAQUIRA	R$ 10,61	R$ 137,93
52	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	UND	8	SS WHITE	R$ 14,35	R$ 114,80
53	IRM	UND	10	DENTSPLY	R$ 41,79	R$ 417,90
54	JALECOS DESCARTAVEIS	UND	60	VM	R$ 3,25	R$ 195,00
55	KIT DE ACABAMENTO EM AMALGAMA	UND	8	INJECTA	R$ 46,55	R$ 372,40
56	KIT DE ACABAMENTOS EM RESINA	UND	8	INJECTA	R$ 46,55	R$ 372,40
57	LIMAS ENDODONTICAS 15/40 21 mm	CAIXA	8	INJECTA	R$ 29,75	R$ 238,00
58	LIMAS ENDODONTICAS 15/40 25 mm	CAIXA	10	INJECTA	R$ 29,75	R$ 297,50
59	LIMAS ENDODONTICAS 45/80 21 mm	CAIXA	10	INJECTA	R$ 29,75	R$ 297,50
60	LIMAS ENDODONTICAS 45/80 25 mm	CAIXA	10	INJECTA	R$ 29,75	R$ 297,50
61	LIMAS ENDODONTICAS HEDESTROEN 15/40 21 mm	CAIXA	10	INJECTA	R$ 29,75	R$ 297,50
62	LIMAS ENDODONTICAS HEDESTROEN 15/40 25 mm	CAIXA	10	INJECTA	R$ 29,75	R$ 297,50
63	LIMAS ENDODONTICAS HEDESTROEN 45/80 21 mm	CAIXA	10	INJECTA	R$ 29,75	R$ 297,50
64	LIMAS ENDODONTICAS HEDESTROEN 45/80 25 mm	CAIXA	10	INJECTA	R$ 29,75	R$ 297,50
65	LUVAS CIRURGICAS	UND	60	LEMGRUBER	R$ 1,50	R$ 90,00
66	LUVAS DE PROCEDIMENTO G	CAIXA	70	LEMGRUBER	R$ 18,38	R$ 1.286,60
67	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	CAIXA	70	LEMGRUBER	R$ 18,38	R$ 1.286,60
68	LUVAS P	CAIXA	110	LEMGRUBER	R$ 18,38	R$ 2.021,80
69	MASCARAS	CX	22	TKL	R$ 6,20	R$ 136,40
70	MICROBRUCH	UND	13	ANGELUS	R$ 12,16	R$ 158,08
71	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	6	DANNY	R$ 5,60	R$ 33,60
72	PARAMANOCLOFOFENOL CANFORADO	UND	4	BIODINAMICA	R$ 28,35	R$ 113,40
73	PEDRA POMES	UND	8	ASFER	R$ 6,13	R$ 49,04
74	PLACA DE VIDRO	UND	7	JON	R$ 8,77	R$ 61,39
75	RESINA	UND	25	FGM	R$ 24,89	R$ 622,25
76	REVELADOR	UND	30	KODAK	R$ 15,20	R$ 456,00
77	RIOZIME	UND	8	RIOQUIMICA	R$ 13,13	R$ 105,04
78	ROLETES DE ALGODÃO	UND	110	APOLO	R$ 3,55	R$ 390,50
79	SERINGAS CENTRIX	UND	2	DFL	R$ 101,50	R$ 203,00
80	SUGADORES	UND	75	INJECTA	R$ 5,21	R$ 390,75
81	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	8	SS WHITE	R$ 17,50	R$ 140,00
	TOTAL					R$ 35.890,00

	trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais

	LOTE 02 - MATERIAL PARA ENFERMARIA					
ITEM	Descrição	Und.	QTD	marca	v.unit	v.total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/100 UND	PACOTE	20	THEOTO	R$ 1,95	R$ 39,00
2	ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 05 ml	CAIXA	20	ISOFARMA	R$ 19,50	R$ 390,00
3	ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 10 ML	CAIXA	20	EQUIPLEX	R$ 33,20	R$ 664,00
4	AGULHAS 25X8 CAIXA COM 100	CAIXA	10	LABOR IMPORT	R$ 4,20	R$ 42,00
5	ÁLCOOL 70%	CAIXA	8	STAR	R$ 32,20	R$ 257,60
6	ALCOOL GEL 500 ml	UND	70	RIOQUIMICA	R$ 4,03	R$ 282,10
7	ALGODÃO HIDROFOLIO C/ 500G	UND	24	NATHALIA	R$ 7,67	R$ 184,08
8	ALGODÃO ORTOPEDICO	UND	12	ORTOFEN	R$ 2,17	R$ 26,04
9	ALMOTOLIA 500 ml	UND	10	J.PROLAB	R$ 3,47	R$ 34,70
10	AMBU ADULTO	UND	1	PROTEC	R$ 91,00	R$ 91,00
11	APARELHO SONAR	UND	1	MEDPEJ	R$ 344,12	R$ 344,12
12	ATADURAS 10 cm	PACOTE	60	TEXCARE	R$ 2,57	R$ 154,20
13	ATADURAS 15 cm	PACOTE	60	TEXCARE	R$ 4,10	R$ 246,00
14	ATADURAS 20 cm	PACOTE	60	TEXCARE	R$ 5,17	R$ 310,20
15	BENZINA 01 LITRO	UND	1	VICPHARMA	R$ 11,51	R$ 11,51
16	CAIXA DESCARPAX 13 LITROS	UND	100	RAVA	R$ 2,50	R$ 250,00
17	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	1000	LABOR IMPORT	R$ 0,55	R$ 550,00
18	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	1000	LABOR IMPORT	R$ 0,55	R$ 550,00
19	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	1000	LABOR IMPORT	R$ 0,70	R$ 700,00
20	COLAGENASE TOPICO	TUBO	10	CRISTALIA	R$ 15,20	R$ 152,00
21	COLAR CERVICAL G	UND	5	ORTOCENTER	R$ 12,50	R$ 62,50
22	COLAR CERVICAL M	UND	5	ORTOCENTER	R$ 12,50	R$ 62,50
23	COLAR CERVICAL P	UND	5	ORTOCENTER	R$ 12,50	R$ 62,50
24	CUBA RIM INOX	UND	3	FORFINOX	R$ 29,90	R$ 89,70
25	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO 05 LITROS	UND	12	STAR	R$ 9,75	R$ 117,00
26	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	UND	6	VICPHARMA	R$ 87,50	R$ 525,00
27	EQUIPO MACROYFLEX C/ INJ. LATERAL	UND	2000	TKL	R$ 1,03	R$ 2.060,00
28	EQUIPO P/ SORO S/ELAST. 2 VIAS C/ CLAMP	UND	400	TKL	R$ 0,87	R$ 348,00
29	ESCALP 23	UND	1000	SOLIDOR	R$ 0,15	R$ 150,00
30	ESCALP 27	UND	1000	SOLIDOR	R$ 0,09	R$ 90,00
31	ESCOVA CERVICAL	UND	500	LABOR IMPORT	R$ 0,17	R$ 85,00
32	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE	UND	5	PREMIUM	R$ 44,50	R$ 222,50
33	ESPARADAPO 10 CM/ 4,5M	ROLO	100	MISSNER	R$ 4,55	R$ 455,00
34	ESPARADAPO MICROPORE 10 CM/ 4,5	ROLO	10	MISSNER	R$ 3,97	R$ 39,70
35	ESPÁTULA DE AYRE 100 UNIDADE	PACOTE	10	THEOTO	R$ 5,20	R$ 52,00
36	ESPECULO VAGINAL G	UND	300	ADLIN	R$ 1,00	R$ 300,00
37	ESPECULO VAGINAL M	UND	300	ADLIN	R$ 1,00	R$ 300,00
38	ESPECULO VAGINAL P	UND	100	ADLIN	R$ 0,74	R$ 74,00
39	FIBRASE TOPICO	TUBO	10	CRISTALIA	R$ 16,50	R$ 165,00
40	FITA ADHESIVA CREPE 16 MM/50M	ROLO	35	ALDEBRAZ	R$ 1,69	R$ 59,15
41	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM/30M	ROLO	100	CIEX	R$ 2,60	R$ 260,00
42	FIXADOR LAMINA 100 ml	UND	4	VAGISPEC	R$ 4,71	R$ 18,84
43	FOCO LUZ MOVEL (PEDESTAL)	UND	1	ROTAL	R$ 253,50	R$ 253,50
44	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91X91 CM 13 FIOS C/50 CREMER OU JONH-SON	ROLO	70	CREMER	R$ 21,10	R$ 1.477,00
45	GARROTE DE ELASTICO	UND	15	GOIAS LATEX	R$ 1,73	R$ 25,95
46	GEL PARA MASSAGEM	TUBO	20	PLURIGEL	R$ 3,64	R$ 72,80
47	GEL PARA ULTRASSON GALÃO 05 LITROS	UND	1	PLURIGEL	R$ 14,30	R$ 14,30
48	GESSO MÉDIO	UND	12	ORTOFEN	R$ 1,82	R$ 21,84
49	GLICOSE 25% AMPOLA DE 10ML	UND	400	ISOFARMA	R$ 0,14	R$ 56,00
50	GLICOSE 50% AMPOLA DE 10 ml	UND	400	ISOFARMA	R$ 0,27	R$ 108,00
51	INALADOR (APARELHO)	UND	1	NS	R$ 188,50	R$ 188,50
52	LAMINA BISTURI 11	CAIXA	4	EMBRAMAC	R$ 14,30	R$ 57,20
53	LAMINA BISTURI 21	CAIXA	4	EMBRAMAC	R$ 14,30	R$ 57,20
54	LAMINA LAPIDADE BORDA FOSCA CAIXA COM 50	CAIXA	10	SOLIDOR	R$ 1,30	R$ 13,00
55	LARINGOSCOPIO CONVENC AD. CURVO	UND	1	PROTEC	R$ 323,70	R$ 323,70
56	LUVA CIRUGICA 7,5 C/10	UND	10	SUPERMAX	R$ 4,03	R$ 40,30
57	LUVA CIRUGICA 8,0 C/10	UND	10	SUPERMAX	R$ 4,03	R$ 40,30
58	LUVA DE PROCEDIMENTO M COM 100 UNIDADES	CAIXA	80	SUPERMAX	R$ 12,09	R$ 967,20
59	LUVA M	CAIXA	80	SUPERMAX	R$ 12,09	R$ 967,20
60	MALETA DE TRANSPORTE MEDIA	UND	1	ISOLAN	R$ 39,00	R$ 39,00
61	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO C/50	CX	4	LABOR IMPORT	R$ 4,55	R$ 18,20
62	MASCARA P/NEBULIZAÇÃO – ADT	UND	8	DARU	R$ 5,20	R$ 41,60
63	NYLON 5-0 24 ENVELOPES 2-0	CAIXA	4	PROCARE	R$ 15,60	R$ 62,40
64	NYLON 5-0 24 ENVELOPES 3-0	CAIXA	4	TECNOFIO	R$ 26,00	R$ 104,00
65	NYLON 5-0 24 ENVELOPES 4-0	CAIXA	4	TECNOFIO	R$ 26,00	R$ 104,00
66	NYLON 6-0 24 ENVELOPES	CAIXA	4	PROCARE	R$ 17,55	R$ 70,20
67	OTOSCOPIO	UND	2	TK	R$ 351,00	R$ 702,00
68	PAPEL CRAFT 60CM	ROLO	3	RIBEIRAO	R$ 26,00	R$ 78,00

69	PAPEL GRAU CIRUGICO 15X100M	ROLO	20	POLAFIX	R$ 67,60	R$ 1.352,00
70	PAPEL TOALHA	PACOTE	8	FLAMINGO	R$ 10,00	R$ 80,00
71	PINÇA ANAT. 14,5CM (1X2DT)	UND	4	PROFESSIONAL	R$ 4,86	R$ 19,44
72	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CV 14CM (HEMOSTÁTICA)	UND	4	PROFESSIONAL	R$ 16,47	R$ 65,88
73	PINÇA KELI RETA 14 CM	UND	4	PROFESSIONAL	R$ 12,80	R$ 51,20
74	PRESTOBARBA 02 LAMINAS	UND	30	LORD	R$ 0,65	R$ 19,50
75	REGUA ANTROPROMETRICA	UND	1	INAIÁ	R$ 48,10	R$ 48,10
76	RIFAMPICINA SPRAY	FRASCO	50	NATULAB	R$ 2,55	R$ 127,50
77	RIODENE TÓPICO COM 1 LITRO	FRASCO	20	RIOQUIMICA	R$ 11,50	R$ 230,00
78	SABÃO LIQUIDA 05 LITROS	UND	6	3A	R$ 12,30	R$ 73,80
79	SACO BRANCO LEITOSO P/LIXO CONTAMINADO 30 l	PC	500	PLASFIL	R$ 0,16	R$ 80,00
80	SACO BRANCO LEITOSO P/LIXO CONTAMINADO 50 l	PC	300	PLASFIL	R$ 0,22	R$ 66,00
81	SCALP 25	UND	1000	SOLIDOR	R$ 0,16	R$ 160,00
82	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML	UND	5000	SR	R$ 0,13	R$ 650,00
83	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML	UND	5000	SR	R$ 0,09	R$ 450,00
84	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML	UND	5000	SR	R$ 0,10	R$ 500,00
85	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	UND	5000	SR	R$ 0,20	R$ 1.000,00
86	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	UND	5000	SR	R$ 0,33	R$ 1.650,00
87	SERINGA SIMPLES 500 ml	CAIXA	1	BD	R$ 11,96	R$ 11,96
88	SONDA NSG Nº 18 C/10	UND	10	EMBRAMED	R$ 10,00	R$ 100,00
89	SONDA NSG Nº 20 LONGA C/10	UND	10	EMBRAMED	R$ 10,00	R$ 100,00
90	SONDA PARA OXIGÊNIO NASAL	PACOTE	1	BIOSANI	R$ 8,97	R$ 8,97
91	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ml	UND	2000	EQUIPLEX	R$ 1,60	R$ 3.200,00
92	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ml	UND	600	EQUIPLEX	R$ 2,00	R$ 1.200,00
93	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ml	UND	1000	EQUIPLEX	R$ 2,40	R$ 2.400,00
94	SORO GLICOSADO 0,5% 100 ml	UND	800	EQUIPLEX	R$ 1,60	R$ 1.280,00
95	SORO GLICOSADO 0,5% 250 ml	UND	1000	EQUIPLEX	R$ 2,00	R$ 2.000,00
96	SORO GLICOSADO 0,5% 500 ml	UND	1000	EQUIPLEX	R$ 2,35	R$ 2.350,00
97	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M (LARANJA)	UND	6	MARIMAR	R$ 0,91	R$ 5,46
98	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P (LARANJA)	UND	6	MARIMAR	R$ 0,91	R$ 5,46
99	TESOURA CIRURGICA RETA	UND	4	ABC	R$ 12,50	R$ 50,00
100	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	PACOTE	1	SOLIDOR	R$ 3,01	R$ 3,01
101	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	PACOTE	1	SOLIDOR	R$ 3,01	R$ 3,01
102	XILOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML	AMPOLA	200	BLAUSIGEL	R$ 1,84	R$ 368,00
103	XILOCAINA GEL 1%	TUBO	6	PHARLAB	R$ 1,73	R$ 10,38
	TOTAL					R$ 36. 500,00
	trinta e seis mil e quinhentos reais					

	LOTE 03 - INJETAVEIS					
Item	Descrição	Und.	QTD	marca	v.unit	v.total
1	ADRENALINA 1 MG/ML INJ 50X1CAIXA COM 50 AMPOLAS	CAIXA	2	HIPOLABOR	R$ 58,50	R$ 117,00
2	AMINOFILINA 24 MG /ML AMPOLA	AMPOLA	200	TEUTO	R$ 0,56	R$ 112,00
3	AMPICILINA 500MG CAIXA COM 25 AMPOLAS	CAIXA	3	TEUTO	R$ 21,14	R$ 63,42
4	AMITRIPTILINA 75 MG	AMPOLA	1.000	VALEANT	R$ 0,46	R$ 460,00
5	AZITROMICINA 40 MG	AMPOLA	500	PFIZER	R$ 2,45	R$ 1.225,00
6	ATROVENT FRASCO	FRASCO	30	HIPOLABOR	R$ 0,72	R$ 21,60
7	ATROPINA 0,25MG/ML INJ 25X1ML	CAIXA	2	ISOFARMA	R$ 32,50	R$ 65,00
8	BEROTEC FRASCO	FRASCO	30	HIPOLABOR	R$ 2,00	R$ 60,00
9	BENZIL. PROCAINA + BENZIL. POTASSICA SUSP. INJ. 1.200.000UI	FRASCO	60	TEUTO	R$ 0,87	R$ 52,20
10	BENZIL. PROCAINA + BENZIL. POTASSICA SUSP. INJ. 300.000UI + 100.000 UI	AMPOLA	50	BLAU	R$ 1,11	R$ 55,50
11	BENZIL. PROCAINA + BENZIL. POTASSICA SUSP. INJ. 600.000UI	FRASCO	50	BLAU	R$ 0,87	R$ 43,50
12	BIOFRUTOSE INJETAVEL	AMPOLA	600	CRISTALIA	R$ 4,10	R$ 2.460,00
13	BROMOGEX 10MG/2ML C/ 50 AMP. X 2ML	CAIXA	15	WASSER	R$ 45,50	R$ 682,50
14	BROMOPRIDA INJETAVEL	AMPOLA	800	WASSER	R$ 0,86	R$ 688,00
15	BUSCOPAM COMPOSTO 500MG/ML	AMPOLA	3.000	FARMACE	R$ 1,50	R$ 4.500,00
16	CEFTRIAXONA 1G COM 50 AMPOLAS	CAIXA	2	ABL	R$ 312,00	R$ 624,00
17	CETRIAXONA 250MG	AMPOLA	150	ARISTON	R$ 3,90	R$ 585,00
18	CIMETIDINA, CLORIDRATO 150MG/ML	AMPOLA	800	UNIAO QUIMICA	R$ 1,30	R$ 1.040,00
19	CLORPROMAZINA 25MG COM 100 UND	CAIXA	2	CRISTALIA	R$ 170,00	R$ 340,00
20	COMPLEXO B INJETAVEL	AMPOLA	3.000	HYPOFARMA	R$ 0,72	R$ 2.160,00
21	DECADRON 25 AMPOLAS	AMPOLA	30	FARMACE	R$ 0,36	R$ 10,80
22	DEXAMETAZONA 4MGML	AMPOLA	300	HIPOLABOR	R$ 1,13	R$ 339,00
23	DIAZEPAM INJETAVEL	AMPOLA	1.000	SANTISA	R$ 0,39	R$ 390,00
24	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL	AMPOLA	800	FARMACE	R$ 0,59	R$ 472,00
25	DIPIRONA SODICA SOL. INJ 500 MG/ML	AMPOLA	1.000	TEUTO	R$ 0,61	R$ 610,00
26	DIPROSPAN INJETAVEL	AMPOLA	600	MANTECORP	R$ 1,25	R$ 750,00
27	EFORTIL INJETÁVEL	AMPOLA	12	UNIAO QUIMICA	R$ 1,01	R$ 12,12
28	FITAMENADIONA 10MG/ML AMPOLA	AMPOLA	80	UNIAO QUIMICA	R$ 0,72	R$ 57,60
29	FUROSOMIDA 10MG/ML	AMPOLA	600	TEUTO	R$ 0,43	R$ 258,00
30	HALOPERIDOL (HALDOL) DECANOATO 50MG/ML 3X1ML	CAIXA	2	TEUTO	R$ 26,89	R$ 53,78
31	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	300	ISOFARMA	R$ 0,23	R$ 69,00
32	PENCIAL B1. 200.000 UI COM 50 FA	CAIXA	6	TEUTO	R$ 42,50	R$ 255,00
33	PROCAINA INJETAVEL	AMPOLA	600	NOVA FARMA	R$ 1,00	R$ 600,00
34	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA	AMPOLA	500	HIPOLABOR	R$ 0,95	R$ 475,00
35	RANITIDINA 25MG/ML	AMPOLA	500	HYPOFARMA	R$ 0,65	R$ 325,00

36	SULFATO DE AMICACINA 100/2 ml COM 50 AMPOLAS DE 2 ml	CAIXA	2	NOVA FARMA	R$ 56,99	R$ 113,98
37	TENOXICAM 20 MG	AMPOLA	800	UNIAO QUIMICA	R$ 4,50	R$ 3.600,00
38	TENOXICAM 40 MG	AMPOLA	800	UNIAO QUIMICA	R$ 5,50	R$ 4.400,00
39	TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL 1ML **A2 (G)	AMPOLA	700	HIPOLABOR	R$ 0,72	R$ 504,00
	TOTAL					R$ 28. 650,00
	vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais					
	LOTE 04 - MEDICAMENTOS PARA FARMACIA					
ITEM	Descrição	Und.	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALBENDAZOL 400 MG	COMPR	2.000	PRATTI	R$ 0,38	R$ 760,00
2	AMBROXOL ADULTO XAROPE	FRASCO	3.000	MARIOL	R$ 1,24	R$ 3.720,00
3	AMBROXOL INFANTIL XAROPE	FRASCO	3.000	MARIOL	R$ 1,15	R$ 3.450,00
4	AMINOFILINA 100MG C/500 CPR	COMPR.	3.000	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 120,00
5	AMPICILINA 500MG	COMPR.	5.000	PRATTI	R$ 0,04	R$ 200,00
6	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600	TEUTO	R$ 1,63	R$ 978,00
7	BENZOATO DE BENZILA TOPICO 25% 60ML	FRASCO	200	SOBRAL	R$ 1,30	R$ 260,00
8	BROMOPRIDA 100 MG	COMPR.	3.000	PRATTI	R$ 0,08	R$ 240,00
9	BROMOPRIDA 10MG	COMPR.	8.000	PRATTI	R$ 0,08	R$ 640,00
10	BROMOPRIDA GOTAS	FRASCO	200	PRATTI	R$ 1,01	R$ 202,00
11	BUSCOPAM COMPOSTO COMPR.	COMPR.	8.000	PRATTI	R$ 0,13	R$ 1.040,00
12	CETOCONAZOL 200MG	COMPR.	7.000	PRATTI	R$ 0,08	R$ 560,00
13	CINARIZINA 75MG	COMPR.	5000	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 450,00
14	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	COMPR.	2.000	CRISTALIA	R$ 0,16	R$ 320,00
15	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPR.	8.000	PRATTI	R$ 0,16	R$ 1.280,00
16	COLIRIO ANESTÉSICO	FRASCOS	20	ALERGAN	R$ 7,50	R$ 150,00
17	CREME PARA MASSAGEM COM VASILINA	GEL	30	REYMER	R$ 1,69	R$ 50,70
18	DESTIBENOL 1MG	CAIXA	12	APSEN	R$ 31,00	R$ 372,00
19	DEXAMETASONA CREME	TUBO	6.000	PRATTI	R$ 0,62	R$ 3.720,00
20	DICLOFENACO POMADA	TUBOS	200	SOBRAL	R$ 2,30	R$ 460,00
21	DICLOFENACO SODICO 500MG	COMPR.	5.000	PRATTI	R$ 0,03	R$ 150,00
22	DICLOFENACO SODICO GOTAS	FRASCO	2.500	VITAPAN	R$ 1,65	R$ 4.125,00
23	DICLOFENACO GEL	GEL	20	SOBRAL	R$ 2,12	R$ 42,40
24	DIMETICONA GOTAS	COMPR.	500	TEUTO	R$ 0,65	R$ 325,00
25	DIPIRONA SODICA 500 MG	COMPR.	10.000	PRATTI	R$ 0,07	R$ 700,00
26	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	COMPR.	5.000	PRATTI	R$ 0,16	R$ 800,00
27	GEL CONDUTOR ENERGIA	GEL	15	REYMER	R$ 1,56	R$ 23,40
28	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPR.	50.000	TEUTO	R$ 0,03	R$ 1.500,00
29	IBUPROFENO GOTAS	FRASCO	850	MUITLAB	R$ 1,24	R$ 1.054,00
30	LEVOTIROXINA SODICA 88 µg COM 30 COMPR.	CAIXA	15	MERK	R$ 8,66	R$ 129,90
31	LOSARTANA POTASSICA 25MG	CAIXA	50	GERMED	R$ 4,50	R$ 225,00
32	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	FRASCO	1.000	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 50,00
33	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	CAIXA	60	SANDOZ	R$ 15,40	R$ 924,00
34	METILDOPA 500MG	COMPR.	1000	LABORIS	R$ 0,10	R$ 100,00
35	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	TUBO	1.000	PRATTI	R$ 3,40	R$ 3.400,00
36	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRASCO	500	HIPOLABOR	R$ 0,48	R$ 240,00
37	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	TUBO	1.200	PRATTI	R$ 3,45	R$ 4.140,00
38	MICONAZOL CREME VAGINAL	TUBO	300	PRATTI	R$ 2,29	R$ 687,00
39	NEOMICINA POMADA	TUBO	1000	PRATTI	R$ 0,83	R$ 830,00
40	NIFEDIPINO 20MG	COMPR.	25.000	NEO QUIMICA	R$ 0,05	R$ 1.250,00
41	NIMESULIDA COMPRIMIDO	COMPR.	8.000	VITAPAN	R$ 0,12	R$ 960,00
42	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	3.000	PRATTI	R$ 0,83	R$ 2.490,00
43	NISTATINA CREME VAGINAL	TUBO	800	MULTLAB	R$ 2,50	R$ 2.000,00
44	OTOSPORIN SOLUÇÃO OTOLOGICA	FRASCO	150	FQM	R$ 9,50	R$ 1.425,00
45	PENTOXIFILINA 400MG COM 30COMPR.	CAIXA	50	UCI FARMA	R$ 11,10	R$ 555,00
46	POMADA ANTIFLAMATÓRIA OFTALMICA (TOBRODEX)	TUBOS	20	BELFAR	R$ 23,99	R$ 479,80
47	PROMETAZINA 25MG	COMPR.	3.500	PRATTI	R$ 0,05	R$ 175,00
48	SINVASTATINA 40MG	COMPR.	8.000	SANVAL	R$ 0,19	R$ 1.520,00
49	TETRACICLINA POM. OFT. 1%	TUBO	70	ALERGAN	R$ 11,00	R$ 770,00
50	TIABENDAZOL POMADA	TUBO	80	BELFAR	R$ 3,21	R$ 256,80
	TOTAL					R$ 50. 300,00
	cinquenta mil e trezentos reais					
	LOTE 05 - MEDICAMENTOS					
ITEM	Descrição	Und.	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACIDACETIL SALICILICO 100MG CPR C/1000	COMPR.	27.000	IMEC	R$ 0,01	R$ 270,00
2	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG CPR C/500	COMPR.	2.000	SOBRAL	R$ 0,03	R$ 60,00
3	ACIDO FOLICO 5MG CPR C/500	COMPR.	6.000	MARIOL	R$ 0,03	R$ 180,00
4	AMIODARONA 200MG CPR C/500	COMPR.	3.500	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 140,00
5	AMITRIPTILINA 25MG	COMPR.	13.000	CRISTALIA	R$ 0,10	R$ 1.300,00
6	AMITRIPTILINA 75MG	COMPR.	500	TEUTO	R$ 0,15	R$ 75,00
7	AMOXICILINA 500MG	COMPR.	25.000	PRATTI	R$ 0,12	R$ 3.000,00
8	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML ORAL	FRASCO	5.000	PRATTI	R$ 1,42	R$ 7.100,00
9	ANLODIPINO 10MG	COMPR.	10.000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 700,00
10	ANLODIPINO 5MG	COMPR.	10.000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 400,00
11	ATENOLOL 100MG	COMPR.	500	PRATTI	R$ 0,04	R$ 20,00
12	ATENOLOL 50MG	COMPR.	30.000	PRATTI	R$ 0,03	R$ 900,00
13	AZITROMICINA 500 MG	COMPR.	5.000	PRATTI	R$ 0,37	R$ 1.850,00

14	AZITROMICINA 600 MG / 15 ML	FRASCO	50	PHALAB	R$ 2,54	R$ 127,00
15	AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ML	FRASCO	600	PHALAB	R$ 2,54	R$ 1.524,00
16	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 200µG/DOSE	FRASCO	15	GLENMARK	R$ 40,95	R$ 614,25
17	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250µG/DOSE	FRASCO	15	CHIESI	R$ 45,50	R$ 682,50
18	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50µG/DOSE	FRASCO	15	GLAXOS	R$ 40,95	R$ 614,25
19	CAPTOPRIL 25MG	COMPR.	100.000	MARIOL	R$ 0,03	R$ 3.000,00
20	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPR.	10.000	SANVAL	R$ 0,09	R$ 900,00
21	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	50	UNIAO QUIMICA	R$ 8,32	R$ 416,00
22	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMPR.	100	SOBRAL	R$ 0,05	R$ 5,00
23	CEFALEXINA 500MG	COMPR.	15.000	TEUTO	R$ 0,16	R$ 2.400,00
24	CEFALEXINA SUSP. ORAL	FRASCO	1.000	NEO QUIMICA	R$ 2,20	R$ 2.200,00
25	CETOCONAZOL 200MG	COMPR.	3.000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 210,00
26	CETOCONAZOL SHAMPOO	FRASCO	30	SOBRAL	R$ 1,22	R$ 36,60
27	CLONAZEPAM 2MG	COMPR.	600	CRISTALIA	R$ 0,18	R$ 108,00
28	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPR.	10.000	PRATTI	R$ 0,15	R$ 1.500,00
29	CLORPROMAZINA 100MG	COMPR.	10.000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,17	R$ 1.700,00
30	DEXCLORFENIRAMINA 0,4/ML SOL. ORAL	FRASCO	3.000	TEUTO	R$ 0,90	R$ 2.700,00
31	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPR.	8.000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 560,00
32	DIAZEPAM 10MG	COMPR.	15.000	NEO QUIMICA	R$ 0,04	R$ 600,00
33	DIGOXINA 0,25 MG	COMPR.	5.000	TEUTO	R$ 0,05	R$ 250,00
34	DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 500 MG	FRASCO	5.000	SOBRAL	R$ 0,51	R$ 2.550,00
35	EFORTIL 5 MG	COMPR.	300	BOERINGER	R$ 0,13	R$ 39,00
36	ENALAPRIL 20MG	COMPR.	30.000	BELFAR	R$ 0,05	R$ 1.500,00
37	ENALAPRIL 5MG	COMPR.	3.500	BELFAR	R$ 0,07	R$ 245,00
38	ENALAPRIL 10MG	COMPR.	10.000	BELFAR	R$ 0,05	R$ 500,00
39	ERITROMICINA 500MG	COMPR.	1.000	PRATTI	R$ 0,38	R$ 380,00
40	ERITROMICINA SUSP. ORAL 50MG/ML	FRASCO	200	PRATTI	R$ 3,39	R$ 678,00
41	FENITOINA SODICA 100MG	COMPR.	8.000	TEUTO	R$ 0,08	R$ 640,00
42	FENOBARBITAL 100MG	COMPR.	10.000	CRISTALIA	R$ 0,08	R$ 800,00
43	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40MG/ML	FRASCO	15	SANVAL	R$ 2,00	R$ 30,00
44	FUROSEMIDA 40MG	COMPR.	5.000	PRATTI	R$ 0,05	R$ 250,00
45	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPR.	16.000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 480,00
46	HALOPERIDOL 5MG	COMPR.	3.000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,08	R$ 240,00
47	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL 60 mg	FRASCO	4.000	SOBRAL	R$ 1,63	R$ 6.520,00
48	IBUPROFENO 200MG	COMPR.	4.000	PRATTI	R$ 0,09	R$ 360,00
49	IBUPROFENO 600MG	COMPR.	10.000	VITAPAN	R$ 0,09	R$ 900,00
50	IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL	FRASCO	70	VITAPAN	R$ 1,56	R$ 109,20
51	ISOSSORBIDA 5MG	COMPR.	500	SANVAL	R$ 0,07	R$ 35,00
52	LEVOTIROXINA SODICA 100µG COM 30 COMPR.	CAIXA	12	MERK	R$ 4,36	R$ 52,32
53	LEVOTIROXINA SODICA 25µG COM 30 COMPR.	CAIXA	12	MERK	R$ 4,84	R$ 58,08
54	LEVOTIROXINA SODICA 50µG COM 30 COMPR.	CAIXA	12	MERK	R$ 4,80	R$ 57,60
55	LORATADINA 10MG	COMPR.	500	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 25,00
56	LORATADINA XAROPE	FRASCO	1000	PRATI	R$ 1,53	R$ 1.530,00
57	MEBENDAZOL 100MG	COMPR.	3.000	SOBRAL	R$ 0,03	R$ 90,00
58	MEBENDAZOL 20MG/ML	FRASCO	800	SOBRAL	R$ 0,68	R$ 544,00
59	METFORMINA 500MG	COMPR.	8.000	MULTILAB	R$ 0,05	R$ 400,00
60	METFORMINA 850 MG	COMPR.	25.000	PRATI	R$ 0,04	R$ 1.000,00
61	METILDOPA 250 MG	COMPR.	1.000	LABORIS	R$ 0,10	R$ 100,00
62	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPR.	1000	BELFAR	R$ 0,10	R$ 100,00
63	METRONIDAZOL 250MG	COMPR.	6.000	PRATTI	R$ 0,07	R$ 420,00
64	METRONIDAZOL 40MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	500	HALEX STAR	R$ 1,68	R$ 840,00
65	NISTATINA SUSP. ORAL	FRASCO	40	TEUTO	R$ 1,40	R$ 56,00
66	NORTRPTILINA 50MG	COMPR.	300	MEDLEY	R$ 0,34	R$ 102,00
67	OLEO MINERAL	FRASCO	20	VICPHARMA	R$ 1,87	R$ 37,40
68	OMEPRAZOL 20MG	COMPR.	30.000	PRATTI	R$ 0,05	R$ 1.500,00
69	PARACETAMOL 200MG/ML	FRASCO	4.000	SOBRAL	R$ 0,50	R$ 2.000,00
70	PARACETAMOL 500MG	COMPR.	10.000	PRATI	R$ 0,04	R$ 400,00
71	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COMPR.	4.000	MARIOL	R$ 0,05	R$ 200,00
72	PERMETRINA LOÇÃO 1%	FRASCO	30	ST TEREZINHA	R$ 2,31	R$ 69,30
73	PIRIDOXONA 50MG	COMPR.	100	LUPER	R$ 0,52	R$ 52,00
74	PRANZIQUANTEL 150 MG	COMPR.	100	MERCK	R$ 2,91	R$ 291,00
75	PRANZIQUANTEL 600MG	COMPR.	100	MERCK	R$ 2,91	R$ 291,00
76	PREDNISOLONA SOL. ORAL 1.34 MG/ML	FRASCO	30	PRATTI	R$ 3,61	R$ 108,30
77	PREDNISONA 20MG	COMPR.	8.000	PRATI	R$ 0,09	R$ 720,00
78	PREDNISONA 10MG	COMPR.	6.000	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 300,00
79	PREDNISONA 5MG	COMPR.	8.000	PRATTI	R$ 0,05	R$ 400,00
80	PROMETAZINA 25 MG	COMPR.	2.000	CRISTALIA	R$ 0,12	R$ 240,00
81	PROMETAZINA 25MG/ML	FRASCO	15	SANVAL	R$ 0,08	R$ 1,20
82	PROPANOLOL 40MG	COMPR.	20.000	SANVAL	R$ 0,01	R$ 200,00
83	RANITIDINA 150 MG	COMPR.	20.000	MEDQUIMICA	R$ 0,09	R$ 1.800,00
84	REIDRATANTE ORAL	UND	400	PRATTI	R$ 0,52	R$ 208,00
85	RETINOL (VITAMINA A) 200.000UI	COMPR.	300	BAYER	R$ 0,18	R$ 54,00
86	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	COMPR.	6.000	PRATTI	R$ 0,47	R$ 2.820,00
87	SALBUTAMOL 100MG/DOSE ARE.	FRASCO	120	TEUTO	R$ 7,00	R$ 840,00
88	SALBUTAMOL 2MG/5ML	FRASCO	100	HIPOLABOR	R$ 1,50	R$ 150,00
89	SULFA + TRIME 400MG + 80MG	COMPR.	7.000	PRATTI	R$ 0,07	R$ 490,00

90	SULFA + TRIME 40MG + 8MG/ML	FRASCO	600	TEUTO	R$ 0,83	R$ 498,00
91	SULFATO FERROSO 25MG/ML	FRASCO	1.000	NATULAB	R$ 0,57	R$ 570,00
92	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPR.	10.000	PRATTI	R$ 0,04	R$ 400,00
93	TIABENDAZOL 500MG	COMPR.	500	UCI FARMA	R$ 1,85	R$ 925,00
94	TIABENDAZOL 50MG/ML	FRASCO	100	BELFAR	R$ 3,19	R$ 319,00
95	TIAMINA 300 MG	FRASCO	100	TKS	R$ 0,09	R$ 9,00
96	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100 ML	FRASCO	30	HIPOLABOR	R$ 2,10	R$ 63,00
97	VALPROATO DE SODIO 500MG CPR C/50	COMPR.	300	ABBOTT	R$ 0,90	R$ 270,00
						R$ 74.000,00
	setenta e quatro mil reais					
	LOTE 06 - MATERIAL PARA LABORATÓRIO					
ITEM	DESCRIÇAO	Unid	QTD	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALCOOL 70%	CAIXA	2	ITAJA	R$ 45,00	R$ 90,00
2	ALGODÃO HIDROFILICO 500GR	PACOTE	6	NATHALIA	R$ 10,00	R$ 60,00
3	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE	UND	10	LABTESTE	R$ 29,00	R$ 290,00
4	ANTICOAGULANTE PARA PROTROMBINA	UND	10	LABTESTE	R$ 65,00	R$ 650,00
5	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	UND	6	LABTESTE	R$ 87,00	R$ 522,00
6	ASLOTESTE DOLES	UND	10	LABTESTE	R$ 95,00	R$ 950,00
7	CAIXA DE ISOPOR PEQUENA	UND	30	ISOESTE	R$ 5,90	R$ 177,00
8	COLETOR INFANTIL FEM.	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,13	R$ 113,00
9	COLETOR INFANTIL MASC.	UND	100	MEDSONDA	R$ 1,13	R$ 113,00
10	COLETOR UNIVERSAL	UND	600	3B	R$ 0,27	R$ 162,00
11	CORANTE GIEMSA 500 ml	FRASCO	3	LABTESTE	R$ 79,01	R$ 237,03
12	CORANTE LEISHMAN	FRASCO	3	LABTESTE	R$ 65,00	R$ 195,00
13	CORANTE MAY GRUNWALD	FRASCO	3	LABTESTE	R$ 59,00	R$ 177,00
14	DETERGENTE NÃO IONICO 03 LITROS	UND	30	KELLDRIN	R$ 15,20	R$ 456,00
15	ESCOVA PARA TUBO	UND	10	DOLES	R$ 2,52	R$ 25,20
16	GAZE	PACOTE	3	REAL MINAS	R$ 6,75	R$ 20,25
17	GESTATEST ULTRARAPID DOLES	UND	7	LABTESTE	R$ 42,20	R$ 295,40
18	KIT COLESTEROL HDL DOLES	UND	8	LABTESTE	R$ 33,00	R$ 264,00
19	KIT COLESTEROL INZIMATICO LIQUIDO DOLES	UND	15	LABTESTE	R$ 89,20	R$ 1.338,00
20	KIT CREATININA DOLES	UND	6	LABTESTE	R$ 57,00	R$ 342,00
21	KIT GLICOSE ENZIMATICO LIQUIDO DOLES	UND	13	LABTESTE	R$ 69,30	R$ 900,90
22	KIT TRIGLICERIDES LIQUIDO DOLES	UND	13	LABTESTE	R$ 187,00	R$ 2.431,00
23	KIT URATO ENZIMATICO LIQUIDO DOLES	UND	13	LABTESTE	R$ 85,20	R$ 1.107,60
24	KIT UREIA 500 DOLES	UND	4	LABTESTE	R$ 75,90	R$ 303,60
25	LAMINA PARA MICROSCOPIA	CAIXA	10	EXACTA	R$ 3,56	R$ 35,60
26	LAMINULA	CAIXA	2	EXACTA	R$ 3,62	R$ 7,24
27	LUGOL 200ML	UND	2	LABORCLIN	R$ 15,77	R$ 31,54
28	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	CAIXA	200	EMBRAMAC	R$ 14,00	R$ 2.800,00
29	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	CAIXA	200	EMBRAMAC	R$ 14,00	R$ 2.800,00
30	MICRO PIPETA VOLUME FIXO DE 10 MICROLITROS	UND	2	PERFECTA	R$ 120,00	R$ 240,00
31	MICRO PIPETA VOLUME FIXO DE 100 MICROLITROS	UND	2	PERFECTA	R$ 120,00	R$ 240,00
32	MICRO PIPETA VOLUME FIXO DE 20 MICROLITROS	UND	2	PERFECTA	R$ 120,00	R$ 240,00
33	MICRO PIPETA VOLUME FIXO DE 25 MICROLITROS	UND	2	PERFECTA	R$ 120,00	R$ 240,00
34	MICRO PIPETA VOLUME FIXO DE 50 MICROLITROS	UND	2	PERFECTA	R$ 120,00	R$ 240,00
35	MICRO PIPETA VOLUME FIXO DE 500 MICROLITROS	UND	2	PERFECTA	R$ 120,00	R$ 240,00
36	PCR TEST DOLES	UND	10	DOLES	R$ 65,00	R$ 650,00
37	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 1 ML	UND	20	PERFECTA	R$ 3,90	R$ 78,00
38	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10 ML 1/10	UND	20	PERFECTA	R$ 3,90	R$ 78,00
39	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 2 ML 1/100	UND	20	PERFECTA	R$ 3,90	R$ 78,00
40	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 5 ML 1/10	UND	20	PERFECTA	R$ 3,90	R$ 78,00
41	REUMATEST DOLES 100 DET	UND	10	DOLES	R$ 63,50	R$ 635,00
42	RPR TEST SIFILIES	UND	10	DOLES	R$ 42,20	R$ 422,00
43	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7	UND	4000	EMBRAMAC	R$ 0,34	R$ 1.360,00
44	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7	UND	5.000	EMBRAMAC	R$ 0,17	R$ 850,00
45	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7	UND	3.000	EMBRAMAC	R$ 0,20	R$ 600,00
46	SORO CONTROLE N 3X5ML	UND	12	DOLES	R$ 95,40	R$ 1.144,80
47	TAMPA PARA TUBO CINZA	UND	50	GT	R$ 0,05	R$ 2,50
48	TAMPA PARA TUBO ROXA	UND	50	GT	R$ 0,05	R$ 2,50
49	TERMOMETRO PARA GELADEIRA	UND	2	SUPERMEDY	R$ 43,18	R$ 86,36
50	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO COM TAMPA	UND	100	VACUPLAST	R$ 0,18	R$ 18,00
51	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10ML 13X100MM	UND	100	PREFECTA	R$ 0,23	R$ 23,00
52	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10ML 16X100MM	UND	100	PREFECTA	R$ 0,25	R$ 25,00
53	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15ML18X100MM	UND	100	PREFECTA	R$ 0,25	R$ 25,00
54	TUBO PARA MICRO HEMATOCRITO SEM HEPARINA	UND	8	PRECISION	R$ 0,04	R$ 0,32
55	TUBO PARA MICRO HEMATOCRITO COM HEPARINA	UND	4	PRECICION	R$ 0,04	R$ 0,16
56	TESTE RAPIDO PARA HIV DOLES	UND	15	LABTESTE	R$ 7,40	R$ 111,00
57	TESTE RAPIDO PARA HEPATITE DOLES	UND	15	LABTESTE	R$ 9,20	R$ 138,00
	TOTAL					R$ 24.740,00

	vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Entregar o Objeto nos locais indicados de acordo com a solicitação do Município de Araguainha- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/ Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adesos ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos Materiais descritos no Anexo I, deverão ser fornecidos pelo Licitante Vencedor na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha (localizada na Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha) local onde deverão ser entregues, em quantidades determinadas pela Contratante.

9 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

9.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

11.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

11.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ ou;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 011/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 26 de JUNHO de 2014.

_____

VIDAMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

CNPJ: 04.630.615/0001-52

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

_____ _____

CELIS ANTONIO R. DE OLIVEIRA ELAYNE BENTO PARREIRA

RG: 081538-09 SSP/MT OAB/MT 10.214 - B

CPF: 592.842.931-20

_____

ISOLINA CARRIJO BATISTA

RG: 2339517 SSP/GO

CPF: 592.729.021-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2014

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 24 / 06 / 2014, às 09h30min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia. nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2014, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**

DE MATERIAIS ODONTÓLOGICOS, MATERIAIS PARA ENFERMARIA, INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA, MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA LABORATÓRIO, utilizados na Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por vencedora do certame as Empresas: **BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 04.929.044/0001-51 vencedora do Lote 01, e VIDAMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP CNPJ: 04.630.615/0001-52 vencedora dos Lotes 02,03,04,05 e 06.**

Araguainha – MT, 24 de junho de 2014.

_____

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014

O Município de Araguainha – MT torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 24 / 06 / 2014, às 14h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia. nº. 426 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2014, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Informática,** para suprir as necessidades das secretarias municipais. Tendo por vencedora do certame a Empresa:

SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO-ME, CNPJ: 14.010.264/0001-30.

Araguainha – MT, 24 de junho de 2014.

_____

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 75/2015, RETORNO DE LICENÇA PARTICULAR.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 36/2015, DATADA DE 16 DE MARÇO DE 2015.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº 36/2015, em que concede Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do Art. 99, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), ao servidor CICERO GUILHERME FALIVENE DE SOUSA, no cargo efetivo de Monitor de Esportes, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2015.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 73/2015, CONCEÇÃO DE LICENÇA PREMIO

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, a servidora RENATA SOUZA PINTO MARCONI.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º da Lei Municipal 135/1992, a servidora RENATA SOUZA PINTO MARCONI, referente ao período aquisitivo de 05/02/2007 á 04/02/2012, por um período de 90 dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 13/04/2015.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2015, cujo Objeto é **Registro de preços para futura e eventual** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Consumo, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia – 28/05/2015. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até **o dia 28/05/2015** as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, **(quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br)**. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga – MT, 14 de Maio de 2015.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 74/2015, CONCEÇÃO DE LICENÇA PREMIO

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, a servidora JOSEMARA DAS GRAÇAS SOUZA LEMOS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º da Lei Municipal 135/1992, a servidora JOSEMARA DAS GRAÇAS SOUZA LEMOS,

referente ao período aquisitivo de 03/02/2009 á 02/02/2014, por um período de 90 dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2015.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).
SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 61/2015, EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 14/2013 DO SERVIDOR PÚBLICO EUCIMAR PEREIRA DE SOUSA CERQUEIRA, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria, 14/2013 a qual nomeia, EUCIMAR PEREIRA DE SOUSA CERQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Suprimentos, junto a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 042/2015

AO CONTRATO N°. 226/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DE SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 453,28M², INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO; DATA VIGENCIA: 29/05/2015 A 30/06/2015.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.895/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária Sra. *VALDENEA DANTAS JALES SANTOS*,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.252.243 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº. 812.422.634-20, ocupante do cargo de Carreira de **ENFERMEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Saúde - COORS,** Nível **DAS–04,** a partir de 14/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2014 DO PREGAO ELETRONICO 071/2013 - FNDE

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 3.391 de 19 de Setembro de 2001, o Município de Aripuana faz a ADESAO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2014 DO PREGAO ELETRONICO 071/2013 – FNDE, para aquisição de 25 (vinte e cinco) computador interativo. A empresa que se sagrou vencedora do referido certame foi a empresa: POSITIVO INFORMATICA S.A. – CNPJ: 81.243.735/0001-48 com a proposta total de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeira pelo fone (66) 3565.3900/3924/3919.

Aripuanã – MT, 14 de Maio de 2015.

Ana Cristina da Silva Cappellesso

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.886/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. *KARYNA CANDEIAS ORTELAM*,portadora da Cédula de Identidade RG nº.2009495-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.001.984.872-23, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1°/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2601/2015

SÚMULA:

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1190/2014 de 23 de dezembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) na função programática e dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**		*VALOR*
06.002.08.241.0010.2017 – Manutenção da Casa do Lar do Idoso			

3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.00*	*R$*	10. 000,00
TOTAL		R$	*10.000,00*

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		*VALOR*
06.002.08.244.0011.1018 – Apoio A Implementação do Programa Habitacional			
4490.5100 – Obras e Instalações	*01.00*	*R$*	10. 000,00
TOTAL		R$	*10. 000,00*

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 27 de Abril de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

CAAR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.896/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. *LINDALVA CRUZ CABRAL*,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.257.114 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº. 605.888.531-00, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-04,** a partir do dia 1°/05/2015, tornando sem efeito a Portaria nº 6.294/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2015

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 022/2015, levado a efeito às **08h00min** do dia **08/05/2015**, sagrou-se vencedora a empresa: *MILTON JOSE FERREIRA 17755573249.*

Aripuanã – MT, 14 de Maio de 2015

Ana Cristina da Silva Cappellesso

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.894/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. *LEANE ZIMMERMANN*, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1068534-0 SSP/MT e do CPF nº. 853.772.011-91, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-03,** a partir do dia 1°/05/2015, tornando sem efeito a Portaria nº 6.353/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1. 729/2010.

Aos quatorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JUNIOR ANTONIO DALPIAZ, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MILTON JOSE FERREIRA 17755573249,** inscrita no CNPJ(MF) Nº. 19.967.420/0001-70, com sede na Avenida JP 01, LOTE 09 - QUADRA 25, S/N, Bairro: Jardim Planalto, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78325-000, representada pelo (a) Srº. Milton Jose Ferreira, portador do RG nº. 186.915 SSP/RO e CPF 177.555.732-49, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. . DO SERVIÇO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	676695	PRESTACAO DE SERVICO DE CORTE DE AGUA NOS CAVALETES E RAMAIS DAS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS COM O ABASTECIMENTO DE AGUA, INCLUINDO MATERIAIS.	UNIDADE	3000	10,00	30. 000,00

02	676696	PRESTACAO DE SERVICO DE RELIGACAO DE AGUA NOS CAVALETES DAS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS COM O ABASTECIMENTO DE AGUA, INCLUINDO MATERIAIS.	UNIDADE	1500	7,00	10.500,00
03	676697	PRESTACAO DE SERVICO DE RELIGACAO DE AGUA NOS RAMAIS DAS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS COM O ABASTECIMENTO DE AGUA, INCLUINDO MATERIAIS.	UNIDADE	1500	10,00	15.000,00
04	676699	PRESTACAO DE SERVICO DE REMOCAO DE CAVALETES DAS UNIDADES CONSUMIDORAS, DO LADO DE DENTRO DO TERRENO PARA O LADO DE FORA NA CALCADA, VISANDO A FACILIDADE PARA LEITURA DOS HIDROMETROS, INCLUINDO MATERIAIS.	UNIDADE	800	20,00	16.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Publica, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;

b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,

II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2015 do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;

II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 14 de Maio de 2015

Junior Antonio Dalpiaz

Prefeito Municipal

MILTON JOSE FERREIRA 17755573249

CNPJ Nº. 19.967.420/0001-70

Milton Jose Ferreira

CPF: 177.555.732-49

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO Nº 041/2015

AO CONTRATO N°. 207/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT; W.J.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP; ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO; DATA VIGENCIA: 15/05/2015 A 23/08/2015.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.881/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. *LENIZA RIBEIRO DA SILVA,* brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 974.339 SSP/MT e do CPF nº. 622.259.011-04, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1°/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.882/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. *SONIA ADELIA KNUTZEN*,portadora da Cédula de Identidade RG nº.1267543-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. nº.802.071.461-87,ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1°/05/2015, tornando sem efeito a Portaria Nº 6.649/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.883/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. *CIBELI PIRAN*,portadora da Cédula de Identidade RG nº.1570668-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 004.641.231-00, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1°/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.884/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. *DARLENE GONÇALVES DOS SANTOS*,portadora da Cédula de Identidade RG nº.1416360-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 003.322.251-78, ocupante do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1°/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.885/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. *MARIA MADALENA BENTO*,portadora da Cédula de Identidade RG nº.1746372-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 017.823.141-05, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADOR**, Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1°/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.887/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. *MARCILENE MOREIRA ROSA,* brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 684.720 SSP/MT, e do CPF nº.716.521.322-87**,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1°/05/2015, tornando sem efeito a Portaria Nº 6.636/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.888/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. *ROSANA MARIA MANOEL*,portadora da Cédula de Identidade RG nº 1190348-1 SJ/MT e inscrita no CIC sob o nº 987.446.401-10, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1°/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.889/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. *IVANILDA FREDERICO*,portadora da Cédula de Identidade RG nº.548.238 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. nº.610.394.542-91, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CONSELVAN,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1°/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.890/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. *NELCINDA DE ANDRADE DOS REIS*,portadora da Cédula de Identidade RG nº 618.960 SSP/RO e inscrita no CIC sob o nº 614.986.612-20, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1°/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.891/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. *MARIA CELMA SOARES*, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14721201 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 000.493.971-92,ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1°/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.892/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. *ODETE FALLER*, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1636842-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 487. 717.321-87, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1°/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.893/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 33 da Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. *TANIA DE FATIMA DIAS*,portadora da Cédula de Identidade RG nº.584.023 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 415.320.231-20, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADOR,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-01,** a partir do dia 1°/05/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de maio de 2015.

JUNIOR ANTONIO DALPIAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 016/2015 SRP

O município de Barra do Bugres – MT torna publico a prorrogação da data de abertura da licitação pregão presencial 016/2015, onde a mesma passará a ser realizada no dia 28/05/2015, as 09h00min**.** Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no telefone (065)3361-1921 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/publicaçoes.

Barra do Bugres - MT, 14 de maio de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA 003/2015

Convoca 1ª Reunião Ampliada dos Direitos da Pessoa Idosa.

ROSENY CATHARINE DA COSTA JUNQUEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º. Convocar a 1ª Reunião Ampliada dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 25 de maio de 2015, à partir das 13h00, **nas dependências do Centro de Convivência "João Nicolau Petroni"**, sito Rua Planalto, s/n Bairro: Maracanã no município de Barra do Bugres.

Art. 2º. O evento terá como tema central "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as idades".

Art. 3º - As discussões realizadas na 1ª Reunião Ampliada dos Direitos da Pessoa Idosa terão como eixos temáticos:

1-Gestão (Programas, Projetos e Ações);

2-Financiamento; e

3- Participação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpre - se

Gabinete da Secretária, em 13 de maio de 2015.

Roseny Catharine da Costa JunqueiraSecretária Municipal de Assistência Socialde Barra do Bugres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2015

O município de Barra do Bugres - MT, através da comissão de licitação torna público a retificação e o adiamento da chamada pública nº: 01/2015, ficando marcada a nova data para a abertura, o dia de 09/06/2015 as 09h:00min, maiores informações e edital retificado poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/publicações, informações: (065)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 14 de maio de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Presidente - Comissão permanente de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 046 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Srº Silvio Pereira da Silva, sem provento de gratificação, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos, da Secretaria Mun. de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 08 de Abril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036 30 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 454/2014.

R E S O L V E

Art. Nomear o senhor Ervando Leopoldino Dias, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Junta de Militar, Cadastro, Identificação e Expedição de CTPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 30 de Março de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para os Servidores:

VANDENIR DE FATIMA CABRAL OLIVEIRA, (Merendeira, Lotada na sec. Mun. deAssistênciaSocial,referente ao quinquênio 2008 a 2013, a partir de 02/03/2015 a 02/06/2015.

MAURO DA COSTA RIBEIRO FILHO, (Agente de Serviços Públicos, lotado na SecretariaMun. de Infra Estrutura Viação e Obras),referente ao quinquênio 2008 a 2013, a partir de 02/03/2015 a 02/06/2015.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 01 de Abril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2015 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002 e Decreto Municipal nº 02/2007 de 15 de janeiro de 2. 007.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, os seguintes servidores:

I. Presidente: ROBSON LUCIO TAQUES

II. 1º Membro: FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA

II .2º CLAUDEMIRO DA SILVA ALBUQUERQUE

§1º. Na ausência do presidente, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§2º. Nas demais ausências, serão convocados os membros suplentes, na ordem de suplência;

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo, para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito desta Prefeitura, em conformidade com as legislações vigentes:.

I. Pregoeiros Oficial

a. **MARCELINO VIEIRA CARDOSO**

II. Equipe de Apoio:

ROBSON LUCIO TAQUES

FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA

Art. 3º. São atribuições da Autoridade Superior:

I. Autorizar abertura de licitações, em qualquer modalidade, para aquisição de bens e contratação de serviços para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

II. Decidir os recursos contra atos do pregoeiro.

III. Adjudicar e Homologar os itens ou lotes de licitações que tiveram recursos interpostos;

IV. Homologar os procedimentos licitatórios;

V. Ratificar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

VI. Promover a celebração dos Contratos;

Art. 4º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Elaborar e, após o crivo da Assessoria Jurídica, aprovar e/ou retificar o edital de licitação;

II. Promover a publicidade da licitação, em conformidade com a legislação;

III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica quando necessário;

IV. Determinar e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V. Realizar abertura, exame e classificação das propostas de preços;

VI. Promover analises e diligencias pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnicos especializados para assistência da decisão;

VII. Conduzir os procedimentos relativos disputa de lances e a julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;

VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de licitante vencedor;

IX. Promover a solução de questionamentos e providencias acerca de seus atos e aos relativos ao procedimento;

X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;

XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;

XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;

XIII. Fazer o Juízo de Admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;

XIV. Encaminhar para a Autoridade Superior, as razões de recursos interpostas no prazo descrito em lei, juntamente com os contra recursos de qualquer interessado e o relatório, para subsidiar a decisão final, que será dada pela Autoridade;

XV. Avaliar e aprovar a devida instrução do processo, para encaminhá-lo para a autoridade superior.

Art. 4º. São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

II. Instituir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender aos dispositivos legais;

III. Operar o sistema de pregão

IV. Responsabilizar-se pelos materiais de apoio logísticos envolvidos para a realização do pregão;

V. Lavrar a ata da sessão e buscar as assinaturas dos participantes presentes;

VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário, pela numeração e rubricas das páginas do processo.

VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possam alterar os procedimentos a ser utilizados;

Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios no âmbito deste Tribunal só terão prosseguimento após autorização expressa da Autoridade Superior.

Art. 6º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro, desde que devidamente justificada nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de Abril de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se

Barão de Melgaço, 08 de Abril de 2015

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal de Barão de Melgaço

PORTARIA Nº 039 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Srº Alex Catarino Leite, da função de Fiscal e Gestor de Contratos, sem Provento de Gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 08 deAbril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Srº Alex Catarino Leite, Para a função de Fiscal e Gestor de Contratos, da Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento, sem Provento de Gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 08 de Abril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Srº Gerson Benedito da Conceição, sem provento de gratificação,para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos, da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 08 de Abril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Srº João Antônio da Silva, sem provento de gratificação, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos, da Secretaria Mun. de Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 08 de Abril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Srº. Joelson Espírito Santo Botelho, sem provento de gratificação, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos, da Secretaria Mun. de Infra Estrutura Viação e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 08de Abril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Srª. Maria das Graças Souza, sem provento de gratificação,para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos, da Secretaria Mun. de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 08 deAbril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Srº. Clóvis Taques de Arrudasem provento de gratificação, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos, da Secretaria Mun. de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 08 deAbril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047 08 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Srº Waldemar Rodrigues dos Santos Neto, sem provento de gratificação, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos, da Secretaria Mun. de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 08 de Abril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048 08 DE ABRILDE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Srº Jairo Cesar Marques, para a função de Fiscal e Gestor de Contratos, da Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente, sem Provento de Gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 08 de Abril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051 09 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para a Servidora:

JULICÉCIA LUIZA DE ASSIS, (Agente de Saúde, Lotada na sec. Mun. De Saúde), referente ao qüinqüênio 2007 a 2012a partir de 06/04/2015 a 06/07/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de Abril de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 09 de Abril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052 09 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Srª Francisca Alves de Almeida, sem provento de gratificação, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contratos, da Secretaria Mun. de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 09 de Abril de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº053 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 07/2014.

R E S O L V E

Art. 1º - Reintegrar em suafunção, conforme Art. 105 §1º da Lei 179/1997, o Servidor Srº. Joelson Nunes de Oliveira, (Agente de Combate as Endemias,) lotado na Secretaria Mun. de saúde, a partir de04/05/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 04 de Maio de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art.1º Conceder a Servidora Marcia Regina Martins. licença para tratar de assuntos de interesse particulares sem remuneração por período de 02 (anos) a partir de 04 de Maio de 2015 a 04 de Maio de 2018. Em conformidade com o Art. 105 da Lei 179/97

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 04 de Maio de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055 04 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido o Srº Clovis Taques de Arruda, do Cargo em Comissão de Secretario Mun. de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 04 de maio de2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056 05DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido o Srº João Antonio da Silva, do Cargo em Comissão de Secretario Mun. de Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 05 de maio de2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057 06 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legaise em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art.1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para a Servidora:

MARIA JOSÉ VITAL DE ARAÚJO, (Continuo, Lotada na sec. Mun. De Saúde), referente ao qüinqüênio 2002 a2007 a partir de 06/05/2015 a 06/08/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 06de Maiode 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058 06 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido o Srº Silvio Pereira da Silva, do Cargo em Comissão de Secretario Mun. de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 06 de maio de2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59 06 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município resolve:

Constituir uma comissão, com o objetivo de apontar possíveis irregularidades na implantação do PCCS na folha de pagamento, como também rever todas as incorporações implantadas na referida folha.

Composta pelos seguintes servidores:

- Rogério Alencar Arruda - Presidente

- Alex Catarino Leite - Relator

- Admilson Pedro Nunes

- Thiago Henrique Lopes

- Florencio Elias Alves

- Gerson Benedito da Conceição

- Alexssandra Aparecida da Silva

- Paulo dos Santos Barros Gonçalves

- Determinar que a Secretaria Municipal de administração forneça todos os subsídios necessários para o bom desempenho da referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com o prazo de conclusão de 30(trinta) dias, prorrogável se preciso for.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 06 de Maio de 2015

Atenciosamente

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035 30 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 454/2014.

R E S O L V E

Art. Exonerar o senhor Ervando Leopoldino Dias, do cargo em Comissão de Gerente de Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 30 de Março de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034 02 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 179/97.

R E S O L V E

Art.1º Conceder aos Servidores: Sandra Maria Lopes da Silva Nonato e Manoel Antônio Souza do Nascimento, (Professores de Educação Infantil, lotados na Sec. Mun. de Educação), licença para tratar de assuntos de interesse particulares sem remuneração por período de 02 (anos) a partir de 02 de Março de 2015 a 01 de Março de 2017. Em conformidade com o Art. 105 da Lei 179/97

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 02 de Março de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº33 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 470/2014.

R E S O L V E

Art. 1º-Nomear o Srº. Getúlio Santana Padilha para o Cargo em Comissão de Gerente de Almoxarifado Central.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 02 de Marçode 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº32 02 DE MARÇO 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei 470/2014

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Srº.Gonçalo Brandão de Arruda do cargo em Comissão de Gerente de Arrecadação e Tributos.

Art. 2º- Nomear o Srº. Gonçalo Brandão de Arruda, Para o Cargo em Comissão de Gerente de Compras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 02 de Março de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº031 02 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 470/2014.

R E S O L V E

Art. 1º-Exonerar o Srº. Getúlio Santana Padilha do Cargo em Comissão de Gerente de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 02 de Março de 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº030 01 DEMARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o relatório (Of.129/14-AS/ERSBC/SES) do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana – Gerencia de Atenção Básica.

Considerando ainda a Lei 11.350/2006 Art. 6º item I e Art. 198§6º da CF/88.

R E S O L V E

Art. 1º- Demitir a Srª Jucinete Pereira de Amorim, Agente Comunitária de Saúde, micro área Capoeirinha.

. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 01 de marçode 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

PROCESSO Nº 005/2014

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor ANTÔNIO RIBEIRO TORRES, resolve registar os preços das empresas AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME e L. FERNANDO PROVENZANA DE SOUZA - ME, devidamente qualificadas na clausula quarta, nas quantidades estimadas no item 4.2 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação alcançada no orégão alhures, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de Material de consumo para Artesanato, objetivando a realização de cursos de qualificação profissional a serem desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 004/2015 e indicadas na Cláusula Quarta deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito ANTÔNIO RIBEIRO TORRES, disposta no processo nº 005/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento conforme disposto na Cláusula Quarta deste instrumento para atender as necessidades do MUNICÍPIO, no prazo imediato do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme especificado no Termo de Referência nº 004/2015.

3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 001/2015 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DETENTORAS DO REGISTRO E DOS PREÇOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: L. FERNANDO PROVENZANA DE SOUZA - ME	
CNPJ: 13.498.051/0001-37	Inscrição Estadual: 13.420.105-1
Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 478, bairro Porto	
CEP: 78.020-300	Cidade/Estado: Cuiabá - MT
Telefones: (65) 3614 8611	E-mail: fernandoaviamentos@terra.com.br
Representante Legal: JOSÉ EMÍLIO CAVALCANTE DIAS	
RG: 369468, SSP/MT	CPF: 237.164.289-49

4.2. Descrição dos Itens e Valores Praticados:

tem	Descrição do Produto	Marca	Und	Qtde	Valor Uniário	Valor Total
1	ACRIL MULT COLAGE TEXTIL 250 GR	ACRILEX	UND	4	R$ 29,80	R$ 119,20
3	AGULHEIRO DE MAO DISCO GND REF 901	BLESSED	PC	10	R$ 2,18	R$ 21,80
4	ALCA PLASTICA 1 PAR	TELANIPO	UND	150	R$ 4,05	R$ 607,50
6	ALICATE VAZADOR REF. 6179	BLACK BULL	UND	10	R$ 32,60	R$ 326,00
7	APLIQUE DE EVA REF. 0244 2X1 FLORES 5MM	KREATEVA	UND	50	R$ 5,85	R$ 292,50
8	ARAME ALUMINIO P/ FLOR 5M TORCIDO	ARANHA	NV	20	R$ 4,35	R$ 87,00
9	ARAME ENCAPADO P/ FLOR 18 10M	DEMETRIOS	PC	5	R$ 8,30	R$ 41,50
10	ARGOLA DE METAL 13MM 50X1	OF	PCT	2	R$ 11,85	R$ 23,70
11	ARGOLA DE METAL 23MM 10X1	OF	PCT	10	R$ 1,98	R$ 19,80
12	ARGOLA DE METAL CHAPA 10MM 10X1	OF	PCT	10	R$ 2,95	R$ 29,50
13	ARGOLA PLASTICA 50MM 50X1TRANSPARENTE	JOWAMA	PCT	1	R$ 14,80	R$ 14,80
15	BASE ACRILICA 250 ML	ACRILEX	UND	34	R$ 10,70	R$ 363,80
16	BASE DE BRINCO BIJOU 10 PAR	OF	PCT	10	R$ 10,45	R$ 104,50
17	BASE PENEIRINHA PARA FLOR 50X1	BLESSED	PCT	10	R$ 3,20	R$ 32,00
18	BOTÃO DE MASSA GRANDE 12X1	PROCHOVINIK	PCT	13	R$ 5,40	R$ 70,20
19	BRINCO ANZOL 50X1	MUNDO NOVO	PCT	10	R$ 5,07	R$ 50,70
21	CHINELO DE DEDO 33 A 44 1X1 PR	HAVAIANAS	PR	200	R$ 14,70	R$ 2. 940,00
28	CORDÃO ENCERRADO SETTANYL 100G COR0021	SETTA	TB	7	R$ 9,40	R$ 65,80
29	CREME DE MÃO PARA BISCUIT 500G	POLYCOL	PCT	10	R$ 7,39	R$ 73,90
30	ESPATULA R 5133 LOSANGO GDE	TIGRE	UND	30	R$ 9,70	R$ 291,00
31	ESPETO P/ CHURRASCO BAMBU 100X1	SPETIN	PCT	2	R$ 8,00	R$ 16,00
34	EVA GLITTER 40X60CM 05FL AMARELO	VMP	PCT	50	R$ 38,60	R$ 1. 930,00
35	FECHO DE COLAR LAGOSTA GRANDE 50X1	BLESSED	PCT	4	R$ 22,24	R$ 88,96
36	FELTRO COR SORTIDA METRO LARG. 1,40M	SANTA FÉ	MT	300	R$ 16,08	R$ 4. 824,00
37	FITA CETIM N 02 10MM 10M COR 0043	PROGRESSO	UND	70	R$ 3,60	R$ 252,00
38	FITA CETIM N 12 50MM 10M COR 217	PROGRESSO	PC	70	R$ 14,61	R$ 1. 022,70
39	FLOR P/ CHINELO R AS10660 2X1	BLESSED	UND	50	R$ 3,25	R$ 162,50
40	FLOR P/ CHINELO REF. AS10659 2X1	ARANHA	PR	50	R$ 3,25	R$ 162,50
41	GUARDANAPO DECOUPAGE 5FLS 33X33CM	TOKE E CRIE	PCT	100	R$ 5,24	R$ 524,00
42	IMA DE GELADEIRA 1 METRO	ARANHA	RL	1	R$ 3,68	R$ 3,68
44	LANTEJ PVC PASTILHA T12 15G	LANTECOR	PCT	10	R$ 5,39	R$ 53,90
45	LASTEX 10M 10X1 BRANCO	SÃO JOSÉ	PCT	2	R$ 8,10	R$ 16,20
46	LINHA COSTURA XIK 1829M COR 0015	SETTA	TB	20	R$ 4,09	R$ 81,80
47	LINHA CROCHE 1000M COR 1112	CIRCULO	NV	20	R$ 12,47	R$ 249,40
48	48 LINHA DE PESCA 0.30MM 100M	MAZZAFERRO	UND	15	R$ 2,60	R$ 39,00
49	LINHA DE PIPA PAPIPA 100JDS 12X1	PIPAPA	DZA	5	R$ 10,65	R$ 53,25
50	LINHA DRIMA SORTIDA 100X1	CORRENTE	PCT	2	R$ 155,38	R$ 310,76
51	LIXA D'AGUA 1500	TIGRE	UND	30	R$ 3,07	R$ 92,10
52	LIXA D'AGUA 240	TIGRE	UND	20	R$ 3,07	R$ 61,40
53	LIXA MADEIRA GRAO 220 225X275MM 1X1	TIGRE	UND	30	R$ 2,94	R$ 88,20
54	MANTA ACRILICA 080G LARG. 1,50M	ALLFIBRA	MT	15	R$ 6,91	R$ 103,65
55	MARCADOR P/ TECIDO ACRILPEN COR 0505	ACRILEX	UND	5	R$ 5,32	R$ 26,60
56	MASSA BISCUIT 1KG AMARELO LIMAO KG	JL ARTESANATO	KG	60	R$ 18,41	R$ 1. 104,60
57	MISSANGA DE VIDRO 490G	BLESSED	PCT	51	R$ 20,78	R$ 1. 059,78
58	MOLDE DE SILICONE REF 1258 NENE TRAVESSEIRO PP	SPACCHI	UND	100	R$ 9,04	R$ 904,00
59	OLHO MOVEL SIMPLES N 10 MM 100X1	ARANHA	PC	3	R$ 6,46	R$ 19,38
60	OLHO MOVEL SIMPLES N 12 MM 100X1	ARANHA	PC	3	R$ 8,78	R$ 26,34
61	PEDRARIA MEIA PEROLA OVAL MEDIA 50X1	LADEIRA	PCT	10	R$ 5,93	R$ 59,30
62	PEDRARIA MEIA PEROLA OVAL PQN 100X1	4 ESTAÇÕES	PCT	10	R$ 5,95	R$ 59,50
63	PEDRARIA MEIA PEROLA N 10 100X1	BLESSED	PCT	10	R$ 6,00	R$ 60,00
64	PEDRARIAS CRISTAIS KG	BLESSED	KG	1	R$ 43,00	R$ 43,00

67	PINCEL CHANFRADO REF. 150 N0	**TIGRE**	**UND**	**35**	**R$ 4,40**	**R$ 154,00**
69	PINCEL CHANFRADO REF. 150 N04	TIGRE	**UND**	**35**	**R$ 4,65**	**R$ 162,75**
71	PINCEL CHANFRADO REF. 150 N08	TIGRE	**UND**	**35**	**R$ 6,50**	**R$ 227,50**
73	PINCEL CHANFRADO REF. 150 N12	TIGRE	**UND**	**35**	**R$ 7,09**	**R$ 248,15**
75	PINCEL CHATO REF. 141 N06	TIGRE	**UND**	**20**	**R$ 11,50**	**R$ 230,00**
77	PINCEL CHATO REF. 141 N10	TIGRE	**UND**	**20**	**R$ 16,35**	**R$ 327,00**
79	PINCEL CHATO REF. 141 N14	**TIGRE**	**UND**	**20**	**R$ 23,15**	**R$ 463,00**
81	PINCEL CHATO REF. 141 N18	TIGRE	**UND**	**20**	**R$ 34,35**	**R$ 687,00**
83	PINCEL CHATO REF. 141 N22	TIGRE	**UND**	**20**	**R$ 50,45**	**R$ 1. 009,00**
85	PINCEL CHATO REF. 456 N04	**CONDOR**	**UND**	**20**	**R$ 2,02**	**R$ 40,40**
87	PINCEL CHATO REF. 456 N08	CONDOR	**UND**	**20**	**R$ 2,42**	**R$ 48,40**
89	PINCEL CHATO REF. 456 N12	CONDOR	**UND**	**20**	**R$ 2,65**	**R$ 53,00**
91	PINCEL CHATO REF. 456 N16	CONDOR	**UND**	**20**	**R$ 3,67**	**R$ 73,40**
93	PINCEL CHATO REF. 456 N20	**CONDOR**	**UND**	**20**	**R$ 4,85**	**R$ 97,00**
95	PINCEL CHATO REF. 815 N06	TIGRE	**UND**	**20**	**R$ 4,57**	**R$ 91,40**
97	PINCEL CHATO REF. 815 N10	**TIGRE**	**UND**	**20**	**R$ 5,00**	**R$ 100,00**
99	PINCEL CHATO REF. 815 N14	**TIGRE**	**UND**	**20**	**R$ 7,30**	**R$ 146,00**
101	PINCEL CHATO REF. 815 N18	TIGRE	**UND**	**20**	**R$ 9,66**	**R$ 193,20**
103	PINCEL CHATO REF. 815 N22	**TIGRE**	**UND**	**20**	**R$ 14,24**	**R$ 284,80**
105	PINCEL FILBERT REF. 444 N14	TIGRE	**UND**	**36**	**R$ 16,05**	**R$ 577,80**
108	PINCEL REDONDO REF. 266 N10 ação	TIGRE	**UND**	**20**	**R$ 2,90**	**R$ 58,00**
110	PINCEL REDONDO REF. 266 N14 ação	TIGRE	**UND**	**20**	**R$ 2,66**	**R$ 53,20**
112	PINCEL REF. 062 N00 ação	**ACRILEX**	**UND**	**5**	**R$ 5,09**	**R$ 25,45**
116	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA 12X1	**IOB**	**DZA**	**10**	**R$ 1,35**	**R$ 13,50**
117	RENDA ALGODAO 4,5CMLARG. REF. 002 10M	**IPIRANGA**	**PC**	**10**	**R$ 43,91**	**R$ 439,10**
118	ROLO DE ESPUMA REF. 1345	**TIGRE**	**UND**	**10**	**R$ 5,34**	**R$ 53,40**
119	ROLO MARCADOR BISCUIT R 255	**TOKE E CRIE**	**UND**	**20**	**R$ 23,80**	**R$ 476,00**
120	SOUTACHE 500/03 50MX3MM COR 0022	**SÃO JOSÉ**	**UND**	**7**	**R$ 16,37**	**R$ 114,59**
121	SOUTACHE 500/05 100MX2MM	**SÃO JOSÉ**	**NV**	**17**	**R$ 23,30**	**R$ 396,10**
122	STENCIL VAZADO REF. 30005 FLORES	**ACRILEX**	**UND**	**10**	**R$ 6,23**	**R$ 62,30**
123	TARRACHA DE SILICONE P BRINCO 20G	**MUNDO NOVO**	**PCT**	**15**	**R$ 4,44**	**R$ 66,60**
126	TECIDO PATCHWORK TRICOLINE LARG. 1,40M	**TEXANA**	**MT**	**30**	**R$ 21,77**	**R$ 653,10**
128	TERMINAL DE COLAR DOURADO 100X1	**ARANHA**	**UND**	**3**	**R$ 13,36**	**R$ 40,08**
129	TESOURA DE PICOTAR 17CM 4 CORTES REF.TP01 4X1	**MUNDIAL**	**CT**	**50**	**R$ 31,63**	**R$ 1. 581,50**
131	TESOURA ESCOLAR 1X1 MUNDIAL R 167N12CM	**MUNDIAL**	**UND**	**50**	**R$ 4,30**	**R$ 215,00**
132	TINTA CRAQUELEX N37ML COR 0508	**ACRILEX**	**UND**	**100**	**R$ 4,32**	**R$ 432,00**
133	TINTA DIMENSIONAL GLITTER 35ML COR	**ACRILEX**	**UND**	**100**	**R$ 6,64**	**R$ 664,00**
134	TINTA DIMENSIONAL METALIC 3D 35ML COR 0553	**ACRILEX**	**UND**	**10**	**R$ 3,87**	**R$ 38,70**
135	TINTA NANKIN 15ML PRETO	**ACRILEX**	**UND**	**3**	**R$ 9,89**	**R$ 29,67**
138	TINTA RELEVO ACRIPUFF COR	ACRILEX	**UND**	**100**	**R$ 3,74**	**R$ 374,00**
142	VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	ACRILEX	**UND**	**5**	**R$ 21,20**	**R$ 106,00**
143	VASO PLASTICO P/ LEMBRANCA MEDIO 6X1	ACRILEX	**PCT**	**25**	**R$ 3,48**	**R$ 87,00**
144	VERNIZ GERAL 100ML	ACRILEX	**UND**	**30**	**R$ 15,88**	**R$ 476,40**
145	VERNIZ VITRAL 37ML COR 0597	ACRILEX	**UND**	**100**	**R$ 5,00**	**R$ 500,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA REALINHADA : TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DEZENOVE CENTA-VOS)						31.243,19

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME	
CNPJ: 16.793.330/0001-11	Inscrição Estadual: 13.464.950-8
Endereço: Rua Fenelon Muller, Sala B, nº 176, Centro	
CEP: 78.110-440	Cidade/Estado: Várzea Grande - MT
Telefones: (65) 3684 0955	E-mail: acaocomercioeservicos@gmail.com
Representante Legal: THIAGO RODRIGUES IBIAPINO	
RG: 152733-42, SSP/MT	CPF: 017.829.981-28

4.2. Descrição dos Itens e Valores Praticados:

Item	Descrição do Produto	**Marca**		**Und**	**Qtde**	**Valor Uniário**
2	AGUARRAS 100 ML	ACRILEX	UND	15	7,69	115,35
5	ALICATE BICO MEIA CANA REF. A-1	WESTEM	UND	20	12,55	251,00
14	BARB CRU N06 610M	ROMA	NV	5	12,85	64,25
20	CANETA GEL COLORGEL 10X1 R 8	HEQUIA	CT	5	5,94	29,70
22	COLA PANO 500G	GLITTER	UND	10	44,69	446,90
23	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G	ACRILEX	UND	30	7,82	234,60
24	COLA PARA ISOPOR NEW MAGIC 470G	GR QUIMICA	UND	3	34,00	102,00
25	COLA PORCELANA FRIA 1KG	CASCOREZ	UND	30	32,85	985,50
26	COLA QUENTE 1000G FINA TRANSPARENTE	CLASSE	PCT	10	34,60	346,00
27	COLA QUENTE 1000G GROSSA TRANSPARENTE	CLASSE	PCT	10	34,60	346,00
32	EVA ATOALHADO 40X48CM 05FL AMARELO	MILEIU	PCT	1	27,70	27,70
33	EVA ESCOLAR 44X56CM 10FL SORTIDO	VMP	PCT	50	18,10	905,00
43	JUTA CRUA FECHADA LARG. 1,00M	CASTANHAL	MT	10	16,15	161,50
65	PINCEL BROCHA R 835 N 0 1X1	TIGRE	UND	20	4,50	90,00

66	PINCEL BROCHA R 835 N 00 1X1	TIGRE	UND	20	4,70	94,00
68	PINCEL CHANFRADO REF. 150 N02	TIGRE	UND	35	4,50	157,50
70	PINCEL CHANFRADO REF. 150 N06	TIGRE	UND	35	5,45	190,75
72	PINCEL CHANFRADO REF. 150 N10	TIGRE	UND	35	6,94	242,90
74	PINCEL CHATO REF. 141 N04	TIGRE	UND	20	8,90	178,00
76	PINCEL CHATO REF. 141 N08	TIGRE	UND	20	13,25	265,00
78	PINCEL CHATO REF. 141 N12	TIGRE	UND	20	19,30	386,00
80	PINCEL CHATO REF. 141 N16	TIGRE	UND	20	27,25	545,00
82	PINCEL CHATO REF. 141 N20	TIGRE	UND	20	41,55	831,00
84	PINCEL CHATO REF. 141 N24	TIGRE	UND	20	60,10	1.202,00
86	PINCEL CHATO REF. 456 N06	CONDOR	UND	20	2,16	43,20
88	PINCEL CHATO REF. 456 N10	CONDOR	UND	20	2,54	50,80
90	PINCEL CHATO REF. 456 N14	CONDOR	UND	20	3,13	62,60
92	PINCEL CHATO REF. 456 N18	CONDOR	UND	20	3,74	74,80
94	PINCEL CHATO REF. 815 N04	TIGRE	UND	20	4,25	85,00
96	PINCEL CHATO REF. 815 N08	TIGRE	UND	20	4,89	97,80
98	PINCEL CHATO REF. 815 N12	TIGRE	UND	20	6,40	128,00
100	PINCEL CHATO REF. 815 N16	TIGRE	UND	20	7,79	155,80
102	PINCEL CHATO REF. 815 N20	TIGRE	UND	20	12,35	247,00
104	PINCEL CHATO REF. 815 N24	TIGRE	UND	20	16,60	332,00
106	PINCEL REDONDO 266 N 02 1X1	TIGRE	UND	20	1,09	21,80
107	PINCEL REDONDO REF. 266 N06	TIGRE	UND	20	1,40	28,00
109	PINCEL REDONDO REF. 266 N12	TIGRE	UND	20	2,22	44,40
111	PINCEL REDONDO REF. 266 N16	TIGRE	UND	20	3,06	61,20
113	PISTOLA COLA Q. GRANDE 40 W	CLASSE	UND	35	17,80	623,00
114	PISTOLA COLA Q PEQ 10 W	CLASSE	UND	35	9,90	346,50
115	PLACA DE ISOPOR 030MM 9UND	ISOESTE	PCT	4	65,20	260,80
124	TECIDO DE TNT 50M VERDE BANDEIRA LARG. 1,40M	FITESA	NV	50	74,25	3.712,50
125	TECIDO DE TNT ESTAMPADO COM 50 MT LARG. 1,40M	SANTA FE	NV	10	158,40	1.584,00
127	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO LARG. 1,50M	PERIPAN	MT	20	21,75	435,00
130	TESOURA DE USO GERAL 19CM REF.TCO9007-7-1/2	AQUARELA	UND	50	8,55	427,50
136	TINTA PVA 100ML COR	ACRILEX	UND	555	6,29	3.490,95
137	TINTA PVA PLASTICA 37ML COR 0505	ACRILEX	UND	200	2,93	586,00
139	TINTA TECIDO 37ML 0500	ACRILEX	UND	30	2,70	81,00
140	TINTA TECIDO 37ML COR 0502	ACRILEX	UND	50	2,70	135,00
141	TINTA TECIDO 37ML COR SORT 12X1	ACRILEX	CAX	8	33,08	264,64
TOTAL (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS						21.576,94

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo município de Barão de Melgaço, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 004/2015; ou seja, no prazo de 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do município de Barão de Melgaço. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

5.6. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao TCE ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

5.7. A empresa detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a detentora do registro de preço possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização do objeto deste instrumento.

6.4. Notificar, por escrito, à detentora do registro de preço, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a detentora do registro de preço de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6.7. Colocar uma cláusula reafirmando o prazo de 05 (cinco) úteis dias da Ordem de Fornecimento para entrega que serão cobrados rigorosamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

7.1.1. O prazo para o fornecimento dos objetos desta Ata será estipulado pela unidade demandante, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.4. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

7.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este município;

7.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barão de Melgaço.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela área demandante.

9.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues ao município de Barão de Melgaço, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Detentora da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O município de Barão de Melgaço não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preço.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o município de Barão de Melgaço solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, considerando-se rescindida a Ata de Registro de Preço a partir da última publicação.

11.4. A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo município de Barão de Melgaço, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.6. Caso o município de Barão de Melgaço não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. O fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Barão de Melgaço e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2.2;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Barão de Melgaço, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município de Barão de Melgaço, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda municipal;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso – AMM as sanções administrativas previstas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto ou/ atividade	ELEMENTO DESPESA
Assistência Social	07	01	08	244	2031	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço;

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 001/2015, seus anexos e a proposta da contratada;

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município de Barão de Melgaço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o município de Barão de Melgaço providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Santo Antônio do Leverger-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Barão de Melgaço - MT, 14 de maio de 2015.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

L. FERNANDO PROVENZANA DE SOUZA - ME

José Emílio Cavalcante Dias

Representante Legal

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME

Thiago Rodrigues Ibiapino

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: 2 - NOME

RG: RG:

CPF: CPF:

ASSINATURA: ASSINATURA:

PORTARIA Nº29 12 DE FEVEREIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 179/1997.

R E S O L V E

Art**. 1º- Reintegrar em suafunção, conforme Art.105 da Lei nº. 179/1997.o Servidor Srº**.Clayton de Queiroz Gonçalves (Ag. De Segurança,)a partir de 12/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 12 de Fevereirode 2015

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-9/2015

CONTRATADO: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico e Materiais Hospitalares.

VALOR: R$ 38.623,98

VIGÊNCIA: 07/05/2016

DATA: 07/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-1/2015

CONTRATADO: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para Manutenção da Rede de Água e Esgoto do nosso Município.

VALOR: R$ 439.851,20

VIGÊNCIA: 07/05/2016

DATA: 07/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-5/2015

CONTRATADO: L.P COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico e Materiais Hospitalares.

VALOR: R$ 2.880,00

VIGÊNCIA: 07/05/2016

DATA: 07/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2014

CONTRATADA: INVIOLÁVEL BRASNORTE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME

OBJETO: Adita valor devido à implantação de mais 01 (um) ponto de monitoramento, sendo no Paço Municipal.

VALOR: R$ 2.360,00

DATA: 12/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-4/2015

CONTRATADO: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico e Materiais Hospitalares.

VALOR: R$ 123.443,00

VIGÊNCIA: 07/05/2016

DATA: 07/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-8/2015

CONTRATADO: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico e Materiais Hospitalares.

VALOR: R$ 158.227,35

VIGÊNCIA: 07/05/2016

DATA: 07/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-10/2015

CONTRATADO: CZIZESKI & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico e Materiais Hospitalares.

VALOR: R$ 195.711,50

VIGÊNCIA: 07/05/2016

DATA: 07/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-3/2015

CONTRATADO: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico e Materiais Hospitalares.

VALOR: R$ 222.944,00

VIGÊNCIA: 07/05/2016

DATA: 07/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-2/2015

CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico e Materiais Hospitalares.

VALOR: R$ 209.282,10

VIGÊNCIA: 07/05/2016

DATA: 07/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-1/2015

CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico e Materiais Hospitalares.

VALOR: R$ 102.669,00

VIGÊNCIA: 07/05/2016

DATA: 07/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
LEI Nº. 1.761/2015

LEI Nº. 1.761/2015 DE 14 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo I da Lei nº. 921/2005 de 08 de Dezembro de 2005, que **"Dispõe sobre o valo das diárias para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores, Chefes de Departamentos e Servidores Municipais, e dá outras providências"**.

O Sr. *Eudes Tarciso de Aguiar*, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº. 921/2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE DIÁRIA	
CARGO/FUNÇÃO	**VALOR (R$)**
Prefeito e Vice-Prefeito	550,00
Secretários	280,00
Assessores e Chefes de Departamentos	200,00
Médicos	600,00
Demais Servidores	150,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014-1/2015

CONTRATADO: JOÃO DIAS RAMOS - EPP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Publicação de Matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Diário Oficial da União e em Jornal de Circulação Diária no Estado, para Divulgar os Atos Oficiais e Matérias de Interesse do Município de Brasnorte/MT

VALOR: R$ 157.500,00

VIGÊNCIA: 27/04/2016

DATA: 27/04/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
LEI Nº 1.759/2015

LEI Nº 1.759/2015 DE 14 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a *abrir Crédito Adicional Especial proveniente de anulação de dotação* para inclusão de elemento de despesa no orçamento publico em vigor, e dá outras providências.

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** destinados à inclusão das seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	**04.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**
UNIDADE:	**04.002.**	**URBANIZAÇÃO**
FUNÇÃO:	**15.**	**Urbanismo**
SUBFUNÇÃO:	**451.**	**Infra-Estrutura Urbana**
PROGRAMA:	**0019.**	**Urbanização de vias.**
PROJETO:	**1.051.**	**Pavimentação de vias urbanas.**

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições		R$	1.000,00
	Fonte 68 – Outros Convênios do ESTADO não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social		
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições		R$	7.000,00
	Fonte 86 – Remuneração Bancária Convênio - ESTADO		
Total	**R$**		**8.000,00**

ARTIGO 2º -

O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	**04.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**
UNIDADE:	**04.002.**	**URBANIZAÇÃO**
FUNÇÃO:	**15.**	**Urbanismo**
SUBFUNÇÃO:	**451.**	**Infra-Estrutura Urbana**
PROGRAMA:	**0019.**	**Urbanização de vias.**
PROJETO:	**1.051.**	**Pavimentação de vias urbanas.**

ELEMENTO DE DESPESA:

147 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		R$	7.000,00
	Fonte 86 – Remuneração Bancária Convênio - ESTADO		
Subtotal	R$		7.000,00

ÓRGÃO:	**04.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

UNIDADE:	**04.002.**	**URBANIZAÇÃO**
FUNÇÃO:	**15.**	**Urbanismo**
SUBFUNÇÃO:	**451.**	**Infra-Estrutura Urbana**
PROGRAMA:	**0019.**	**Urbanização de vias.**
PROJETO:	**1.144.**	**Construção de Pórtico de Entrada da Cidade.**

ELEMENTO DE DESPESA:

168 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		R$	1.000,00
	Fonte 68 – Outros Convênios do ESTADO não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social		
Subtotal	R$		1.000,00

Total	R$	8.000,00

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze

Eudes Tarciso de Aguiar

Prefeito

PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-6/2015

CONTRATADO: RINALDI & COGO LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico e Materiais Hospitalares.

VALOR: R$ 63.924,20

VIGÊNCIA: 07/05/2016

DATA: 07/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015-7/2015

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico e Materiais Hospitalares.

VALOR: R$ 55.852,10

VIGÊNCIA: 07/05/2016

DATA: 07/05/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE
LEI Nº 1.760/2015

LEI Nº 1.760/2015 DE 14 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial proveniente de excesso de arrecadação,** e dá outras providências.

O *Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR*, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso, no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	**06.**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
UNIDADE:	**06.001.**	**SECRETARIA DE SAUDE**
FUNÇÃO:	**10.**	**Saúde**
SUBFUNÇÃO:	**301**	**Atenção Básica**
PROGRAMA:	**0012.**	**Atendimento integral a saúde.**
ATIVIDADE:	**2.038.**	**Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.**

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$	19.000,00
Fonte 85 - Remuneração Bancária Convênio - UNIÃO		
Total	**R$**	**19.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação oriundo de rendimentos de aplicação no mercado financeiro, Termo de Compromisso nº 106/2012.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Eudes Tarciso de Aguiar

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 25 DE 14 DE MAIO DE 2015.

DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 25 DE 14 DE MAIO DE 2015.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO 29º ANIVERSÁRIO DE CAMPINÁPOLIS."

CELIOMAR PIABA BENTO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições:

Considerando o Decreto Municipal nº 2.485/2015;

Considerando a programação divulgada pela municipalidade em virtude das comemorações do 29º aniversário do município de Campinápolis;

D E C R E T A

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 15 de Maio de 2015.

.Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis/MT, 14 de Maio de 2015.

CELIOMAR PIABA BENTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 26 DE 14 DE MAIO DE 2015

DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 26 DE 14 DE MAIO DE 2015.

"ESTABELECE O ÍNDICE APURADO PARA REVISÃO GERAL ANUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL."

CELIOMAR PIABA BENTO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições:

Considerando o art. 37, X, da Constituição Federal;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 55/2014 e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar nº 59/2015;

Considerando os índices divulgados pelo INPC/IBGE no mês de março/2015;

D E C R E T A

Art. 1º - O índice de Revisão Geral Anual, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício de 2014, período de 01 de Abril de 2014 a 31 de março de 2015, ficou apurado em 8,41% (oito, quarenta e um por cento), segundo dados divulgados pelo INPC/IBGE.

Art. 2º - O presente reajuste deverá ser aplicado a todos os servidores da Câmara Municipal de Campinápolis e somente será aplicado aos Vereadores caso respeite os limites impostos pela Lei nº 1.083/2014.

Art. 3º - Conforme autorizado no art. 3º da LC Nº 59/2015, proceda-se as alterações necessárias no Anexo V da LC nº 55/2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis/MT, 14 de Maio de 2015.

CELIOMAR PIABA BENTO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015, que tem por objeto Contratação de show artístico com da dupla Conrado e Aleksandro, para comemorações alusivas ao 27º aniversário de Campo Novo do Parecis.

Informamos a Retificação do item **DO PRAZO DE ENTREGA**, onde se lê "***DO PRAZO DE ENTREGA:*** o show deverá ser realizado no dia 04 de julho de 2015", deve-se ler: "**DO PRAZO DE ENTREGA:** o show deverá ser realizado no dia **03 de julho de 2015**"

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis, 14 de maio de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da CPL

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015, que tem por objeto Contratação de show artístico com a cantora Ludmila Ferber, para comemorações alusivas ao 27º aniversário de Campo Novo do Parecis.

Informamos a Retificação do item **DO PRAZO DE ENTREGA**, onde se lê "***DO PRAZO DE ENTREGA:*** o show deverá ser realizado no dia 03 de julho de 2015", deve-se ler: "**DO PRAZO DE ENTREGA:** o show deverá ser realizado no dia **04 de julho de 2015**"

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis, 14 de maio de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da CPL

DISTRATO DO CONTRATO Nº 081/2013 – COORD. R.H.

Contrato nº. 081/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Simone Aparecida Feitosa

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAUDE,** especialidade **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 2.664,79

Data Rescisão: 23/04/2015

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Saúde.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 087/2015 – COORD. R.H.

Contrato nº. 087/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria de Jesus Cunha Silva do Vale

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Rescisório: R$ 340,38

Data Rescisão: 1º/04/2015

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Educação.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 071/2013 – COORD. R.H.

Contrato nº. 071/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Judircene Almeida dos Santos

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAUDE,** especialidade **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 1.770,44

Data Rescisão: 1º/04/2015

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Saúde.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015 – COORD. R.H.

Contrato nº. 012/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cleber Machado Santos

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SAUDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório:

R$ 1.628,49

Data Rescisão: 14/04/2015

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO 070/2014 – COORD. R.H.

Aditivo nº 006 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.070/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x André Luciano Meira de Oliveira Martins

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 070/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 09 de abril de 2015 e término em 08 de junho de 2015.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal:

R$ 11.664,49

Data: 08/04/2015

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 108/2014 – COORD. R.H.

Aditivo nº 002 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. *108*/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Aparecida Ribeiro Alves

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 070/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 28 de abril de 2015 e término em 12 de maio de 2015.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0010.2.116 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R$ 911,30

Data: 28/04/2015

Secretaria: Assistência Social.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 108/2014 – COORD. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. *108*/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Aparecida Ribeiro Alves

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 070/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 16 de abril de 2015 e término em 27 de abril de 2015.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0010.2.116 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R$ 911,30

Data: 15/04/2015

Secretaria: Assistência Social.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 58/2015 – COORD. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. *58*/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Geusa Carmem da Silva

Objeto: Fica alterado o item 1 da Cláusula Quarta (DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO), que passará a ter a seguinte redação:**Cláusula Quarta.** 1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R$ 2.988,88 (Dois mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 40 horas/semana pelo período de 1º de maio até 29 de junho de 2015 .

Classificação Orçamentária:

09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 2.988,88

Data: 30/04/2015

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2015 – COORD. R.H.

Contrato nº. 107/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Vanessa da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária:

10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 1.014,00

Prazo: 24/04/2015 a 23/04/2016

Data: 24/04/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2014; e memorando nº 388 datado de 24 de abril de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2015 – COORD. R.H.

Contrato nº. 110/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Terezinha Aparecida de Jesus da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R$ 1.555,26

Prazo: 29/04/2015 a 14/12/2015

Data: 29/04/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 453 de 28 de Abril de

2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2015 – COORD. R.H.

Contrato nº. 108/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Tatiana Alves Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária:

10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 1.014,00

Prazo: 24/04/2015 a 23/04/2016

Data: 24/04/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2014; e memorando nº 386 datado de 24 de abril de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2015 – COORD. R.H

Contrato nº. 109/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marcia Maria dos Santos

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária:

10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 1.014,00

Prazo: 24/04/2015 a 23/04/2016

Data: 24/04/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2014; e memorando nº 389 datado de 24 de abril de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2015 – COORD. R.H.

Contrato nº. 106/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Kelita Eunice de Oliveira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R$ 1.555,26

Prazo: 13/04/2015 a 18/12/2015

Data: 13/04/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 392 de 13 de Abril de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2015 – COORD. R.H.

Contrato nº. 102/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Judircene Almeida dos Santos

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária:

10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 1.014,00

Prazo: 02/04/2015 a 1º/04/2016

Data: 02/04/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 332 datado de 07 de abril de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015 – COORD. R.H.

Contrato nº. 105/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gezisbel Simão Pereira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R$ 2.988,88

Prazo: 08/04/2015 a 18/12/2015

Data: 08/03/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 390 de 10 de Abril de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2015 – COORD. R.H.

Contrato nº. 98/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cristiane do Nascimento Oliveira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária:

10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 1.014,00

Prazo: 06/04/2015 a 05/04/2016

Data: 06/04/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 318 datado de 02 de abril de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2015 – COORD. R.H.

Contrato nº. 103/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Bianca da Silva Tavares

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **INSTRUTOR DE ARTESANATO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0010.2.116 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R$ 1.113,15

Prazo: 02/04/2015 a 1º/04/2016

Data: 02/04/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; Lei Municipal nº. 1603/2013 de 12 de Novembro de 2013; Lei Municipal nº1608/2013 de 02 de dezembro de 2013; no Decreto Executivo nº 041 de 31 de março de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2013"; memorando nº 192 de 06 de Abril de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2015 – COORD. R.H.

Contrato nº. 104/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Alessandra Alburquerque da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R$ 1.494,45

Prazo: 09/04/2015 a 08/06/2015

Data: 09/03/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 395 de 14 de abril de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para atender a Secretaria de Assistência Social, nos cursos de qualificação ofertados no município.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de imóvel em alvenaria, com área construída de 284,38 m², localizado a Rua Rodolfo Ulrich nº 311 - NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis.

DO LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24. 772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Mauro Valter Berft**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de **LOCATÁRIO**.

DO LOCADOR: A empresa Cooperativa Agrícola dos Produtores de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.043.391/0001-07, estabelecida na Rodovia BR-364, Km 864, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis-MT representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Luis Carlos Loro, portador do CPF nº 341.194.500-15 e RG nº 101408622-5 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dois, 2018S, Bairro Vila Alta II, Município de Tangará da Serra-MT, neste instrumento designada de LOCADORA.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de locação de imóvel para atender

a realização de cursos de qualificação que são oferecidos à população pelo Município.

DO VALOR: R$ 2.030,41 (dois mil e trinta reais e quarenta e um centavos) mensais.

DO PRAZO: **O** presente terá validade de 12 (doze) meses, tendo inicio na assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8. 666/93, a critério das partes.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003.

Campo Novo do Parecis - MT, aos 14 dias do mês de maio de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Mauro Valter Berft

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2015 PREGÃO: N° 059/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: JOÃO PATRICIO DO CARMO

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pó de pedra, pedra brita e pedrisco para atender a Secretaria de Infraestrutura;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	25646	2.500,00	TON.	PEDRISCO TON	FOGLIATO	97,50	243.750,00

Totalizando o valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2015 PREGÃO: N° 059/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MOREIRA & CIA LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pó de pedra, pedra brita e pedrisco para atender a Secretaria de Infraestrutura;

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4549	1.800,00	TON.	PÓ DE PEDRA	PEDREIRA TGA	76,00	136.800,00
2	15757	2.500,00	TON.	PEDRA BRITA N.1 (TAMANHO UNIFORME, PENEIRADA PARA ASFALTO)	PEDREIRA TGA	94,50	236.250,00

Totalizando o valor de R$ 373.050,00 (trezentos e setenta e três mil e cinquenta reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2015 PREGÃO: N° 042/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	19274	10,00	UNID	APARELHO DVD COM ENTRADA USB, FUNÇÃO SMARTNOW QUE PERMITE VISUALIZAR MP3, MPEG, E JPEG E SMARTPHOTO QUE REPRODUZEM IMAGENS EM JPEG E COM DIFERENTES FORMAS DE APRESENTAÇÃO	MONDIAL D10	117,00	1.170,00
9	22046	5,00	UNID.	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA E BANHO MARIA ACOPLADOS COM BOCAS DE 30X30CM, 6 BOCAS E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/	CRISTAL AÇO STANDARD	1.655,00	8.275,00
14	25637	2,00	UNID.	FRIGOBAR FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS, NA COR BRANCA, TENSÃO 110/220 VOLTS, CONGELADOR, LINHA ECONÔMICA, PRATELEIRAS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS COM TOTAL APROVEITAMENTO, GAVETA OU CESTO	CONSUL CRC12	970,00	1.940,00
16	22050	5,00	UNID.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L COM ALTURA (MM): 750 FRENTE (MM): 260 FUNDO (MM): 220 PESO (KG): 10,3 MOTOR (CV): ½ CAPACIDADE (L): 8 VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75	FAK LBR08	580,00	2.900,00
18	15363	5,00	UNID.	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, 2 (DOIS) LITROS DE CAPACIDADE E TENSÃO 127/220 VOLTS, COM COPO EM AÇO INOXIDAVEL, BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO REVESTIDO DE PINTURA SINTETICA MARTELADA DE ESMERADO ACABAM	FAK LBR02	379,00	1.895,00
20	23994	10,00	UNID.	TV42 POLEGADAS LCD WIDE SCREEN FULL HD	CCE LH42G	1.970,00	19.700,00
21	24885	50,00	UNID.	UMIDIFICADOR DE AMBIENTE, VOLTAGEM: 100-240 VAC, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, POTÊNCIA: 12 W, FREQUÊNCIA DE ULTRA-SOM: 2,4 MHZ VOLUME DO RESERVATÓRIO: 3 LITROS OU SUPERIOR, DÉBITO DE NÉVOA: 80 ML/H	VENTISOL U-03	107,00	5.350,00
23	20955	50,00	UNID.	VENTILADOR DE TETO CONVENCIONAL EM AÇO, 3 (TRÊS) PÁS EM MADEIRA, ROTAÇÃO 01 (UMA) VELOCIDADE, NA COR CINZA PLATINA, CHAVES DE VERSÃO, 180/450 RPM, 110 VOLTS, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12	VENTISOL COMERCIAL	103,00	5.150,00

Totalizando o valor de R$ 46.380,00 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2015 PREGÃO: N° 042/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PEREIRA COMERCIO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	17332	10,00	UNID.	CENTRIFUGA DE ROUPAS: ABERTURA DE PORTA SUPERIOR, ACOMODAÇÃO PISO, CONSUMO DE 0,2 KW-H, PROGRAMAS DE SECAGEM 1.0 PROGRAMAS, VELOCIDADE 1800.0 RPM, ALIMENTAÇÃO 110V, ALTURA 62,5 CM, LARGURA 42,5 CM, PR	WANKE INOVA III	294,00	2.940,00
13	22043	5,00	UNID.	FREEZER 420L HORIZONTAL - LINHA BRANCA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: GARRAFA 290ML: 526/GARRAFA 600ML: 306/PET 600ML: 306/PET 1 LITRO: 194/PET 1,5 LITRO: 132/PET 2 LITROS: 108/LATA 350ML: 776/	VENAX CHDM420	2.220,00	11.100,00

17	10850	15,00	UNID.	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMESTICO, CAPACIDADE DE 02 (DOIS) LITROS, COPO PLASTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MINIMO 03 (TRES) VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, POTENCIA MINIMA 350 W, TENSAO 127 VOLTS	MONDIAL POWER21	70,00	1.050,00
22	6395	30,00	UNID.	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM; OSCILANTE, COM GRADE PROTETORA, COM 03 PÁS, VOLTAGEM 110/220V; COM CONTROLE DE VELOCIDADE; GARANTIA MÍNIMA:01 ANO. UNIDADE.	VENTISOL	120,00	3.600,00

Totalizando o valor de : R$ 18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015 PREGÃO: N° 042/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: OLMIR IORIS E CIA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as Secretarias Municipais.

Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	570	5,00	UNID.	BATEDEIRA PLANETARIA COM DUPLO MOVIMENTO DE BATEDOR , QUE GIRA SOBRE O PROPRIO EIXO, CHEGANDO BEM PROXIMO AS LATERAIS DA TIGELA, PROPORCINANDO MISTURAS HOMOGENEAS C/ OITO VELOCIDADES E FUNÇÃO SOFT STA	MONDIAL	499,00	2.495,00
5	22060	10,00	UNID.	MAQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG - LINHA BRANCA COM CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG/CONSUMO DE ENERGIA: 0.24 KWH (110V) / 0.25 KWH (220V)/CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8.16 KWH/MÊS (110V) / 7.83	ELECTROLUX	1.160,00	11.600,00
8	31198	7,00	UNID.	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - LINHA BRANCA COM VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS; ACENDIMENTO ELETRICO MESA/FORNO, 3 QUEIMADORES NORMAL(1,7 KW), 1 QUEIMADOR FAMÍLIA(2 KW), QUEIMADOR DO FORNO 2,4	ATLAS	417,00	2.919,00
15	22044	10,00	UNID.	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410L - LINHA BRANCA COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L/CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L;CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L; CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400	CONTINENTAL	2.145,00	21.450,00
19	22072	10,00	UNID.	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA	PANASONIC	1.145,00	11.450,00

Totalizando o valor de R$ 49.914,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quatorze reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2015 PREGÃO: N° 042/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: J R ASSESSORIA E COMERCIO LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as Secretarias Municipais Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	22058	5,00	UNID.	CAFETEIRA ELÉTRICA- 20 CAFÉS COM CAPACIDADE (QUANTAS XÍCARAS PREPARA): 1,7L - 20 CAFEZINHOS DE 80ML/ POTÊNCIA (W): 1000 W/ VOLTAGEM: 110V, 220V/ DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 22X18X38	BLACK & DECKER	88,00	440,00
3	10352	20,00	UNID.	FERRO DE PASSAR ROUPAS ELETRICO COMUM 110V	BLACK & DECKER	38,00	760,00

Totalizando o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2015 PREGÃO: N° 042/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as Secretarias Municipais Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	22048	10,00	UNID.	MICROONDAS 27L - LINHA BRANCA COM DISPLAY DIGITAL; POTÊNCIA DE SAÍDA: 700 W; CORES: BRANCO; CAPACIDADE: 27 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 28X46X37CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 13,3KG;	ELECTROLUX ME P 37	383,00	3.830,00

Totalizando o valor de R$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015 PREGÃO: N° 042/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as Secretarias Municipais Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	21139	10,00	UNID	APARELHO DE SOM MINI-SYSTEM, CD/MP3 PLAYER PORTATIL COM RADIO AM/FM E GRAVADOR, SUPORTE MP3/CD-R / CD-RW, USB COM DUPLA VOLTAGEM: 110/220V.	MONDIAL	193,00	1.930,00
11	21109	5,00	UNID.	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS COM TIMER DE 0 A 120 MINUTOS, ABERTURA ERGONOMICA, FRONTAL TERMOPLASTICO, CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, CONTROLE DAS RESISTENCIAS (SUPERIOR E INFERIOR), COM LUZ PILOTO E	MUELLER	405,00	2.025,00

Totalizando o valor de R$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 100/2015 - RETIFICAÇÃO

"Retifica a PORTARIA 11/2014, publicada no dia 19 de março de 2014, que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais em favor da servidora MARIA HELENA BORGES MOSSELIN".

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE:*

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 11/2014, para assim constar:

Art. 2º - *Nos* termos Artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012; e com os Artigos 11, inciso I, letra "a", da Lei Municipal n° 1.170/2007 e anexo "III", da Lei Municipal nº 1.140/2006, com alteração da Lei Municipal nº 1.220/2007, anexo IV, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 007/2014.

Art. 3º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** com proventos proporcionaisem favor da servidora Sra.MARIA HELENA BORGES MOSSELIN, brasileira, casada, Técnica da Saúde, matricula nº 713, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1034376325, SSP-Policia Civil/RS e inscrita no CPF sob nº 404.040.050-04 e da Cédula Eleitoral de nº 020047800400, Zona. 060, Seção 0049, contando com um total de 8.371 dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, de serviços prestados, efetiva no cargo de Técnica da Saúde, especialidade Técnica Higiene Dental, Classe "A", Nível "04 – 1.10 – 05 anos", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos Proporcional, conforme o processo nº 83321-2014 do TCE-MT, até posterior deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 06 de maio de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 099/2015 - RETIFICAÇÃO

"Retifica a PORTARIA 139/2014, publicada no dia 07 de novembro de 2014, que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO".

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE:*

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 139/2014, para assim constar:

"Art. 1ºA – onde se lê: "termos doArtigo 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e no Artigo 11, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.170/2007, e anexo "III" da Lei Municipal nº 1.142/2006, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 007/2014 de 13 de janeiro de 2014.

Leia-se: "nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003; e no Artigo 11, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.170/2007, e anexo "III" da Lei Municipal nº 1.142/2006, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 007/2014 de 13 de janeiro de 2014."

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 04 de maio de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883, de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia *28 de maio de 2015 (quinta-feira), às 8h*, **no Plenário da Câmara Municipal,** onde serão apresentados os seguintes assuntos:

a) cumprimento das Metas Fiscais do 1°. Quadrimestre, janeiro a abril de 2015, nos termos do art. 9°, § 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de maio de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E OUTROS MATERIAIS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS QUE VIEREM A NECESSITAR.

PREGÃO: 046/2015

FORNECEDOR: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, CNPJ 08.711.0005/0001-34

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
02	01	CAMISETA MANGA CURTA - MALHA PV - 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA REDONDA OU V- GRAMATURA DE 160 G/M², CORES VARIADAS (Verde/Azul/Amarelo/Rosa) SEM PUNHOS, SILKADA EM ATE 15 CORES (POLICROMIA) FRENTE, COSTAS E MANGAS	3000	R$ 8,66	R$ 25.980,00
	02	CAMISETA MANGA LONGA - MALHA PV - 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA REDONDA OU V – MANGA LONGA- GRAMATURA DE 160 G/M², CORES VARIADAS (Verde/Azul/Amarelo/Rosa) SEM PUNHOS, SILKADA EM ATE 04 CORES (POLICROMIA) FRENTE, COSTAS E MANGAS	2000	R$ 11,15	R$ 22.300,00
	03	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA - MALHA PIQUET 70% POLIESTER E 30% ALGODÃO BORDADO NO BOLSO/PEITO COM 08 CM- e costas. CORES DIVERSAS (Verde/Azul/amarelo/Rosa) MANGA CURTA.	1000	R$ 22,57	R$ 22.570,00
05	01	JALECO COM BOLSO MANGA CURTA – BRIM LEVE COM BOLSO BORDADO/ SERIGRAFIA COSTAS/ COM BOTÃO OU BOTÃO ESCONDIDO/ BRIM LEVE /04 CORES COSTAS E BOLSO.	200	R$ 27,45	R$ 5.490,00
	02	JALECO COM BOLSO MANGA LONGA – BRIM LEVE COM BOLSO BORDADO/ SERIGRAFIA COSTAS/ COM BOTÃO OU BOTÃO ESCONDIDO/ BRIM LEVE /04 CORES COSTAS E BOLSO.	200	R$ 31,40	R$ 6.280,00
	03	JALECO PARA ENFERMAGEM EM TECIDO BRANCO GABARDINE MANGA LONGA COM BORDADO MANGAS 08 CM E COM BORDADO BOLSO OU PEITO COM 08 CM SOB MEDIDA- INDIVIDUAL MASCULINO E FEMININO.	200	R$ 38,40	R$ 7.680,00
07	01	CALÇA PADRÃO SAMU EM TERBRIM TIPO SARJA TWILSOFT (67% POLIÉSTER, 33 % ALGODÃO 221G/Mª)CÁQUI PADRÃO 16-0924 DA ESCALA PANTONE, MEIO CÓS, MEIO ELÁSTICO, TARJAS REFLETIVAS DE 05 CM NAS PERNAS; BOLSO COM TAMPA. (FECHAMENTO EM VELCRO)NAS PERNAS. BOLSO FACA NA FRENTE FAIXASVERMELHAS E LARANJA NAS PERNAS; FORRO ALMOFADADO NOS JOELHOS (COM DUPLO REFORÇO); NOS TAMANHOS P/M/G E GG.	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
	02	MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO TIPO TERBRIM (SARJA 2/1, 221G/Mª, 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO) RIPSTOP AZUL MARINHO PADRÃO19-4010 DA ESCALA PANTONE, COM LOGOTIPO DO SAMU BORDADO NAS COSTAS NO TAMANHO 15CMX25CM; LOGOTIPO DO SAMU BORDADO NA FRENTE E NA MANGA DIREITA, NO TAMANHO 09 CMX05 CM. TARJAS REFLETIVAS DE 05CM NA FRENTE, NAS COSTAS, NAS MANGAS E NAS PERNAS; BOLSO COM TAMPA (FECHAMENTO EM ZÍPER COM PORTA CANETA)NAS MANGAS, NOS GLUTÕES, PERNAS E NA FRENTE DO LADO ESQUERDO. BOLSO TIPO FACA NA FRENTE. FECHAMENTO DO MACACÃO EM ZÍPER. FAIXA VERMELHA E LARANJA NAS PERNAS E NAS MANGAS. FORRO ALMOFADADO NOS JOELHOS. GOLA TIPO PADRE COM FECHODE VELCRO. AJUSTE DOS PUNHOS COM FECHO EM VELCRO. NA FRENTE TARJA BORDADA COM NOME E TIPO SANGUÍNEO. NAS COSTAS TARJA BORDADA COM A FUNÇÃO. NOS TAMANHOS P/M/G E GG	15	R$ 290,00	R$ 4.350,00
	03	GANDOLA PADRÃO SAMU EM TERBRIM TIPO SARJA TWILSOFT (67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, 221G/Mª. CÁQUI PADRÃO16-0924 DA ESCOLA PANTONE, COM LOGOTIPO DOS BOMBEIROS BORDADO NAS COSTAS NO TAMANHO 14 CMX18 CM; LOGOTIPO DOS BOMBEIROS BORDADO NA FRENTE E NAMANGA DIREITA NO TAMANHO DE 09 CM E 12CM; TARJAS REFLETIVAS DE 05 CM NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS. MANGAS REMOVÍVEIS COM ZÍPER. BOLSO TIPO FACA NA FRENTE. FECHAMENTO EM ZIPER. FAIXA VERMELHA E LARANJA NAS MANGAS. GOLA TIPO PADRE COM FECHO DE VELCRO. AJUSTE DOS PUNHOS COM FECHO DE VELCRO. NA FRENTE TARJA BORDADA COM O NOME E TIPO SANGUÍNEO. NAS COSTAS TARJA BORDADA COM A FUNÇÃO NOS TAMANHOS P/M/G E GG.	15	R$ 185,00	R$ 2.775,00
	04	BONÉS EM RIPSTOP. COR AZUL MARINHO PADRÃO SAMU	15	R$ 16,00	R$ 240,00
	05	TARJA IDENTIFICADORA (NOME, TIPAGEM SANGUÍNEA E FUNÇÃO) COM VELCRO, BORDADAS EM TECIDO RIP STOP.	15	R$ 9,00	R$ 135,00
	06	CINTO TÁTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO EM VELCRO, EM NYLON PRETO, FECHAMENTO EM TIC-TAC REFORÇADO- ALÇAS DE PRIMEIRA QUALIDADE	15	R$ 30,00	R$ 450,00
Total: Noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais					99.750,00

VIGÊNCIA: 14/05/2015 a 14/05/2016

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E OUTROS MATERIAIS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS QUE VIEREM A NECESSITAR.

PREGÃO: 046/2015

FORNECEDOR: NILVA MARTINS CORREIA ME, CNPJ 03.892.7158/0001-94

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	01	CONJUNTO DE CALÇA E TERNO SOCIAL FEMININO EM TECIDO TWOWAY COM ELASTANO CORES VARIADAS, SOB MEDIDA INDIVIDUAL COM 02 PROVAS.	150	R$ 158,26	R$ 23.739,00

	02	CALÇA DE TECIDO BRIM PESADO CALÇA COM ELASTICO E CORDÃO EM TECIDO BRIM PESADO, COM SILK PERNA OU BOLSO TRASEIRO COM REFORÇO NO GANCHO- CORES E MEDIDAS VARIADAS.	600	R$ 32,10	R$ 19. 260,00
03	01	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONG - TECIDO TOYOBO OU WORKER MANGA LONGA SOB MEDIDA INDIVIDUAL COM 02 PROVAS, LISO CORES DIVERSAS - BORDADAS NO BOLSO DE 0,8 CM	200	R$ 56,70	R$ 11. 340,00
	02	CAMISETE SOCIAL FEMININA SOB MEDIDA INDIVIDUAL - MANGA LONGA - TECIDO TOYOBO OU WORKER COM 02 PROVAS, LISO - CORES DIVERSAS BORDADAS NO BOLSO DE 0,8 CM	500	R$ 56,72	R$ 28. 360,00
06	01	CAMPO FENESTRADO CIRURGICO- ABERTO-TECIDO BRIM PESADO 100% ALGODAO – ARMAÇÃO EM SARJA 40X44, CORES VARIADAS – SILKADA (40X44)	300	R$ 9,00	R$ 2. 700,00
	02	FRONHA CORES DIVERSAS-TECIDO -100% ALGODAO 180 FIOS MEDINDO 0,70X0,50m COM ABA INTERNA DE 20cm TIPO ENVELOPE	200	R$ 9,00	R$ 1. 800,00
	03	TOALHA DE BANHO EM TECIDO FELPUDO COMPOSTO POR NO MINIMO 90% DE ALGODAO E NO MAXIMO 10% DE POLIESTER COSTURA DUPLA GRAMATURA MINIMA DE 380g/m² MEDINDO NO MININO 1,50X75CM BORDADO DE 10 c- CORES VARIADAS	100	R$ 35,00	R$ 3. 500,00
Total: Noventa mil seiscentos e noventa e nove reais					R$ 90. 699,00

VIGÊNCIA: 14/05/2015 a 14/05/2016

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 101/2014

ERRATA DO DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 101/2014

ONDE SE LÊ:

DATA DO DISTRATO: 11 DE ABRIL DE 2015.

LEIA-SE:

DATA DO DISTRATO: 11 DE MAIO DE 2015.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – ME, CNPJ Nº 19. 707.627/0001-05, RUA: BARÃO DE MELGAÇO, Nº 2800, CUIABÁ-MT, NOTIFICAÇÃO** pela não entrega dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas n. NAD 3505/2015, NAD 3473, NAD 3532, NAD 3629, NAD 3729 e NAD 3858/2015 no prazo estipulado no Edital.

2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **05 (cinco) dias** corridos para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 14 de Maio de 2015.

Ana Carolina Sant'Ana Braga Blume

Pregoeira/Presidente CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 12.544.341/0001-07, RUA: DA TAPAGEM, Nº 200, CACERES-MT, NOTIFICAÇÃO** pela não entrega dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas n. NAD 3506/2015 e NAD 3507/2015 no prazo estipulado no Edital.

2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **05 (cinco) dias** corridos para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 14 de Maio de 2015.

Ana Carolina Sant'Ana Braga Blume

Pregoeira/Presidente CPL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 046/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público o resultado do PREGÃO Nº 046/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E OUTROS MATERIAIS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS QUE VIEREM A NECESSITAR: a empresa ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME, CNPJ 06. 124.188/0001-66, foi vencedora do lote 04 com o valor de R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais); NILVA MARTINS CORREIA - ME, CNPJ 03.892.715/0001-94, venceu os lotes 01, 03 e 06 com o total de R$ 90.699,00 (noventa mil seiscentos e noventa e nove reais) e S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA ME, CNPJ 08.711.005/0001-34, foi venceu os lotes 02, 05 e 07 com o valor total de R$ 99.750,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais). Campo Verde, 14 de maio de 2015. Leila Gubert - Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E OUTROS MATERIAIS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS QUE VIEREM A NECESSITAR.

PREGÃO: 046/2015

FORNECEDOR: ALESSANDRO DO NASCIMENTO ME, CNPJ 06.124.188.0001-66

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
04	01	JAQUETA VIGILANCIA SANITARIA – TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO, ARMAÇÃO EM SARJE 2X1, BRAMATURA DE 200 A220g/m² - COR CAQUI- GOLA ESPORTE, FECHAMENTO POR BOTAO DE PRESSAO METALICO, PUNHO DE ELASTICO DE 4 cm, COM 4 COSTURA, BOLSO SUPERIOR NO LADO ESQUERDO DO TORAX E 2 BOLSOS EMBUTIDOS, COM CORTE EM DIAGONAL NA FRENTE M, SILKADA EM ATE 4X4 CORES FRENTE E COSTAS.	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
Total: Dois mil reais					R$ 2.000,00

VIGÊNCIA: 14/05/2015 a 14/05/2016

ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 'SRP' N. 026/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 002/2015 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 026/2015, do tipo menor preço por item , com abertura no dia 14/05/2015, às 08h00, horário local, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de material de consumo para atender o laboratório municipal, sendo declarados vencedores do certame as licitantes: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ n.º 36.900.926/0001-80 com valor total de R$16.121,38 (Dezesseis mil, cento e vinte e um reais e trinta e oito centavos), M.S DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ n.º 36.900.926/0001-80 com valor total de R$6.984,50 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS, CNPJ n.º 36.900.926/0001-80 com valor total de R$10.331,05 (dez mil, trezentos e trinta e um reais e cinco centavos).

Campos de Júlio, 14 de Maio de 2015.

Rosimeire C. Favero

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2015

De 13 de maio de 2015.

Eleva de Classe, Servidor, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais,considerando o que lhe faculta o Art. 108º,II da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 125/2014, de 02 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Apresenta-se a elevação de CLASSE e NÍVEL, dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Situação atual:			Elevar para:			
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	Data
Algeria Marilei Lindeman	Auxiliar de Administração I	B	V	1.483,20	C	V	1.685,46	13.05.2015
Emerson Luiz Fasolo	Auxiliar de Tributos	A	VII	1.969,30	B	VII	2.166,23	13.05.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 13 de maio de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 02/2015

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONFORME LEI N°. 11.947/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que a CHAMADA PUBLICA Nº 002/2015 teve como vencedora: COOPERPORTAL COOPERTATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA PORTAL DO XINGÚ, ITENS 01 à 15.

Canarana -MT, 14 de Maio de 2015.

MARLI INES LONDERO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 165/2015, torna público a *Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana-MT. para o ano letivo de 2015*, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 28/05/2015 às 08h30min (Horário Local) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente,** por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 14 de Maio de 2015.

ALESSANDRA SANTOS ABREU

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº269/2015

De 14 de maio de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MEIRE ROBERTA ANDRADE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora MEIRE ROBERTA ANDRADE LIMA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 16/05/2015 a 15/06/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2014 A 01/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de maio de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2548/2015

De 12 de Maio de 2015

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em concurso público.

Evaldo Osvaldo Diehl, prefeito municipal de Canarana ,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº 001/2014 considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art.14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana , para tratar de assunto de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2° O candidato convocado e o seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
TALLES MARQUES CHAVES ALVES	DENTISTA	APROVADO	EDITAL 001/2014

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 12 de Maio de 2015

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2015

De 12 de maio de 2015.

Eleva de Classe, Servidor, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais,considerando o que lhe faculta o Art. 108º,II da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 125/2014, de 02 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Apresenta-se a elevação de CLASSE e NÍVEL, dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Situação atual:			Elevar para:			
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	Data
Andreia Tatiana Alvanoz Andolhe	Auxiliar de Tributos	A	VIII	2.067,77	B	VIII	2.274,54	22.04.2015
Nilson Lehnen	Auxiliar de Tributos	A	VII	1.969,30	B	VIII	2.274,54	22.04.2015
Nielson Guimarães	Escriturário	B	IV	1.871,27	B	VI	2.063,08	22.04.2015
Judite Feijó	Auxiliar de Administração II	A	VII	1.969,30	B	VII	2.166,23	22.04.2015
Nelson Schindler	Auxiliar de Administração II	B	X	2.279,71	B	X	2.507,68	22.04.2015
Helga Strege de Oliveira	Operadora de Vaca Mecânica	A	VI	1.470,60	B	VI	1.617,66	22.04.2015
Odailton Resende Santeiro	Assistente Social	B	II	4.074,92	C	II	4.592,28	22.04.2015
Valderlan Cassiano Sobrinho	Operador de Maquinas Pesadas	A	IX	2.114,78	B	IX	2.326,25	22.04.2015
Valdeson Damasceno de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	D	IV	2.236,93	D	V	2.348,78	22.04.2015
Eroni Nilo Tieppo	Agente de Serviços II	A	IV	1.387,73	B	IV	1.526,50	22.04.2015
Antônio Feitosa dos Santos	Agente de Serviços Gerais	A	II	1.164,77	B	II	1.281,24	22.04.2015
Marcelo Melo Santos	Gari	A	II	1.315,07	B	II	1.446,58	22.04.2015

Maria Auxiliadora de Oliveira Santos	Telefonista	A	VII	1.486,57	B	VII	1.635,23	22.04.2015
Marli Inês Lôndero	Agente Administrativo	A	IV	1.767,44	B	IV	1.944,18	22.04.2015
Andreia Cecatto	Agente de Serviços II	A	IV	1.387,73	B	V	1.602,83	22.04.2015
Nilce Ledi Koester	Agente de Administração	A	IV	1.767,44	B	IV	1.944,18	22.04.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22/04/2015 revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de maio de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056-2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO *AO CONTRATO N.º 056/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, E A EMPRESA CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA-EPP.*

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO

, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato **pelo** Prefeito Municipal Senhor EVALDO OSVALDO DIEHL, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n° 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador do RG nº 211.566 SSI/SC e CPF nº 132.773.839-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º06.077.372/0001-00, e Inscrição Estadual sob n.º13.245.926-4, estabelecida a Rua 12, nº 80 – sala 02, Bairro Industrial, representada neste ato por MARCOS ROBERTO LAMB, brasileiro, casado, portador do RG n.º 474.466 SSP/MT e do CPF nº. 441.686.751-49, residente à Av. Araguaia, nº. 1.401, Bairro Rodoviário, na cidade de Aguá Boa-MT, doravante denominada CONTRATADA firmam o presente TERMO ADITIVO conforme decidido no Processo Administrativo de Tomada de Preços n.º 001/2015, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na execução dos serviços de Reforma Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Monteiro Lobato no Município de Canarana-MT., conforme planilhas orçamentárias elaboradas pelo setor de engenharia desta municipalidade, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2015.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 9,914173807% do valor total do contrato, referente ao acréscimo nos serviços do item 5.2 (pintura acrílica em piso cimentado duas demãos), no valor total de R$ 5.395,80 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) conforme planilhas em anexo.

2.1.1 – **Com o acréscimo constante no item 2.1, a** Cláusula Terceira – do Preço e das Condições de Pagamento, do contrato originário passará a ser de R$ 59.820,91 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pelo setor de engenharia da Municipalidade houve equivoco na elaboração da planilha orçamentária para a reforma e quando da execução dos serviços notou-se que as quantidades não eram suficientes e diante disso a necessidade de aditivar (justificativa em anexo).

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – **O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.**

4.2 - **Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 56/2015, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo**.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 13 de Maio de 2015.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EVALDO OSVALDO DIEHL

PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA

.....

MARCOS ROBERTO LAMB

RG nº.474.466 SSP/MT, CPF nº 441.686.751-49

FISCAL DO CONTRATO

.....

MICHELLE LEHNEN

Portaria nº 007/2015 de 09/02/2015

Testemunhas:

NOME:..... NOME:.....

RG:.....SSP/..... RG:.....SSP/.....
...

CPF:..... CPF:.....
...

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2015

De 12 de maio de 2015.

Eleva de Classe, Servidor, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais,considerando o que lhe faculta o Art. 108º,II da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 123/2014, de 02 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Apresenta-se a elevação de CLASSE e NÍVEL, dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Situação atual:			Elevar para:			
		Classe	Nível	Valor	Classe	Nível	Valor	Data
Flavia Cristina Guites Marostica	Enfermeira	B	IV	6.996,70	C	IV	7.467,38	22.04.2015
Eduilda Caetano de Jesus	Auxiliar de Administração I	A	IV	1.284,16	B	IV	1.412,57	22.04.2015
Janete Nothaft Zimmermann	Técnica de Enfermagem	A	IV	1.601,67	B	IV	1.761,84	22.04.2015
Zilma Pereira Leal Bigaton	Técnica de Enfermagem	A	VI	1.765,84	B	VI	1.942,43	22.04.2015
Edivania Moura da Silva	Agente de Serviços Gerais	A	II	1.164,77	B	II	1.281,24	22.04.2015
Josiane de Oliveira Machado	Psicóloga	C	V	5.851,41	D	V	6.245,12	22.04.2015
Lucivane Soares do Nascimento	Bioquímica	B	V	6.649,80	C	VI	7.452,00	22.04.2015
Valdirene Severina Gonzaga	Técnica de Enfermagem	D	IV	2.006,89	E	IV	2.141,44	22.04.2015
Traudi Elizabete Dieter Matte	Técnica de Enfermagem	A	IV	1.601,67	B	IV	1.761,84	22.04.2015
Paulo José Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	A	II	1.156,70	B	II	1.272,38	22.04.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22/04/2015 revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de maio de 2015.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CARLINDA – MATO GROSSO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º- A Secretaria Municipal de Educação de Carlinda, acatando a deliberação da Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, definiu a realização da II Conferência Municipal de Educação de Carlinda, no dia 22 de maio de 2015.

§ 1º - A II Conferência Municipal de Educação foi precedida por debates em escolas, garantindo a elaboração deste plano com ampla participação da comunidade educacional e da sociedade civil.

§ 2º - A II Conferência Municipal de Educação possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas para subsidiar a elaboração do Plano Municipal Educação pelo município de Carlinda.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º- A II Conferência Municipal de Educação tem por objetivos:

I – OBJETIVO GERAL:

Elaborar o Plano Municipal de Educação e propor política municipal de educação alinhada aos demais Planos de Educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) Contribuir para o processo de construção do Plano Municipal de Educação, bem como a implementação das suas diretrizes, medidas legislativas estabelecidas nos artigos da lei, metas e estratégias.

b) Construir conceitos, diretrizes e estratégias municipais para a efetivação do Sistema Nacional de Educação;

c) Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação numa abordagem sistêmica, com vistas a edificar o Sistema Nacional de Educação, especialmente no tocante ao planejamento e gestão, avaliação, financiamento, formação inicial e continuada dos trabalhadores em educação, além da garantia das condições de oferta de ensino com qualidade social;

d) Contribuir com reformulações necessárias ao marco legal da educação nacional, para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios se tornem uma estratégia basilar para a implementação do PNE; e

e) Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam e valorizem a inclusão social, orientação sexual, étnica e de gênero.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º- A II Conferência Municipal de Educação, que será realizada em Carlinda, no dia 22 de maio de 2015, foi precedida por debates nas escolas.

§ 1º Participam desse processo o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação brasileira conforme critérios estabelecidos neste Regimento.

§ 2º-Os Debates nas escolas foram organizados com ampla participação da sociedade, de forma presencial, e não tiveram caráter deliberativo.

Art. 4º - A II Conferência Municipal de Educação será presidida por um membro eleito pela Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º- A II Conferência Municipal de Educação organizada e coordenada pela Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Educação, terá como objeto de discussão o Plano Municipal de Educação, tendo como documento orientador o Documento Base elaborado a partir do Plano Nacional de Educação e da Proposta do Plano Estadual de Educação.

Art. 6º- A Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Educação constituiu Grupos de Trabalho para a execução das ações referentes a todas as etapas da II Conferência Municipal de Educação, a saber:

a) Grupo de Trabalho de Comunicação

b) Grupo de Trabalho de Sistematização

c) Grupo de Trabalho de Metodologia

§ 1º- O grupo de trabalho de Comunicação tem como responsabilidades:

I – Apoiar e acompanhar a realização dos debates;

II – Realizar campanhas publicitárias e elaborar materiais de divulgação da II Conferência Municipal de Educação, assim como distribuí-los e inseri-los nos locais e meios mais apropriados.

§ 2º - O Grupo de Trabalho de Metodologia tem como responsabilidades:

I – Elaborar a proposta metodológica da II Conferência Municipal de Educação, incluindo a sua dinâmica, definição do seu tema central, eixos temáticos, colóquios e mesas de interesse;

II – Elaborar o Documento Base da II Conferência Municipal de Educação;

III – Sintetizar as emendas que compõem o Documento-Base, efetuando os ajustes necessários para garantir a coesão e a coerência do texto;

IV – Sistematizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;

V – Avaliar as moções apresentadas durante a II Conferência Municipal de Educação.

§ 3º- O Grupo de Trabalho de Sistematização tem como responsabilidade:

I – Realizar a sistematização das emendas aprovadas na Plenária Final e elaboração do Documento Final da II Conferência Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º - A II Conferência Municipal de Educação tem como tema principal a construção de documento orientador para a elaboração do Plano Municipal de Educação, que será discutido a partir dos seguintes eixos:

Eixo I – Educação Infantil – Metas: 1,4,7,14,15,16 e 17

Eixo II – Ensino fundamental – Metas: 2,4,5,6,7,10,14,15,16 e17

Eixo III – Ensino Médio e Educação Profissional – Metas: 3,4,6,7,14,15,16 e 17

Eixo IV – Educação de Jovens e Adultos – Metas: 6,7,8,9,14,15,16 e 17.

Eixo V – Educação no campo – Metas: 2,3,4,6,7,9,10,16, e 17.

Eixo VI – Educação Superior – Metas: 7,11,12,13,16 e 17.

Art. 8º - A II Conferência Municipal de Educação será estruturada com a seguinte dinâmica:

I - abertura

II – plenária de aprovação do regimento interno;

III – plenárias de eixo;

IV – solenidade de abertura da plenária final; e

V – plenária final.

Art. 9º- Os debates na II Conferência Municipal de Educação deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

Art. 10 - As atividades da II Conferência Municipal de Educação terão como referência a programação presente no Anexo I deste Regimento.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 11 - As contribuições e propostas ao Documento Base nas discussões realizadas nas escolas foram incorporadas ao Documento-Base da II Conferência Municipal de Educação.

Art. 12 - Para a elaboração do Documento-Base da II Conferência Municipal de Educação, foram consideradas todas as propostas enviadas à Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação durante o período de consulta pública.

No Documento-Base da II Conferência Municipal de Educação foram incorporados quatro tipos de emendas:

I – Aditivas; II – Supressivas; III – Substitutivas; e

IV – Novas (novos parágrafos ao Documento)

Parágrafo único - As emendas propostas que não dialogaram com a estrutura do Documento Base ou que possuem incompatibilidade com as Metas, conforme análise do Grupo de Trabalho de Sistematização serão publicadas nos anais da II Conferência Municipal de Educação.

Art. 13 - As discussões a serem realizadas nas atividades da II Conferência Municipal de Educação deverão se limitar aos conteúdos do Documento-Base da II Conferência Municipal de Educação.

Seção I

Das Plenárias de Eixo

Art. 14 - As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

I – Apresentação e escolha da equipe de coordenação dos trabalhos, composta por pelo menos um membro da Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, responsável pela redação e mais dois membros escolhidos consensualmente dentre os presentes;

II – Leitura do Capítulo V deste Regimento;

III – Leitura das Metas e Estratégias referentes ao Eixo, com destaques orais;

IV – Discussão e votação dos destaques;

V – Apresentação, discussão e votação de novas emendas;

VI - Encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

Parágrafo único. A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros da Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

Art. 15 - A discussão e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

I – As emendas relativas aos respectivos eixos, constantes do Documento-Base da II Conferência Municipal de Educação, que não forem destacadas oralmente pelo plenário durante a leitura do documento, serão consideradas aprovadas;

II – As novas emendas relativas aos respectivos eixos deverão ser apresentadas oralmente e por escrito;

III – As novas emendas que não forem apresentadas por escrito não serão incorporadas ao documento.

IV – As novas emendas serão apreciadas somente após a apreciação dos destaques realizados durante a leitura dos respectivos eixos, constantes do Documento-Base da II Conferência Municipal de Educação se houver tempo hábil.

V – Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do respectivo eixo, constante do Documento-Base da II Conferência Municipal de Educação ou novas emendas, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, antes do processo de votação;

VI – As emendas encaminhadas à plenária final, com mais de 50% de votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão incorporadas ao Documento-Base;

VII – As emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% de votos dos presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final; e

VIII– As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo, que não obtiverem 30% de votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas.

Art. 16 - As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.

Seção II

Da Plenária Final

Art. 17 - Na plenária final, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos presentes.

§ 1º - Constarão do Documento Final da II Conferência Municipal de Educação as propostas aprovadas na plenária final.

§ 2º - As emendas que não forem aprovadas na plenária final da II Conferência Municipal de Educação constarão dos anais da Conferência.

Art. 18- As intervenções nas plenárias da II Conferência Municipal de Educação deverão acontecer num intervalo de tempo de três minutos para cada participante.

Parágrafo único. As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação para posterior registro nos anais da II Conferência Municipal de Educação.

Art. 19 - As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, sem prejuízo do andamento das atividades.

Seção III

Das moções

Art. 20 - Os delegados só poderão apresentar moções de caráter nacional e que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da II Conferência Municipal de Educação.

§ 1º - Somente serão aceitas moções que forem assinadas por 20% ou mais dos delegados credenciados na II Conferência Municipal de Educação.

§ 2º - As moções serão recebidas pelo Grupo de Trabalho de Sistematização até às 12:00 horas do dia 22 de maio de 2015.

§ 3º- As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da II Conferência Municipal de Educação.

§ 4º- As moções terão sua admissibilidade avaliada pelo Grupo de Trabalho de Sistematização segundo os critérios acima enunciados.

§ 5º- As moções admitidas pelo Grupo de Trabalho de Sistematização serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Art. 21 - A II Conferência Municipal de Educação contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições municipais, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores da educação; de empresários; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos conselhos de educação.

Art. 22 - Participarão da II Conferência Municipal de Educação na condição de delegado, com direito à voz e voto, todas as pessoas que se inscreverem nos dias da Conferência.

Art. 23 - São considerados delegados natos da II Conferência Municipal de Educação os componentes da Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, membros do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

Parágrafo único: Serão garantidas as condições de acessibilidade em todas as etapas da Conferência Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 24 - O credenciamento de delegados da II Conferência Municipal de Educação ocorrerá antes de cada etapa.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25 - As despesas com a organização e a realização da II Conferência Municipal de Educação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas a Secretaria Municipal de Educação e/ou por recursos de outras fontes.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

ANEXO I

CRONOGRAMA

22 de maio de 2015

08:00 - Abertura da II Conferência Municipal de Educação

08:30 – Leitura e aprovação do Regimento interno

09:30 – Café

10:00 – Discussão dos Eixos.

12:00 – Almoço

13:30 – Plenária dos Eixos.

15:30 – Plenária Final

17:00 – Encerramento

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO CAÇAMBA, RETRO-ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA), PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT**.

E que teve como vencedora as empresas :

LÓTUS TRANSPORTES LTDA – ME

CNPJ nº 17.434.811/0001-01

JOSE CARLOS DE SOUZA LIMA 03386088856

CNPJ n° 11.890.337-0001-38

CARLINDA – MT; 14 de Maio de 2015.

_____

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 022/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015, não houve comparecimento de participantes interessados em concorrer na Licitação de PREGÃO PRESENCIAL 022/2015 destinado a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, ocorrido no dia 13 de Maio de 2015.

CARLINDA- MT, em 13 de Maio de 2015.

Deise Dione Mutschall

PREGOEIRA

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica EXONERADO o Senhor JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA PEDRO efetivo no cargo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, investido via aprovação em CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL nº. 001/2002, nomeado pela PORTARIA Nº 158/2002 de 14 de outubro de 2002.

Artigo 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 14 de maio de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2015.

SÚMULA: "INTERROMPE O PERÍODO DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo1º- A pedido fica INTERROMPIDO o afastamento do servidor JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA PEDRO exarado nos termos da Portaria nº. 118/2013 do dia 07 de maio de 2013.

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 14 de maio de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MIRIAN MARIA DE OLIVEIRA** no cargo ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 05 de maio de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E ASSESSÓRIOS DESTINADAS AOS REPAROS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT**

E que teve como vencedora as empresas :

MARCOS PAULINO GOMES ME,

CNPJ n°06.063.181/0001-81

OZIRES A RODRIGUES E CIA LTDA-ME

CNPJ nº 26.604.272/0001-94

JOÃO C MARTA - ME,

CNPJ nº 00.072.234/0001-44

TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

CNPJ n° 07.838.209/0001-78

CARLINDA – MT; 14 de Maio de 2015.

_____

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA N.º 124/2015

PORTARIA N.º 124/2015

TRANSFERE DE DEPARTAMENTO, SERVIDORES MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados, lotados no **FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**, passando o mesmo a exercer suas Atividades junto ao **FUNDEB 60% - Educação Infantil**, a partir de 01 de abril de 2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	LOT. DE TRANSFERENCIA
Eliana Vieira Carriel	Apoio Educ. de Des. Infantil não profissional	Fundeb 60% - Ensino Fundamental	Fundeb 60% - Ed. Infantil
Eliene Ap. Laurente	Professor Licenciatura Plena	Fundeb 60% - Ensino Fundamental	Fundeb 60% - Ed. Infantil
Keli Cristina A. de Castro	Professor Licenciatura Plena	Fundeb 60% - Ensino Fundamental	Fundeb 60% - Ed. Infantil
Lenira Fátima da L. Bárbaro	Professor Licenciatura Plena	Fundeb 60% - Ensino Fundamental	Fundeb 60% - Ed. Infantil
Lucimeire Polo	Professor Licenciatura Plena	Fundeb 60% - Ensino Fundamental	Fundeb 60% - Ed. Infantil
Renilda Silva `Pacheco	Professor Licenciatura Plena	Fundeb 60% - Ensino Fundamental	Fundeb 60% - Ed. Infantil
Sonia Maria da Silva	Professor Licenciatura Plena	Fundeb 60% - Ensino Fundamental	Fundeb 60% - Ed. Infantil

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, em 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

,

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 122/2015

PORTARIA N.º 122/2015

TRANSFERE O CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNCIPAL , **ROSANA DA SILVA**, , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar os efeitos da Portaria nº 395/2013, que nomeou a Sra. **ROSANA DA SILVA**, para exercer o cargo de Diretor de Administração, passando a mesma a exercer o cargo de *Assessor de Finanças*, com os vencimentos correspondentes ao DAS – 4, da Lei Complementar Municipal nº 723/2013, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de Abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Abril de 2015

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 146/2015

PORTARIA N.º 146/2015.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS À SERVIDORA **JAQUELINE GOULART DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Com base na lei Municipal nº 482/2005, Art. 26, prorrogada pela Lei Municipal nº 726/2013 Art. 1º, conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Sra. **JAQUELINE GOULART DOS SANTOS**, que exerce o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** considerando a sua licença a partir 03 de abril 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 03 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 148/2015

PORTARIA N.º 148/2015.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ANA MARIA CASTRO MARTINS ,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme atestado médico datado de 08 de abril de 2015, 90 (noventa) dias, a licença saúde à Servidora Pública Municipal **Sra. ANA MARIA CASTRO MARTINS,** que exerce o cargo de **servente,** lotada naSecretaria Municipal de Saúde, ficando a mesma afastada no período de 08 de abril de 2015 à 07 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 08 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 138/2015

PORTARIA N.º 138/2015

PRORROGA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ASSUNTOS PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com Artigo 102 da Lei Municipal 471/2005, prorrogar por dois anos, a Licença sem Remuneração do servidor Sr. **WALMIR MOREIRA**, concedia através da Portaria nº 164/2013, de 01 de abril de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 123/2015

PORTARIA N.º 123/2015

TRANSFERE O CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNCIPAL , **IVANIA VARGENS TIGRE WEBER**, , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar os efeitos da Portaria nº 078/2014, de 03 de março de 2014, que nomeou a Sra. **IVANIA VARGENS TIGRE WEBER**, para exercer o cargo de Diretor de Administração, passando a mesma a exercer o cargo de *ADMINISTRADOR DE SAÚDE* , com os vencimentos correspondentes ao DAS – 5, da Lei Complementar Municipal nº 723/2013, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Abril de 2015

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 163/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Castanheira

PODER EXECUTIVO

CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 163 /2015

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Castanheira - MT, em conjunto do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o Art. 2º, da Lei 432, de 8 de dezembro de 2003, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Castanheira,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se em Castanheira, Mato Grosso, no dia 21 de maio de 2015;

§ 2º - A III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: “O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades” e como eixos:

I – GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.

II – FINANCIAMENTO.

III – PARTICIPAÇÃO.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritáriados representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do COMDIPI de Castanheira, para a organização da III Conferência Regional dos Direitos do Idoso;

Gestão 2013-2016

Rua Mato Grosso, 142, Centro, 78345-000, PABX 66 3581-1166/1666 / Gab. Prefeito 3581-1493 Castanheira-MT / CNPJ: 24.772.154/0001-60 prefeituracastanheira@yahoo.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Castanheira

PODER EXECUTIVO

CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres) e Associações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheira/MT, 30 de Abril de 2015

_____

Mabel de Fátima Melanezi Almici

Prefeita de Castanheira

_____

Zilda Maria de Bona Sartori Stangherlin

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Gestão 2013-2016

Rua Mato Grosso, 142, Centro, 78345-000, PABX 66 3581-1166/1666 / Gab Prefeito 3581-1493 Castanheira-MT / CNPJ: 24.772.154/0001-60 prefeituracastanheira@yahoo.com.br

PORTARIA N.º 149/2015

PORTARIA N.º 149/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal, **Sra. Laura Helena Silva de Oliveira Hutra** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de Fevereiro de **2009** à Fevereiro **2014,** à servidora Sra. **Laura Helena Silva de Oliveira Hutra,** que exerce o cargo de **Professor Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 13 de abril de 2015 a 12 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, 13 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 157/2015

PORTARIA N.º 157/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **NEUZA ALVES LIBERATO,** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **março/2014** , à servidora **NEUZA ALVES LIBERATO,** que exerce o cargo de **Apoio Adm. Educacional profis. Manutenção de Infra Estrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 158/2015

PORTARIA N.º 158/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal, **Sra. IEDA APARECIDA DA SILA ANDRADE,** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de Fevereiro de **2008** à Fevereiro **2013,** à servidora Sra. **IEDA APARECIDA DA SILVA ANDRADE,** que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 de abril de 2015 a 30 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 159/2015

PORTARIA N.º 159/2015

Dispõe sobre faltas injustificadas do Servidor Público Municipal, Sr. MARCELO JOSÉ DA SILVEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar 22 (vinte e dois) dias de trabalho, por faltas injustificadas na folha de pagamento do servidor *Sr. Marcelo José da Silveira*, que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, 20 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 160/2015

PORTARIA N.º 160/2015

CONCEDE ADICIONAL NOTURNO À SERVIDORA **VERA LUCIA ALVES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder no mês de Abril de 2015, de acordo com o **Artigo 85,** da Lei Complementar **471/2005**, 20% (vinte por cento) a título de **Adicional Noturno**, sobre o vencimento base da servidora Sra. **VERA LUCIA ALVES**, que exerce o cargo de **ATENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 20 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretario Mun. De Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 145/2015

PORTARIA N.º 145/2015.

PRORROGA LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ANA MARIA DILL,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, a licença saúde concedia à servidora **Sra. ANA MARIA DILL**, que exerce o cargo de **ATENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA,** lotada naSecretaria Municipal de Saúde, considerando a prorrogação a partir de 03 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 03 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 022/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, O objeto é **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E FRETES RODOVIÁRIOS** e sagrou-se vencedor a empresa: **VIAÇÃO BRASIL LTDA** inscrito no **CNPJ/MF n.º 03.533.254/0001-63** no valor total de R$ 198.030,00 (cento e noventa e oito mil e trinta reais)

Castanheira - MT, 15 de maio de 2015.

João Mançano Bruscagin

Pregoeiro

PORTARIA N.º 144/2015

PORTARIA N.º 144/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **APARECIDA MARIA DE LIMA**, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2015**, à servidora **APARECIDA MARIA DE LIMA,** que exerce o cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS PROGRAMAS E CONVENIOS,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 134/2015

PORTARIA N.º 134/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **VILMA PEREIRA MATOS NASCIMENTO,** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **março/2015** , à servidora **Vilma Pereira Matos Nascimento** que exerce o cargo de **Apoio Adm. Educacional não profis. de Nutrição Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 133/2015

PORTARIA N.º 133/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **ROSA MARIA DA SILVA PERUCCI,** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **março/2015** , à servidora **Rosa maria da Silva Perucci** que exerce o cargo de **Apoio Adm. Educacional profis. de Nutrição Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 132/2015

PORTARIA N.º 132/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **MARTA ANTONIA DE SOUZA,** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **março/2015** , à servidora **Marta Antonia de Souza** que exerce o cargo de **Apoio Adm. Educacional profis. de Nutrição Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 131/2015

PORTARIA N.º 131/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA MARIA TEREZINHA MACHADO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em *março/2015* , à servidora **Maria Terezinha Machado,** que exerce o cargo de **Apoio Adm.**

Educacional Não profissionalizado de Manutenção de Infra Estrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 130/2015

PORTARIA N.º 130/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA ROSANGELA MARINA DE ARAUJO SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em *Abril/2014* , à servidora **Rosangela Marina de Araujo santos,** que exerce o cargo de Atendente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 143/2015

PORTARIA N.º 143/2015.

ALTERA OS EFEITOS DA PORTARIA 048/2015 QUE CONCEDEU LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA JAQUELINE GOULART DOS SANTOSE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os efeitos da Portaria nº 048/2015, que concedeu 90 (noventa) dias de licença Saúde, à servidora Jaqueline Goulart dos Santos, no período de 24 de janeiro à 23 de abril de 2015, passando os efeitos da mesma ser no período de 24 de janeiro/2015 à 03 de abril de 2015, pelo motivo da mesma entrar em Licença Maternidade a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 03 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 129/2015

PORTARIA N.º 129/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR ILDONIO MORAIS DE OLIVEIRA , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em *janeiro/2015*, ao servidor **ILDONIO MORAIS DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de **Motorista I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 128/2015

PORTARIA N.º 128/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA CICERA MARIA LUIZ DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em *Julho/2013* , à servidora **Cícera Maria Luiz da Silva,** que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 141/2015

PORTARIA N.º 141/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA **JULIANA TAIS VIEIRA**, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2014**, à servidora **JULIANA TAÍS VIEIRA,** que exerce o cargo de **ASSESSOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 127/2015

PORTARIA N.º 127/2015.

CONCEDE 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL **ROSEMEIRE JACINTA DUARTE** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 127 (cento e vinte se sete) dias de Licença Saúde, no período de 01 de abril de 2015 a 06 de agosto de 2015, ao servidor **Sr. IVAN JUSTINO DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de **MOTORISTA I,** lotada naSecretaria Municipal Obras e Serviços urbanos, Departamento Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 126/2015

PORTARIA N.º 126/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR CELSO JOSÉ DA COSTA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em *janeiro/2013*, ao servidor **Celso José da Costa**, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Departamento Municipal de Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 125/2015

PORTARIA N.º 125/2015

TRANSFERE DE DEPARTAMENTO, SERVIDORES MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos

III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados, lotados no **FUNDEB 60% - Educação Infantil**, passando o mesmo a exercer suas Atividades junto ao **FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**, a partir de 01 de abril de 2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	LOT. DE TRANSFERENCIA
Agda Fernanda P. Nunes	Professor Licenciatura Plena	Fundeb 60% - Ed. Infantil	Fundeb 60% - Ensino Fundamental
Maria Ap. Gonçalves de Araujo	Professor Licenciatura Plena	Fundeb 60% - Ed. Infantil	Fundeb 60% - Ensino Fundamental
Sonia Sokolovickz	Professor Licenciatura Plena	Fundeb 60% - Ed. Infantil	Fundeb 60% - Ensino Fundamental
Valdiléia Cordeiro A. Feitosa	Professor Licenciatura Plena	Fundeb 60% - Ed. Infantil	Fundeb 60% - Ensino Fundamental

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, em 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

,

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 147/2015

PORTARIA N.º 147/2015.

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. *MARIA URBINA DA SILVA*, para exercer o Cargo de Diretora Do Departamento de Educação – DAS 3, com os vencimentos correspondentes ao DAS-3, Anexo II, da Lei Complementar nº 723/213, alterada pela Lei Complementar nº 746/2014 Anexo I, a partir de 06 de abril de 2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 06 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 140/2015

PORTARIA N.º 140/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR JOSÉ DE JESUS LEITE , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em *JANEIRO/2015*, ao servidor **JOSÉ DE JESUS LEITE** que exerce o cargo de **CARPINTEIRO**, lotado no Executivo Municipal, Departamento Municipal de Água e Esgoto, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 156/2015

PORTARIA N.º 156/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA KEILA MAURA DE SOUZA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em *Julho/2014* , à servidora **KEILA MAURA DE SOUZA,** que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 139/2015

PORTARIA N.º 139/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA , E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em *fevereiro/ 2013*, ao servidor **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de **encanador**, lotado no Executivo Municipal, Departamento Municipal de Àgua e Esgoto, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 162/2015

PORTARIA N.º 162/2015

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Sr. *DOMENIS COSTA MORAIS*, que exerce o cargo de Assiste de Administração em Saúde, nomeado pela Portaria nº 137/2014, lotado na Secretaria Municipal de as Saúde, a partir de 30 de Abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 161/2015

PORTARIA N.º 161/2015

Determina a Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Município de Castanheira – MT**,** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/ 2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, a progressão vertical, na mesma classe salarial, dos servidores abaixo relacionados, em razão da implementação do tempo de serviço no respectivo cargo público.

Nome	**Cargo**	**Data Implementação**	**Nivel Atual**	**classe**	**Nível Implementado**
Dulce Maria Horn	Servente	04/04/2015	12	E	13
Noeli Gonçalves de Borba	Aux. De Enfermagem	06/04/2015	07	A	08
Roseli Pereira da costa Rissato	Agente Adm. I	15/04/2015	04	D	06
Sidnéia Ap. Gab. N. de Oliveira	Recepcionista I	14/04/2015	02	B	04

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 30 de abril 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 150/2015

PORTARIA N.º 150/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal, **Sra. Agda Maria Maciel Maria** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de Janeiro/ 201 à Janeiro/2015**,** à servidora Sra. **AGDA MARIA MACIEL MARIA,** que exerce o cargo de **Professor Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 20 de abril/2015 a 19 de julho/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, 13 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 137/2015

PORTARIA N.º 137/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR HERALDO TABATA BRANDÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em *janeiro/2014* , ao servidor **HERALDO TABATA BRANDÃO,** que exerce o cargo de Agente Administrativo IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 136

PORTARIA N.º 136/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA DORALICE PATROCINA DE OLIVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em *Julho/2014* , à servidora **DORALICE PATROCINA DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 135/2015

PORTARIA N.º 135/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES À SERVIDORA EDNA PEDRO DE OLIVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em *Julho/2014* , à servidora **Edna Pedro de Oliveira,** que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 151/2015

PORTARIA N.º 151/2015.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **JUCELI DAIANE OSÓRIO ,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 60 (sessenta) dias, a licença saúde à Servidora Pública Municipal **Sra. JUCÉLI DAIANE OSÓRIO,** que exerce o cargo de **Professor Licenciatura Plena,** lotada naSecretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando a mesma afastada no período de 16 de abril de 2015 à 15 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 16 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º146/2014

PORTARIA n.º 146 /2014

CONCEDE LICENÇA PARA ASSUNTOS PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com Artigo 102 as Lei Municipal 471/2005, prorrogar por mais dois anos a Licença sem Remuneração da servidora Sra. **GERALDA DE ALMEIDA COELHO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 17.426.243 SSP/SP e CPF 732.148.526-00, que exerce o cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso em 02 de Maio de 2014.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA N.º 152/2015

PORTARIA N.º 152/2015.

PRORROGA LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **LUZINEIDE RODRIGUES DE AZEVEDO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, a licença saúde concedia à servidora **Sra. LUZINEIDE RODRIGUES DE AZEVEDO**, que exerce o cargo de **APOIO ADM. EDUC. PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO ESCOLAR,** lotada naSecretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a prorrogação a partir de 17 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 17 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA 121/2015

PORTARIA N.º 121/2015

Designa a servidora QUEILA ALMEIDA RIOS, para exercer a função de Coordenadora do PSE – Programa de Saúde na Escola, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Sra. **QUEILA ALMEIDA RIOS**, nomeada em caráter efetivo no cargo de Odontóloga,, através da Portaria nº 120/2007, termo de posse nº 002/2007, sob a matrícula 07.001.026.001, enquadrada na Classe C, Nível 02, para exercer sem ônus a função de Coordenadora do PSE – Programa de Saúde na Escola.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de abril de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 153/2015

PORTARIA N.º 153/2015.

PRORROGA LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **RENILDA SILVA PACHECO,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a licença saúde concedia à servidora **Sra. RENILDA SILVA PACHECO**, que exerce o cargo de **Professor Especialização,** lotada naSecretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a prorrogação a partir de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 17 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 154/2015

PORTARIA N.º 154/2015

CONCEDE ADICIONAL NOTURNO À SERVIDORA **MARISA APARECIDA JARDINI**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Art. 1º - De acordo com o **Artigo 85,** da Lei Complementar **471/2005**, conceder 20% (vinte por cento) a título de **Adicional Noturno**, sobre o vencimento base da servidora Sra. **MARISA APARECIDA JARDINI**, que exerce o cargo de **ATENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 17 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretario Mun. De Administração

REGISTRADO

e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 155/2015

PORTARIA N.º 155/2015

SUSPENDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO À SERVIDORA **ANA MARIA CASTRO MARTINS DE ANDRADE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Devido ao afastamento de Licença Saúde, fica suspenso por 90 (noventa) dias o Adicional de Insalubridade de 10% (dez pontos percentuais), concedido sobre o vencimento base do cargo da servidora **Ana Maria Castro Martins de Andrade**, que exerce o cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 17 de abril de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA

Secretario Mun. De Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 027/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 27/2015**, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL,* objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (SONDAGENS GEOTÉCNICAS, ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIGRÁULICOS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, OUTORGA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, LICENÇA AMBIENTAL) E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA**, para construção de 03 (três) pontes de concreto armado, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira – MT, com sessão no dia 27/05/2015 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521 ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, **15** de **maio** de **2015**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO *O Município de Cláudia vem através de sua Pregoeira, retificar:*

Na publicação do Aviso De Licitação Pregão Presencial nº 024/2015 Registro de Preços, leia-se corretamente: Aviso De Licitação Pregão Presencial nº 024/2015.

Considerando que a retificação não altera as condições de elaboração da proposta, já que trata-se apenas de alteração no descritivo do Aviso, ficam mantidas a data de abertura do processo de licitação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 14 de Maio de 2015.

SHIRLEY YOTZCHETZ

PREGOEIRA OFICIAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIOS DE CLÁUDIA/MT

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

CONVENENTE:ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSPORTE COLETIVO DE CLÁUDIA

OBJETO: Transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente a fim de auxiliar nas despesas de transporte dos estudantes deste Município para Sinop-MT.Termo de Convênio Nº: 001/2015, DATA: 13/03/2015, VIGÊNCIA: 31/12/2015, VALOR: R$ 302.500,00 (Trezentos e dois mil e quinhentos reais).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

CONVENENTE:PASTORAL DA CRIANÇA

OBJETO: Transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente para custeio de despesas visando o combate à desnutrição infantil. Termo de Convênio Nº: 002/2015, DATA: 25/03/2015, VIGÊNCIA: 31/12/2015, VALOR: R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais).

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT

CONVENENTE:ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a contribuição com a manutenção e funcionamento, bem como cedência de funcionários e custeio de despesas de água, energia elétrica, telefone.Termo de Convênio Nº: 003/2015, DATA: 10/04/2015, VIGÊNCIA: 10/04/2016, VALOR: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015-REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015-REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Filgueira e Santana Ltda-ME, Polypharma Dist. Médico Hospitalar Ltda-ME, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Stock Comercial Hospitalar Ltda, LP Com. Rep. Asse. E Prest. De Serviços Ltda-EPP, Recmed Comercio de Materiais Hospitalares Eireli, Dental Rezende Ltda, Dental Centro Oeste Ltda, Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Rinaldi e Cogo Ltda e IBF- Industria Brasileira de Filmes S/A , sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **FUTURA E EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS e MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, RX E INSTRUMENTAIS**.**

Cláudia/MT., 14 de Maio de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 020/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

(SRP) Nº 020/2015

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento na MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo o ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referencia (Anexo I). Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 de Maio de 2015, às 15h00min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT. Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 15h00min.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo e-mail licitacao.colniza@hotmail.com, ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 13h00min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (066) 3571-1000 ou 3571-1315.

Colniza – MT, em 14 de Maio de 2015.

_____

Cristiane P. de Souza Santos Dorneles

Pregoeira oficial

Dec. n° 347/GP/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO Nº. 034/2015

PROCESSO Nº. **040/2015/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão ELETRÔNICO acima citada, cuja abertura deu-se em 13 de Maio de 2015, onde se consagrou vencedor no item as Empresas ***ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.***

.Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Patrulha Agrícola para atendimento aos agricultores familiares do Município de Colíder - MT

COLIDER/MT, 14 de Maio de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 036/2015

PROCESSO Nº. **043/2015/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 14 de Maio de 2015, onde se consagrou vencedor a Empresa: **B. O FRANCISCHETTI**

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de floricultura (flores, vasos e afins), para atender as necessidades das secretarias municipais em eventos e datas comemorativas, para o município de colíder-mt

COLIDER/MT, 14 de Maio de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 035/2015

PROCESSO Nº. **042/2015/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 13 de Maio de 2015, onde se consagrou vencedor a Empresa: **B. O FRANCISCHETTI**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços em Decoração de Eventos como Seminários, Palestras, Lançamento de Obras, Festivais e Feiras, realizadas pelo Município de Colider- MT

COLIDER/MT, 14 de Maio de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 036/2015 Pregão Presencial 028/2015, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a empresa: Artefatos de Cimento Confresa Ltda. ME. no valor Global de R$ 120.800,00.

Confresa 14 de Maio 2015.

José Carneiro da Silva,

Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 106/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015.

ALTERA A TABELA REMUNERATÓRIA DO CARGO DE ASSISTENTE DA SAÚDE, DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera a Tabela Remuneratória do Cargo de Assistente da Saúde, do Anexo III da Lei Complementar n. 102, de 12 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar conforme Tabela I, do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 08 de Maio de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

ANEXO III

TABELA I

ASSISTENTE DA SAÚDE– 40 HORAS				
NÍVEL	COEFICIENTE	CLASSE		
		A – 1,00	B – 1,10	C – 1,20
		ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSO PROFISSIONALIZANTE DE AUXILIAR	ENSINO SUPERIOR
1	1,00	1.014,00	1.115,40	1.216,80
2	1,04	1.054,56	1.160,02	1.265,47
3	1,08	1.095,12	1.204,63	1.314,14
4	1,13	1.145,82	1.260,40	1.374,98
5	1,19	1.206,66	1.327,33	1.447,99
6	1,25	1.267,50	1.394,25	1.521,00
7	1,32	1.338,48	1.472,33	1.606,18
8	1,41	1.429,74	1.572,71	1.715,69
9	1,50	1.521,00	1.673,10	1.825,20

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 024/2014

Ref: Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato Original por mais 45 dias; Vigência: 14/05/2015 a 18/06/2015; Contratada: Hevertton Luiz Alves de Oliveira Arend; Data: 11/05/2015.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 035/2015 Pregão Presencial 027/2015, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PELO PORÍODO DE 12 MESES**, a empresa: Churrascaria Boi na Brasa Ltda. ME. no valor Global de R$ 249.000,00.

Confresa 14 de Maio 2015.

José Carneiro da Silva,

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 C/ SRP

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Tendo em vista o Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2014 do Pregão Presencial nº 035/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT para aquisição de peças para montagem de parque infantil na Creche Municipal, torna público a formalização do contrato com a empresa AQUARELA PARQUES LTDA - EPP, CNPJ sob nº 10.433.905/0001-09, no valor total de R$ 29.333,34 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme autorização do órgão licitante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT, para conhecimento dos interessados pela efetivação do Ato. Conquista D'Oeste, 14 de maio de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

PROCESSO Nº 039/2015

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de: **"LOCACAO DE 1.100 (HUM MIL E CEM) HORAS DE MOTONIVELADORA - (PATROL) DE NO MINIMO 120 CV, CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MINIMO 12 (DOZE) TONELADAS COM QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADAS EM 180 (CENTO E OITENTA) HORAS MÊS E POR UM PERIODO ESTIMADO NOS 5 (CINCO) MESES DE VERAO (ESTIAGEM) SENDO TODAS AS DESPESAS COM OPERADORES E FORNECIMENTO DE LAMINAS (FACAS), COM MECANICA EM GERAL, ELETRICA, LAVAGEM, LUBRIFICACAO E PNEUS, INCLUSIVE CONSERTOS CORRENDO POR CONTA DO LOCATARIO. FICANDO AS DESPESAS DE ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL POR CONTA DO MUNICIPIO, E AS REFERIDAS HORAS MAQUINAS DEVERAO SER EXECUTADAS NAS ESTRADAS VICINAIS DA REGIAO DO ASSENTAMENTO PA COTRIGUACU NAS LOCALIDADES DE NOVA ESPERANCA, OURO VERDE DO NORTE, NOVA UNIAO, JACARE, LAMBARI, SAO FRANCISCO E MURIRU"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia *27 (Vinte sete) de Maio de 2015, às 09:00 (Nove horas)*, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou via fax – (66)3555 1621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br,(Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 14 de Maio de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 088/2014

DATA: 27/04/2015. OBJETO: "INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA, ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS E DE BANHEIROS PUBLICOS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU *NO VALOR DE ATÉ R$ 389.885,67, CONVENIO 067/2103, RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES*"**. ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 150 DIAS. TOTALIZANDO 450 DIAS.**

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
CONTRATO N° 022/2015

DATA: 08/04/2015 – OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA** *ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ALDOVANDRO ROCHA SILVA DE NOVA ESPERANÇA*". Contratado: **Srº LUIZ VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 217.148.355-53**. Valor a ser pago **R$ 4.610,76 (Quatro mil, seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos).**Prazo: 31/12/2015.

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2015, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:30h às 10:30h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

Fotocópia do comprovante de Escolaridade;

Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

Conta bancária;

Endereço atualizado;

Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 15 de Maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AGROVILA

DAIANE ALVES PENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 031/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG PG 1101479-6/2014)

O Município de Cuiabá, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Concorrência Pública Nº. 031/2014 Melhor técnica e Menor preço**, cujo objeto é a** contratação de empresa Especializada, sob o regime de prestação de serviços que se destina a execução de Gerenciamento da Carteira Imobiliária e Regularização Fundiária com titulação dos imóveis de domínio do Município, das ações da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiário Município de Cuiabá- conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: ELONETH HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Valor Global: R$ 4.462.992,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Ana Paula Villaça Lourenço

Secretária Municipal de Gestão

Cuiabá/MT, 13 de Maio 2015.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 031/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG PG 1101479-6/2014)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Concorrência Pública Nº. 031/2014 Melhor técnica e Menor preço**, cujo objeto é a** contratação de empresa Especializada, sob o regime de prestação de serviços que se destina a execução de Gerenciamento da Carteira Imobiliária e Regularização Fundiária com titulação dos imóveis de domínio do Município, das ações da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiário Município de Cuiabá- conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: ELONETH HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Valor Global: R$ 4.462.992,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

Adjudico e Homologo:

Adilson dos Reis Silva

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Cuiabá/MT, 13 de Maio 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°12/2015

Interessada: Secretaria Municipal de Indústria e Comercio Meio Ambiente e Turismo

Objeto: Aquisição de **CAMISETAS , BONÉS E SACOLAS** para serem utilizados no evento 34º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres /FIPE 2015 realizado pela Secretaria de Indústria e Comércio , Meio Ambiente e Turismo , conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Realização: 27 de Maio 2015 às 09h00minmin horário de Cuiabá.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data:

Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de Maio de 2015.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PORTARIA 107-15

PORTARIA Nº. 107/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR “SÉRGIO SILVA QUINTANILHA” DO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **SÉRGIO SILVA QUINTANILHA,** brasileiro, casado, portador da CI - RG nº 2337433 – SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 517.045.876-20, residente e domiciliado sito à Rua Travessa Sagrado Coração de Jesus, nº 001, Centro, Denise-MT, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES,** nomeado por força da Portaria n.º 035/2013 de 02 de Janeiro de 2013, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2015.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 364/2013 – ASS: 11/05/2015 – referente ao acréscimo de valor do contrato **R$ 500,00** (quinhentos reais) e prorrogação de prazo de vigência por 12 meses. Detentor: *TRANSMG LTDA - ME* Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO/MT em 11 de Maio de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2015 - APROVADOS PROCESSO SELETIVO 01/2014 - CISCN/MT

Edital de Convocação 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 – CISCN/MT

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT, Sr. Adair Jose Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por este Consorcio, vem CONVOCAR a seguinte pessoa aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

CARGO/FUNÇÃO:

RECEPCIONISTA NOTURNO

NOME COMPLETO	**CARGA HORÁRIA 30 HS/SEMANAL**	**SALÁRIO 737,95**	**CLASSIFICAÇÃO**
Gilmara Costa Santos			2.º

Os convocados deveram apresentar-se no Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT em até cinco dias úteis após a publicação deste edital com a documentação que comprove as condições de contratação exigida no item 2 do edital do presente Processo Seletivo, para efetivação da contratação, sob pena de ser declarada sem efeito esta convocação.

Diamantino, 14 de maio de 2015.

Adair José Alves Moreira

Presidente do Consorcio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 098/2015.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 098/2015.

CONTRATADA: *RAFAEL ALEXANDRE DE MELO*

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 098/2015**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos** com inicio dia 18 de Fevereiro de 2015 e termino no dia 02 de Maio de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 184/2015

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 184/2015

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Srº *NILVO PEDRO LANZA,* brasileiro, casado, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado na Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, Bairro da Ponte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sra. **EUCILENE GUSMÃO DE LARA**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2255986-8 SSP/MT e CPF n° 040.101.981-09, residente e domiciliada na Rua José Trindade, nº 08, Bairro Centro, municipio Alto Paraguai - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam a prestação de serviço, por prazo determinado, nos termo do Artigo 49 da Lei nº 881/13, e da Lei nº 1013/14, observadas a classificação no Processo Seletivo 001/2015, e as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 184/2015,** tendo como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Técnica de Desenvolvimento Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alair, contratada através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de aumento na quantidade de alunos na educação infantil, creche e pré-escola, e o numero de vagas previstas no edital do processo nº 01/2015, não atende a demanda necessária, conforme o parecer jurídico 09/2015, para atender as necessidades temporárias da referida escola.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A

CONTRATANTE

nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, RESCINDIDAS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente RESCISÃO.

Diamantino/MT, 14 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

Prof. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2015 - CISCN/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06-2015

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - CISCN, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 07.588.711/0001-78, situado a Avenida Municipal, 1501, Bairro Centro, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, torna público que está dispensando a licitação para contratação da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL HOSPITAL DAS CLINICAS DE DENISE,** com sede na Rua Tapira, 92, Centro Denise - MT, inscrita no CNPJ sob n. 03.509.072/0001-57, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93, para prestar serviços de Atendimento Médicos, Ambulatoriais e Apoio Diagnóstico pra atender ao Hospital São João Batista.

Diamantino – MT, 04 de maio de 2015.

*Adair José Alves Moreira***Presidente do CISCN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 329/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 329 /2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURAS NO CENTRO DE REABILITAÇÃO E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Contratado *J. VARGAS PINTO & CIA LTDA - ME* ASS: 11/05/2015 – Valor global **R$ 60.335,11** (Sessenta mil trezentos e trinta e cinco Reais e onze centavos). Unidades Orçamentárias: 06.01– Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Proj. Ativ.: 2.019 e 2. 022; Responsável jurídico: **RAMOM DE OLIVEIRA MARTINS**. Convite n.º 004/2015. Vigência do Contrato: 30 Dias.

DIAMANTINO /MT em 11 de Maio de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Órgãos: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

Identificação: Pregão Presencial nº 006/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos**.**

Data: 28/05/2015

Horário: credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/ 1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail. com

Dom Aquino-MT, 14 de maio de 2015.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º121/2015.

DATA: 05 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 48 da Lei Complementar 026/ 2013.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa) dias, devendo usufruir de 05/05/2015 a 06/07/2015 a Servidora Pública Sra. **ABELI ALVES DA SILVA MIRANDOLA-** matrícula Nº 0252 – referente ao período aquisitivo 26/03/2007 a 26/03/2012, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I** conforme o requerimento de 05 de janeiro de 2015.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º126/2015.

DATA: 05 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 48 da Lei Complementar 026/ 2013.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa) dias, devendo usufruir de 05/05/2015 a 06/07/2015 ao Servidor Público Sr. **ADILSON WAECHTER -** matrícula Nº 0478 – referente ao período aquisitivo 10/03/2005 a 10/03/ 2010, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS III** conforme o requerimento de 05 de janeiro de 2015.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º125/2015.

DATA: 05 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 48 da Lei Complementar 026/ 2013.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa) dias, devendo usufruir de 05/05/2015 a 06/07/2015 ao Servidor Público Sr. **VALDIVO RENATO MULLER -** matrícula Nº 0594 – referente ao período aquisitivo 10/03/2005 a 10/03/2010, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II** conforme o requerimento de 05 de janeiro de 2015.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º124/2015.

DATA: 05 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 48 da Lei Complementar 026/2013.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa) dias, devendo usufruir de 05/05/2015 a 06/07/2015 ao Servidor Público Sr. **JOSE RAIMUNDO COSTA -** matrícula Nº 0271 – referente ao período aquisitivo 10/03/2005 a 10/03/2010, ocupante do cargo de **VISITADOR SANITARIO** conforme o requerimento de 05 de fevereiro de 2014.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º123/2015.

DATA: 05 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 48 da Lei Complementar 026/2013.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa) dias, devendo usufruir de 05/05/2015 a 06/07/2015 a Servidora Pública Sra. **JANDIRA APARECIDA BRUM RIBOLDI -** matrícula Nº 0554 – referente ao período aquisitivo 10/03/2005 a 10/03/2010, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** conforme o requerimento de 04 de fevereiro de 2014.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º122/2015.

DATA: 05 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 48 da Lei Complementar 026/2013.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder Licença Prêmio por assiduidade remunerada e convertida em espécie pelo período de 90 (noventa) dias, devendo usufruir de 05/05/2015 a 06/07/2015 a Servidora Pública Sra. **NEUZA MARIA DA ROSA -** matrícula Nº 0237 – referente ao período aquisitivo 10/03/2005 a 10/03/2010, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II** conforme o requerimento de 04 de setembro de 2013.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º118/2015.

DATA: 05 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, *PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **MARCIO MARQUES PAZETO sob. Matricula nº 1884,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO - 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS de MAIO DE 2015.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042

CONCURSO PUBLICO 001/2013

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convocar o candidato relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,

a partir de 14 de Maio de 2015 até a data máxima de 12 de Junho 2015

, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cargo: Agente de Serviços Gerais III			

INES RAMOS DOS SANTOS	3975	**74**	**4ª Aprovada**

Feliz Natal-MT, 14 de maio de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 01/2015.

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº. 01/2015

"Designa o servidor DIVINO FERREIRA DA COSTA para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato n.° 01/2015".

ANÍSIO APARECIDO PERES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Designa o Servidor DIVINO FERREIRA DA COSTA como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.° 01/2015, celebrado com a Sant' ana & Araujo Ltda - ME, oriundo da dispensa de licitação n°. 01/2015, tendo por objeto a prestação de serviços de veiculação impressa de matérias de interesse coletivo e de caráter informativo, através de inserções quinzenais em Jornal Regional, com ênfase para noticiário comunitário de caráter informativo dos atos do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Art. 2º - O servidor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 67, § 1°, Lei 8. 666/93).

Art. 3º - As decisões que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para que tome as providências cabíveis (Art. 67, § 2°, Lei 8.666/93).

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 04 de Maio de 2015.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015

Contrato nº. 01/2015.

Contratado: **SANT' ANA & ARAUJO LTDA - ME.**

Valor: *R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).*

Vigência: **04/05/2015 a 31/12/2015.**

Dotação: 01.001.01.031.2002.3.3.90.39.

Objetivo: A CONTRATADA prestará serviços de veiculação impressa de matérias de interesse coletivo e de caráter informativo, através de inserções quinzenais em Jornal Regional, com ênfase para noticiário comunitário de caráter informativo dos atos do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 04 de Maio de 2015.

ANÍSIO APARECIDO PERES

Presidente da Câmara Municipal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ANULAÇÃO INTEGRAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

ANULAÇÃO INTEGRAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste, em cumprimento ao que dispões o Art. 109, inciso I, alínea "c" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a todos os interessados que, nos termos do Art. 49 do mesmo diploma legal, ANULOU INTEGRALMENTE o certame supracitado e que a íntegra do procedimento anulatório encontra-se à disposição dos interessados. Informações podem ser obtidas junto à CPL por meio do e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br ou pelo telefone 65 3235-1586. Figueirópolis D' Oeste - MT, 12 de maio de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaucha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EVANDRO PIVETTA - ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.122.163/0001-23, com sede à Av Brasil 863, bairro centro, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por Evandro Pivetta, Carteira de Identidade nº.34639111-8 SSP/SP e do CPF nº 297.805.648-70**,** nas quantidades estimadas no

Item 2

desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de Pregão Presencial nº. 021/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de diversos materiais de expediente, para entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações do edital, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 021/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: EVANDRO PIVETTA - ME

CNPJ: 06.122.163/0001-23 Inscrição Estadual: 13.246.316-4

Endereço: Avenida Brasil 863 - Centro

CEP: 78.875-000 Cidade/Estado: Gaúcha do Norte-MT

Representante Legal: Evandro Pivetta

RG: 34639111-8 SSP/SP CPF: 297.805.648-70

2.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	QNDT	UND	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	4	UND	UNIDADE	AGENDA CAPA DE COURO	FORONI	21,90	87,60
2	12	CX	CAIXA	ALFINETE P/ MURRAL C/ CABEÇA	ACC	4,10	49,20
3	11	UM	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARRIBO	CARBRINK	6,00	66,00
4	15	UND	UNID	ÁBACOS	CIABRINK	18,84	282,60
5	30	CX	UNIDADES	APAGADOR C/ CAIXA	STALO	3,63	108,90
6	38	und	CAIXA C/ 24 UNIDADES	APONTADOR DE PLASTICO COLORIDO	TRIS	6,00	228,00
7	52	CX	CAIXA C/ 24 UNIDADES	APONTADOR QUADRADO DE METAL	TRIS	16,53	859,56
11	50	PCT	PACOTE C/ 50 UNIDADES	BALÃO CANUDO	SÃO ROQUE	9,64	482,00
12	20	KG	ROLO 1KG	BARBANTE DE ALGODÃO	ECOTEX	22,00	440,00
13	535	UND.	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	TRIS	1,70	909,50
14	535	UND.	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	TRIS	0,60	321,00
15	26	UND	UNIDADE	BOBINA PARA CALCULADORA	TILIBRA	0,93	24,18
17	5	PCT	PACOTE C/ 100 UNIDADES	BORRACHA DE LATÉX DE DINHEIRO	MERCUR	2,80	14,00
18	50	UND	UNIDADE C/ 96 FLS	CADERNO G BROCHURA	TILIBRA	3,10	155,00
19	60	UND	UNIDADE 96 FLS	CADERNO P BROCHURA	TILIBRA	2,72	163,20
20	15	UND.	08 MATERIAS	CADERNO	ROMITEC	7,90	118,50
21	65	UND	UNIDADE	CADERNO PEQUENO	ROMITEC	0,78	50,70
22	41	UND.	CAPA DURA, 96 FOLHAS	CADERNO GRANDE	TILIBRA	4,74	194,34
23	70	UND	CAPA DURA ASPIRAL 200 FLS	CADERNO GRANDE	TILIBRA	7,60	532,00
24	42	UND	CAIXA ARQUIVO	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO	POLICART	2,90	121,80
25	80	UND	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO PLASTICO	POLICART	4,75	380,00
26	31	UND.	GRANDE	CALCULADORA	KENKO	18,00	558,00
27	15	UND.	PEQUENA	CALCULADORA	KENKO	6,50	97,50
28	13	CX	CAIXA C/ 50 UNIDADES	CANETA AZUL	BIC	27,55	358,15
29	17	CX	CAIXA C/ 12 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO	TRIS	13,86	235,62
30	9	CX	CAIXA C/ 50 UNIDADES	CANETA PRETA	BIC	27,55	247,95
31	3	CX	CAIXA C/ 50 UNIDADES	CANETA VERMELHA	BIC	27,55	82,65
32	20	UND	UNID C/12 CORES	CANETINHA	TRIS	3,28	65,60
33	20	UND	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL	PILOT	3,50	70,00
34	20	UND	UNIDADE	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA	PILOT	3,50	70,00
35	225	UND	UNIDADE	CAPA TRANSPARENTE DE ENCADERNAÇÃO	LASSANE	0,73	164,25
36	800	UND	FOLHAS	CARTOLINA DE VARIAS CORES	TILIBRA	0,70	560,00
37	395	UND	FOLHAS	CARTOLINA BRANCA	TILIBRA	0,66	260,70
38	20	UND	UNIDADE	CD VIRGEM	MULTILASER	1,00	20,00
39	86	CX	CAIXA C/ 100 UNIDADES	CLIPS 2/0	ACC	2,13	183,18
40	23	CX	CAIXA C/ 100 UNIDADES	CLIPS 3/0	ACC	2,12	48,76
41	23	CX	CAIXA C/ 100 UNIDADES	CLIPS 8/0	ACC	3,28	75,44
42	40	CX	CAIXA C/ 100 UNIDADES	CLIPS PEQUENO DOURADO Nº 5	ACC	4,50	180,00
43	34	LITRO	EMBALAGEM DE 1 LITRO	COLA BRANCA	GR QUIMICA	9,50	323,00
44	15	CX	CAIXA C/ 54 UNIDADES	COLA BRANCA DE 90g CADA	GR QUIMICA	56,50	847,50
45	25	CX	CAIXA C/ 06 UNIDADES	COLA COLORIDA	GR QUIMICA	4,90	122,50
46	50	CX	CAIXA C/ 06 UNIDADES	COLA GLITER	GR QUIMICA	6,19	309,50
47	10	CX	CAIXA C/ 12 UNIDADES	COLA PARA ISOPOR GRANDE	VMP	24,40	244,00
48	10	PCT	JOGO COM 6 CORDAS	CORDA PARA VIOLÃO DE AÇO	ROUXINOL	11,53	115,30
49	35	UNID	UNIDADE	CORRETIVO LIQUIDO	BIC	1,80	63,00
50	130	UND.	UNIDADE	ENCADERNAÇÕES		5,00	650,00
51	90	UND.	UNIDADE	ENPLASTIFICAÇÕES		4,00	360,00

52	1600	UND.	UNIDADE	ENVELOPE TAMANHO A4	TILIBRA	0,19	304,00
53	350	UND.	UNIDADE	ENVELOPE TAMANHO 176X250 cm	TILIBRA	0,12	42,00
54	19	CX	CAIXA C/ 12 UNIDADES	ESTILETE GRANDE	TRIS	20,54	390,26
55	150	UND	FOLHAS A4	ETIQUETA ADESIVO	PIMACO	0,96	144,00
56	20	UNID	ROLO	ETIQUETA DE PREÇO GRANDE	3M	5,41	108,20
58	5	UND.	UNIDADE, DE COR PRETA	ESTOJO PARA LÁPIS	ZUM	6,90	34,50
59	5	CX	CX C/ 100 FLS	EXTENCIL	CIZ	74,00	370,00
60	700	UND.	FOLHAS DE VARIAS CORES	E.V.A.	VMP	1,36	952,00
61	140	UND.	UNID TRANSPARENTE	FITA ADESIVA LARGA	3M	3,50	490,00
62	70	UND.	UNIDADE	FITA ADESIVA FINA	3M	2,63	184,10
63	115	UND.	UNIDADE	FITA CREPE LARGA	ADERE	7,83	900,45
64	60	UND	UNIDADE	FITA DUPLA FACE	3M	4,86	291,60
65	42	UNID	UNIDADE	FITA ADESIVA FINA (DUREX)	3M	1,59	66,78
66	150	UNID	UNIDADE	FOLHA CARBONO	CIS	0,64	96,00
67	30	UNID	UNID VARIAS CORES	FITAS COLORIDAS	VMP	6,39	191,70
68	30	UND.	UNIDADE	FURADOR DE PAPEL MÉDIO	DESART	14,54	436,20
69	15	CX	CAIXA C/ 12 UNIDADES	GIZ DE CERA	ACRILEX	1,34	20,10
70	20	CX	CAIXA C/ 64 UNIDADES	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO P/ QUADRO NEGRO	PIRATININGA	2,66	53,20
71	5	UND	CX COM 12	GRAFITE Nº 05	TRIS	2,43	12,15
72	111	CX	CAIXA C/ 5.000 UNIDADES 26/06	GRAMPOS MÉDIOS P/ GRAMPEADOR	ACC	3,56	395,16
73	37	CX	CAIXA C/ 5.000 UNIDADES 23/08	GRAMPOS GRANDES P/ GRAMPEADOR GRANDE	ACC	6,87	254,19
74	51	UND.	UNIDADE, TAMANHO MÉDIO	GRAMPEADOR MÉDIO	DESART	10,25	522,75
76	80	FOLHA	FOLHA GROSSA 05 cm	ISOPOR GROSSO	ISOESTE	10,70	856,00
77	60	FOLHA	FOLHA MÉDIA 02 cm	ISOPOR MÉDIO	ISOESTE	4,45	267,00
78	30	UNID	JOGOS	JOGOS DE MEMORIA	CIABRINK	23,19	695,70
79	40	UNID	JOGOS	JOGOS DE QUEBRA CABEÇA	CIABRINK	14,35	574,00
80	37	CX	CAIXA C/ 144 UNIDADES	LÁPIS PRETO	MULTICOLOR	33,79	1.250,23
81	7	CX	CAIXA C/ 12 UNIDADES	LAPIS 6 B	FABER CASTELL	22,41	156,87
82	15	UNID	LIQUIDO	LIQUIDO LIMPEZA QUADRO BRANCO	STALO	10,47	157,05
83	50	CX	CAIXA C/ 12 UNIDADES	LÁPIS DE COR	MULTICOLOR	6,95	347,50
84	41	UND.	UNIDADE	LIVRO PONTO PEQUENO	TILIBRA	12,94	530,54
85	35	UND	UNIDADE	LIVRO PONTO GRANDE	TILIBRA	15,60	546,00
86	20	UND.	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO	TILIBRA	6,67	133,40
87	35	UNID	UNIDADE 50 FOLHAS	LIVRO ATA	TILIBRA	6,00	210,00
88	28	UND.	UNIDADE 100 FLS	LIVRO ATA	TILIBRA	9,57	267,96
89	50	CX	CAIXA C/ 06 UNIDADES	MASSA DE MODELAR	ACRILEX	1,57	78,50
90	10	UNID	UNID	MAPAS DO BRASIL	DCL	16,28	162,80
91	10	UNID	UNID	MAPAS DO ESTADO DO MATO GROSSO	DCL	16,28	162,80
92	25	UND.	UNIDADE	MOLA DE ENCADERNAÇÃO P	LASSANE	0,05	1,25
93	35	UND.	UNIDADE	MOLA DE ENCADERNAÇÃO M	LASSANE	0,16	5,60
94	55	UND.	UNIDADE	MOLA DE ENCADERNAÇÃO G	LASSANE	0,24	13,20
95	110	UNID	BLOCO 100 FOLHAS	TILI NOTES 38MMX 50MM	TILIBRA	5,59	614,90
97	70	UND.	UNIDADES	PALHETA PARA VIOLÃO	GIANNINI	1,30	91,00
98	121	CX	CAIXA C/ 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	PAPEL SUFITE A4 BRANCO	CHAMEX	154,00	18.634,00
99	100	FOLHAS	FOLHAS DE VARIAS CORES	PAPEL CAMURÇA	VMP	0,98	98,00
100	125	FOLHAS	FOLHAS DE VARIAS CORES	PAPEL CARTÃO	VMP	1,10	137,50
101	100	FOLHAS	FOLHAS DE VARIAS CORES	PAPEL COLOR SET	VMP	0,94	94,00
102	100	FOLHAS	ROLOS DE VARIAS CORES	PAPEL CREPON	VMP	0,70	70,00
103	100	FOLHAS	FOLHAS 50 UNID	PAPEL LINHO	FILLIPAPER	0,60	60,00
104	150	FOLHAS	FOLHAS DE VARIAS CORES	PAPEL LAMINADO	VMP	1,14	171,00
105	150	FOLHAS	FOLHAS DE VARIAS CORES	PAPEL CELOFANE	CROMUS	1,80	270,00
106	200	FOLHAS	FOLHAS DE VARIAS CORES	PAPEL SEDA	VMP	0,25	50,00
108	100	FLS	FOLHAS	PAPEL CASCA DE OVO	FILLIPAPER	0,40	40,00
109	120	FLS	FOLHAS	MICRO ONDULADO	VMP	1,66	199,20
110	150	PCT	PACOTE C/ 100 UNIDADES	PAPEL SULFITE COLORIDO	CHAMEX	4,44	666,00
111	20	ROLO	ROLO DE 45 cm X 10m, VARIAS CORES	PAPEL CONTACT 45 cmX10m	VULCAN	46,04	920,80
112	8	ROLO	ROLO	PAPEL PARDO	VMP	52,97	423,76

113	83	UND.	UNIDADE	PASTA TRANP. C/ ELÁSTICO OFÍCIO	DELLO	2,96	245,68
114	60	UND.	UNIDADE	PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO FINA 18 mm	DELLO	4,97	298,20
115	90	UND.	UNIDADE	PASTATRANSPARENTE C/ ELÁSTICO MÉDIA 35mm	DELLO	5,50	495,00
116	80	UND.	UNIDADE	PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO GRANDE 40 mm	DELLO	6,14	491,20
117	15	UND.	UNIDADE DE 31 DI-VISÓRIAS	PASTA TRANSPARENTE SANFONADA GRANDE	DELLO	37,66	564,90
118	5	PCT	PACOTE C/ 10	PASTA L A4 VARIAS CORES	DELLO	0,92	4,60
119	145	UND.	UNIDADE	PASTA Z	POLICART	7,34	1.064,30
120	27	CX	CX C/ 50 UNID	PASTA SUSPENSE	DELLO	60,00	1.620,00
121	200	UND	UNIDADE	PASTA GRAMPO TRILHO	DELLO	1,81	362,00
122	35	UND.	UNIDADE 4 GB	PEN DRIVE	SANDISK	29,90	1.046,50
123	20	UND.	UNIDADE DE 8 Gb	PEN DRIVE	SANDISK	33,55	671,00
124	32	CX	CAIXA C/ 100 UNIDA-DES	PERCEVEJOS	BAXMAN	1,78	56,96
125	7	UNID	UNIDADE	PERFURADOR PARA ENCADERNAÇÃO	LASSANE	532,81	3.729,67
126	3	UNID	UNIDADE	PICOTADOR DE PAPEL ELETRICO	DELLO	263,27	789,81
128	27	CX	CAIXA C/ 12 VARIAS CORES	PINCEL ATÔMICO TINTA PERMANENTE	PILOT	33,76	911,52
129	15	UNID	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO AZUL	PILOT	34,38	515,70
130	20	UNID	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PRETO	PILOT	34,38	687,60
131	20	UNID	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	PILOT	34,38	687,60
132	20	UND.	UNIDADE, Nº 22	PINCEL P/ PINTURA GRANDE Nº22	KIT	6,65	133,00
133	10	UND.	UNIDADE, Nº 18	PINCEL P/ PINTURA MÉDIO Nº18	KIT	4,80	48,00
134	50	UND.	UNIDADE, Nº 4	PINCEL P/ PINTURA PEQUENO Nº 4	KIT	1,83	91,50
135	13	UND.	UNIDADE GRANDE	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	CIS	17,75	230,75
136	17	UND.	UNIDADE PEQUENA	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	CIS	13,07	222,19
137	35	UND.	UNIDADE	PRANCHETA	STALO	3,07	107,45
138	2	UND	UNIDADE	QUADRO BRANCO 2 m X 1,20 m	STALO	143,24	286,48
139	15	UND.	UNIDADE	QUADRO BRANCO GRANDE 3 m X 1,20 m	STALO	183,92	2.758,80
140	200	CX	CAIXA C/ 12 UNIDA-DES	REFIL P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO	PILOT	38,00	7.600,00
141	155	UNID	UNIDADE DE 30 CM	RÉGUA DE 30 CM	DELLO	0,71	110,05
142	40	UND.	UNIDADE DE 50 CM	RÉGUA DE 50 CM	DELLO	2,11	84,40
143	5	UNID	UNIDADE	RELOGIO DE PAREDE	YINIS	25,00	125,00
144	54	UND.	UNIDADE GRANDE	TESOURA GRANDE	TRIS	6,83	368,82
145	70	UND.	UNIDADE	TESOURA PEQUENA	TRIS	2,95	206,50
146	110	CX	CAIXA C/ 6 UNIDA-DES	TINTA FACIAL ANTIALÉRGICA	GR QUIMICA	22,26	2.448,60
147	90	UND.	VARIAS CORES 250ML	TINTA GUACHE AMARELA	ACRILEX	4,11	369,90
148	15	UND.	UNIDADE	TINTA NAQUIM	ACRILEX	1,90	28,50
149	5	UNID	UNID	TORRE DE RENÓI	CIABRINK	39,90	199,50
150	10	ROLO	ROLO DE 1,42m X 100m	T.N.T. BRANCO / AMARELO / AZUL / VERMELHO / LARANJA / VER-DE / ROXO / AZUL CLARO / ROSA / VERDE LIMÃO E PRETO	VMP	149,90	1.499,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração e órgão participantes o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria *Municípal de Educação de Gaúcha do Norte-MT*.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 021/2015, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente ATA para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 14 de Maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO

Prefeito Municipal

EMPRESA:

EVANDRO PIVETTA

RG: 34639111-8 SSP/SP

CPF: 297.805.648-70

DECRETO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01/2015

DECRETO Nº 539/2015

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Nº 001/2015, da Prefeitura Municipal de Campos de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público, concernente ao Edital Nº 001 /2015, à vista do Relatório da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização, nomeados pela Portaria Nº 31, de 05 de março de 2015, do Processo Seletivo para preenchimento de Cargos Temporários da Prefeitura Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos como segue:

1. ACS - PSF I - ERNESTO DOLEYS - ZONA URBANA:

Classificação 001 Jordania Santos de Sousa CPF: 969.941.932-68 Pontos 65,00

Classificação 002 Maria Hilda da Silva CPF: 850.780.004-10 Pontos 50,00

2. ACS - PSF II - MARIO ALIEVI - ZONA URBANA (Santa Luzia):

Classificação 001 Alexandra Pereira Leal CPF: 021.031.281-50 Pontos: 50,00

§ 1º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Nº 001/2015 é de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pelo cessamento da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para o Cargo descritos de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal 458 2011 e 651/2014;

§ 2º Os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2015 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público;

§ 3º O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 15 (quinze) dias implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º - A aprovação no Processo Seletivo Nº 001/2015, não gera direito de nomeação, mas esta, se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte - MT, 14 de maio de 2015.

NILSON FRANCISCO ALESSIO

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 512/2015 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2015**, na sessão realizada no dia **07/05/2015**, teve como vencedora a empresa *EVANDRO PIVETTA- ME., e os itens 8, 9, 10, 16, 57, 75, 96, 107 e 127 foram DESERTOS***.**

Gaúcha do Norte -MT, 14 de Maio de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2015 DE 08/05/2015.

PORTARIA Nº 237/2015 *de 08*/**05/2015.**

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELA SERVIDORA FRANCIELE CORDEIRO PINTO**,** PROTOCOLADO SOB O Nº 3623 DATADO DE 05/05/2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica exonerada da função efetiva do cargo de Agente Comunitária de Saúde constante do quadro de pessoal deste Município, a senhora FRANCIELE CORDEIRO PINTO, matricula funcional nº 205912, brasileira, portadora do RG Nº 2215421-3 SSP/MT e do CPF Nº 044.479. 921-40, admitido na forma do Inciso II, art. 37 da Constituição Federal nomeado em caráter efetivo para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, através da Portaria de nomeação Nº 009/2010 de 11 de fevereiro de 2010.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 04 de abril de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/05/2015.

NP 382/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2015 DE 13/05/2015

PORTARIANº 243/2015 de 13/05/2015

"DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE GORVERNO E ARTICULAÇÃO INTITUCIONAL INTERINAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNA, o Senhor LOURIVAL FRANCISCO REIS, brasileiro, portador do RG nº 6387406-0 SSP/PR e do CPF n° 928.391.509-72, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte/MT, como responsável pela SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL INTERINO.

ARTIGO 2º - No exercício das atividades aqui previstas, o Senhor LOURIVAL FRANCISCO REIS, exercerá o cargo como SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL INTERINO, sem qualquer ônus remuneratório adicional para esta Prefeitura, recebendo apenas seus vencimentos do cargo que ora ocupa.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/05/2015.

NP 390/2015.

LOURIVAL FRANCISCO REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2015 DE 06/05/2015.

PORTARIA Nº 233/2015 *de* **06/05/2015.**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	ANTONIO MARTINS DOS SANTOS
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO
Período de:	04/05/2015 A 01/08/2015 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	05/06/2007 A 05/06/2012

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/05/2015.

NP 371/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº245/2015 DE 13/05/2015

PORTARIA Nº245/2015 *de 13/05/***2015**

"SUBSTITUIR E NOMEAR MEMBRO À COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNCIONÁRIOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1°- Fazer a substituição do membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Funcionários em Estágio Probatório, como segue abaixo:

INSTITUIÇÃO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MEMBRO NOMEADO
USF II Cidade Nova	Edilaine de Almeida Santos	Raimunda F. Brito dos Santos
Hospital Municipal	Graciela Gubert	Gicelia Silveira Ramos de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/05/2015.

NP 394/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2015 DE 08/05/2015.

PORTARIA Nº 239/2015 *de 08/05/2015***.**

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	LAÉRCIO VANDERLEI PEREIRA
CARGO:	MOTORISTA CATEGORIA “C”
Período de:	08/05/2015 A 06/06/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	16/03/2014 A 16/03/2015

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/05/2015.

NP 384/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2015 DE 12/05/2015.

PORTARIA Nº 242/2015 *de 12/05/2015***.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	MARIA CLAUDETE PAVAN DEFENDI
CARGO:	PROFESSORA
Período de:	11/05/2015 A 08/08/2015 (90 DIAS)
Período Aquisitivo:	28/07/2006 A 28/07/2011

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/05/2015.

NP 388/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2015 DE 11/05/2015.

PORTARIA Nº 241/2015 *de 11/05/2015***.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	DULCINÉIA MATHIAS CABRAL
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	11/05/2015 A 30/05/2015 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/03/2013 A 02/03/2014

SERVIDOR:	FAUZ DOS SANTOS GUEDES
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de:	11/05/2015 A 30/05/2015 (20 DIAS)
Período Aquisitivo:	19/11/2013 A 19/11/2014

SERVIDORA:	PRISCILA LIRA
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
Período de:	11/05/2015 A 25/05/2015 (15 DIAS)
Período Aquisitivo:	01/03/2013 A 01/03/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/05/2015.

NP 387/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2015 DE 08/05/2015.

PORTARIA Nº 236/2015 *de 08/05/2015***.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	LUCIANA DIAS BORGES
CARGO:	PSICÓLOGA 30HS
Período de:	07/05/2015 A 16/05/2015 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	26/02/2013 A 26/02/2014

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/05/2015.

NP 381/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2015 DE 08/05/2015.

PORTARIA Nº 235/2015 *de 08/05/2015***.**

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO VIEIRA
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE PREÇO E MERCADO
Período de:	06/05/2015 A 15/05/2015 (10 DIAS)
Período Aquisitivo:	02/01/2014 A 02/01/2015

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/05/2015.

NP 380/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2015 DE 08/05/2015.

PORTARIA Nº 234/2015 *de 08/05/2015***.**

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	ROSA NILDA CAMPOS
CARGO:	COPEIRA
Período de:	04/05/2015 A 02/06/2015 (30 DIAS)
Período Aquisitivo:	08/10/2012 A 08/10/2013

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/05/2015.

NP 379/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2015 DE 08/05/2015.

PORTARIA Nº 238/2015 *de 08***/05/2015.**

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELA SERVIDORA LUCYENE DA SILVA CORREIA**,** PROTOCOLADO SOB O Nº 3686 DATADO DE 05/05/2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica exonerada da função efetiva do cargo de Agente Comunitária de Saúde constante do quadro de pessoal deste Município, a senhora LUCYENE DA SILVA CORREIA, matricula funcional nº 2905, brasileira, portadora do RG Nº 1931854-5 SSP/MT e do CPF Nº 024.755. 341-76, admitido na forma do Inciso II, art. 37 da Constituição Federal nomeado em caráter efetivo para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, através da Portaria de nomeação Nº 016/2010 de 13 de outubro de 2010.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 05 de abril de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 08/05/2015.

NP 383/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2015 DE 11/05/2015.

PORTARIA Nº 240/2015 *de 11/05/2015.*

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1°

- Nomear, a senhora MARIA APARECIDA DE MELO BOLONHA, portadora do RG nº 2557215-6 SSP/MT e do CPF n° 014.771.529-62, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/05/2015.

NP 386/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2015 DE 07/05/2015.

PORTARIA Nº 226/2015 *de* **07/05/2015.**

"DEMITIR SERVIDORA DE CARGO EFETIVO POR ABANDONO DE EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE DEMISSÃO, PROTOCOLADO SOB O NUMERO 3485, DATADO DE 28/04/2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - DEMITIR, do cargo efetivo por abandono de emprego, Conforme o artigo 146, II da Lei Complementar n° 101/05, a Senhora MARTHA CRISTINA BRASILENSE ZANINI, matricula funcional nº 964, brasileira, portadora do RG Nº 4651395-9 SSP/PR e do CPF Nº 260.885.330-72, do cargo de PROFESSORA, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 07/05/2015.

NP 363/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2015 DE 05/05/2015

DECRETONº 010/2015 de 05/05/2015

"DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO NA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO.

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar e promover o controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Termo de Doação/INCRA/SR-13/G/N.º 001/2004, de 15 de dezembro de 2004, que imputa à Municipalidade o dever de regularizar a área doada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 365/2001 de 16 outubro de 2004, Lei Municipal nº 401/02 de 26 de agosto de 2002, Lei Municipal nº 487/02 de 20 de julho de 2004; Lei Municipal 500/04 de 31 de dezembro de 2004 e Decreto 025/02 de 27 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO a legislação acerca da regularização de áreas já consolidadas;

CONSIDERANDO o interesse público.

DECRETA:

Artigo 1º Fica criado o Sítio Nova Esperança no Município de Guarantã do Norte, compreendido no Lote n.º 49, com área de 44,2658ha (quarenta e quatro hectares, vinte e seis ares e cinquenta e oito centiares), na Gleba Braço Sul.

Parágrafo único – O sítio referido no caput é composto por 10 (dez) chácaras, conforme Anexo I.

Artigo 2º - As propriedades compreendidas no Anexo I não poderão ser objetos de reparcelamento, ressalvado o direito de promover loteamentos urbanos.

Parágrafo único – Aplicar-se-á as áreas que forem objetos de loteamentos urbanos a legislação municipal vigente.

Artigo 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

NP 262/2015

MARLU MACHADO DO COUTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL INTERINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 012/2015 DE 12/05/2015.

PORTARIA NC Nº 012/2015 *de 12*/**05/2015.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Fica nomeada em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata VERA LUCIA ANDRADE DOS SANTOS brasileira, maior, portadora do RG 2429149-8 SSP/MT e do CPF Nº 700.197.131-69, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/05/2015.

NP 389/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interina

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2015 DE 13/05/2015.

PORTARIA Nº 244/2015 *de* **13/05/2015.**

"REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 115/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - REVOGAR a Portaria n.º 115/2015 de 03 de março de 2015**, que nomeia a Srª. MARLU MACHADO DO COUTO, portadora do RG nº** 0553639-1 SSP/MT **e do CPF nº** 393.744.751-20**,** residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte **como** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL INTERINO, reestruturada através da Lei Complementar n° 216/2014, de 27 de janeiro de 2014.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e Quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/05/2015.

NP 391/2015.

LOURIVAL FRANSCICO REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2015 DE 13/05/2015.

PORTARIA Nº 246/2015 *de 13***/05/2015.**

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR GUSTAVO BEIRÃO GRAHL PROTOCOLADO SOB O NUMERO 3898, DATADO DE 12/05/2015

.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, a pedido, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, o Senhor GUSTAVO BEIRÃO GRAHL, matricula funcional nº 4477, brasileiro, portador do RG Nº 1430569-0 SSP/MT e do CPF Nº 013.325.011-33, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/05/2015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/05/2015.

NP 395/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2015

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, OBRAS PÚBLICAS, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, dia 28 de maio de 2015 às 09h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Setor de Licitação, via fone ou (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br.

Guiratinga – MT, 15 de maio de 2015.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ

Pregoeiro

Portaria n°. 105/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2015

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Valteir Quirino dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, para atender as festividades alusivas ao 29º aniversario da cidade de Indiavaí, Resolve contratar a Banda PALLADIUM, onde trata-se da contratação de Show com Banda Regional em comemoração ao 29º aniversario da cidade, no dia 16 e 17 de maio, por ocasião do 29º aniversario de Indiavaí, resolvo, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indiavaí - MT, 12 de Maio de 2015.

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2015

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Valteir Quirino dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, para atender as festividades alusivas ao 29º aniversario da cidade de Indiavaí, Resolve contratar a Dupla LUCAS E GABRIEL, onde trata-se da contratação de **show** artístico musical sertanejo regional, no dia 16 de maio, por ocasião do **29º aniversario de Indiavaí**, resolvo, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Indiavaí - MT, 12 de Maio de 2015.

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 218/2015 DE 14 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SENHORA MARIA DE FATIMA FERREIRA SILVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Senhor *Pedro Ferronatto*, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Transferi a Senhora Maria de Fátima Ferreira Silva, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 14 de Maio de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 13 DE MAIO DE 2015.

DESIGNA O SERVIDOR EUGÊNIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE EXECUÇÃO CIVIL DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, SOBRE O RIO BRANCO, COM A EXTENSÃO DE 24 METROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º.

Designa o servidor Eugênio Sylvio Neto Lucchesi da Silva para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do processo administrativo nº 044 – Dispensa de Licitação n.º 005 – "Contratação de empresa para Obra de Execução Civil de Construção de Ponte de Madeira, sobre o Rio Branco, com a extensão de 24 metros".

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento da servidora acima designada, fica designado como suplente o servidor Eliezer Farias de Rossi.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 13 de Maio de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DO CONTRATO PESSOAL 05/2015

OBJETO: *CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº1029/2014, e conforme Decreto 008/2015 e demais disposições na função de Enfermeira, assinado em 05 de maio de 2015.

CONTRATADA: DIESSICA DE BARROS ASTRISSI

VIGENCIA: 05/05/2015 A 31/10/2015

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

GENECI DA SILVA STURMER

Presidente - FHSMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 202/2015

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 202*/2015*

Aos 11(Onze) dias do mês de **Maio** , do ano 2015 (dois mil e quinze), às 10hs 45min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **ANA CELIA DE OLIVEIRA AMARAL**, brasileiro(a), CASADA , portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/PR n.º **9329392-4**,e do CPF/MF n.º **567.233.771-68**; residente e domiciliado(a) à Rua Tocantins n.º 362, Bairro Santo Antonio, em Jaciara, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **ENFERMEIRO**, nível "**I**

"

, classe/referência "A", aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 9º lugar , de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n° 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 031/2015, de 15 de Abril de 2015, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função ENFERMEIRO LOCALIZADO EM ITIQUIRA, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

_____ HUMBERTO BORTOLINI Prefeito Municipal	_____ ANA CELIA DE OLIVEIRA AMARAL Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____ Nome: Eliane Neubert CI/RG: 1694503-4 SSP/MT CPF/MF: 029.728.061-90	2º _____ Nome: Laura Cristina de Oliveira CI/RG: 1298273-3 SSP/MT CPF/MF: 936.752.671-72

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 203/2015

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 203*/2015*

Aos 13(Treze) dias do mês de **maio** , do ano 2015 (dois mil e quinze), às 09hs 58min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **MARINES MARIN**, brasileiro(a), CASADA , portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/RS n.º **8100636714**,e do CPF/MF n.º **353.182.280-20**; residente e domiciliado(a) à Rua das Araras, Quadra 41, Lote 23 n.º s/nº, Bairro Ouro Branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA**, nível "**II**

"

, classe/referência "A", aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 2º lugar , de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n° 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 031/2015, de 15 de Abril de 2015, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA LOCALIZADO EM OURO BRANCO DO SUL - MINEIRINHO, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

_____ HUMBERTO BORTOLINI Prefeito Municipal	_____ MARINES MARIN Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____ Nome: Eliane Neubert CI/RG: 1694503-4 SSP/MT CPF/MF: 029.728.061-90	2º _____ Nome: Laura Cristina de Oliveira CI/RG: 1298273-3 SSP/MT CPF/MF: 936.752.671-72

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 204/2015

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 204*/2015*

Aos 13(Treze) dias do mês de **maio** , do ano 2015 (dois mil e quinze), às 13hs 10min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **MILLA CRISTHIAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), SOLTEIRA , portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **2202978-8**,e do CPF/MF n.º **038.540.111-64**; residente e domiciliado(a) à Rua Pedro Favero n.º 192, Bairro Gabiroba , em Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **ODONTÓLOGO**, nível "**I**

"

, classe/referência "A", aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado (a) em 4º

lugar , de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n° 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 031/2015, de 15 de Abril de 2015, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função ODONTÓLOGO LOCALIZADO EM OURO BRANCO DO SUL, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

_____ HUMBERTO BORTOLINI Prefeito Municipal	_____ MILLA CRISTHIAN FERREIRA DE OLIVEIRA Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º Nome: Eliane Neubert CI/RG: 1694503-4 SSP/MT CPF/MF: 029.728.061-90	2º_____ Nome: Laura Cristina de Oliveira CI/RG: 1298273-3 SSP/MT CPF/MF: 936.752.671-72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E *CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70.*

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do **item 37 azitromicina 500 mg comprimido**, que será alterado para R$ 0,48 (quarenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 06/05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 012/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através da Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 012/2015 foi vencedor à empresa, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** ao valor global de R$ 202.560,00 (duzentos e dois mil e quinhentos e sessenta reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 14 de maio de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto *"Registro de preço para eventuais aquisições de passagens terrestre, com origem de Jaciara/MT e destinos Cuiabá/MT e Rondonópolis/MT, para atendimento a serviços da proteção social especial - Alta Complexidade no CREAS (Centro Recuperação Especializado Assistência Social)",* nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **29 de maio de 2015 - 12:30 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 14 de maio de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 006/2015– REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 09:30 (nove e meia) horas do dia 23 de Março de 2015

estiveram reunidos na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT,

Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDECIR KEMER, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 003/2015 de 02 de Janeiro de 2015, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2015 POR REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015, do tipo Menor Preço por Lote, em decorrência do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT, para suprir necessidades das diversas Secretarias do município, resolve registrar os preços da empresa MARCO ANTONIO DIAS MACHADO – ME, inscrita no CNPJ Nº 02.827.167/0001-56, representada neste ato pelo seu Procurador Srº DANIEL FIGUEIREDO BISPO, portador da cédula de identidade nº 55338 DRT/MT e CPF nº 985.715.081-00, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as

cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	APARELHO DATA SHOW (PROJETOR MULTIMÍDIA) COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, 3 PAINEIS LCD.	UND	03	ACER	R$ 2.013,90	R$ 6.041,70
02	CAMERA FOTOGRAFICA 3D SEMI PROFISSIONAL	UND	03	FUJIFIM	R$ 1.591,50	R$ 4.774,50
03	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 16.0MP, OU SUPERIOR, C/ ZOOM OPITICO	UND	02	NIKON/ S3500	R$ 601,59	R$ 1.203,18
04	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL DIGITAL REFLEX / DSLR, MINIMO DE 20MP, VÍDEOS EM FULL HD	UND	02	NIKON/ S3500	R$ 5.295,30	R$ 10.590,60
05	GRAVADOR DIGITAL MP3 C/ LIGAÇÃO USB	UND	02	COBY	R$ 435,01	R$ 870,02
VALOR TOTAL						R$ 23.480,00

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 006/2015, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 006/2015.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Jangada não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 09/04/2015.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de 10 D.D.E. (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;

b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;

c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 1.6 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe à Prefeitura:

6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na divida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jangada/MT, 09 de ABRIL de 2015.

_____

MARCO ANTONIO DIAS MACHADO – ME

CNPJ nº 02.827.167/0001-56

DANIEL FIGUEIREDO BISPO

CONTRATADA

_____

VALDECIR KEMER

Prefeito de Jangada/MT

CONTRATANTE

_____

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 006/2015– REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 09:30 (nove e meia) horas do dia 23 de Março de 2015

estiveram reunidos na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT,

Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDECIR KEMER, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 003/2015 de 02 de Janeiro de 2015, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2015 POR REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015, do tipo Menor Preço por Lote, em decorrência do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT, para suprir necessidades das diversas Secretarias do município, resolve registrar os preços da empresa AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRES. DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 13.472.885/0001-73, representada neste ato pelo seu Procurador Srº SERGIO ARAGÃO JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 2657831-0 SSP/AM e CPF nº 016.494.502-71, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	AR CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TENSÃO DE 220 VOLTS. FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. HOMOLOGADO PELO INMETRO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	10	KOMECO	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
02	AR CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TENSÃO DE 220 VOLTS. FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. HOMOLOGADO PELO INMETRO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	06	KOMECO	R$ 2.105,00	R$ 12.630,00
03	AR CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT 22.000 BTUS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TENSÃO DE 220 VOLTS. FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. HOMOLOGADO PELO INMETRO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	06	VG	R$ 2.590,00	R$ 15.540,00
04	AR CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT 30.000 BTUS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TENSÃO DE 220 VOLTS. FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. HOMOLOGADO PELO INMETRO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	06	KOMECO	R$ 3.690,00	R$ 22.140,00
05	AR CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TENSÃO DE 220 VOLTS. FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. HOMOLOGADO PELO INMETRO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	06	KOMECO	R$ 1.260,00	R$ 7.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 72.870,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 10.000 BTUS BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TENSÃO DE 220 VOLTS. FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. HOMOLOGADO PELO INMETRO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	10	CONSUL	R$ 1.750,00	R$ 17.500,00
02	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 12.000 BTUS BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TENSÃO DE 220 VOLTS. FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. HOMOLOGADO PELO INMETRO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	06	ELGIN	R$ 1.950,00	R$ 11.700,00
03	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 19.000 BTUS BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TENSÃO DE 220 VOLTS. FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. HOMOLOGADO PELO INMETRO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	06	ELGIN	R$ 2.600,00	R$ 15.600,00
04	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 21.000 BTUS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TENSÃO DE 220 VOLTS. FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. HOMOLOGADO PELO INMETRO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	06	ELGIN	R$ 2.600,00	R$ 15.600,00
05	AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TENSÃO DE 220 VOLTS. FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. HOMOLOGADO PELO INMETRO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	08	CONSUL	R$ 1.400,00	R$ 11.200,00
						R$ 71.600,00

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 006/2015, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 006/2015.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Jangada não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 09/04/2015.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de 10 D.D.E. (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;

b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;

c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 1.6 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento emitida pelo órgão requisitante do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe à Prefeitura:

6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na divida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jangada/MT, 09 de ABRIL de 2015.

_____

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E

REPRES. DE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ nº 13.472.885/0001-73

SERGIO ARAGÃO JUNIOR

CONTRATADA

_____

VALDECIR KEMER

Prefeito de Jangada/MT

CONTRATANTE

_____

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 006/2015– REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 09:30 (nove e meia) horas do dia

23 de Março de 2015

estiveram reunidos na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT, **Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada** – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDECIR KEMER, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 003/2015 de 02 de Janeiro de 2015, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2015 POR REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015, do tipo Menor Preço por Lote, em decorrência do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT, para suprir necessidades das diversas Secretarias do município, resolve registrar os preços da empresa VINCITORE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.065.978/0001-58, representada neste ato pelo seu Procurador Srº CARLOS ALBERTO PINHEIRO FILHO, portador da cédula de identidade nº 11133155 SSP/MT e CPF nº 918.058.301-63, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS: Medidas: 0,73 x 0,80 x 0,50 (altura final x largura x profundidade (tolerância de até 5%).	UND	05	J ART	R$ 280,00	R$ 1.400,00
02	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS E CHAVE AL-402 1,98X0,92X0,40	UND	06	J ART	R$ 550,00	R$ 3.300,00
03	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS E CHAVE AL-403 1,98X1,20X0,45	UND	06	J ART	R$ 700,00	R$ 4.200,00
04	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS COM CHAVE 1.74X76X0,35 COM PRATELEIRAS INTERNAS	UND	06	J ART	R$ 430,00	R$ 2.580,00
05	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PROF. 50CM	UND	20	J ART	R$ 350,00	R$ 7.000,00
06	CADEIRA ALMOFADADAS (CADEIRA EM CONCHA DUPLA, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DOS PERFIS. PINTURA EPOXI-PÓ. COR: AZUL. REVESTIMENTO: IMPERMEÁVEL.	UND	06	J ART	R$ 80,00	R$ 480,00
07	CADEIRA FIXA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL	UND	10	J ART	R$ 85,00	R$ 850,00
08	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL	UND	15	J ART	R$ 160,00	R$ 2.400,00
09	CADEIRA GIRATÓRIA EM TECIDO, COM BRAÇOS. Certificado da ABNT conforme norma 13961. CORES VARIADAS.	UND	10	CAVALLETI	R$ 540,00	R$ 5.400,00
10	CARTEIRA ESCOLAR ASSENTO/ENCOSTO/PRANCHETA DE MADEIRA.	UND	250	J ART	R$ 95,00	R$ 23.750,00
11	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30	UND	12	J ART	R$ 130,00	R$ 1.560,00
12	LONGARINA COM 4 ASSENTOS E ENCOSTO PLASTICO POLIPROPILENO	UND	06	J ART	R$ 330,00	R$ 1.980,00
13	LONGARINA SECRETARIA 3 LUGARES	UND	10	J ART	R$ 240,00	R$ 2.400,00
14	MESA PARA REFEITORIO COM BANCOS LATERAIS MEDINDO 2.20X1.00 INFANTIL	UND	06	J ART	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
15	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 3 GAVETA	UND	06	J ART	R$ 290,00	R$ 1.740,00
16	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 4 GAVETAS	UND	06	J ART	R$ 320,00	R$ 1.920,00
17	POLTRONA EXECUTIVA PRESIDENTE (FIXA).	UND	06	J ART	R$ 270,00	R$ 1.620,00

18	POLTRONA EXECUTIVA PRESIDENTE (GIRATORIA)	UND	06	J ART	R$ 310,00	R$ 1. 860,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 71. 040,00

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 006/2015, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 006/2015.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Jangada não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 09/04/2015.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de 10 D.D.E. (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;

b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;

c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 1.6 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe à Prefeitura:

6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na divida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jangada/MT, 09 de ABRIL de 2015.

_____

VINCITORE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – EPP

CNPJ nº 11.065.978/0001-58

CARLOS ALBERTO PINHEIRO FILHO

CONTRATADA

_____

VALDECIR KEMER

Prefeito de Jangada/MT

CONTRATANTE

_____

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 008/2015– REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Maio de 2015*estiveram reunidos na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT,* Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDECIR KEMER**,** assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 003/2015 de 02 de Janeiro de 2015, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2015 POR REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE JANGADA-MT,** para suprir necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, resolve registrar os preços da empresa **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ N.º 21.395.275/0001-41, representada neste ato pelo seu Representante Legal Srº LUCIANO MOREIRA DE LIMA, portador da cédula de identidade nº 1422141-1 SSP/MT e CPF Nº 016.848.641-51, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015, nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	UND	10	BOLA DE HANDEBOL H2L COM 32 GOMOS, MEDINDO 54 À 56CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO DE 325-400G APROXIMADAMENTE, CÂMARA AIRBILITY B, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.	PENALTY	R$ 188,00	R$ 1.880,00
02	UND	10	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA), BOLA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB), 75 – 78 CM, D13, 600-650 G, CÂMARA AIRBILITY, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	R$ 246,00	R$ 2.460,00
03	UND	10	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKTEBALL (CBB), 72 – 74 CM, 510 – 565G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	R$ 240,00	R$ 2.400,00

04	UND	25	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. 65 – 67 CM, 260 – 280 G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	R$ 239,00	R$ 5. 975,00
05	UND	10	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, 68-70CM, 410 – 450 G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	R$ 150,00	R$ 1. 500,00
06	UND	35	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TERMOFUSÃO, COM CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 420 A 445, COM IRCUNFERÊNCIA DE 68.5-69.5 CM ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.	PENALTY	R$ 127,00	R$ 4. 445,00
09	UND	05	CRONOMETRO DIGITAL, PROFISSIONAL, ESTILO ESPORTIVO DE MATERIAL PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, FUNÇÕES PARA PREVISÃO EM CENTESIMOS, ALERTA DE FREQUÊNCIA DE VELOCIDADE, DISPLAY DE CALENDÁRIO, VISOR DE LCD DIGITAL, PROVA DÁGUA, RESISTENTE A CHOQUE, ILUMINAÇÃO, LUZ LCD, ALARME, MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 10 TEMPOS MARCADOS	POKER	R$ 55,00	R$ 275,00
10	UND	20	BOMBA BIG, BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION-INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTEM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS.	PENALTY	R$ 33,00	R$ 660,00
11	UND	20	CONE PVC, COM 75CM, NA COR PRETA COM FAIXA AMARELA REFLETIVA.	PLASTISUL	R$ 36,00	R$ 720,00
13	UND	05	GARRAFA TÉRMICA 5 LTS, COM TORNEIRA, COPO MULTIUSO	OBBA	R$ 63,00	R$ 315,00
14	UND	05	GARRAFA TÉRMICA 10 LTS, COM TORNEIRA, COPO MULTIUSO	OBBA	R$ 114,00	R$ 570,00
15	UND	20	APITO OFICIAL COM CARTÃO DE MATERIAL NÃO TOXICO, LEVE, CORES DIVERSAS, SEM PARTE REMOVÍVEL, SEM ESFERA COM POTENCIA SONORA DE 90 DB, LINHA PEARL	FOX	R$ 16,00	R$ 320,00
17	UND	10	BOLA OFICIAL DE FUTSAL- INICIAÇÃO (SUB9) TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO : 50-53CM, PESO :250-280G, CÂMERA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL : PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA MARCA “PENALTY”	PENALTY	R$ 130,00	R$ 1. 300,00
21	UND	02	CRONOMETRO DIGITAL, PROFISSIONAL, ESTILO ESPORTIVO DE MATERIAL PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE, FUNÇÕES PARA PRECISÃO EM CENTESIMOS, ALERTA DE FREQUÊNCIA DE VELOCIDADE, DISPLAY DE HORÁRIO (12H OU 24H), DISPLAY DE CALENDÁRIO, VISOR DE LCD DIGITAL, PROVA DÁGUA, RESISTENTE A CHOQUE, ILUMINAÇÃO, LUZ LC1D, ALARME, MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 10 TEMPOS MARCADOS, ALIMENTAÇÃO BATERIA INCLUSA 54VX, DE DIMENSÕES APROXIMADAS DE DIÂMETRO DO VISOR (LXC)3,5 X 2CM, E PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GUEPARDO	GUEPARDO	R$ 95,00	R$ 190,00
24	UND	50	TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 43 CM, COM PERSONAGEM	JEB´S	R$ 48,00	R$ 2. 400,00
25	UND	50	TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL-TEXTURIZADO, ALTURA 55 CM	JEB´S	R$ 62,00	R$ 3. 100,00
27	UND	05	TROFÉU COM ALTURA DE 129 CM, COM BASE OCTOGONAL DE 21CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, COM SUPORTES INTERMEDIÁRIOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTA COLUNA UMA BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA, E SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES NA COR DOURADA,E SOBRE ESTES SUPORTES MAIS QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA. SOBRE ESTA COLUNA UMA BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA, E SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO NA COR DOURADA E UMA TAÇA METALIZADA NA COR PRATA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA COM 10,5 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PIAQUETA PARA GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITORIA) FIXA NO CENTRO DA BASE INFERIOR E UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITORIA) NA BASE INTERMEDIARIA DO TROFÉU.	VITÓRIA	R$ 215,00	R$ 1. 075,00
28	JG	10	REDE DE FUTSAL: CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4.0 MM, MALHA DE 10 X 10 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,00 E 3,20 M DE COMPRIMENTO POR 2,0 M A 2,20 M DE ALTURA COM FUNDO DE 1,0 M A 1,50 M DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR	MATRIX	R$ 135,00	R$ 1. 350,00
31	JG	10	REDE DE VOLEIBOL: A REDE OFICIAL COM 1M DE LARGURA POR 9,5 A 10 METROS DE COMPRIMENTO (COM 25 A 50CM ALÉM DAS FAIXAS), FEITA EM MALHAS QUADRADAS PRETAS DE 10CM DE LADO. NA PARTE SUPERIOR UMA FAIXA HORIZONTAL, DE 7CM DE LARGURA FEITA DE UMA TELA BRANCA DOBRADA AO MEIO, É COSTURADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EM CADA EXTREMIDADE FINAL DA FAIXA HÁ UMA ABERTURA ATRAVÉS DA QUAL PASSA UMA CORDA A FIM DE AMARRÁ-LA AOS POSTES PARA MANTER A PARTE SUPERIOR TENSIONADA	MASTER	R$ 90,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 31. 835,00

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE JANGADA-MT, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 008/2015, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 008/2015.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Jangada não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo",

podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 – Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de 10 D.D.E. (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;

b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;

c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 1.6 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - REGISTRO DE PREÇOS 008/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe à Prefeitura:

6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na divida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jangada/MT, 12 DE MAIO DE 2015.

_____

P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ Nº 21.395.275/0001-41

LUCIANO MOREIRA DE LIMA

CONTRATADA

_____

VALDECIR KEMER

Prefeito de Jangada/MT

CONTRATANTE

_____

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 006/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 006/2015– REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 09:30 (nove e meia) horas do dia

23 de Março de 2015

estiveram reunidos na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT, **Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada** – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDECIR KEMER, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 003/2015 de 02 de Janeiro de 2015, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2015 POR REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2015, do tipo Menor Preço por Lote, em decorrência do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT, para suprir necessidades das diversas Secretarias do município, resolve registrar os preços da empresa MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.398417/0001-05, representada neste ato pelo seu Representante Legal Srº EDIRLEY PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0992659-3 SSP/MT e CPF nº 626.854.731-49, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BATERIA LITIO 3V DE PLACA MÃE	UND	10	ELGIN	R$ 1,94	R$ 19,40
02	CABO DE IMPRESSORA USB	UND	12	HITTO	R$ 3,90	R$ 46,80
03	CABO DE REDE PAR TRANÇADO CAT 5E	MT	900	MULTILAN	R$ 0,65	R$ 583,20
04	DVD-R	UND	100		R$ 0,90	R$ 90,00
05	ESTABILIZADOR 1KVA POTENCIA NOMINAL 1000VA-REAL, NUMERO DE TOMADAS: 04 (QUATRO), TENSÃO DE ENTRADA: 220V/110V, TENSÃO DE SAIDA: 110V, FREQUENCIA DE REDE: 60HZ, TEMPO DE RESPOSTA: MENOR OU IGUAL A 45 MS, RENDIMENTO: MAIOR OU IGUAL A 95%, PROTEÇÃO DE ENTRADA CONTRA SOBRETENSÃO: VARISTOR, LED INDICADOR LIGADO/ DESLIGADO, GARANTIA MINIMA: 01 ANO.	UND	20	ELGIN	R$ 120,00	R$ 2.400,00
06	FILTRO DE LINHA CABO 2 MT	UND	20	TS SHARA POWEREST	R$ 28,80	R$ 576,00
07	FONTE DE ENERGIA 450W ou Superior	UND	20	PC TOP	R$ 294,00	R$ 5.880,00
08	FRAGMENTADORA DE PAPEL/ CORTE 10 FOLHAS/ 110V. COM CESTO	UND	02	ELGIN	R$ 247,00	R$ 494,00
09	GABINETE COM FONTE 500W REAL	UND	04	PC TOP	R$ 267,00	R$ 1.068,00
10	HARD DISK SATA III 500GB 7200 RPM 64MB OU SUPERIOR	UND	10	TOSHIBA	R$ 289,00	R$ 2.890,00
11	HD-HARD DISK EXTERNO 1 TB SATA 3	UND	10	TOSHIBA	R$ 366,00	R$ 3.660,00
12	HUB (8) 10/100/1000 MBPS	UND	06	D – LINK	R$ 142,00	R$ 852,00
13	MEMORIA DD2 2GB	UND	10	MARKIVISION	R$ 162,00	R$ 1.620,00
14	MEMORIA DD3 8GB 1333 OU SUPERIOR	UND	12	MEMORYONE	R$ 362,00	R$ 4.344,00
15	MONITOR LED 21 POLEGADAS.	UND	30	SAMSUNG	R$ 604,00	R$ 18.120,00
16	MOUSE OPITICO USB E PS2	UND	30	PC TOP	R$ 6,20	R$ 186,00
17	NO-BREAK-MODELOS DE 700VA	UND	10	TS SHARA POWER UPS 700VA	R$ 291,00	R$ 2.910,00
18	PENDRIVE 4GB	UND	30	SAN DISK	R$ 19,10	R$ 573,00
19	PENDRIVE 8GB	UND	30	SAN DISK	R$ 22,00	R$ 660,00

20	PLACA DE REDE 10/100/1000	UND	10	VINIK	R$ 38,80	R$ 388,00
21	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS 2GHZ DDR5	UND	02	GEFORCE GT 730	R$ 370,00	R$ 740,00
22	PLUG RJ 45 MACHO	UND	500	MULTILASER	R$ 0,15	R$ 75,00
23	ROTEADOR WIRELLES 802.119 (300 MBPS) COM REPETIDOR DE SINAL OU SUPERIOR	UND	10	MYMAX	R$ 103,00	R$ 1. 030,00
24	SWITCH 24 PORTAS 100/1000	UND	05	ENCORE	R$ 162,50	R$ 812,50
25	TECLADO USB PADRÃO BNT2	UND	30	PC TOP	R$ 16,07	R$ 482,10
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 50. 500,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MICRO COMPUTADOR ROCESSADOR INTEL CORE I7 4ª 3.5 GHZ (OU SUPERIOR) 8 GB DE MEMÓRIA – DDR3 1333 MHZ 1TB 7200 RPM HARD USB 3.0 DRIVE TELA LED 19 POL. COM RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), GRAVADOR DE DVD/CD DUAL LAYER (UNIDADE DVD+/-RW 8 X) KIT TECLADO + MOUSE	UND	12	**ARMAZEM INTEL CORE 17**	R$ 3. 424,50	R$ 41. 094,00
02	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 4ª GERAÇÃO 3.0 GHZ (OU SUPERIOR) MEMÓRIA 8 GB DE MEMÓRIA – DDR3 1333 MHZ 1TB 7200 RPM HARD DRIVE GRAVADOR DE DVD/CD DUAL LAYER (UNIDADE DVD+/-RW 8 X) KIT TECLADO + MOUSE	UND	30	**ARMAZEM INTEL CORE 15**	R$ 2. 146,50	R$ 64. 395,00
03	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5 4ª GERAÇÃO 3.0 GHZ (OU SUPERIOR) 8 GB DE MEMÓRIA, HARD DISK 1TB . 8 GB DE MEMÓRIA GRAVADORA DE DVD.	UND	05	**ACER**	R$ 3. 650,00	R$ 18. 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 123. 739,00

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 006/2015, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 006/2015.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Jangada não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 09/04/2015.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de 10 D.D.E. (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;

b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;

c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 1.6 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe à Prefeitura:

6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na divida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jangada/MT, 09 de ABRIL de 2015.

_____

MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO,

EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 04.398417/0001-05

EDIRLEY PEREIRA DA SILVA

CONTRATADA

_____

VALDECIR KEMER

Prefeito de Jangada/MT

CONTRATANTE

_____

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 007/2015– REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 09*:00 (***nove) horas do dia 09 de Abril de 2015 estiveram reunidos na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT,** *Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada* – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDECIR KEMER**,** assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 003/2015 de 02 de Janeiro de 2015, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2015 POR REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto:

AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AREIA LAVADA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

, para suprir necessidades da Secretaria de Obras e Viação, resolve registrar os preços da empresa ODIL FERREIRA JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ Nº 00.897.452/0001-18, representada neste ato pelo seu proprietário Srº ODIL FERREIRA JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 0484748-2 SSP/MT e CPF nº 459.134.631-53, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	4.000	M³	AREIA MEDIA LAVADA DE RIO, MATERIAL NATURAL, DIMENSÃO NOMINAL: MAXIMA INFERIOR A 2,0MM E MINIMA SUPERIOR A 0,075MM.	R$ 75,00	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 300.000,00

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AREIA LAVADA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 007/2015, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 007/2015.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Jangada não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 – Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de 10 D.D.E. (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;

b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;

c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 1.6 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - REGISTRO DE PREÇOS 007/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe à Prefeitura:

6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na divida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jangada/MT, 23 de ABRIL de 2015.

_____

ODIL FERREIRA JUNIOR-ME

CNPJ nº 00.897.452/0001-18

ODIL FERREIRA JUNIOR

CONTRATADA

_____

VALDECIR KEMER

Prefeito de Jangada/MT

CONTRATANTE

_____

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 008/2015– REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Maio de 2015*estiveram reunidos na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT,* Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDECIR KEMER**,** assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 003/2015 de 02 de Janeiro de 2015, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2015 POR REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE JANGADA-MT,** para suprir necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, resolve registrar os preços da empresa **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ N.º 08.349.487/0001-24, representada neste ato pelo seu Representante Legal Srº CARLOS ALBERTO VASCONCELOS, portador da cédula de identidade nº 1029452-0 SSP/MT e CPF Nº 026.877.458-71, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015, nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
23	UND	2.000	MEDALHA DE DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L) 50X42MM	CAV	R$ 3,30	R$ 6.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 6.600,00

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE JANGADA-MT, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 008/2015, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 008/2015.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Jangada não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 – Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de 10 D.D.E. (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;

b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;

c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 1.6 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - REGISTRO DE PREÇOS 008/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe à Prefeitura:

6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na divida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jangada/MT, 12 DE MAIO DE 2015.

_____

CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI LTDA - EPP

CNPJ Nº 08.349.487/0001-24

CARLOS ALBERTO VASCONCELOS

CONTRATADA

_____

VALDECIR KEMER

Prefeito de Jangada/MT

CONTRATANTE

_____

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 008/2015– REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Maio de 2015*estiveram reunidos na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT,* Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDECIR KEMER**,** assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 003/2015 de 02 de Janeiro de 2015, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2015 POR REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTI-**

VOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE JANGADA-MT, para suprir necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, resolve registrar os preços da empresa **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ N.º 03.449.844/0001-02, representada neste ato pelo seu Representante Legal Srº ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA, portador da cédula de identidade nº 5922285-6 SSP/PR e CPF Nº 874.542.269-53, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015, nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
07	UND	50	BOLA DE FUTSAL: CONFECCIONADA POLIURETANO OU PVC, COSTURADA, COM CÂMARA BUTIL, MIOLO SUBSTITUÍVEL, COM PESO ENTRE 400 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 62 A 64 CM.	GRAMADO	R$ 62,30	R$ 3.115,00
08	UND	50	BOLA DE FUTSAL: CONFECCIONADA POLIURETANO OU PVC, COSTURADA, COM CÂMARA BUTIL, MIOLO EM SILICONE AUTO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, COM PESO ENTRE 350 A 380 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 A 59 CM.	GRAMADO	R$ 58,20	R$ 2.910,00
12	UND	05	ELÁSTICO DE RESISTÊNCIA EM OITO, TUBOS DE ALTA RESISTÊNCIA, PUNHOS MOLDADOS DE ESPUMA, FORMATO EM OITO, INDICADO PARA NÍVEL AVANÇADO: TREINAMENTO COM PESO DE 12,3KG ATÉ 17,3 KG. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PHYSICUS	POLIMET	R$ 105,60	R$ 528,00
16	UND	20	BOLA DE FUTEBOL SUÍÇO, MODELO OFICIAL, MATERIAL PU ULTRA 100% DE MEDIDAS APROXIMADAMENTE A CIRCUNFERÊNCIA DE 70CM, PESO DE 430GR, CÂMERA ARBILITY TERMOTEC, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, IMPERMEÁVEL, ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA, AUTORIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY	PENALTY	R$ 170,00	R$ 3.400,00
18	UND	10	CONJUNTO DE COLETE PARA TREINO COM 12 UNIDADES TAMANHO M, EM 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 65A CM X 85L CM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY	TRB	R$ 125,55	R$ 1.255,50
19	UND	10	CONJUNTO DE COLETE PARA TREINO COM 12 UNIDADES TAMANHO G, EM 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 69A CM X 58L CM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY	TRB	R$ 125,55	R$ 1.255,50
20	UND	10	CONJUNTO DE COLETE PARA TREINO COM 12 UNIDADES TAMANHO P, EM 100% POLIÉSTER, LATERAIS COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 51A CM X 39L CM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY	TRB	R$ 125,55	R$ 1.255,50
22	UND	10	JOGO DE UNIFORME COM 20 UNIDADES. KIT DE CAMISA, CALÇÃO E MEIAO, CORES DIVERSAS, 100% POLIÉSTER TIPO DRY FIT E MEIAS 100% ALGODÃO PERSONALIZADAS COM BRAZAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, SENDO: INFANTIL OU ADULTO MASCULINO/FEMININO JOGO DE CAMISA NUMERADOS DE 01A 20 CAMISETAS E SHORT CORES DIVERSAS.	PLACAR	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
26	UND	50	TROFÉU, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, COM PEDESTAL TEXTURIZADO, ALTURA 59 CM	JEB´S	R$ 69,50	R$ 3.475,00
29	JG	10	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	MATRIX	R$ 300,00	R$ 3.000,00
30	JG	10	REDE DE FUTEBOL SUÍÇO	MATRIX	R$ 205,00	R$ 2.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 33.244,50

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE JANGADA-MT, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 008/2015, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 008/2015.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Jangada não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 – Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de 10 D.D.E. (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;

b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;

c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 1.6 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - REGISTRO DE PREÇOS 008/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe à Prefeitura:

6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na divida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jangada/MT, 12 DE MAIO DE 2015.

_____

GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E

MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 03.449.844/0001-02

ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA

CONTRATADA

_____

VALDECIR KEMER

Prefeito de Jangada/MT

CONTRATANTE

_____

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/2015

PREGÃO PRESENCIAL: N° 007/2015– REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 09*:00 (***nove) horas do dia 09 de Abril de 2015 estiveram reunidos na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT,** *Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada* – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDECIR KEMER**,** assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 003/2015 de 02 de Janeiro de 2015, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2015 POR REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto:

AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AREIA LAVADA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

, para suprir necessidades da Secretaria de Obras e Viação, resolve registrar os preços da empresa ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME, inscrita no CNPJ Nº 24.960.072/0001-49, representada neste ato pelo seu proprietário Srº ODAGIR ANTONIO SCHNORR, portador da cédula de identidade nº 469167 SSP/MT e CPF nº 346.336.851-04, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT	V. TOTAL
02	6.000	Sc	- CIMENTO CP 2 – E – SACO COM 50KG	R$ 26,17	R$ 157.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 157.020,00

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AREIA LAVADA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 007/2015, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade contados da data de sua assinatura podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério das partes, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – REGISTRO DE PREÇOS 007/2015.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Jangada não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 – Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de 10 D.D.E. (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;

b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;

c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 1.6 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - REGISTRO DE PREÇOS 007/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Cabe à Prefeitura:

6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na divida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jangada/MT, 23 de ABRIL de 2015.

_____

ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME

CNPJ nº 24.960.072/0001-49

ODAGIR ANTONIO SCHNORR

CONTRATADA

_____

VALDECIR KEMER

Prefeito de Jangada/MT

CONTRATANTE

_____

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ERRATA

Referente ao pregão presencial **009/2015**, onde se lê "010/2015", passa a ler "09/2015".

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 313 E 314/2015

PORTARIA GP/Nº 313/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 379/2014 que designou interinamente o Srº. **Dionízio Torres Delgado,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 1. 585.512 SSP/PR e do CPF nº 239.148.669-34, para responder sem ônus pelo cargo de confiança de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos,** a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº314/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP/Nº 097/2014 que designou o servidor o Srº. Arlindo da Luz Pereira, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 966.797 SSP/MT e do CPF nº 361.361.311-53, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Departamento de Serviços Urbanos, e designar o mesmo para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia:

GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 04-2015

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal o Srº, **FABIANO PEREIRA DE MELO,** concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em trinta de março de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de **Agente Operacional-Motorista de Utilitário- Sede do Município**, com carga Horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Administrativa, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 01 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Fabiano Pereira de Melo

Servidor Empossado

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), SONIA APARECIDA DA CRUZ, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em vinte e sete de março de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem- Sede do Município, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 01 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Sonia Aparecida da Cruz

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal o Sr.(o), LUCAS GAMA CORREA, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em vinte e sete de março de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual o nomeia para o cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem- Sede do Município, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 01 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Lucas Gama Correa

Servidor Empossado

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), TANIA FERNANDES, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em trinta e um de março de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual o nomeia para o cargo de Professor-Zona Urbana, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 01 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Tânia Fernandes

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), KALIANDRA SILVA TOSSI, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em trinta e um de março de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 01 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Kaliandra Silva Tossi

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), SANDRA LUCIA BATISTA CAMILO, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado um de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 02 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Sandra Lucia Batista Camilo

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), MARILUCIA BACHES, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em dois de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual o nomeia para o cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem- Sede do Município, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 02 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Marilucia Baches

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), ELIANA ALVES MIGUEL, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado um de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 02 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Eliana Alves Miguel

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal o Sr.(o), MARCELO DE SOUZA SILVA, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em um de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de AGENTE DE SERVIÇO-CONTÍNUO, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Divisão de Serviços Administrativos/Divisão de Serviços Gerais, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 02 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Marcelo de Souza Silva

Servidor Empossado

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), SUELI SILVA DA MOTA GONÇALVES, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado um de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 02 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Sueli Silva da Mota Gonçalves

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), MARIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em um de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual o nomeia para o cargo de Professor-Zona Urbana, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 02 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Maria Ferreira da Silva Oliveira

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), FERNANDA CRISTINA DA SILVA, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado seis de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 06 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Fernanda Cristina da Silva

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), CLEUSMARIA PEREIRA DA SILVA, con-

cursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado seis de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 06 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Cleusmaria Pereira da Silva

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), ANDREIA DA SILVA MOREIRA PARASSOLO, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado dois de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 06 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Andreia da Silva Moreira Parassolo

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), SHIRLYSS CARVALHO DE ASSUNÇÃO, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado nove de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 13 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Shirlyss Carvalho de Assunção

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), MARINETE MIRANDA DA SILVA, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado nove de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 13 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Marinete Miranda da Silva

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), VALDIRENE POLASSI GONÇALVES, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado treze de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 14 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Valdirene Polassi Gonçalves

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), PATRICIA APARECIDA GONÇALVES GOMES COIMBRA, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em quatorze de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual o nomeia para o cargo de Professor-Zona Urbana, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educa-

cional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 16 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Patrícia Aparecida Gonçalves Gomes Coimbra

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), NEUZA FATIMA MENDONÇA DA SILVA, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em quinze de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual o nomeia para o cargo de Professor-Zona Urbana, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 16 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Neuza Fátima Mendonça da Silva

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal o Sr.(o), CLEITON FRANCISCO ALVES, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em quatorze de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual o nomeia para o cargo de Professor-Zona Urbana, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 16 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Cleiton Francisco Alves

Servidor Empossado

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), KELLY LORRAYNE BARBOSA DOS SANTOS FREITAS, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em quatorze de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Apoio Administrativo Educacional/Nutrição - Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 16 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Kelly Lorrayne Barbosa dos Santos Freitas

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), GENILZA DOMINGOS BARBOSA, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em quinze de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Apoio Administrativo Educacional/Infraestrutura - Escola Rui Barbosa – Zona Rural, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Ensino Fundamental, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 16 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Genilza Domingos Barbosa

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), CLAUDIA BORGES DA COSTA, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em quinze de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Professor-Zona Urbana, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 16 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Claudia Borges da Costa

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em quinze de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Professor-Zona Urbana, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 16 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Simone Santos de Oliveira

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos dezessete e seis dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal o Sr.(o), MARCELO MAICON DE LIMA CRIADO, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em dezessete de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Instrutor Esportivo-Sede do Município, com carga horária de 40(quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência(Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Desporto/Divisão de Iniciação Esportiva, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 17 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Marcelo Maicon de Lima Criado

Servidor Empossado

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos dezessete e seis dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal o Sr.(o), FERNANDO ANTONIO DA CRUZ, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em dezesseis de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Instrutor Esportivo-Sede do Município, com carga horária de 40(quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência(Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Desporto/Divisão de Iniciação Esportiva, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 17 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Fernando Antonio da Cruz

Servidor Empossado

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), VILMA PEREIRA DE ARAUJO, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em dezesseis de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Apoio Administrativo Educacional/Nutrição-Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 17 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Vilma Pereira de Araújo

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), MARIA CLEITIANE VEDOVETTO LEANDRO DE SOUZA, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado dezesseis de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 17 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Maria Cleitiane Vedovetto Leandro

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), CLAUDIA REGINA DE QUEIROZ, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado quinze de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 17 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Claudia Regina de Queiroz

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

P PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), ELIANE APARECIDA ROCHA DA SILVA, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado vinte e três de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual a nomeia para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, com carga Horária de 30 (trinta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 24 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Eliane Aparecida Rocha Silva

Servidora Empossada

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze, compareceu a este órgão público municipal a Sr.(a), MARCIA PEREIRA DE SOUZA, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado em vinte e oito de abril de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Juara, publicado no mural desta Prefeitura Municipal, o qual o nomeia para o cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem- Sede do Município, com carga horária de 40 (quarenta) Horas semanais, regido pelo Regime Próprio de Previdência (Prev-Juara), junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, nos termos da Legislação vigente.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as atribuições e carga horária do referido cargo, cumprir o Estatuto dos servidores Público Municipal, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos.

Juara-Mt, em 29 de abril de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Secretária Mun. de Administração Prefeito Municipal

Márcia Pereira de Souza

Servidor Empossado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 24/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 024/2015

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2015, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 024/2015, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 04/05/2015, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL H. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA – EPP,** inscrita com o CNPJ sob o n. 73.906.341/0001-80, localizada à Avenida das Torres, 14 – Quadra 71 – Bairro Santa Cruz, CEP: 78.068-305, no município de Cuiabá/MT, sendo vencedora para os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08; 09; 14; 15; 16; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 30; 31; 32; 35; 36; 40; 42; 44; 47; 48; 49; 52; 55; 58; 59; 67; 68; 79; 82; 84; 85; 86; 87 e 89, somando o valor global de R$ 177.839,20 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavo) - **ANDRADE E PEREIRA LTDA,** inscrita com o CNPJ sob o n. 11.087.959/0001-22, localizada à Praça dos Colonizadores n. 182-S, Centro, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, CEP: 78.575-000, sendo vencedora para os itens: 07; 20; 33; 34; 37; 41; 51; 53; 54; 56; 69; 70; 72; 76; 88 e 91, com valor global de R$ 61.770,44 (sessenta e um mil, setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavo) -

SOUZA CARMO & SOUZA CARMO LTDA,

inscrita com o CNPJ sob o n. 11.210.067/0001-77, localizada à Avenida Ayrton Senna n. 1212-S, Parte do Lote 153 - Gleba Taquaral, CEP: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, sendo vencedora para os itens: 06; 10; 11; 12; 13; 17; 25; 28; 29; 38; 39; 43; 45; 46; 50; 52; 57; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 71; 73; 74; 75; 77; 78; 80; 81; 83 e 90, com valor global de R$ 174.729,45 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco reais).

Juara-MT, 12 de Maio de 2015.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA N. 21/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2015

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Srº. Edson Miguel Piovesan reconheceu ser dispensa de licitação para aquisição de Colchões de Solteiro D-33 1,88 x 0,78 x 0,12, em atendimento ao Hospital Municipal Elídia Maschietto Santillo, no **Valor Global de R$ 7.756,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais),** da empresa: **MRG PASCUALINI & CIA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.612.480/0001-03, localizada Avenida Maracanã, 4600 – Parque Industrial – Arapongas/PR – CEP: 670300-000, Telefone (43) 3276-1917, neste ato representada pelo Sr. Paulo César Pascualini, portador do RG: 756.640 SSP/PR e CPF: 011.285.589-04. Em aten-

dimento Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com o disposto no Art. 24, Inciso II e IV da Lei 8.666/93.

Juara –MT, 14 de Maio de 2015.

Luis Carlos Correia Edson Miguel Piovesan

Portaria GP/Nº 001/2015 Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 241 A 311-2015

PORTARIA GP/Nº 241/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Srº. **CASSIO CONRADO DO NASCIMENTO,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG N° 17148081 SSP/MT e do CPF nº 021.938.191-73, que exercia o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a Secretaria Municipal de Desporto/Divisão Administrativa Esportiva, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 242/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Srª. TANIA FERNANDES, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do CI RG N° 12600997 SSP/MT e do CPF nº 724.019.231-87, que exercia o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 243/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº728/2013 que designou a servidora Sra. KARLA CRISTINA DE MORAES, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1341196-9-SSP/MT e do CPF nº 709.846.621-20, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Chefe do Setor de Documentação e Estatística Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão de Administração/ Setor de Documentação e Estatística Escolar, retornando a mesma ao cargo de origem Técnico Administrativo Educacional – Não Profissionalizado, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão de Administração, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº244/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. KARLA CRISTINA DE MORAES, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1341196-9-SSP/MT e do CPF nº 709.846.621-20, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Assistente Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Finanças/Assistência Financeira, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

05	- Secretaria Municipal de Finanças
05.01	- Assistência Financeira
2019	- Manutenção e Encargo c/ Secretaria de Finanças
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº245/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº197/2014 que designou a servidora Sra. ROSÂNGELA CRISTINA SANTELLI, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº3.881.219-0 SSP/PR e do CPF nº 639.352.369-72, Enfermeira, para responder pela Responsabilidade Técnica, do Hospital Municipal de Juara Elidia Maschietto Santillo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, conforme Decreto nº779 de 05 de Setembro de 2013, retornando a mesma ao cargo de origem de ENFERMEIRA, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 246/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 134/2015 que nomeou o Srº. Anderson José Grizão Araújo, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 1586755-2- SSP/MT e do CPF nº 009.895.601-98, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Assessor Técnico de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito/Chefia de Gabinete/Assessoria Técnica de Gabinete, nomeando o mesmo para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Assessor de Imprensa, junto ao Gabinete do Prefeito/Chefia de Gabinete/Assessoria de Imprensa, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 01 de abril de 2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP/Nº247/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº128/2014 que designou a servidora Sra. Tatiane Hernandes de Oliveira, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 381704889 SSP/SP e do CPF nº 355.130.138-78, Enfermeira, para responder pela Responsabilidade Técnica, do PAM- Posto de Assistência Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativas Ambulatoriais e designar a mesma para responder pela Responsabilidade Técnica, do Hospital Municipal de Juara Elidia Maschietto Santillo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, conforme Decreto nº779 de 05 de Setembro de 2013, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 248/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Processo SAD nº 3.280 de 11 de março de 2015, de acordo com a Lei Municipal 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 01/04/2015 a 29/06/2015, referente ao período aquisitivo de 07/07/2008 a 07/07/2013, a servidora SONIA BERNARDES ZACARIAS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 272850597 SSP/SP e do CPF Nº 651.330.641-87, que exerce o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão de Cultura, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 249/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Processo SAD nº3.087 de 06 de março de 2015, de acordo com a Lei Municipal 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 01/04/2015 a 29/06/2015, referente ao período aquisitivo de 06/03/2006 a 06/03/2011, a servidora MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 884.671 SSP/MT e do CPF Nº 571.491.191-15, que exerce o cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 250/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Processo SAD nº1.946 de 13 de fevereiro de 2015, de acordo com a Lei Municipal 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 01/04/2015 a 29/06/2015, referente ao período aquisitivo de 09/03/2009 a 09/03/2014, a servidora NEURIDES TOMAZ SILVA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 18522416 SSP/MT e do CPF Nº 309.035.481-00, que exerce o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/Creche a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 251/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Processo SAD nº 3.727 de 20 de março de 2015, de acordo com a Lei Municipal 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 01/04/2015 a 29/06/2015, referente ao período aquisitivo de 20/03/2006 a 20/03/2011, a servidora JOSENAI PEREIRA DE SOUZA DINIZ, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 1.169.992-2 SSP/MT e do CPF Nº 970.989.061-15, que exerce o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/Creche a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 252/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de MOTORISTA DE UTILITARIO-SEDE DO MUNICIPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Srº. Fabiano Pereira de Melo, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alfa nº1946 S Jardim Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1812662-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 017.347.491-80, para exercer o Cargo de AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE UTILITARIO-SEDE DO MUNICIPIO, conforme lei complementar nº 069/2010 de 04 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra à posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
09.03	- Coordenação Administrativa
2025	- Manutenção com Coordenação Administrativa da Saúde
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 253/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem – Sede do Município e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17de agosto de 2014, por meio o qual

tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. SONIA APARECIDA DA CRUZ, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Estrela Guia Jardim Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº1079394-1 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 777.552.191-00, para exercer o Cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem –Sede do Município, conforme lei complementar nº 031/2007 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra à posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Coordenação Hospitalar
2031	- Manutenção com o Hospital Municipal
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 254/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem – Sede do Município e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17de agosto de 2014, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Srº. LUCAS GAMA CORREA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº54 N Centro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº40.524.998-6 SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 352.138.668-67, para exercer o Cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem –Sede do Município, conforme lei complementar nº 031/2007 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra à posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Coordenação Hospitalar
2031	- Manutenção com o Hospital Municipal
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 255/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2011, para o Cargo de PROFESSOR – ZONA URBANA e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2011 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 25 de Novembro de 2011, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. TANIA FERNANDES, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua Virassol nº 96 N – Bairro Porto Seguro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1260099-7–SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 724.019.231-87, para exercer o Cargo de Professor – Zona Urbana, conforme lei complementar nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 256/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. KALIANDRA SILVA TOSSI, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Cuba nº 03 – Bairro Jardim América, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2402934-3 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 049.910.821-37, para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 257/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. SANDRA LUCIA BATISTA CAMILO, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Pirapora nº 255 S – Bairro Centro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1331860-8 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 991.463.391-91, para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 258/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem – Sede do Município e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17de agosto de 2014, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. MARILUCIA BACHES, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Barbacena nº 1436 S Centro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 5.178.593-5 SSP/SC e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 076.916.319-01, para exercer o Cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem –Sede do Município, conforme lei complementar nº 031/2007 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra à posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde

09.01	- Coordenação Hospitalar
2031	- Manutenção com o Hospital Municipal
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 259/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. ELIANA ALVES MIGUEL, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas nº533 N Residencial Portal das Flores, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1364900-0 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 901.983.011-20, para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 260/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de AGENTE DE SERVIÇO-CONTINUO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Srº. MARCELO DE SOUZA SILVA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Palmas nº 72 N Porto Seguro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2466879-6 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 049.639.491-64, para exercer o Cargo de AGENTE DE SERVIÇO-CONTINUO, conforme lei complementar nº 069/2010 de 04 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

13	- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
13.04	- Divisão de Serviços Administrativos
13.04.02	- Divisão de Serviços Gerais
2074	- Manutenção com serviços Urbanos
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 261/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. SUELI SILVA DA MOTA GONÇALVES, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Jorge Amado nº403 N Jardim São João, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1096365-0 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 581.052.981-04, para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 262/2015.

“Dispõe sob a VACANCIA do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, ocupado pela servidora Maria Ferreira da Silva Oliveira, e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata a Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, que a servidora possui estabilidade do seu emprego, pois, aprovado em Concurso publico de Provas e Títulos, transcorreu o período de estágio probatório de três anos necessários à estabilidade do funcionário publico, gozando o mesmo dos direitos inerentes aos funcionários públicos;

Considerando, se a servidora estável for inabilitado no estagio probatório no novo cargo, será reconduzido ao seu cargo anterior (art. 56 da Lei Complementar nº 028/2007);

Considerando, que o popular pedido de vacância é a forma pela qual é comumente conhecido o pedido de declaração de vacância pela posse em outro cargo inacumulável, previsto no Art. 61, VI da Lei Complementar 028/2007. Esse dispositivo trata das formas de vacância dos cargos públicos, isto é, das hipóteses que tornam o cargo vago, desocupado, apto a ser objeto de um novo provimento. Entre esses casos de vacância, podemos citar a exoneração, a de missão, o falecimento e a aposentadoria do antigo ocupante do cargo, agora vago;

Considerando, que de acordo com o já citado inciso VI do Art. 61, uma das hipóteses que geram a vacância é a posse em outro cargo inacumulavel, dependendo apenas da declaração de Vacância. Perceba-se, então, que vacância é um gênero, do qual a posse em outro cargo inacumulavel é uma das espécies;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar vago o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, ocupado pela servidora Senhora Maria Ferreira da Silva Oliveira, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Rua Canadá nº334 Jardim América, nesta cidade de Juara,Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2382831-5 - SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 967.450.109-68, para fins de posse em outro cargo não acumulável.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 263/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2011, para o Cargo de PROFESSOR – ZONA URBANA e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2011 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 25 de Novembro de 2011, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. MARIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua Canadá nº 334 – Bairro Jardim América, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2382831-5–SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº967.450.109-68, para exercer o Cargo de Professor – Zona Urbana, conforme lei complementar nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 264/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. FERNANDA CRISTINA DA SILVA, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Bari Jardim Italia, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2301699-0 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 042.263.281-32, para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 265/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Processo SAD nº 4.848 de 07 de abril de 2015, de acordo com a Lei Municipal 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 06/04/2015 a 04/07/2015, referente ao período aquisitivo de 05/05/2004 a 05/05/2009, a servidora ELMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 14737183 SSP/MT e do CPF Nº 999.948.791-20, que exerce o cargo de Apoio Administrativo Profissionalizado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Educação Infantil/Creche, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 266/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. CLEUSMARIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Alvorada Parque Alvorada, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1494209-7 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 971.803.191-04, para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 267/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. ANDREIA DA SILVA MOREIRA PARASSOLO, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte nº037 N Centro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1466401-1 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 984.419.651-53, para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 268/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Processo SAD nº 3.762 de 20 de março de 2015, de acordo com a Lei Municipal 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06/04/2015 a 05/05/2015, referente ao período aquisitivo de 06/03/2001 a 06/03/2006, a servidora NILZA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 427739 SSP/MT e do CPF Nº 908.986.721-04, que exerce o cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 269/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Srª. LUCIANA VIEIRA LISBOA, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora do CI RG N° 1.018.305-1 SSP/MT e do CPF nº 807.511.131-15, que exercia o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, junto ao Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Ensino Fundamental, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 270/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora: ALINE CASSIA MAZUTTI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/Divisão de PSF para Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativas Ambulatoriais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 271/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 311/2014 que designou a Srª. MIDIA ANDREA RISSOTTE, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 774.628- SSP/MT e do CPF nº 655.115.811-00, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Diretora Hospitalar, Designando a mesma para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Chefe das Unidades Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Administrativa, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 272/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Débora Cristina Palavro, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 5.493.960-4- SSP/PR e do CPF nº 969.142.709-53, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Diretora Hospitalar, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Direção Hospitalar, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
09.07	- Direção Hospitalar
2031	- Manutenção com o Hospital Municipal
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 273/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Processo SAD nº 3.397 de 12 de março de 2015, de acordo com a Lei Municipal 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 09/04/2015 a 07/07/2015, referente ao período aquisitivo de 28/07/2008 a 28/07/2013, ao servidor ODAIR APARECIDO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 41305037 SSP/PR e do CPF Nº 571.845.349-72, que exerce o cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO ONIBUS E CARRETA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Administrativa/Setor de Transporte Escolar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 274/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor: ANTONIO AMARO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho/Divisão de Desenvolvimento Trabalho Habitação e Social para Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 275/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 143/2014 que designou a servidora Dayane Caroline Neves da Silva, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº1443220-0 SSP/MT e do CPF nº010.594.341-05, ESPECIALISTA SAÚDE(Farmacêutica), para responder pela Responsabilidade Técnica, da Farmácia do Posto de Assistência Médica –PAM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativas Ambulatoriais, conforme De-

creto nº779 de 05 de Setembro de 2013, retornando a mesma ao cargo de origem Especialista Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar, com efeitos retroagindo 01 de abril de 2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 276/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora: JAKELINE MARIA LODI AGUIAR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Atenção Integral a Saúde/Divisão de PSF para Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 277/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Processo SAD nº 3.726 de 20 de março de 2015, de acordo com a Lei Municipal 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 13/04/2015 a 11/07/2015, referente ao período aquisitivo de 02/05/2004 a 02/05/2009, ao servidor PEDRO CEZAR MAZUTTI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do RG Nº 4328938-1 SSP/PR e do CPF Nº 603.127.349-72, que exerce o cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 278/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. SHIRLYSS CARVALHO DE ASSUNÇÃO, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Antonio Braga nº 245 S Centro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2013798-2 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 026.883.531-44, para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 279/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de

26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. MARINETE MIRANDA DA SILVA, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Campo Grande Gleba São João, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1601271-2 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 021.579.141-02, para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 280/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Srº. WELIGTON LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG N° 20005016 SSP/MT e do CPF nº 042.263.451-42, que exercia o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação de Saúde Coletiva/Divisão de Vigilância Ambiental, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 281/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. VALDIRENE POLASSI GONÇALVES, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Estrela Guia 2349 S Jardim Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1873043-4 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 040.154.891-01, para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 282/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Srª. MARILSA FATIMA DA SILVA GUERRA, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador do CI RG N° 20351473 SSP/SP e do CPF nº 104.877.978-50, que exercia o cargo de PROFESSOR, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Educacional/Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº283/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora THAIS FERNANDA AMADO CONTE, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 1516979-0 SSP/MT e do CPF nº 017. 035.901-80, ESPECIALISTA SAÚDE, para responder pela Responsabilidade Técnica, do Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Integral a Saúde/Setor de Assistência ao Portadores de DST/AIDS, conforme Decreto nº779 de 05 de Setembro de 2013,a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 284/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora: EDNA APARECIDA AMORIM SOARES, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho/Divisão de Programas e Projetos Sociais/Setor Atenção a Criança e ao Adolescente para Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Lazer/Divisão Desenvolvimento Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 285/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor: HUGO DIOGO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Administrativa para Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Coordenação de Projetos/ Divisão de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 286/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2011, para o Cargo de PROFESSOR – ZONA URBANA e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2011 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 25 de Novembro de 2011, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. PATRICIA APARECIDA GONÇALVES GOMES COIMBRA, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua Canadá nº 370 N – Bairro Jardim América, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/ RG) sob o nº 699.999–SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 693.217.282-87, para exercer o Cargo de Professor – Zona Urbana, conforme lei complementar nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 287/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2011, para o Cargo de PROFESSOR – ZONA URBANA e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2011 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 25 de Novembro de 2011, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. NEUZA FATIMA MENDONÇA DA SILVA, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na Rua Sergio Buarque de Holanda nº 594 W – Bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 588.051–SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 411.452.161-53, para exercer o Cargo de Professor – Zona Urbana, conforme lei complementar nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 288/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2011, para o Cargo de PROFESSOR – ZONA URBANA e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2011 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 25 de Novembro de 2011, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Srº. CLEITON FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Takeda nº 207 S – Bairro Jardim Paranaguá, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1857579-0–SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 025.196.101-07, para exercer o Cargo de Professor – Zona Urbana, conforme lei complementar nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 289/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de Apoio Administrativo Educacional/Nutrição – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. Kelly Lorrayne Barbosa dos Santos Freitas , brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Vila Nova 168 Parque Alvorada, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2155523-0-SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 034.304.981-39, para exercer o Cargo de Apoio Administrativo Educacional/Nutrição – SEDE DO MUNICPIO, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 290/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de Apoio Administrativo Educacional/Infraestrutura-Escola Rui Barbosa –Zona Rural e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. GENILZA DOMINGOS BARBOSA, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Ernesto Cecilio dos Santos nº152 W Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1434637-0 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 937.993.571-49, para exercer o Cargo de Apoio Administrativo Educacional/Infraestrutura-Escola Rui Barbosa –Zona Rural, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.08	- Setor de Ensino Fundamental
2044	- Manutenção com Divisão Educacional
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 291/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2011, para o Cargo de PROFESSOR – ZONA URBANA e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2011 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 25 de Novembro de 2011, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. CLAUDIA BORGES DA COSTA, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Piracicaba nº 104 W – Bairro Centro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1973642-8–SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 027.723.661-46, para exercer o Cargo de Professor – Zona Urbana, conforme lei complementar nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 292/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2011, para o Cargo de PROFESSOR – ZONA URBANA e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2011 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 25 de Novembro de 2011, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, maior, residente e domiciliada na Avenida Rio Arinos 1561 S – Bairro Centro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1964512-0–SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 021.905.421-54, para exercer o Cargo de Professor – Zona Urbana, conforme lei complementar nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 293/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de Instrutor Esportivo – Sede do Município, e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Srº. Marcelo Maicon de Lima Criado, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Sorocaba 27 Jardim Primavera, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 40.002.425-1 -SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 354.730.568-30, para exercer o Cargo de Instrutor Esportivo – Sede do Município, conforme lei complementar nº 069/2010 de 04 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

12	- Secretaria Municipal de Desporto
12.01	- Divisão de Iniciação Esportiva
2107	- Manutenção com Secretaria de Desporto e Divisões
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 294/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de Instrutor Esportivo – Sede do Município, e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Srº. FERNANDO ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua João Pessoa Centro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 67398670 -SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 667.574.441-00, para exercer o Cargo de Instrutor Esportivo – Sede do Município, conforme lei complementar nº 069/2010 de 04 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

12	- Secretaria Municipal de Desporto
12.01	- Divisão de Iniciação Esportiva
2107	- Manutenção com Secretaria de Desporto e Divisões
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 295/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de Apoio Administrativo Educacional/Nutrição – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. VILMA PEREIRA DE ARAUJO , brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Mogno 199 E Jardm Flamboyant, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2001780-4-SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 000.422.871-54, para exercer o Cargo de Apoio Administrativo Educacional/Nutrição – SEDE DO MUNICPIO, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 296/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. MARIA CLEITIANE VEDOVETTO LEANDRO DE SOUZA, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua José Martins 34 Jardim Continental, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1715772-2 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 023. 926.611-03, para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil-Sede do Município, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 297/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. CLAUDIA REGINA DE QUEIROZ, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Leopoldo José Prebianca 515 S Jardim Paranaguá, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 2412412-5 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 049.024.391-66, para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº298/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o Srº. TIAGO HOLANDA RODRIGUES, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 17176565 SSP/MT e do CPF nº 035. 407.961-18, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Chefe do Setor de Equipamentos e Materiais, junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Divisão de Serviços Administrativos/Setor de Equipamentos e Materiais, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

13	- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
13.04	- Divisão de Serviços Administrativos
13.04.01	- Setor de Equipamentos e Materiais
2074	- Manutenção com Serviços Urbanos
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 299/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Srº.EVERALDO MIRANDA GALDINO, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº. 1.038.543.6- SSP/MT e do CPF nº. 513.819.151-91, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de Chefe da Divisão de Programas e Projetos Sociais, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho/Divisão de Programas e Projetos Sociais, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

10	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
10.02	- Divisão de Programas e Projetos Sociais
2128	- Manut. c/ a Divisão de Programas e Projetos Sociais
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 17 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 300/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora: MAISA FIGUEIREDO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Planejamento Orçamento e Gestão/Coordenação de Projetos/Divisão de Planejamento para Secretaria Municipal de Saúde/Unidades Administrativas Ambulatoriais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 301/2015.

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Art. 41, “caput”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis;

Considerando o que estatui o Art. 46º da Lei Complementar nº 028 de 26 de Dezembro de 2007, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara);

Considerando ainda as nomeações através de Concurso Público para preenchimento de vagas realizado em 11 de Março de 2010 e Concurso Público 001/2011 para preenchimento de vagas realizado em 08/01/2012.

Considerando finalmente o Relatório final de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeada de conformidade com o Art.42º da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a estabilidade dos servidores públicos constantes do Anexo Único da presente Portaria, nomeado após a aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos nesta Prefeitura Municipal, no mês de Abril/2015:

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO
Carluce Gonçalves dos Santos	Operador de Máquinas
Ceila Michelle Pilocelli	Auxiliar Administrativo
Claudemir Barbosa Soares	Técnico Saúde
Fabio Alves Donizetti	Advogado
Gilmara Maria Damião Ferreira Dreher	Especialista Saúde
Josiane Franklin Pereira	Enfermeiro
Marcelo Junio Gonçalves	Advogado
Mídia Andrea Rissotti	Fiscal Sanitário e Ambiental

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº302/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com Artigo nº 12 – I e Seção I da Progressão Vertical o Art. 13º - § 1º, da Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, Art. 13 – I e Art.14 § 1º da Lei Complementar nº031/2007 e Art. 11- I e Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº029/2007, Lei Complementar nº072 de 26/02/2010, conforme abaixo relacionados, a partir desta data;

Nome	Período	Classe / Nível	
Carluce Gonçalves dos Santos	09/04/2012 a 09/04/2015	A/1	A/2
Ceila Michelle Pilocelli	11/04/2012 a 1/04/2015	A/1	A/2
Fabio Alves Donizetti	02/04/2012 a 02/04/2015	A/1	A/2
Gilmara Maria Damião Ferreira Dreher	13/04/2012 a 13/04/2015	A/1	A/2
Marcelo Junio Gonçalves	02/04/2012 a 02/04/2015	A/1	A/2
Midia Andrea Rissotti	02/04/2012 a 02/04/2015	A/1	A/2
Roselene Ferreira A. Barbosa	06/04/2012 a 06/04/2015	B/2	B/3
Taiomara Cássia C. Oliveira	07/04/2012 a 07/04/2015	B/2	B/3

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N 303/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso VI, alínea B, Art.13 e Art. 14 da Lei Complementar N° Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Fabio Alves Donizetti	Advogado	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/N 304/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de Conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 11, Inciso VI, alínea B, Art.13 e Art. 14 da Lei Complementar N° Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Marcelo Junio Gonçalves	Advogado	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº305/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação, de acordo com o Art. 12, Inciso V, alínea B, e Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Cleusa Maria Ribeiro da Silva	Técnico Saúde	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 306/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação com o Art. 12, Inciso IV, alínea C, e Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Josiane Franklin Pereira	Enfermeiro	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 307/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO da candidata aprovada no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE DO MUNICPIO e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17 de agosto de 2014, por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. ELIANE APARECIDA ROCHA DA SILVA, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Uberaba 445 N – Bairro Porto Seguro, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1858352-0 -SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 039.220.781-84, para exercer o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil- Sede do Município, conforme lei complementar nº 068/2009 de 30 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

08	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.01	- Divisão Educacional
08.01.05	- Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche
2059	- Manutenção FUNDEB 60% Educação Infantil-Creche
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 308/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de conclusão de curso de capacitação profissional na área de atuação com o Art. 12, Inciso IV, alínea B, e Art. 15 – da Lei Complementar N° 031 de 26/12/2007, a partir desta data;

Nome	Cargo	Classe / Nível	
Gilmara Maria Damião Dreher	Especialista Saúde	De: A/2	Para: B/2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PORTARIA GP/Nº 309/2015.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o servidor: VALMIR NEVES, lotado na Secretaria Municipal de Transportes/Departamento de Transportes Rurais para Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico/Divisão de Desenvolvimento Agrícola.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Portaria GP/Nº 310/2015.

“Dispõe sob a NOMEAÇÃO do candidato aprovado no concurso público de provas e de títulos Edital nº 001/2014, para o Cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem – Sede do Município e da outras providências”

Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação da competência de que trata o art. 22, Seção III da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, com base no art. 45, Seção II da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, o Edital nº 001/2014 – Concurso Público Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de 17de agosto de 2014, por meio o qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos acima especificado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Srª. MARCIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Seis 339 W Jardim Santa Cruz, nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade (CI/RG) sob o nº 1964587-2 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 025.566.211-41, para exercer o Cargo de Técnico Saúde-Técnico em Enfermagem –Sede do Município, conforme lei complementar nº 031/2007 de 26 de Dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 028 de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Será Tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorra à posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
09.01	- Coordenação Hospitalar
2031	- Manutenção com o Hospital Municipal
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2015.

QUEILA CARMO EDSON MIGUEL PIOVESAN

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

c/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.616/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), REGINALDO ADEMIR BURGHI,mat. n.º 842, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola – 40 horas, do Nível 06/Classe A, para o Nível 07/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.609/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), JANETE DOMINGOS DOS SANTOS,mat. n.º 688, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II – 40 horas, do Nível 07/Classe A, para o Nível 08/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.599/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o(a) servidor(a), EDEMICIO ALEXANDRE DA SILVA,mat. n.º 1246, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 05/Classe A, para o Nível 06/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.613/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), LUCIENE FERREIRA DA SILVA,mat. n.º 4355, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 03/Classe A, para o Nível 04/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.612/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), JOSE ANDRADE GOMES,mat. n.º 152, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 12/Classe A, para o Nível 13/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.608/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), HELIO HUMBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA,mat. n.º 493, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Operador de Trator Agrícola – 40 horas, do Nível 10/Classe B, para o Nível 11/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.615/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), NIUFLAVIO LINO DUARTE,mat. n.º 273, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola – 40 horas, do Nível 10/Classe A, para o Nível 11/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.604/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ZENAIDE DOS SANTOS DA SILVA,mat. n.º 1218, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 05/Classe A, para o Nível 06/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 530/2015.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em **Concurso Público n° 001/2012** do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2012 realizado nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2012, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na Relação dos Candidatos Convocados constantes do ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 14 de maio de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 530/2015.

Concurso Público n.° 001/2012.

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

I – FISCAL DEF. CONSUMIDOR (PROCON) – SEC. ADMINISTRAÇÃO:

Classificação	Inscrição	Candidato
02°	00255	PATRICIA FARESIN CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.611/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), JOSE AFONSO DA SILVA,mat. n.º 395, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 10/Classe A, para o Nível 11/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.606/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), ANGELO ALBINO MARINELLO,mat. n.º 453, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I – 40 horas, do Nível 09/Classe A, para o Nível 10/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Prefeitura Municipal de Juína - MT

DESPACHO

Trata-se do cancelamento parcial de itens da Ata de Registro de Preços nº 009/2015, oriunda do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2015, com objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO DOS MUNICIPES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS). ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO

DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO", registrada com a empresa RODRIGO COELHO LIUTTI - ME, sob o nº de CNPJ 19.655.803.0001-02.

A empresa mencionada acima solicitou rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 009/2015, a partir de 01 de Junho de 2015, pois não poderá cumprir com a prestação de serviço dos itens listados abaixo, por problemas de inclusão de corpo clínico em seus contratos futuros. Os itens são:

ITEM 02 - PLANTÃO CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL – PERÍODO NOTURNO - 12 HORAS PRESENCIAIS - RECEBIMENTO E EVOLUÇÃO DE TODOS OS PACIENTES DA CLÍNICA MÉDICA E INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SEGUNDA A SEGUNDA-FEIRA.

ITEM 17 - ATENDIMENTO NO PSF DO BAIRRO PALMITEIRA - Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais nos períodos Matutino e Vespertino, apresentação de ROA Registro de Ocorrências Ambulatoriais, com atendimento mínimo de 15 pacientes no período matutino e 15 pacientes no período vespertino e realizar atividades de acordo com a Política Nacional de Atenção Básica.

Considerando o descrito no item 6.3. da Ata de Registro de Preços nº 009/2015 e no Artigo 21 do Decreto Municipal 369/2014 de Regulamentação de Registro de Preços, ao qual transcrevo abaixo:

"6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados". (grifo nosso)

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (grifo nosso)

I – por razão de interesse público; ou (grifo nosso)

II – a pedido do fornecedor. (grifo nosso)

É o relatório. Passo a decidir.

ANTE O EXPOSTO, levando-se em consideração os descritos acima e a aplicação da Lei 8.666/93, DEFIRO o cancelamento, somente dos itens 02 e 17 da Ata de Registro de Preços nº 009/2015, sem qualquer aplicação de penalidade à empresa RODRIGO COELHO LIUTTI – ME, seguindo os mesmos à coordenação de compras, para serem licitados novamente.

Juína/MT, 13 de Maio de 2015.

Registre-se

Publique-se

Notifique-se

Cumpra-se

HERMES LOURENÇO BERGAMIN Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.598/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** o(a) servidor(a), CATIA CRISTINA DA SILVA DASSOW,mat. n.º 1277, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 05/ Classe B, para o Nível 06 – Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.618/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), AGNALDO ARAUJO DOS SANTOS,mat. n.º 376, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos – 40 horas, do Nível 10/Classe A, para o Nível 11/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.597/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, **no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a Pedido, o (a) Servidor (a) **JULLIO CESAR GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula n.º 6773,** do cargo de provimento efetivo de **FISCAL SANITÁRIO – 40 HORAS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de abril de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT*, 13 de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume,

na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.614/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a),MARIA EUNICE BERKEMBROCK COSMO,mat. n.º 176, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Engenheiro(a) Agrícola – 20 horas, do Nível 12/Classe A, para o Nível 13/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.222/2015.

O *PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT*, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores públicos municipais abaixo qualificados para integrarem a Comissão as quais receberão definitivamente as Obras e Serviços de Engenharia da Administração Pública Direta de acordo com obras executadas por Secretaria do Poder Executivo do Município de Juína-MT:

Secretaria Municipal de Saúde;

NOME	CARGO	MAT.
ROBSON AMORIM MACHADO	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6470
RENATO PAULO TOZZO	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	6500
AGOSTINHO BESPALHEZ FILHO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	7230

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

NOME	CARGO	MAT.
ROBSON AMORIM MACHADO	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6470
RENATO PAULO TOZZO	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	6500
ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	163

Secretaria Municipal de Assistência Social;

NOME	CARGO	MAT.
ROBSON AMORIM MACHADO	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6470
RENATO PAULO TOZZO	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	6500
LEANDRO HONÓRIO DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5926

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

NOME	CARGO	MAT.
ROBSON AMORIM MACHADO	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6470
RENATO PAULO TOZZO	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	6500
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	SUPERVISOR EM ESTRADA E RODAGEM	6485

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

NOME	CARGO	MAT.
ROBSON AMORIM MACHADO	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6470
RENATO PAULO TOZZO	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	6500
XEL SILVÉRIO DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6477

Art. 2.º A Comissão designada pela presente Portaria, receberá as Obras e Serviços de Engenharia, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

§ 1.º A Comissão deverá observar sempre a necessidade de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 2.º As Obras e Serviços de Engenharia de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade serão recebidas pela Comissão, mediante recibo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria 6.594/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 12* de Maio de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.617/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a),TASSIA LIMA DA SILVA, mat. n.º 4410, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 03/Classe A, para o Nível 04/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.607/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), DOMINGOS APARECIDO DA CRUZ,mat. n.º 364, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 10/Classe A, para o Nível 11/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.603/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), SIRLEY CABACINHA DOS SANTOS,mat. n.º 4685, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 03/Classe A, para o Nível 04/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.602/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), JOAO CABRAL NETO, mat. n.º 576, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Vigia – 40 horas, do Nível 10/Classe A, para o Nível 11/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.610/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), JEFFERSON FOGAÇA ALVES,mat. n.º 569, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário – 20 horas, do Nível 10/Classe B, para o Nível 11/Classe B, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.593/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **F É R I A S**, regulamentares ao servidor (a) público (a) municipal, **MARINÉIA COURA,** mat. n.º **5847,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, com inicio em 03/04/2015 e retorno em 03/05/2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 03/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de *Juína/MT, 07* de abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação

no local de costume,na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA

Assessora de Dep. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.605/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), VALERIA MINEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA,mat. n.º 605, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I – 40 horas, do Nível 04/ Classe A, para o Nível 05/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.601/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), HELIO VIEIRA DOS SANTOS, mat. n.º 149, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, do Nível 12/Classe A, para o Nível 13/Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.600/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL,** do(a) servidor(a), FRANCISCO RODRIGUES GRANJA, mat. n.º 564, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Vigia – 40 horas, do Nível 10/Classe A, para o Nível 11/ Classe A, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Abril de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por

afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação, regido pela portaria n. 002/2015 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que na licitação TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015, cujo certame se deu às 09;00 hs do dia 08/05/2015; objeto: "Aquisição de Patrulha Agrícola, para atender a agricultura familiar do Município de Lambari D'Oeste – MT. Conforme Contrato de Repasse nº 1018929-68/2014/MAPA/CAIXA termo de referencia do edital da Tomada de Preço 002/2015"", foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** o objeto em favor da empresa ***VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 07.434.474/0001-90, proposta no valor global de **R$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais).**

Lambari D'Oeste/MT. 14 de Maio de 2015.

_____

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO Nº 044/2015

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, na presença da Prefeita Municipal a Senhora MARIA MANEA DA CRUZ, compareceu a Senhora RENATA VENTURA, portadora do RG Nº**2069661-2SSP – MT**e CPF Nº**030.718.721-78**, para tomar posse no cargo de Fisioterapeuta, por ter sido classificada em 3º lugar no Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM, Ano IX, Nº 1968, no dia nove de maio do ano de dois mil e quatorze, cuja Homologação do Resultado Final foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano IX, Nº 2050, no dia três de setembro de dois mil e quatorze, nomeada através do Decreto 021/2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso -AMM, Ano X, Nº 2225, no dia quatorze do mês de maio do ano de dois mil e quinze, tendo apresentado a documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e assinado o presente termo de posse.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

AMÓS MEDEIROS DOS SANTOS

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

RENATA VENTURA

EMPOSSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 029/2015

PROCESSO N.º 018/2015

MODALIDADE: Inexigibilidade 010/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: ELISSANDRA AGUIAR ARRUDA

OBJETO: Contratação de Pessoal na área de Saúde – Fisioterapeuta.

VALOR: R$23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 – OPERACINALIZAÇÃO DO PSF

339004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2032 – MANUT E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE SAÚDE

339004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PRAZO: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2015.

AGÊO FONSECA BRITO

PRES. CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2015

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira/Secretaria de Administração e Finanças, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **27 de MAIO de 2015, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, *P***regão Presencial nº017/2015 na modalidade Maior percentual de desconto,**com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.

O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 14 de Maio de 2015.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

PREGOEIRA OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 110/2015.

DATA: 25 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Retorno de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 27/02/2015, o Servidor Sr. **Marcos Rodrigo Champan,** Mecânico 40 horas, matricula n° 209, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que seu afastamento para assuntos particulares encerrou-se na data de 26 de fevereiro de 2015.

ART. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para o retorno de V. Sª. a suas atividades, sob pena de enquadramento em abandono de emprego, caso não o faça.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2015.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Municipal de Educação.

Registre-se e afixe-se.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO 2ºCOLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2015

Às 08:00 h (oito horas) do dia 14 (quatorze) de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze)**,** na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelândia, sito à Rua Guaíra nº 777, Centro, reuniram-se a Pregoeira Oficial Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle e a Equipe de Apoio para a análise do Termo de Desistência da empresa **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA** e convocação do 2º(segundo) colocado no *Pregão Presencial N.º 011/2015* PARA **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO GLOBAL,**COM A FINALIDADE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À LOCAÇÃO DE SOFTWARE "WEB" DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, OBJETIVANDO O DISCIPLINAMENTO VIA UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIA TÉCNICA PRÓPRIA, A RACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA E INCREMENTO DESSES TRIBUTOS.** No início da sessão abriu com a palavra a Pregoeira que relatou o seguinte: na sessão de abertura do processo ocorrida no dia 06/04/2015 sagrou-se vencedora a empresa **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA – CNPJ n°26.804.377/001-97.** A homologação e adjudicação do processo deu-se no dia 27/04/2015, dia em que também enviou-se o contrato via e-mail para recolhimento da assinatura de seu representante. No dia 05/05/2015 pelo mesmo procedimento encaminhou-se a Ordem de serviço que segundo consta no edital Item **5.3.4 Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do Departamento de Compras do Município,** eo prazo de 24 horas para instalação do sistema pela empresa não foi obedecido. A empresa foi notificada extrajudicialmente, comparecendo a sede da prefeitura e justificando a Administração Municipal que precisaria de mais uma semana para que o sistema estivesse funcionando corretamente. Mediante esta situação e aos prejuízos que o município já vinha sofrendo nesse período de espera por uma posição da empresa, a administração expos ao representante da empresa que era impossível aguardar o tempo solicitado. Diante do exposto o representante elaborou uma carta de desistência que foi encaminhada a Assessoria Jurídica Municipal que emitiu parecer orientando a Comissão de Licitação que fizesse a REVOGAÇÃO do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e convocasse o 2º colocado para assumir os serviços. Desta forma, convocou-se a empresa GEXTEC GESTÃO EM TECNOLO-

GIA LTDA EPP – CNPJ nº 04.240.771/0001-07, representada pelo senhor ALESSANDRO SERAFIM - CPF nº 630.396.801-53, que concordou em assumir os serviços nas mesmas condições e valores do 1º colocado. Nada mais a tratar a Pregoeira declarou vencedora e habilitada a seguinte empresa GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA EPP – CNPJ nº 04. 240.771/0001-07 com o valor de R$38.880,00(trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

Encerrado os trabalhos, eu, GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE, lavrei a presente ata.

_____

REINALDO CASTILHOS PAWLAK

PRESIDENTE

_____

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

PREGOEIRA

_____

QUEILA NOGUEIRA

EQUIPE DE APOIO

_____

GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA EPP

LICITANTE VENCEDORA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 493/2014.

DATA: 07 de julho de 2014.

SÚMULA: Retorno de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 18/07/2014, o Servidor Sr. **Jose Mauro Macedo de Lima,** Pedreiro, matricula n° 1226, tendo em vista que seu beneficio referente ao processo Administrativo nº 2013.01.000000016 da Previlândia de Auxilio Doença encerra-se se na data de 18/07/2014. De acordo com o relato do medico Perito o servidor devera voltar ao trabalho porem em outra atividade laboral, diversa da que ele desenvolve, pois o mesmo apresenta problemas de obesidade, o que não impede de exercer serviço laboral com desvio de função para o qual fora provado em concurso Publico.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2014.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlos Rogério Pavanelli de Lima

Sec. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Registre-se e afixe-se

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
DECRETO SUPLEMENTAR N° 38/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000
Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828
CNPJ: 32.389.870/0017-5
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 38/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelandia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 875/2014, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar no valor de ate R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.15.451.0029.1069.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 102.000,00

Sub-Total:R$ 102.000,00

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.302.0013.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 19.000,00

Sub-Total:R$ 19.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 15.000,00

Total Parcial Sumplementado: R$ 136.000,00

Art. 2§ - Para atender ao Credito aberto no artigo anterior, serao usados como recursos as anulacoes das seguintes dotacoes:

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.25.752.0012.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 50.000,00
05.001.15.451.0012.1147.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 50.000,00

Sub-Total:R$ 100.000,00

06.001-Gabinete da Secretaria

06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 20.000,00

Sub-Total:R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000
Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828
CNPJ: 32.389.870/0017-5
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 38/2015

08.001-Gabinete da Secretaria

08.001.08.244.0029.1179.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 16.000,00

Sub-Total:R$ 16.000,00

Total Parcial Reduzido: R$ 136.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelandia, 01 de Abril de 2015.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2015 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 25 de maio de 2014 nos termos do Edital 001/2014 e homologado pelo Decreto de nº 74/2014 de 24 de junho de 2014, Convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
0239	Francielli Furtunato da Silva	Enfermeira	40 horas	03ª Aprovado

A candidata convocada por este Edital terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 11 de maio de 2015, para tomar posse no referido cargo.

A candidata convocada deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Orgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

A Candidata convocada se não apresentar as documentações no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

A Candidata deverá apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 11 de maio de 2015.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do *Pregão Presencial nº. 012/2015* **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE 03 ORÇAMENTOS,**COM A FINALIDADE DE **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças em geral, para máquinas, equipamentos, veículos leves, veículos pesados e utilitários, para atender a frota do município de Marcelândia – MT**,abertura se deu no dia 05 de maio de 2015, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou vencedoras as seguintes empresas: **GR COMERCIO DE PEÇAS E ASSESSORIOS LTDA - ME – CNPJ n°05.076.808/0001-76**, **vencedora dos itens: 15, 26, 32, 35, 36, 50, 62, 71, 72, 75, 77, 79, 81, 83, 84, 89, 90, 91 e 93 com as seguintes porcentagens, respectivamente: 18%, 18%, 20,20%, 18%, 18%, 18%, 18%, 14%, 12%, 12,5%, 10%, 10%, 10%, 10,50%, 11%, 10%, 10%, 11%, 8%; TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP CNPJ N°07.838.209/0001-78, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 12, 13, 23, 24, 27, 39, 47, 48, 59, 60, 63 com as seguintes porcentagens, respectivamente: 18%, 18%, 17,60%, 18%, 18%, 18%, 18,5%, 18%, 18%, 18%, 18%, 18%, 18%, 18%, 18%; TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ n°70.430.558/0001-92, vencedora dos itens 7, 20, 22, 31, 41, 42, 46, 58, 66 e 70 com as seguintes porcentagens, respectivamente: 25,10%, 20,12%, 21,50%, 20,12%, 20,12%, 20,12%, 20,20%, 20,20%, 20,20%, 20,20% e NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME – CNPJ n°09.619.626/0001-55, vencedora dos Itens 9, 10, 19, 21, 30, 53, com as seguintes porcentagens, respectivamente: 21%, 20%, 21%, 21%, 20,50%, 21%, 21%; BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA ME – CNPJ n°17.274.687/0001-56, vencedora dos itens 06, 08, 17, 18, 28, 29, 33, 34, 40, 43, 44, 45, 52, 55, 56, 57, 64, 67, 68, 69 com as seguintes porcentagens, respectivamente: 20,10%, 20,10%, 20,10%, 20,10%, 20,10%, 20,10%, 20,10%, 20,10%, 20,10%, 20,10%, 20,10%, 20,10%, 20,10%, 20,10%, 20,10%, 20,10%, 20,10%, 20,10%; COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME – CNPJ n°07.018.204/0001-07, vencedora dos itens: 04, 11, 14, 16, 25, 37, 38, 49, 51, 61, 65, 73, 74, 76, 78, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 92, 94, com as seguintes porcentagens, respectivamente: 18%, 20,20%, 18%, 18%, 18%, 17,60%, 17,60%, 18%, 18%, 18%, 20,20%, 15%, 12,5%, 10,50%, 11,50%, 12%, 10,50%, 10,50%, 10%, 10%, 10% ,11,50%, 7,50%.** Em conformidade com a quantidade do edital, onde as licitantes abriram mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 14 de maio de 2015.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 06/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que o certame realizado em 11 de MAIO de 2015 AS 09h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bll.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALA-

RES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT" esta CANCELADO, pois a Equipe de Pregão não conseguiu avaliar os catálogos e propostas inseridas no site da BLL conforme prevê a Sumula 473 do**STF "**A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS". Maiores informações através devem ser solicitadas pelo e-mail **atendimento@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 14 de Maio de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 07/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que o certame realizado em 08 de MAIO de 2015 AS 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bll.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PICK-UP TOTAL FLEX ANO E MODELO 2015 ZERO KM E UMA MOTOCICLETA 160 CILINDRADA ZERO KM ANO E MODELO 2015 EM ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" esta declarado FRACASSADO, pois os participantes não atingiram os valores estipulados no Termo de Referencia do Edital 054/2015. Maiores informações através devem ser solicitadas pelo e-mail **atendimento@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 14 de Maio de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISTRATO Nº 001/2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2014

Distratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Distratado: ANA MARIA PAROLIN SILVA, inscrita no CPF 987.775. 981-68.

Valor do Contrato restante a ser cancelado: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil reais e quatrocentos reais).

Objeto: Rescisão amigável do Contrato de n° 027/2014, cujo objeto era prestação de serviços médicos.

Data da Rescisão/Assinatura: 11/05/2015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2015

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder 02 (dois) dias consecutivos, a partir de 14 de maio de 2015 em razão de falecimento da Avó do Servidor abaixo relacionado, conforme Lei Complementar nº 021/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direita, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia-MT), Cap.III "Das Ausências Justificáveis" - Seção I – "Das disposições Gerais" - Art.113, inciso V e alínea b.

Ø Fabio Rodrigo dos Santos Oliveira

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 14º de maio de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 14/05/2015.

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Dr.Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2015

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 14 de maio de 2015 em razão de falecimento da Mãe da Servidora abaixo relacionado, conforme Lei nº 155/2010 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT),Título IV "Dos Direitos, Das Vantagens, e Das Concessões", Cap.II – Dos Direitos, Seção VI – "Dos Afastamentos e Das Ausências", Art 104, inciso V e alínea b.

Ø Lucia Helena Santos Silva

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 14º de maio de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 14/05/2015.

Neurilan Fraga

Prefeito Municipal

Dr.Edivaldo de Sá Teixeira

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015

Processo: 937/2015.

Assunto: "Aquisição de 08 bicicletas aro 26 18 marchas para sorteio para os alunos que participarão das festividades em comemoração aos 285 anos da Cidade de Nossa Senhora do Livramento.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a "Aquisição de 08 bicicletas aro 26 18 marchas para sorteio para os alunos que participarão das festividades em comemoração aos 285 anos da Cidade de Nossa Senhora do Livramento a Empresa**: NATALINO BRANDÃO DE SOUZA – ME – CNPJ Nº. 26.794.859/0001-03,** no valor total contratado de **R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação	33.90.32.00	66	R$ 2. 120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)				R$ 2. 120,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), em favor da Empresa - NATALINO BRANDÃO DE SOUZA

– ME – CNPJ Nº. 26.794.859/0001-03, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de Maio de 2015

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2015

Processo: 931/2015.

Assunto: "**Contratação de serviços de locução para atender o Torneio de Futebol Society em comemoração ao aniversario da cidade".**

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a "**Contratação de serviços de locução para atender o Torneio de Futebol Society em comemoração ao aniversario da cidade"**, em favor da Pessoa Física DENAMAR DE MATOS PORTES – **CPF nº – 474.683.431-87,** no valor total contratado de

R$ 1.310,00 (hum mil trezentos e dez reais).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR R$
2020 – Manutenção da Coordenação de Esporte	33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.	101	R$ 1.310,00
Custo total estimado			R$ 1.310,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 1.310,00 (hum mil trezentos e dez reais), em favor da Pessoa Física DENAMAR DE MATOS PORTES – CPF nº – 474.683.431-87, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº. 008/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de Maio de 2015

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 130/2015

PORTARIA Nº. 130/2015

Maria Auxiliadora da Silva Cunha Secretaria de Administração, Planejamento e Finançasda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por interesse particular sem ônus por período de 01 (um) ano a partir de 14/05/2015, a Rosana Aparecida Figueiredo do Prado, Apoio Administrativo Educacional, lotada na Escola Municipal Ana Antonia de Almeida Leite, com base no Processo 851/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 14 de maio de 2015.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2015

PROCESSO Nº. 936/2015

Assunto: Contratação empresa especializada para confecção de placas em aço inox em baixo relevo, pintada, medindo 76x56 cm para identificação das obras a serem inauguradas pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - "Contratação da Empresa **EPSF COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – ME – CNPJ Nº. 10.725.622/0001-30**," a Contratação empresa especializada para confecção de placas em aço inox em baixo relevo, pintada, medindo 76x56 cm para identificação das obras a serem inauguradas pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

Especificação dos itens a serem adquiridos					
Item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
01	11	Serviço	Contratação empresa especializada para confecção de placas em aço inox em baixo relevo, pintada, medindo 76x56 cm.	R$ 680,00	R$ 7.480,00

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

– Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação	33.90.39.00	69	R$ 6.120,00
2030	Manutenção Encargos da Saúde	33.90.39.00	226	R$ 1.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)				R$ 7.480,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais), em favor da Empresa **EPSF COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – ME – CNPJ Nº. 10.725.622/0001-30,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de maio de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 129/2015

PORTARIA Nº. 129/2015

Maria Auxiliadora da Silva Cunha Secretaria de Administração, Planejamento e Finançasda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder elevação da Classe **A** para Classe **B** a Fernando Antonio Gavioli, Profissional de Nível Superior Municipal/Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente a partir de maio de 2015, com base no Processo 552/2015.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de maio de 2015.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/2015

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRA-

MENTO E A EMPRESA ROSANGELA GONÇALINA DOS SANTOS 030. 166.151-00 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2015 MODALIDADE DE DISPENSA LICITAÇÃO 036/2015** CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE**, prestação de serviços no de Produção Musical em comemoração aos festejos de 285 anos da cidade de Nossa Senhora do Livramento que acontecerá no dia 22/05/2015, na Praça de Eventos "Fernando de Barros" neste município, **com apresentação da Banda Os Dourados de Livramento a partir 23:00 hs** com duração de 4 (quatro) horas, conforme descrito no Termo de Referência nº. 77/2015, e proposta da Contratada.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS O presente contrato é celebrado com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/2015 MODALIDADE DE DISPENSA LICITAÇÃO 036/2015**, nos termos do previsto no artigo 24, II, da Lei 8.666.93, ratificado em 12 de Maio de 2015, e publicado no jornal da AMM em 13/05/2015 na Edição nº 2224.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Os serviços contratados estão orçados em R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais), preço esse que será pago pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal, desde que apresentadas as provas de regularidade com FGTS, Certidão Negativo Trabalhista e INSS.

3.2 As despesas decorrentes com a execução dos serviços descrita na cláusula primeira e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Projeto Atividade: 2018 – Realização e Apoio e Eventos Culturais Folc. Religioso

Categoria Econômica: 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Serviços de Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 115

Nossa Senhora do Livramento, 14 de Maio de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Contratante

Empresa ROSANGELA GONÇALINA DOS SANTOS 030.166.151-00

CNPJ: 21.399.567/0001-52

Rosangela Gonçalina dos Santos

030.166.151-00

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015

PROCESSO Nº. 942/2015

Assunto: **Contratação de serviços de Pintura de identificação com letreiros e brasão nas fachadas dos Prédios municipais, conforme TR nº. 025/2015.**

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - "Contratação de Pessoa Física – Ary de Carvalho Filho," a **Contratação de serviços de Pintura de identificação com letreiros e brasão nas fachadas dos Prédios municipais, conforme TR nº. 025/2015**.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
Secretaria Municipal de Educação	2045 – Manutenção e encargos da Educação	33.90.36.00	68	R$ 1.680,00
Secretaria Municipal de Saúde	2030 – Manutenção encargos da Saúde	33.90.36.00	225	R$ 840,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)				R$ 2.520,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), em favor da pessoa física ARY DE CARVALHO FILHO – CPF nº. 001.997.591-03, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de maio de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015

PROCESSO Nº. 949/2015

Assunto: **Contratação de empresa especializa em prestação de serviços de Locação e Montagem de Palco Coberto medindo 6x8 mts com cobertura treliçada p/30 e Tablado para dança medindo 9,60x9,40 mts para a Noite Cultural em Comemoração ao aniversário de 285 anos da Cidade de Nossa Senhora do Livramento.**

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - "Contratação da Empresa **LG FERREIRA - ME – CNPJ Nº. 09.685.731/0001-92**," a Contratação de empresa especializa em prestação de serviços de Locação e Montagem de Palco Coberto medindo 6x8 mts com cobertura treliçada p/30 e Tablado para dança medindo 9,60x9,40 mts para a Noite Cultural em Comemoração ao aniversário de 285 anos da Cidade de Nossa Senhora do Livramento.

Especificação dos itens a serem adquiridos					
Item	Quant.	Unidade	Especificações	Preço Unitário	Preço Total
01	01	Locação	**Palco Coberto medindo 6x8 mts com cobertura treliçada p/30**	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
02	01	Locação	**Tablado para dança medindo 9,60x9,40 mts**	R$ 950,00	R$ 950,00

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
2018	Real. e Apoio a eventos culturais, folclóricos, religiosos e cívicos	33.90.39.00	115	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)				R$ 2.400,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa LG FERREIRA - ME – CNPJ Nº. 09.685.731/0001-92, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de maio de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015

Processo: 845/2015.

Assunto: "**Contratação de serviços gráficos para confecção de adesivos recortados e impressos em modelos e cores alternados para atender a secretaria de educação".**

.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a "Contratação de serviços gráficos para confecção de adesivos recortados e impressos em modelos e cores alternados para atender a secretaria de educação**",** no valor total contratado de R$ 1.152,00 (hum mil cento e cinqüenta e dois reais)

.

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.				
Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação	33.90.39.00	69	R$ 1. 152,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)				R$ 1. 152,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 1.152,00 (hum mil cento e cinqüenta e dois reais), em favor da Empresa - ENIVALDO DE CAMPOS ALMEIDA 04070752161 – CNPJ Nº. 17.355.098/0001-00, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de Maio de 2015

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 029/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO PRORROGADO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0KM)**, para atender a secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital.

DATA DE ABERTURA/HORA: 01 de Junho de 2015 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 14 de Maio de 2015.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada:

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 035/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 105,00M DE MURO, e, 105,00M DE ALAMBRADO, NA ESCOLA INFANTIL JOSÉ LUIS CANDIDO DE JAPURANÃ, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 02 de Junho de 2015 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, no Município de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 14 de Maio de 2015.

_____

ZELIA MARIA DE JESUS DAMASIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 055/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 028/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO PRORROGADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E CASCO DE BOTIJÕES DE GÁS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: 29 (vinte e nove) de Maio de 2015 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 14 de Maio de 2015.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RECISÃO DO CONTRATO N. 028/2015

RECISÃO DO CONTRATO N. 028/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CGC/MF Nº. 33.638.822/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª *SOLANGE DE SOUZA KREIDLORO*, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 332762490 SSP/SP, e do CIC/CPF nº. 270.723.668.30 na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **PONTOENG ENGENHARIA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ. **20.832.029/0001-47**, situada na Rua Rondônia, n° s/nº, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pela senhora **KEYTIANE DA SILVA MOROSINI,** brasileira, portadora do RG nº. 17746957 SSP/MT e do CPF n°. 033.891.591-50, residente e domiciliado na Cidade de Nova Bandeirantes/MT, inscrita no CREA MT 030059, denominada **CONTRATADA**, que antes firmaram Contrato para estabelecer os direitos e obrigações das partes por Prestação de Serviços de Engenharia, agora, por meio deste instrumento, **EM COMUM ACORDO**, resolvem o seguinte.

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RECISÃO

- Tem por objeto o presente instrumento, em comum acordo rescindir os acordos firmados no contrato Nº. 028/2015, assinado em 08 de Abril de 2015, Resultado do Processo Licitatório nº. 013/2015, Pregão Presencial n°. 008/2015.

I – A partir do dia 12 de Maio de 2015, em COMUM ACORDO, considera-se rescindo o Contrato de Prestação de serviços de Engenharia, não resultando a partir da presente data nenhum compromisso entre as partes, ficando o ex-contratado desobrigado de continuar a prestar os serviços.

II – Em COMUM ACORDO, resolvem dispensar quaisquer penalidades constantes na Clausula Décima Terceira do presente Contrato, bem como renunciam a quaisquer reivindicação a cerca do objeto distratado seja na esfera Administrativa e ou Judicial.

E assim, Por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais em conformidade com a Clausula única deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Nova Bandeirantes-MT, 12 de Maio de 2015.

_____

SOLANGE DE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Ex- contratante

_____

PONTOENG ENGENHARIA LTDA ME

Ex- contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Eriane Custodio da silva

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.712.201-69

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DE: MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT

CNPJ Nº.: 33.683.822/0001-73

PARA: Márcia Regina F. Campos

ASSUNTO: **NOTIFICAÇÃO (FAZ)**

MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, n°. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Senhora **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, maior e capaz, prefeita, portadora da Cédula de Identidade n°. 33.276.249-X, SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob o n°. 270.723.668-30, residente e domiciliada na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso**, por sua Assessora Jurídica**, pela presente, vem, respeitosamente **NOTIFICÁ-LA** do quanto segue:

Ofício de autoria da Secretária Municipal de Saúde dá conta de que Vossa Senhoria, servidora pública concursada em estágio probatório, desde o mês de novembro de 2014, ocasião em que sofreu acidente de transito encontra-se afastada das atividades laborativas, sem, contudo, apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o competente atestado médico.

Motivos pelos quais, o Departamento de Recursos Humanos encontra-se impossibilitado de encaminhar Vossa Senhoria para a previdência social, para fins de concessão de auxílio doença.

Desse modo, pelas razões aqui expendidas, e em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, **NOTICA-SE** Vossa Senhoria para que no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, se apresente junto ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de regularização da situação aqui entabulada, sob pena se serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis a espécie, em especial suspensão dos proventos, e, instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de Vossa Senhoria, para apurar abandono de emprego.

Outrossim, **NOTIFICA-SE,** como de fato **NOTIFICADA**, a Senhora Márcia Regina F. Campos, que a discordância do aqui estabelecido deverá ser manifestada por escrito, e no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de preclusão.

A presente

NOTIFICAÇÃO

se faz nos termos e sob as penas da lei.

NOVA BANDEIRANTES-MT, AOS 14 DIAS DE MAIO DE 2015.

DRA. CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA

ADVOGADA – OAB/MT 10.845

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada:

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 036/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR AGRUPAMENTOS, DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - SERVIÇOS DE "TAPA BURACOS" E APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA, POR TONELADA, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E EMULSÃO DA PINTURA DE LIGAÇÃO, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TÉRMICA E CONTROLE DIGITAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 02 de Junho de 2015 às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, no Município de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 14 de Maio de 2015.

_____

ZELIA MARIA DE JESUS DAMASIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 055/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA

OBJETO*:* Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Empreitada nº 017/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 239 (duzentos e trinta e nove) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 06 de Maio de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATO CONTRATO Nº. 019/15/SMA/PMNG.

CONTRATO Nº. 019/15/SMA/PMNG.

PRAZO: 14/05/15 A 14/12/15

CONTRATADA: **JOSIANE DA SILVA BATISTA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE INSTRUTORA DE ESPORTES, PELO PERÍODO DE 10:00 H (DEZ HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES OFERECIDAS AO GRUPO DE PESSOAS ATENDIDAS PELOS RECURSOS ORIUNDOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV).

VALOR: R$ 5.068,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO: 016/15/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 14/05/2015 À 18/12/2015

CONTRATADA: **HILDA DA SILVA LIMA MARONESI**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 1.496,43 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0005.2031

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 159/15/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, a Srª. **Jakeline Linhares**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Eventos e Cultura**, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - O nomeado será lotado no Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 13.392.0007.2011 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Cultura, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 01 / 2015/ CISRNM- CASA DE APOIO

Na data de 22/04/2015 às 09h00min Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo órgão:

01 001 CONSORCIO INETERM. DE SAUDE NORTE MATOGROS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO TIPO “CASA DE APOIO”, SITUADA EXCLUSIVAMENTE NA CAPITAL DO ESTADO, CUIABÁ, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM.

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estando assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor o listado abaixo:

549 **ASSOCIACAO CASA DE APOIO ESTRELA DALVA - ACAED 13. 726.602/0001-72**

TOTAL DO VENCEDOR R$ 561.000,00

COLIDER - MT, 13 de maio de 2015.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DISPENSA LICITAÇÃO 10/2015

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 10/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados que realizou processo de Dispensa de Licitação 10/2015, cujo objeto é **:** Contratação de empresa para prestação de serviços em revisão, manutenção e fornecimento de peça originais da marca VolksWagen, conforme contrato de concessão, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

Favorecida: F.M.C CENTER CAR LTDA

Valor:*R$* **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Lacerda- MT 08 de Maio de 2015.

Valmir Luiz Moretto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09-2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, *HOMOLOGO* nesta data o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº. 09/2015**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS GENUÍNAS E DE PRIMEIRA LINHA E PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a Conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas **CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI ME, NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME**, **FARIA ROSSETO E ROSSETO LTDA ME, LUCENA MOREIRA E CIA LTDA ME, MOIRES LUIZ WITT ME,** e determino que sejam tomadas as devidas providências para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 14 de maio de 2015.

ARION SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2015

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2015

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT*, inscrita sob C.N.P.J. N° 04.202.280/0001-71, localizada a Avenida Jorge Amado n° 901, centro, no município de Nova Nazaré – MT, neste ato representada pela Senhora **RAILDA DE FÁTIMA ALVES** inscrita sob CPF n° 645.061.931-72, **AUTORIZA** a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.290.386/0001-86, estabelecida a Rua 03, nº 75, Bairro Vila Froes, CEP: 74.465-539, na cidade de Goiânia-GO, representada neste ato por seu Diretor **OSWALDO FERREIRA JUNIOR,** brasileiro, portador do RG n.º 105675-2647818 SSP/GO e do CPF nº. 082.682.741-15, residente A Rua 20 nº 320, Apt.º 1600, Edifício Alhambra, Setor Oeste em Goiânia-GO**,** a

INICIAR

a execução de serviços de construção de Ponte de Concreto Armado sobre Rio Volto Azul, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 003/2015 e Contrato n°002/2015.

Nova Nazaré - MT, 04 de Maio de 2015.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

_____

OSWALDO FERREIRA JUNIOR

DIRETOR

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO, REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2015.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 08h00-min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 138/2014, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, SERVIÇO TECNICO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, REINSTALAÇÃO A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZER , BEBEDOURO E FOGÃO INDUSTRIAL** Examinada a proposta constatou-se que a empresa **SILVIO PALMEIRA NETTO –ME** foi vencedora de todos os itens, com o valor global de R$ 847.380,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta reais) e atender os requisitos do processo licitatório.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 008/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e *ORION TURISMO LTDA.*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA.

DA VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015**.**

DO PREÇO: R$ 159.210,86(cento e cinquenta e nove mil e duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos)

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD DOTAÇÃO: (R 069). 06.001. 04.122.0010.2011.33.90.39 000000.

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER – SECDL DOTAÇÃO: (R 082) 07.001.12.361.0021.2012.33.90.39 000000.

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER – SECDL DOTAÇÃO: (R 153) 07.004.27.812.0027.2025.33.90.39 000000.

SEC. MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO – SESAN DOTAÇÃO: (R 167) 08.001.10.301.0006.2026.33.90.39 000000.

SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO – SAMATUR DOTAÇÃO: (R 226) 09.001.20.608.0030.2035.33.90.39 000000.

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS – DOTAÇÃO: (R 256) 10. 001.08.244.0014.2036.33.90.39 000000.

SEC. MUN. TRANPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICOS – SETOP DOTAÇÃO: (R 309) 11.001.26.782.0016.2037.33.90.39 000000.

SEC. MUN. TRANPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICOS – SETOP DOTAÇÃO: (R 321) 11.002.17.512.0029.2034.33.90.39 000000.

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: *OLICIO SALVADOR FERREIRA* **- Contratado**

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015 - ACE

Nova Santa Helena/MT., 14 de maio de 2.015.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do *Processo* **Seletivo Simplificado 003/2015** de Provas, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 03 de maio de 2.015, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

OLIVEIRA JUNIOR DA SILVA RG Nº. 2.174.533-1 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2015 - ACE

Nova Santa Helena/MT., 14 de maio de 2.015.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do *Processo* **Seletivo Simplificado 003/2015** de Provas, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 03 de maio de 2.015, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, **CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

CRISTIANE ROSA DA ROCHA RG Nº. 2.241.247-6 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

PORTARIA 056/2015

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando: o falecimento do Ilustre Dr. José Arthur Freire Calegaro, médico Clínico Geral deste Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - exonerar o senhor **JOSÉ ARTHUR FREIRE CALEGARO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 200.180.807-6 - SSP/RS e do CPF nº 280.801.300-00 do Cargo de Médico Clínico geral, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2015.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/05/2015 à 13/06/2015.

PORTARIA 055/2015

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

Considerando o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

Considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 150 da Lei Municipal 061/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º - APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, ao servidor JOSÉ MARCELO DE PAULA CAMPOS, matricula 726, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.579.154-8 - SSP/MT e do CPF nº. 005.684.441-75, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, FUNDEB 40% Educação Fundamental.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2015.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 13/05/2015 à 13/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TP 011-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2.015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: Contratação de instituição/empresa para desenvolver e executar oficinas de teatro para atender o Projeto Teatro na Comunidade – Mostra Teatral de Nova Xavantina, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; destinado à ocupação de adolescentes e jovens, no período do contra turno escolar. Data de abertura dos envelopes: **01/06/2.015, às 9h00min** (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. ó link Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 14 de maio de 2.015.

Walmir Arruda Costa

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram, o município de **NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT**, com sede administrativa á Rua Augusto de Souza Nº 171, Centro, CNPJ: 03.238.888.0001-93, neste ato representado pelo Prefeito JÕAO **ANTONIO DE OLIVEIRA, RG: 755.911 SSP/MT e CPF: 580.988.101-78,** casado, residente na rua Joaquim Paulino Filha, Município de Novo Horizonte do Norte – MT, doravante denominado *CONVENENTE,* e o **INSTITUTO LIONS DA VISÃO,** entidade filantrópica, assistencial, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Guimarães nº 100, Bairro Baú, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ: 03.984.624/0001-89, considerada Utilidade Pública do Estado de Mato Grosso sob Lei 7.405 de 27/04/2001 e Utilidade Pública Federal através da Portaria 1.745 de 19 de outubro de 2007, cadastrada como Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Cuiabá, sob o nº 004/2001 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº R0350/2003, por seu Presidente Whady Lacerda, brasileiro, casado, Procurador do Estado, RG: 11537 e CPF:007.560.406-04, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem firmar o presente CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que será regido pelas clausulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, consiste, pelo CONVENIADO, na prestação de serviços oftalmológicos, cardiológicos, exames especializados, exames laboratoriais e fornecimento de óculos, leito e alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONVENIADO prestará, a todas as pessoas encaminhadas pelo CONVENENTE, serviços de consultas oftalmológicas, exames e laudos cardiológicos, cirurgias de catarata, de estrabismo, de glaucoma, de pterígio e outras.

CLÁUSULA TERCEIRA: O quadro médico do CONVENIADO e que atenderá aos pacientes é composto de 09 (nove) oftalmologistas, 03 (três) anestesistas e 01 (um) cardiologista.

CLÁUSULA QUARTA:

Os pacientes encaminhados, em caso de cirurgias, terão direito a internação, sendo que estarão disponíveis 28 (vinte e oito) leitos, exclusivamente para uso dos pacientes, com prévio agendamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONVENENTE, ao fazer uso dos leitos retro mencionados deverá doar para o CONVENIADO uma cesta básica para cada cinco ocupantes dos leitos.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de cirurgias de catarata, os pertinentes exames de sangue, bem como, os exames cardiológicos com laudo médico e risco cirúrgico, poderão ser realizados pela CONVENENTE ou pelo CONVENIADO.

CLÁUSULA SEXTA: Os medicamentos a serem utilizados pelos pacientes são de responsabilidade da CONVENENTE.

DO PRAZO:

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Convênio é celebrado por prazo determinado de 298 dias iniciando-se em 10 de Março de 2015, e encerrado-se no dia 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: O limite mensal de atendimento é de 10 (dez) cirurgias, com fornecimento de até 05 (cinco) óculos e (50) consultas.

CLÁUSULA NONA: Os valores dos procedimentos serão todos pela tabela do Sistema Único de Saúde – SUS. (Em anexo), podendo ser até R$ 2. 000,00 (Dois mil reais) mensais, totalizando o montante de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o exercício de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O custo dos óculos será de R$ 50,00 (Cinqüenta reais) por unidade para bifocais e visão simples.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O custo dos óculos multifocais será de R$ 100,00 (cem reais) por unidade.

CLAUSULA DÉCIMA: O CONVENENTE pagará ao CONVENIADO os serviços prestados no mês subseqüente à realização dos mesmos, mediante nota fiscal da prestação dos serviços e o conseqüente depósito bancário dos valores aqui mencionados e comprovadamente realizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Convenente informará o banco, o número da Agência, o número da conta onde serão realizados os depósitos de pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Convenente informa o nome da Secretária de Saúde: PATRICIA JAMARIQUELI CASTILHO, telefone: (66)8403-6112, e o Secretário de Finanças JULIANO GAMBA, telefone: (66) 8413-0019.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Convenente informa ao instituto Lions da Visão a pessoa autorizada a realizar os agendamentos junto ao Instituto Lions da Visão: ELIZANDRA APARECIDA BRITO e PATRICIA JAMARIQUELI CASTILHO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes deste convênio ocorrerão á conta da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.302. 0004.2013.33903900 (180), outros serviços terceiro pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O convenente deverá providenciar o transporte dos pacientes de Novo Horizonte do Norte para Cuiabá, assim como o retorno.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da comarca de Porto dos Gaúchos – NT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente.

E por estarem, entre si, justas e contratadas, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

Novo Horizonte do Norte – MT, 10 de março de 2015.

_____

Instituto Lions da Visão

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2012

Objeto: Execução de Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Novo Horizonte do Norte - MT

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT

Contratado: Empresa Manancial Consultora, Incorporações e Construções – ME

Objetivo: Fica prorrogada a data de execução da obra por um período de 183 dias a partir do dia 04/04/2015 a 04/10/2015.

Data da assinatura: 01/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
GABARITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2015

PREFEITURA MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

GABARITO

CARGO: odontólogo/médico														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	D	A	A	D	D	A	D	B	D	B	A	C	C	D

GABARITO

CARGO: odontólogo/médico														
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	A	C	D	A	B	D	A	A	D	A	B	D	C

Ressaltamos que não foi realizada a Prova de Médico Veterinário por não haver inscritos, bem como não foi realizada as provas de Operador de Máquinas e Motorista por não comparecerem.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NONO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 48/2010

Processo de Licitação nº. 28/2010

Tomada de Preços nº. 5/2010

Objeto: O objetivo do Presente Termo Aditivo á a Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº. 48/2010 e de Execução, proveniente do Processo Licitatório nº. 28/2010 – Tomada de Preços nº. 5/2010, e prorrogação do prazo de execução da obra

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor: inalterados

Período de vigência: 180 dias encerrando-se em 11/11/2015.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 15 de Maio de 2015**.**

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº. 58/2014

Processo de Licitação nº. 33/2014

Pregão Presencial nº. 25/2014

OBJETO: Constitui objeto o presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato Administrativo nº 58/2014, para o período de 12(doze) meses, 09/05/2015 a 09 de Maio de 2016**.**

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: ACPI-ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA.

Valor: R$ 108.685,50 (cento e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Período de vigência: 05/05/2015 a 09/05/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 05 de Maio de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 29/2015

O Prefeito Municipal, **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

*0*1 **- HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 29/2015

b) Licitação nº: 2/2015 - TP

c) Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia

d) Data Homologação: 14/05/2015

e) Objeto da Licitação: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO COM ILUMINAÇÃO E PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA SOBRE O RIO DAS MORTES NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1010788-85/2013/MTUR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

CONSTRUTORA KULUENE LTDA - ME

R$ 381.363,03 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e três centavos);

Novo São Joaquim-MT, 14 de Maio de 2.015.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 53/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 29/2015.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2015

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO COM ILUMINAÇÃO E PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA SOBRE O RIO DAS MORTES NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1010788-85/2013/MTUR.

Contratante: **Município de** Novo São Joaquim **/ Mato Grosso**

Contratada: **CONTRUTORA KULUENE LTDA - ME**.

Valor: R$ 381.363,03 (**trezentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e três centavos).**

Período de vigência: 14/05/2015 à 14/09/2015.

Prazo de Entrega: **120 (centos e vinte) dias**

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 14 de Maio de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DE OBRA

Nos termos do Contrato nº. 53/2015, de 14/05/2015, firmado entre o Município de **NOVO SÃO JOAQUIM**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, e a empresa **CONSTRUTORA KULUENE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.147.763/0001-01, para SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CÍVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO COM ILUMINAÇÃO E PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA SOBRE O RIO DAS MORTES NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1010788-85/2013/MTUR, fica a CONTRATADA AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados abaixo:

Serviço: CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO COM ILUMINAÇÃO E PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA SOBRE O RIO DAS MORTES.

Local: DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Valor Global: R$ 381.363,03 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e três centavos), conforme planilha de preços em anexo.

Novo São Joaquim - MT, 15 de Maio de 2.015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

HIGGOR PINHO E SILVA

CREA MG175819/LP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 PRAZO AO CONTRATO 042/2014

Aditivo nº 001 ao contrato 042/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Denize Frizon – ME**. Objeto: Contratação de empresa de televisão apta para instalar e operacionalizar emissora de televisão canal 8+ de Paranatinga – MT, bem como a divulgação institucional dos programas de interesse da Administração Municipal com abrangência tanto em âmbito local como estadual. Período: 14/05/2015 a 14/08/2015.

Paranatinga, 14 de Maio de 2015.

PARANATINGAPREV
PORTARIA Nº 12/2015

PORTARIA N.º 12/2015

O Prefeito do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado**;**

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 01/2013, de 28 de fevereiro de 2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano VIII, nº 1678, em 14 de marco de 2013, que versa sobre a concessão do beneficio de aposentadoria por tempo de contribuição, da servidora **Sra. MARIA ROSA ROCHA DE FREITAS**, portadora da cédula de identidade RG n. 0947208-8/SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 550.717.591-87, conforme processo administrativo do PARANATINGAPREV n.º **2013.03.00005P:**

Onde se lê: ...”inscrita no CPF sob n.º 550.717.591-67”...

Leia-se: ...”inscrita no CPF sob n.º 550.717.591-87”..,

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paranatinga/MT, 13 de maio de 2015.

Homologo:

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 40/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2015, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de PÃES, BOLOS E SALGADOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Abertura da Sessão: Dia 26/05/2015 às 08h (horário local). Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 14 de Maio de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 57/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo. **O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇO 002-/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.**	Unidade Gestora: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA*
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção e execução da Academia ao ar Livre na praça central de Paranatinga, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.	
Vigência: 13/05/2015 A 13/10/2015	

Contratado: **Ricardo Andrade ME**
Valor do Contrato: **R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR,

o servidor Manoel Luiz Ferreira da Silva, Matrícula nº 3751, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº 057/2015 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 006/2011 de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Claudecy Barretos dos Santos, Matrícula nº 1797, lotado na Secretaria Municipal de obras.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 13 DE MAIO DE 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Manoel Luiz Ferreira da Silva, e Claudecy Barretos dos Santos, declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Manoel Luiz Ferreira da Silva

Fiscal de Contrato

Claudecy Barretos dos Santos

Suplente

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 057/2015

Extrato de Contrato 057/2015

Contrato nº. 057/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado (a): **RICARDO ANDRADE- ME.** Objeto: contratação de empresa especializada em construção e execução da Academia ao ar Livre na praça central de Paranatinga, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Período: 13/05/2015 a 13/10/2015.

Paranatinga - MT, 13 de Maio de 2015.

Dpto. Licitação e Contratos

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n° 1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto é Prestação de Serviços mecânicos em manutenção automotiva preventiva e geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras. Data de abertura: 28/05/2015, quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 14 de Maio de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO Nº. 031/2015** na modalidade Presencial, cujo objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica para confecção de Lama Asfáltica atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga, adquiridos com recurso do FETHAB. A Empresa*Emam Emulsões e Transportes LTDA foi vencedora do certame com o valor de R$ 4. 573.500,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais).*

Paranatinga-MT, 14 de Maio de 2015.

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 029/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT, conforme Contrato de Repasse Nº. 771294/2012/MAPA/CAIXA. Início da Sessão: dia 02/06/2015 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 14 de Maio de 2015.

Luciane Raquel Brauwers

Pregoeira

LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 012/2014

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE REEQUILIBRAR os preços da Empresa ZECZKOSKI E ZECZKOSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 10.231.076/0001-81, estabelecida a Via L13 Norte, Loteamento Canteiro Central, Lote 05, Quadra 01, Bairro Centro, na cidade de Paranaíta/MT, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. Valmir Zeczkoski.

DO ADITIVO: Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2014, na Seção 4.1, no seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR EQUILIBRADO	FORNECEDOR
01	GÁS DE COZINHA (GLP 13 KG)	CARGA	62,65	ZECZKOSKI E ZECZKOSKI LTDA ME

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 14 de Maio de 2015.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015 - RP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 030/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Filtrante, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 03/06/2015 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 14 de Maio de 2015.

Luciane Raquel Brauwers

Pregoeira

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 021/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 13 de Maio de 2015, foram declaradas vencedoras do Certame as empresas BALEEIRO E BALEEIRO LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 08.290.446/0001-00 para o Lote 01e EUZA MARIA COELHO DOS SANTOS – ME inscrita no CNPJ nº. 10.992.563/0001-67 para o Lote 02.

Paranaíta/MT, 14 de Maio de 2015.

Luciane Raquel Brauwers

Pregoeira

Publique – se

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 234/2015.

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIZADORA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PUBLICO Nº 001/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos da legislação pertinente vigente, a Comissão para realização de Teste Seletivo Público nº. 001/2015, com vistas à contratação no cargo de Agente Comunitário de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaita/MT.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

§1º - Da equipe organizadora:

Presidente:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Secretária:

Huellen Lima da Silva

Membro:

Antonio da Silva

§2º - Da equipe de avaliação:

Huellen Lima da Silva

Suzane Cristina Favetti

Art. 3º - A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição para a realização de todas as fases do "Teste Seletivo Público" acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 4º - A quantidade de vagas a serem abertas, os critérios de acesso e outras disposições relevantes, serão definidos no edital ao qual se vincularão os pretensos candidatos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT

Em, 13 de maio de 2015.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CONTRATOS DE MONITORES E PROFESSORES RESCINDIDOS EM 11-05-2015

Relação de Monitores e Professores com contratos rescindidos em 11/05/2015

Nº Ord.	**Nome**	**Cargo**	**Nº Contrato**
	Marlin de Souza Ferreira	Monitora	005/2015
	Rosângela Fernandes de Oliveira Rocha	Monitora	006/2015
	Renata Lopes Valério	Monitora	007/2015
	Rosângela Aparecida Pereira	Monitora	009/2015
	Vera Lúcia Rosa Anástacio	Monitora	010/2015
	Maria do Socorro Santos Silva	Monitora	011/2015
	Elisângela Rodrigues Vieira	Monitora	012/2015
	Vânia Maria dos Santos Lima da Silva	Monitora	013/2015
	Marlúcia Gonçalves Siqueira	Monitora	014/2015
	Nicaelle Gomes de Oliveira	Monitora	015/2015
	Cineide Silva Lima	Monitora	016/2015
	Andréia Bocoli Soares	Monitora	017/2015

	Zilda Ribeiro de Carvalho	Monitora	018/2015
	Percilia Maria de Souza Marciel	Monitora	019/2015
	Eva Maria de Alencar Moura	Monitora	020/2015
	Katia Mariana dos Santos Pereira	Monitora	021/2015
	Patricia Cristina da Silva Almeida	Monitora	022/2015
	Juliana Rufino	Monitora	023/2015
	Jéssica Jaqueline Hartt Barreto	Monitora	024/2015
	Ana Vivia Heck Campos	Monitora	025/2015
	Márcia da Silva Rezende	Monitora	026/2015
	Elizabete Rosa Pereira	Monitora	028/2015
	Márcia Maria Sassamoto Barbosa	Monitora	029/2015
	Andréia Claúdia Martins	Monitora	030/2015
	Márcia de Oliveira	Monitora	031/2015
	Rosenilda Rodrigues Fernandes de Oliveira Silva	Monitora	032/2015
	Cíntia Aparecida Bezerra de Souza	Monitora	033/2015
	Ana Paula dos Santos Miranda	Monitora	034/2015
	Alaíde Pereira Rodrigues	Monitora	035/2015
	Juraide Maria dos Santos Bastiani	Monitora	036/2015
	Vilma Rodrigues de Oliveira	Monitora	037/2015
	Sirley Moreira de Oliveira	Monitora	038/2015
	Railda de Souza	Professora	039/2015
	Leonir Jacinto de Freitas	Professora	040/2015
	Adevair Batista de Rezende	Professor	041/2015
	Marlene Burati de Souza	Professora	042/2015
	Weslayne Nayara de Souza Tavares	Professora	043/2015
	Maria Aparecida da Silva	Professora	044/2015
	Elizabete Gaspar de Oliveira Limeira	Professora	045/2015
	Claudemira de Souza	Professora	046/2015
	Genicléia Gonçalves Saldanha	Professora	047/2015
	Vanessa Aparecida Barbosa da Costa	Professora	049/2015
	Gisélia da Silva Fonseca	Professora	050/2015
	Oscarlina Beatriz Fonseca	Professora	051/2015
	Anicéia Dias Guedes	Professora	052/2015
	Vanuza César de Oliveira	Professora	053/2015
	Regina Martins	Professora	054/2015
	Poliana Lopes de Araújo Rodrigues	Professora	055/2015
	Fatima Nara Assunção Araujo	Professora	056/2015
	Alione Gonçalves de Abreu	Professora	057/2015
	Ana Claudia Souza Fabricio dos Santos	Professora	058/2015
	Elisângela Venâncio Ferreira da Cunha	Professora	059/2015
	Simone Melania da Silva	Professora	060/2015
	Maria Luciana de Góis	Professora	061/2015
	Liliane Strozi Correia	Professora	062/2015
	Rosângela Moreira de Carvalho	Professora	063/2015
	Vanessa Cristina Rodrigues Ribeiro Silva	Professora	064/2015
	Marilza Gonçalves Paulino	Professora	065/2015
	Antônia Cristina Ciola de Carvalho	Professora	066/2015
	Maria Madalena Gonçalves	Professora	067/2015
	Ivete Sequini	Professora	068/2015
	Rosely Rodrigues de Lima	Professora	070/2015
	Jucicleia Duarte de Souza Silva	Professora	071/2015

Foram aditivados os contratos abaixo, em virtude das contratadas terem apresentado o atestado de gestante:

Elizangia dos Santos Moreno Silva – Monitora – contrato nº027/2015; Láudia Borges Mendonça – Monitora – contrato nº008/2015; Neuza Aparecida Ramos Correia – Professora – contrato nº048/2015;

Pedra Preta, 12 de maio de 2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 044/2014.	**DATA**: 02/03/2015
CONTRATADO:damacena & perrot ltda	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA OU REPAROS EM PONTES DE MADEIRA	
VALOR: prazo	**VIGÊNCIA**: 02/05/2015
DOTAÇÃO :	

XTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 044/2014.	**DATA**: 01/04/2015
CONTRATADO:DAMACENA & PERROT LTDA	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA OU REPAROS EM PONTES DE MADEIRA.	
VALOR: 47.279,64	**VIGÊNCIA**: 26/06/2015
DOTAÇÃO:	

DECRETO N.º 029- 2015 - PROGRESSÃO FUNCIONAL

DECRETO Nº 029/2015

DE 12 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO *o* disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO

*a conclusão favorável ao pedido de progressão emitido pel*a comissão de avaliação de desempenho nomeada pela portaria nº 011/2013 de 01 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

01-ALAIDE FARIA CALDAS

02- AMARO PEREIRA FILHO

03- APARECIDA DE CASSIA CARDOSO OLIVEIRA

04- CELINA APARECIDA PIRES

05- CLEONICE DE CARVALHO BORGES VIANA

06- CLEUDECI MARIA DE SOUZA

07- EDCLEUMA DA SILVA MACHADA

08- EDER GARCIA DURAN

09- EDVIRGES PINHEIRO DA COSTA

10- FABIO LUIS THIEL

11- IRENE DOS ANJOS DE SOUZA

12- IVANIR VICENTE DE LIMA

13- JOELMA MARIA GUEDES

14- JOSÉ AFONSO ANJOLETI

15- LINDAURA RODRIGUES BUENO

16- MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO CONTÓ

17- MARIA APARECIDA DE JESUS MENDONÇA

18- MARIA LOURDES DOS SANTOS

19- MARINETE DOS SANTOS MARTINS

20- MARIVALDA TELES DE GOIS

21- MATILDE FRANCISCA DA SILVA

22- MAXCIMILLIAM NESTOR ALVES DOS SANTOS

23- NEIDELY FERREIRA LEMES

24- ROSILDA DOS SANTOS CARVALHO

25- SANDRA BANDEIRA DE GOIS

26- SONIA APARECIDA PERTINARI FERRATO

27- TANIA BARBOSA

28- VALDEMAR FURTADO BORGES

29- ZIRLENE DE SOUZA PEREIRA

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa.

EXTRATO DO EDITAL COMPL N. 08-2015

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA– MT

Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015 – Complementar n. 08/2015

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **N. 02/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 08/2015 - *O* Prefeito Municipal de Pedra Preta – MT e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015, tornam público o Edital Complementar n. 08/2015, que dispõe sobre a Nova Redação das alíneas a), b) e c), do item 1.4.1.1., do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT. O Edital Complementar n. 08/2015 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e no endereço eletrônico: www.pedrapreta.mt.gov.br, a partir desta data.**

PMPP - SELETIVO 02-2015 - EDITAL COMPLEMENTAR N.º 08/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08/2015

A Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto nos itens 19.3 e 20.9, do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT.

RESOLVEM:

1º - ALTERAR as alíneas a), b) e c), do item 1.4.1.1., do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.4.1.1. .....

Obtiver um percentual igual ou maior que 20% (vinte por cento) em cada uma das provas objetivas não específicas (Português e Matemática);

Obtiver um percentual igual ou maior que 30% (trinta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver média igual ou superior a 30% (trinta por cento) da soma total da pontuação das Provas Objetivas do cargo, estabelecida no item 9 deste Edital, ou seja, somente será aprovado o candidato que alcançar na soma

total das provas objetivas, o mínimo de 30 pontos**,** sem deixar de atender o disposto nas letras a) e b) deste subitem;

.....

2º - Os demais itens do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2015 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, e suas alterações anteriores permanecem inalterados.

3º - Este Edital Complementar ficará a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e no endereço eletrônico: www.pedrapreta.mt.gov.br**, a partir desta data.**

Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, 14 de Maio de 2015.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI PREFEITA MUNICIPAL	ARLETE SILVA DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 001/2015, tendo por OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PARA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES E OUTROS INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA.**

O *MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT*, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555,de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2015 Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora(s) que incidirá no valor dos SERVIÇOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referencia e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar o preços UNITARIOS obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, com o

CNPJ N° 08.329.433/0001-05

, visando o fornecimento dos SERVIÇOS constantes do aludido do anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo 1 que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, com o CNPJ N° 08.329.433/0001-05, localizada na Avenida Barão de Itapura, n° 2294 – salas 15 e 16, Bairro Guanabara, na Cidade de Campinas –SP – CEP: 13.073-300, representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. Alexandre da Silva Bandetini, CPF n° 163.813.638-60 e RG sob nº 2.005.115-x SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Avenida Barão de Itapura, n° 2294 – salas 15 e 16, Bairro Guanabara, na Cidade de Campinas –SP – CEP: 13.073-300;

Planilha demonstrativa dos preços;

553269 – GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	264075	VEICULACAO DE PUBLICACAO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO - D.O.U.; FORMATACAO EM DOCUMENTO WORD OU SIMILAR, LARGURA 10CM, FONTE TIMES NEW ROMAN TAMANHO 8	DOU	SERVIÇO	5.000	28,85	144.250,00
2	264076	VEICULACAO DE PUBLICACAO OFICIAL NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO - D.O.E.; FORMATACAO EM DOCUMENTO WORD OU SIMILAR, LARGURA 10CM, FONTE TIMES NEW ROMAN OU ARIAL TAMANHO 7	DOE	SERVIÇO	10.000	8,93	89.300,00
VALOR TOTAL							233.550,00

Total do Fornecedor R$ 233.550,00 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um perco de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4 do Decreto nº 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas clausulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerencia da Ata de Registro de Preços ficará cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgão ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos SERVIÇOS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados esta incluída todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que Verificará e confrontará qualidade do SERVIÇO entregue com o especificado no Termo de Referencia.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do SERVIÇO.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no SERVIÇO, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do SERVIÇO será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgão adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto após recebimento da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos SERVIÇOS, o esgotamento dos SERVIÇOS será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante dos SERVIÇOS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.8. A empresa vencedora deverá encaminhar as páginas dos jornais com as respectivas publicações do período para o endereço desta prefeitura.

8.9. Os SERVIÇOS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referencia;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos SERVIÇOS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os SERVIÇOS, a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente á data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos SERVIÇOS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e

Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder ás notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução o do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderentes. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar copias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das clausulas desta ata, devendo ser encaminhada copias para conhecimento da decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os SERVIÇOS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto nº 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei nº 8. 666/93;

e) Por razões de interesse publico devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referencia.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for ocaso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancaria emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o numero do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu credito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providencias cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e numero do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o numero do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderá ser corrigidos pela variação do ou outro índice que vier a sucede-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo mansão expressa ao numero da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O numero de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os SERVIÇOS ou serviços deverá estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributaria aplicável á espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o numero do banco, bem como o nome e numero da agência e o numero da conta corrente na qual se executará o deposito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a previa defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos.

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Publica, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará empresa, á multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar á vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite mínimo temporal previsto para a penalidade que è de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto á Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, /c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Será publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Publica.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas Aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na clausula quarta da ata e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 01/2015, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ás disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº 001/2015 e Termo de Referencia;

b) Ata da Sessão Publica;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação ás finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento dos SERVIÇOS.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o numero deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo /MT

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇAO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, AMM em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em

02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 06 de Abril de 2015

EMERSON NUNES FREITAS ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Pregoeiro Membro da Equipe

MARCOS JUNEOR CERVANTES SINVALDO SANTOS BRITO

Membro da Equipe Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO COM FLORES SOB O CORPO E TRASLADOS DE CORPO FORA DO PERÍMETRO URBANO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE CONTRATAREM OS SERVIÇOS FÚNEBRES, CONFORME PARECER SOCIAL EXPEDIDO PELA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO. *RECURSOS: Próprios.* **EMPRESA: EDSANTO FRANCISCO DA SILVA26973766153, CNPJ sob nº 21.081.207/0001-08.VALOR DO CONTRATO:** R$ 49.240,00.**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Ratifico a** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **com fulcro na justificativa n.º 001/2015** e no Parecer Jurídicos anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Planalto da Serra – MT, em 14 de Maio de 2015.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA -

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURÍDICA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Portaria N° 0106/2015, de 15/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que os vencedores da presente licitação, destinada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E RAIO-X, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E LABORATORIO DO MUNICIPIO DE POCONÉ, foram as empresas abaixo relacionadas:

ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 02.192.932/0001-09;

DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP, CNPJ: 36.900.926/0001-80;

HOSPVITA DIST. DE PROD. DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 20.435.900/0001-79;

L.P. COMÉRCIO E PREST. DE SERV. LTDA – EPP, CNPJ: 10.832.896/0001-29;

TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 01.536.135/0005-62.

NORGE PHARMA COM. DE MED. E MAT. E SOL. SAUDE LTDA, CNPJ: 08.139.622/0001-07.

Poconé, 14 de maio de 2015.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 02/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **TOMADA DE PREÇOS** nº **02/2015**, que teve por Objeto:Contratação de Empresa objetivando a execução da obra de Recuperação de Edificações Públicas – Reforma da Antiga Escola São Miguel, conforme Convênio nº 059/2014/SECID. Cuja vencedora foi: **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, **R$ 478.998,81** (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Pontal do Araguaia-MT, 14 de maio de 2015.

MARIZETH PROCÓPIO DE SOUZA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Executar o Serviço de Transporte de Alunos da Zona Rural do Município de Ponte Branca, durante o ano letivo de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ponte Branca-MT. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 25/05/2015, às 09h00-min,sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311, via e-mail: licitacaopb@hotmail.com ou através do site: http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/.

Ponte Branca - MT, 15 de Maio de 2015.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de Empresa Especializada em Realização de Concurso Público

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fa-

rá realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Realização de Concurso Público. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 26/05/2015, às 14h00min,sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311, via e-mail: licitacaopb@hotmail.com ou através do site: http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/.

Ponte Branca - MT, 15 de Maio de 2015.

Stuart Nogueira e Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
LEI Nº. 1.589/2015

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER- que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades **Orçamentárias do Poder Legislativo**, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

01–CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

01–CÂMARA MUNICIPAL

01–LEGISLATIVA

031–AÇÃO LEGISLATIVA

1000 – Processo Legislativo

2000–Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Legislativo Municipal

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 45.600,00

FONTE DE RECURSO: 999 **– Recursos Próprios**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

11-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01–COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

23–COMÉRCIO E SERVIÇOS

691– PROMOÇÃO COMERCIAL

1023– Desenvolvimento Industrial e Comercial

2.130– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 45.600,00

FONTE DE RECURSO: 999 **– Recursos Próprios**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de maio 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

GABINETE
LEI Nº. 1.593/2015

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER- que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades **Orçamentárias do Poder Executivo**, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 62.631,36 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)**, na seguinte dotação:

05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03–

Coordenadoria Pedagógica

12–EDUCAÇÃO

365–educação infantil

1012 – Educação de Qualidade Para Todos - Educação Infantil

1.128– Construção de Creches

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 62.631,36

FONTE DE RECURSO: 2101 **– Recursos Educação 25%**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Art. 1º com a fonte de recursos 2101, serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03–Coordenadoria Pedagógica

12–EDUCAÇÃO

361–Ensino Fundamental

1013 – Educação de Qualidade Para Todos – Ensino Fundamental

1.031–Climatização das Escolas Municipais

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 62.631,36

FONTE DE RECURSO: 2101 **– Recursos Educação 25%**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

PREVI LACERDA
PORTARIA Nº. 76/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO MATERNIDADE em favor da servidora EVANIR MACHADO MOREIRA VARGAS".

A **Secretária de Administração de** PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 26**, **da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º

Conceder o benefício SALÁRIO MATERNIDADE, a servidora Sr.ª. EVANIR MACHADO MOREIRA VARGAS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de 04 de maio de 2015 e término em 31 de agosto de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2015.08.00072P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/05/2015 data inicio do beneficio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 08 de maio de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA

Secretário de Administração do PREVI-LACERDA

GABINETE
LEI Nº. 1.594/2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABERque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades **Orçamentárias do Poder Executivo**, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ *100.000,00* (cem mil reais)**, na seguinte dotação:

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04–

Coordenadoria GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS

26–TRANSPORTE

782–TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

1.066 – Aquisição de Caminhão Comboio (Melosa)

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 60.000,00

FONTE DE RECURSO: 2801 **– Recursos - Cota Parte FETHAB**

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04–Coordenadoria GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS

15–URBANISMO

451–INFRAESTRUTURA URBANA

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

1.065 – Aquisição de Pá Carregadeira

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 40.000,00

FONTE DE RECURSO: 2801 **– Recursos - Cota Parte FETHAB**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação da seguinte dotação:

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04–Coordenadoria GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS

26–TRANSPORTE

782–TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

1.067 – Aquisição de Cavalo Mecânico

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO: 2801 **– Recursos - Cota Parte FETHAB**

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05–FUNDO DE INVESTIMENTOS DE PONTES E LACERDA

26–TRANSPORTE

782–TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

1.080– Pavimentação/Drenagem/Galerias Pluviais e Obras Complementares

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 70.000,00

FONTE DE RECURSO: 2801 **– Recursos - Cota Parte FETHAB**

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MAIO/2015

Decreto nº 0*82*/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015

Data: 14/05/2015

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MAIO/2015

Decreto nº 0*83*/2015

Convoca a I Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pontes e Lacerda e dá outras providências

Data: 14/05/2015

GABINETE
LEI Nº. 1.595/2015

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABERque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades **Orçamentárias do Poder Executivo**, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 3.231.448,86 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, na seguinte dotação:

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04–Coordenadoria GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS

26–

TRANSPORTE

782–TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

1.097 – Aquisição de Rolo Compactador

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 340.000,00

FONTE DE RECURSO: 2801 **– Recursos - Cota Parte FETHAB**

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04–Coordenadoria GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS

26–TRANSPORTE

782–TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

1.068 – Aquisição de Caminhão Caçamba

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 440.000,00

FONTE DE RECURSO: 2801 **– Recursos - Cota Parte FETHAB**

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04–Coordenadoria GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS

26–TRANSPORTE

782–TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

2.201 – Manutenção de Rodovias/Estradas Estaduais e/ou Municipais Não Pavimentadas 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 1.642.448,86

FONTE DE RECURSO: 2801 **– Recursos - Cota Parte FETHAB**

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04–Coordenadoria GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS

26–TRANSPORTE

782–TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

2.202 – Manutenção/Reformas de Pontes de Madeira em Estradas Rurais

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 609.000,00

FONTE DE RECURSO: 2801 **– Recursos - Cota Parte FETHAB**

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04–Coordenadoria GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS

26–TRANSPORTE

782–TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

1.147 – Construção de Pontes de Concreto e/ou Madeiras em Estradas Rurais

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: 2801 **– Recursos - Cota Parte FETHAB**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação da seguinte dotação:

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

03–Coordenadoria GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15–URBANISMO

451–INFRAESTRUTURA URBANA

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

1.069 – Construção de Pontes de Concreto

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: 2801 **– Recursos - Cota Parte FETHAB**

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

03–Coordenadoria GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

26–TRANSPORTE

782–TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

1.134 – Construção/Reforma de Pontes de Madeira

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 500.000,00

FONTE DE RECURSO: 2801 **– Recursos - Cota Parte FETHAB**

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

05–FUNDO DE INVESTIMENTOS DE PONTES E LACERDA

26–TRANSPORTE

782–TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

1.080– Pavimentação/Drenagem/Galerias Pluviais e Obras Complementares

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 2.531.448,86

FONTE DE RECURSO: 2801 **– Recursos - Cota Parte FETHAB**

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

GABINETE
LEI Nº. 1.592/2015

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER- que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 805.829,53 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)**, na seguinte dotação:

05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03–Coordenadoria Pedagógica

12–EDUCAÇÃO

365–

educação infantil

1012 – Educação de Qualidade Para Todos - Educação Infantil

1.128– Construção de Creches

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 150.235,96

FONTE DE RECURSO: 4105 **– Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios Educação**

Valor.....R$ 655.593,57

FONTE DE RECURSO: 2105 **– Recursos - Convênios Educação**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º para a fonte de recursos 4105, serão resultantes da anulação de Crédito por Superávit Financeiro registrado na fonte abaixo descriminada:

FONTE DE RECURSO: 4105 – Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios Educação

Art. 3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º para a fonte de recursos 2105, serão resultantes de Excesso de Arrecadação apurado na mesma fonte em razão da celebração de convênio.

Art. 4º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

GABINETE
LEI Nº. 1.591/2015

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABERque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades **Orçamentárias do Poder Executivo**, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ *3.194.375,00* (três milhões, cento e noventa e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

10–SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA

03–

Coordenadoria de Fomento a Agropecuária

20–AGRICULTURA

608– Promoção da Produção AGROPECUÁRIA

1022–Desenvolvimento da Produção Agropecuária

1.139– Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Pontes

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 756.250,00

FONTE DE RECURSO: 2301 – **Recursos - Convênios Outros**

Valor.....R$ 30.625,00

FONTE DE RECURSO: 2999 **– Recursos Ordinários**

10–SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA

03–Coordenadoria de Fomento a Agropecuária

20–AGRICULTURA

608– Promoção da Produção AGROPECUÁRIA

1022–Desenvolvimento da Produção Agropecuária

1.140– Aquisição de Maquinas e Equipamentos

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 901.250,00

FONTE DE RECURSO: 2301 – **Recursos - Convênios Outros**

Valor.....R$ 98.750,00

FONTE DE RECURSO: 2999 **– Recursos Ordinários**

10–SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA

03–Coordenadoria de Fomento a Agropecuária

20–AGRICULTURA

605– Abastecimento

1022–Desenvolvimento da Produção Agropecuária

1.062– Construção da Casa do Mel

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 300.000,00

FONTE DE RECURSO: 2301 – **Recursos - Convênios Outros**

10–SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA

03–Coordenadoria de Fomento a Agropecuária

20–AGRICULTURA

605– Abastecimento

1022–Desenvolvimento da Produção Agropecuária

1.144– Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Casa do Mel

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 155.400,00

FONTE DE RECURSO: 2301 – **Recursos - Convênios Outros**

Valor.....R$ 4.600,00

FONTE DE RECURSO: 2999 **– Recursos Ordinários**

10–SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA

03–Coordenadoria de Fomento a Agropecuária

20–AGRICULTURA

605– Abastecimento

1022–Desenvolvimento da Produção Agropecuária

1.145– Ampliação da Feira Municipal

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 617.100,00

FONTE DE RECURSO: 2301 – **Recursos - Convênios Outros**

Valor.....R$ 82.900,00

FONTE DE RECURSO: 2999 **– Recursos Ordinários**

10–SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA

03–Coordenadoria de Fomento a Agropecuária

20–AGRICULTURA

605– Abastecimento

1022–Desenvolvimento da Produção Agropecuária

1.146– Aquisição de Patrulha Agrícola

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 243.750,00

FONTE DE RECURSO: 2301 – **Recursos - Convênios Outros**

Valor.....R$ 3.750,00

FONTE DE RECURSO: 2999 **– Recursos Ordinários**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Art. 1º com a fonte de recursos 2999, serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

10–SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA

03–Coordenadoria de Fomento a Agropecuária

20–AGRICULTURA

602– PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

1022–Desenvolvimento da Produção Agropecuária

1.127– Construção de Tanque para Produção de Peixe

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 10.625,00

FONTE DE RECURSO: 2999 **– Recursos Ordinários**

10–SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA

03–Coordenadoria de Fomento a Agropecuária

20–AGRICULTURA

605– Abastecimento

1022–Desenvolvimento da Produção Agropecuária

1.058– Construção de Barracão para Maquinários e Insumo

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 **– Recursos Ordinários**

13–SECRETARIA DE CULTURA

03–FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13–CULTURA

392– Difusão Cultural

1025– Mais Cultura

2.179– Realização do Carnaval de Rua

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 110.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 **– Recursos Ordinários**

Art. 3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no art. 1º para a fonte de recursos 2301, serão resultantes de Excesso de Arrecadação apurado na mesma fonte em razão da celebração de convênio.

Art. 4º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.411/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MAIO/2015

Decreto nº 079/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015

Data: 12/05/2015

GABINETE
LEI Nº. 1.590/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a receber, por doação, áreas urbanas e dá outras providências".

Donizete Barbosa do Nascimento, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, da Srª. Sandra Batista Faria, com a finalidade da abertura de Rua,

parte da Chácara Aliança, área remanescente de 0,3536 ha a ser desmembrada da matrícula 24.254, do C.R.I da Comarca de Pontes e Lacerda, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

Art. 2º - O objeto presente doação deverá ser executado no prazo de 01 ano, sob pena de reversão.

Art. 3º - Os encargos provenientes da doação autorizada no artigo 1º desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Município e, se necessário, poderão ser suplementadas.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda/MT, 14 de maio de 2015.

Donizete Barbosa do Nascimento

Prefeito

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA ABRIL/2015

Decreto nº 0*64*/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015

Data: 14/04/2015

GABINETE
LEI Nº. 1.589/2015

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER- que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades **Orçamentárias do Poder Legislativo**, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

01–CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

01–CÂMARA MUNICIPAL

01–LEGISLATIVA

031–AÇÃO LEGISLATIVA

1000 – Processo Legislativo

2000–Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Legislativo Municipal

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 45.600,00

FONTE DE RECURSO: 999 **– Recursos Próprios**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

11-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01–COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

23–COMÉRCIO E SERVIÇOS

691– PROMOÇÃO COMERCIAL

1023– Desenvolvimento Industrial e Comercial

2.130– Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 45.600,00

FONTE DE RECURSO: 999 **– Recursos Próprios**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de maio 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA ABRIL/2015

Decreto nº 0*70*/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015

Data: 22/04/2015

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA MAIO/2015

Decreto nº 0*80*/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015

Data: 12/05/2015

GABINETE
LEI Nº. 1.588/2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER- que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 13.255,45 (Treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, nas seguintes dotações:

04–SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

02–Coordenadoria GERAL DE FAZENDA

04–ADMINISTRAÇÃO

123–

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1004 – Suporte Administrativo

2.030– Manutenção da Coordenadoria Geral de Fazenda

3.3.30.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Valor.....R$ 6.457,23

FONTE DE RECURSO: 4301 **– Recursos de Exercícios Anteriores – Outros Convênios e Programas**

04–SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

02–Coordenadoria GERAL DE FAZENDA

04–ADMINISTRAÇÃO

123–ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1004 – Suporte Administrativo

2.030– Manutenção da Coordenadoria Geral de Fazenda

3.3.30.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Valor.....R$ 6.798,22

FONTE DE RECURSO: 4701 **– Recursos de Exercícios Anteriores - Remuneração de Depósitos Bancários**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação de Crédito por Superávit Financeiro registrado respectivamente nas fontes abaixo descriminada:

FONTE DE RECURSO: 4103 **– Recursos de Exercícios Anteriores – Outros Convênios e Programas**

FONTE DE RECURSO: 4701 **– Recursos de Exercícios Anteriores – Remuneração de Depósitos Bancários**

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação ou anulação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.548/14 Lei Orçamentária Anual, ou de outra lei, que seja aprovada após o início da vigência desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER- que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 13.255,45 (Treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, nas seguintes dotações:

04–SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

02–Coordenadoria GERAL DE FAZENDA

04–ADMINISTRAÇÃO

123–

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1004 – Suporte Administrativo

2.030– Manutenção da Coordenadoria Geral de Fazenda

3.3.30.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Valor.....R$ 6.457,23

FONTE DE RECURSO: 4301 **– Recursos de Exercícios Anteriores – Outros Convênios e Programas**

04–SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

02–Coordenadoria GERAL DE FAZENDA

04–ADMINISTRAÇÃO

123–ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1004 – Suporte Administrativo

2.030– Manutenção da Coordenadoria Geral de Fazenda

3.3.30.00.00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Valor.....R$ 6.798,22

FONTE DE RECURSO: 4701 **– Recursos de Exercícios Anteriores - Remuneração de Depósitos Bancários**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação de Crédito por Superávit Financeiro registrado respectivamente nas fontes abaixo descriminada:

FONTE DE RECURSO: 4103 **– Recursos de Exercícios Anteriores – Outros Convênios e Programas**

FONTE DE RECURSO: 4701 **– Recursos de Exercícios Anteriores – Remuneração de Depósitos Bancários**

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação ou anulação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.548/14 Lei Orçamentária Anual, ou de outra lei, que seja aprovada após o início da vigência desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de maio de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

GABINETE
LEI Nº. 1.587/2015

"DISPÕE SOBRE O DIREITO AO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA".

ACâmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, faz saber que ELA aprovou e o **Prefeito Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Todo estabelecimento localizado no Município de Pontes e Lacerda deve permitir o aleitamento materno em seu interior, independentemente da existência de áreas segregadas para tal fim.

Art. 2º - Para fins desta lei, estabelecimento é um local, que pode ser fechado ou aberto, destinado à atividade de comércio, cultural, recreativa ou prestação de serviço público ou privado.

Art. 3º - O estabelecimento que proibir ou constranger o ato da amamentação em suas instalações estará sujeito à multa de (quinhentos reais), sendo que em caso de reincidência o valor da multa duplicará.

Parágrafo único.

A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será aplicado outro que venha a substituí-lo.

Art. 4º - A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda em 14 de maio de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº. 1.586/2015

"INCLUI NA SEMANA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DAS NASCENTES E MANANCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

*A*Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, faz saber que ELA aprovou e o **Prefeito Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica incluído na Semana Municipal de Meio Ambiente no âmbito do Município de Pontes e Lacerda - MT, o **"Dia da Conscientização de Proteção das Nascentes e Mananciais".**

Art. 2º - O **"Dia da Conscientização de Proteção das Nascentes e Mananciais"** será comemorado anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda/MT, em 14 de maio de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT, torna público aos interessados quanto a Inexigibilidade de licitação de nº.: 001/2015, conforme o Art. 25, inc I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto trata-se da contratação da Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ: 02.558.157/0001-62, localizada a Av. Getúlio Vargas nº 1300, 2º andar - Cep: 78.045-000, Cuiabá-MT, de prestação de serviços móvel pessoal (Telefonia Móvel Celular), com o valor anual estimado de **R$ 31. 854,24** (Trinta e Um Mil Oitocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos). Sob as dotações orçamentárias: *02–2003*-3.3.90.39.00. 00; **03–2008**-3.3.90.39.00.00; **04–2015**-3.3.90.39.00.00; **05–2036**-3.3.90. 39.00.00; **05–2075**-3.3.90.39.00.00; **06–2053**-3.3.90.39.00.00; **09–2071**-3. 3.90.39.00.00.

Fabio Nogueira de Almeida

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESPECIAL NA LOCAÇÃO DE ONIBUS A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015

Repartição interessada.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO TRABALHADO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/ 2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c. c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/ MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, ADJUDICA o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora abaixo especificada:

> ANTONIO DOS SANTOS COSTAS-ME

> CNPJ Sob n° 07.508.750/000-18

>>>Valor total

>>>R$ 188.325,00

>>>(Cento e oitenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 11 de Maio de 2015.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 059/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

ANTONIO DOS SANTOS COSTAS-ME

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESPECIAL NA LOCAÇÃO DE ONIBUS A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015;

LOTE 01

Linha 01: Gleba São João/Comunidade. Engano/Comunidade. Novo Paraná/Porto dos Gaúchos à Juara.

LINHA 02: Porto dos Gaúchos/Sinop à Sorriso.

LOTE 02

Linha 01: Gleba São João/Comunidade. Engano/Comunidade. Novo Paraná/Porto dos Gaúchos/Novo Horizonte do Norte à Juara.

LINHA 02: Porto dos Gaúchos/Tabaporã/Sinop à Sorriso

DATA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2015.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO: R$ 188.325,00 (Cento e oitenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 20/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 11/05/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

CONTRATO Nº. 060/2015

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Q*ue entre si fazem, de um lado o Município de ***Porto dos Gaúchos/MT***, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke nº 19, nesta cidade de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 11003200 SJ/MT e CPF nº 903.672.351-53, residente e domiciliado

na Rua Dona Alvina nº 920, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de ***CONTRATANTE*** e de outro lado **THAIS PRISCILLA FERNANDES ZOLIN,** brasileira, portadora do RG nº. 1104153-6 SJ/MT e CPF nº 701.685. 041-20, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 195N no Jardim São João no município de Juara/MT, neste ato denominada simplesmente de ***CONTRATADA***, tem ajustados o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. DO SUPORTE LEGAL

A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal a Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/ 2006, Lei Municipal 352/2011 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda. DO OBJETO

Por este instrumento o contratante ajusta com a contratada a prestação de serviço no cargo de Dentista lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira. DA VIGÊNCIA

A contratação objeto deste termo terá vigência a partir de 14 de maio de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015. Poderá ser prorrogado mediante necessidade da administração.

Cláusula Quarta. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. A Contratada receberá pelos serviços prestados salario mensal de R$ 4.014,56 (Quatro mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R$ 30.376,84(Trinta mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

2. A Contratada cumprirá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serviço da municipalidade.

3. O pagamento será realizado na mesma época do funcionalismo público municipal e de acordo com o valor majorado para o referido cargo;

4. O valor referido na presente cláusula estará sujeito aos descontos dos impostos tributáveis: INSS e IRRF.

Cláusula Quinta. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

1. São de responsabilidade da Contratante:

a) disponibilizar informações e documentações necessárias à execução do presente instrumento.

b) efetuar os pagamentos da forma pactuada;

2. São responsabilidades do Contratado (a):

a) prestar serviços na forma ajustada:

b) cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato;

c) respeitar as determinações do órgão da administração municipal que estiver lotado;

d) cumprir os horários de freqüência local de trabalho;

e) cumprir com qualidade e eficiência na execução das atribuições do cargo, objeto do contrato.

f) cumprir com responsabilidade as orientações do cargo;

g) promover o bom relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas, superiores hierárquico e público em geral;

Cláusula Sexta. DA ESPECIFICIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. As partes considerarão rescindido de pleno direito o presente contrato com advento do seu termo final sem a necessidade de notificação prévia.

2. Não caberá ao contratado qualquer indenização pela rescisão ou término da vigência do presente termo.

3. A presente contratação origina-se através do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 realizado em 19/04/2015.

Cláusula Sétima. DA RESCISÃO

*1***. O** presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a) De comum acordo entre as partes, a qualquer momento;

b) Prática de falte grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT;

c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública;

d) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;

e) Sem que ocorram as hipóteses das alíneas acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Cláusula Oitava. DO REGIME JURÍDICO E DE PREVIDÊNCIA

1. O regime jurídico é o Administrativo Especial regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, não sendo cabível ao contratado (a) estabilidade no emprego.

2. O (a) contratado (a) vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula Nona. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias para despesa de pessoal.

(165) 05.004.10.301.0019.2092.3190.11.00.00.00 – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Cláusula Décima. DO FISCAL DE CONTRATOS

Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento do objeto da contratação, indicado pelo representante da área requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Este contrato será acompanhado em todas as fazes de execução pelo Sr. Alencar Rabuske Neuckamp, CPF nº 856.340.341-91, nomeado pela Portaria nº 476/2014, de 04 de novembro de 2014.

Cláusula Décima Primeira. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT para dirimir quaisquer dúvidas ou casos omissos, não previstos neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de maio de 2015.

_____ _____

Moacir Pinheiro Piovesan Thais P. Fernandes Zolin

Contratante Contratada

Testemunhas

_____ _____

Marciele Zandonadi Viviane Dominhaki de Almeida

CPF: 058.701.029-01 CPF: 105.567.637-69

PORTARIA Nº 215/2015

De: 14 de Maio de 2015

*"Exonera a pedido **Mirella Rubia Ortega** e da outras providências".*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c do artigo 54 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Mirella Rubia Ortega** do cargo efetivo de Nutricionista a partir de 11 de maio de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 14 de Maio de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78. 560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 001/2015 de 05/01/2015, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação, conforme descrições abaixo:

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:---------- MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

---------- COM REGISTRO DE PREÇOS

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Data

:---------- 29/05/2015

Horário:---------- Das 07h00min às 08h00min HORAS (horário local)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 29/05/2015

Horário:---------- 08h00min HORAS (horário local)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCICIO DE 2015.

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço eletrônico http://www.portodosgauchos.mt.gov.br/ sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 12h00min horas e das 14h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 14 de Maio de 2015.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESPECIAL NA LOCAÇÃO DE ONIBUS A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015

Repartição interessada.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO TRABALHADO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 001/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

Empresa vencedora:

> ANTONIO DOS SANTOS COSTAS-ME

> CNPJ Sob n° 07.508.750/000-18

>>>Valor total

>>>R$ 188.325,00

>>>(Cento e oitenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais)

Porto dos Gaúchos – MT, 11 de Maio de 2015.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, o art. 93, Inciso III da Lei Orgânica do município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21 de novembro de 2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2013, de 29/11/2013, homologado em 06/03/2014 através do Dec. 010/2014, e Edital nº 011 de 06 de março de 2014, publicado em D. O do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2014, pág. 137 e, no Mural da Prefeitura, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados aprovados no Concurso Público Nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação, na Secretaria de Administração, no departamento de Recursos Humanos,

da Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de **13:00 às 17:00h**, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação:

01**-** Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

02 - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

03 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF;

04 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

05 - Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;

06 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;

07 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

08 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

09 - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu;

10 – Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

11 - Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;

12 – Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

13 – Declaração de Bens;

14 – Possuir idade mínima de 18 anos;

15 – Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua;

16 – Fotocópia do RG e CPF dos pais;

17 – Comprovante de Conta Bancária, Banco do Brasil;

18 – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da

DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

FISCAL SANITÁRIO

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
FÁBIO JÚNIOR RODRIGUES FERREIRA	319	120	3º	Secretaria de Saúde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
LUCILENE PEREIRA DOMINGOS	314	56	3º	Laboratório Municipal
EDILEUSA SOARES GUIMARÃES	136	54	4º	PSF 05
FABIA PATRICIA DE ARAUJO TOUSUBE FREIRES	1123	52	5º	Agência Transfusional

TÉCNICO LABORATÓRIO

Nome	Insc.	Nota	Colocação	Lotação
VANIA DA SILVA ALVES	294	62	1º	Laboratório Municipal

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 11 de Maio de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Este edital foi publicado no hall da Prefeitura de Poxoréu/MT em 11/05/2015, de acordo com o Art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu – MT.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 042/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 042/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 042/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 032/2015

OBJETO: Pregão Presencial para Registro para futura e fracionada aquisição de Mobiliários, suprimentos de Escritório, para uso de diversas Secretarias do Município de Querência – MT.

Vencedoras:

Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório LTDA-ME. CNPJ: 05.870.717/0001-08. Foi a vencedora de 12 itens, com um valor de R$ 123.939,00 (cento e vinte e três mil e novecentos e trinta e nove reais).

Astra Comercio de Móveis e Embalagens LTDA-ME, CNPJ: 08.394.730/0001-26**. Foi a vencedora de 05 itens com um valor R$ 39.576,00 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).**

MT Office Indústria e Comercio LTDA-ME, CNPJ: 14.778.992/0001-97. Foi a vencedora de 09 itens com um valor de R$ 72.130,00 (setenta e dois mil e cento e trinta reais).

Suprema Comércio e Representação LTDA-EPP. CNPJ: 12.984.005/0001-85. Foi a vencedora de 03 itens com um valor de R$ 70.152,00 (setenta mil e cento e cinquenta e dois reais).

Querência - MT, 14 de maio de 2015.

Daniel Stefanello

Pregoeiro Oficial

ADMINISTRATIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35/2015

Aos quatro dias do mês de maio de Dois Mil e quinze no Gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Contrato, tendo como partes, de um lado:

MUNICIPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ Nº 37.465.002/0001-66, com sede na Avenida Cuiabá, Qd. 01, Lote 09, Setor C, s/n°, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5027154383 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE:

E do outro lado,**MAGNO ALBERTO NUNES CALDAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 1116318-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 942.205.061-87, residente e domiciliado na Rua F-2, Quadra 02, Casa A-1, Setor F, nesta Cidade de Querência, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.1 - Este Contrato se fundamenta nas disposições substanciadas pela Lei 8.666/93 e com as alterações resultantes das Leis n° 8.883/94 e 9.648/98, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - O presente Contrato tem por objetivo a Prestação de serviços de Gestão de Arquivos com organização física, sistema de identificação e padronização de arquivamento dos documentos da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93;

3.2- Os serviços serão prestados imediatamente de acordo com os encaminhamentos feitos pelo CONTRATANTE por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

04.01 - O presente Instrumento Contratual foi firmado, vinculado aos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global para a execução do presente Contrato, é fixado em R$ 11.346,00 (Onze mil trezentos e quarenta e seis reais);

05.02 - O valor aqui fixado poderá ser alterado de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 872/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

06.01 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração

03.01 - Secretaria de Administração e Planejamento

2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração

40-3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

CLAUSULA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO 07.01 - Fica nomeado para atuar como fiscal de contrato celebrado pela Administração Pública Municipal de Querência-MT, ODAIR MARIANI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 17172691 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 012.494.331-42, conforme Portaria em anexo, durante o exercício de 2015, considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

08.01 - O prazo de execução do Presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se houver necessidade, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

09.01 - Os pagamentos serão divididos em duas parcelas iguais no valor de R$ 5.673,00 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais), sendo a primeira no dia 10 de junho de 2015 e demais no término do contrato previsto para o dia 04 de julho de 2015, o pagamento será efetuado no Banco do Brasil, Ag. 3942-X, Conta Corrente nº. 15.062-2, em nome do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

10.01 - O CONTRATADO se obriga a executar os serviços elencados na Cláusula Segunda;

10.02 – Organizar o arquivo morto em ordem de órgãos e unidades substituindo pastas AZ pelas caixas Box, e colocando documentos em sacos plásticos;

10.03 - Entregar dentro do prazo estipulado, todos os serviços contratados, salvo motivo devidamente justificado;

10.04 - O CONTRATADO não fará jus a nenhum pagamento além do valor que será estipulado neste Contrato, como férias, décimo terceiro, aviso - prévio e indenização;

10.05 - Responder por todos os danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, em função da má execução dos serviços, ou da sua execução incorreta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.01 - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente os dispositivos das Cláusulas Quinta e Oitava deste Contrato;

11.02 - Cumprir e seguir rigorosamente todas as orientações passadas pela CONTRATADA, relacionadas com o objeto deste Contrato;

11.03 - Fiscalizar a execução dos serviços e aprovar as falhas cometidas pela CONTRATADA, exigindo a tomada de medidas para o seu saneamento;

11.04 - Aplicar a CONTRATADA as penalidades cabíveis, dentro da Lei, no caso de não cumprimento de quaisquer das Cláusulas do Contrato.

11.05 – Reter impostos de competência do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.01 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei n° 8.666/93;

12.02 - A parte que desejar a rescisão deverá comunicar à outra num prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 1% (um por cento) do valor restante do Contrato;

12.03 - No caso da rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA por falhas ou inexecução do objeto a CONTRATANTE não se obriga a nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

13.01 - O Presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MULTA

14.01 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei n° 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.02 - A parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste Instrumento ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de Querência - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordado, declaram as partes CONTRATANTES aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n° 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente.

Querência - MT, 04 de maio de 2015.

_____

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - CONTRATANTE

Gilmar Reinoldo Wentz - PREFEITO MUNICIPAL

_____

MAGNO ALBERTO NUNES CALDAS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Lidiane Magdalena Fuhr Nome: Adriana M. Rodrigues

CPF: N° 811.923.391-34 CPF N° 966.824.341-20

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR - 047/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **047/2015.**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. **037/2015.**

OBJETO: Pregão presencial para Registro de Preços para contratação de 01 Instrutor (a) de Danças Gaucha no CTG (Centro de Tradição Gaúcha), uso da Secretaria e Educação do Município de Querência - MT.

DATA: 27/05/2015

HORÁRIO: **14h30min horário local**

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30-min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 14 de Maio de 2015.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

Daniel Stefanello

Pregoeiro (a)

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 037/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 037/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 037/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 027/2015

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços de hospedagem e refeições em Querência uso da administração deste Município Querência – MT.

Vencedoras:

Bona Gente Chusrrascaria LTDA-ME. CNPJ: 10.933.642/0001-05. Foi a vencedora do item 05, com um valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Oberdan da Rocha - ME, CNPJ: 08.394.730/0001-26**.** Foi a vencedora do item 06 com um valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Os itens 01, 02,03 e 04 foi fracassado.

Querência - MT, 14 de maio de 2015.

Daniel Stefanello

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO REFERENTE AO PREGÃO 34/2014, REGISTRO DE PREÇO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Adesão referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2014, Registro de Preço, da Ata de Registro de Preços nº 24/2014 , tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta, a comissão de Licitação *ADJUDICOU* e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora as empresas,empresas**1- L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME, inscrita pelo CNPJ Nº 13.498.051/0001-37.**

As empresas vencedoras ficam obrigadas a fornecer as aquisições do objeto conforme proposta apresentada, Itens: **1, 3, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 136, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 165, 166, 170, 171, 172, 174, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 188, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 201, 202, 206, 207, 208, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 231, 233, 238, 239, 241, 242, 247, 249, 251, 253, 255, 257, 259, 261, 263, 265, 267, 269, 271, 273, 275, 279, 280, 287, 289, 291, 293 e 295.**

Reserva do Cabaçal - MT, 14 de maio de 2015.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADESÃO REFERENTE AO PREGÃO Nº 34/2014, REGISTRO DE PREÇO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2014, COM A FINALIDADE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DE SEUS PROGRAMAS SOCIAIS, Tendo em vista o que consta dos auto deste processo, e diante do resultado apurado, fica Adjudicado o presente Objeto**,** as empresasvencedoras **1- L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME, inscrita pelo CNPJ Nº 13.498.051/0001-37,** para que produza todos os efeitos legais.

Reserva do Cabaçal-MT, 14 de maio de 2015.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS.

Presidente

REGIANE LUCAS DOS REIS

Membro

ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DO PP 10/2015

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração –

Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, produtos descartáveis, para limpeza manutenção e conservação dos prédios pertencentes a esta municipalidade, bem como aquisição de aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis) para atender as necessidades de todas as secretarias deste município, conforme especificações constantes no anexo I.

Abertura no dia *27 de maio de 2015, às 07:30 horas(horário local)*, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 pelo fone 3489-1838 ou no site do município www.prefeiturarc.com.br

Ribeirão Cascalheira, 14 de maio de 2015.

Luzinete Martins Ferreira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DECRETO Nº 1065/2015 EM, 14DE MAIODE 2015.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º.A Comissão Municipal de Transporte Escolar, representando os diversos segmentos de acordo com o que determina a Instrução Normativa nº013/2014/GS/SEDUC/MT, de 08 Maio de 2014, em seu Art. 11 – parágrafo 2º, fica assim constituída.

- REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES;

Maria Aparecida Bento

- REPRESENTANTE DOS PAIS;

Essiene Jesus Mendonça

- REPRESENTANTE ASSESSORIA PEDAGÓGICA;

Josisléia Amélia Carneiro Rezende

- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS;

Lusimar Domingos Cardoso

- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS;

Valdirene Maria Lopes

- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

Jonas Magalhães Ferreira

- REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB/ PNATE.

Marquenes Freitas David

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos14 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUINOS/ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA QUE SERAO UTILIZADAS NA MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS SEMI PESADOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL (RECURSO EXCLUSIVO FETHAB), POR MEIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

A Prefeitura Municipal de Rondolândia através de sua Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial com SPR de nº 037/2015 **FOI SUSPENSO,** tendo em vista a necessidade de inserir novos itens do respectivo Edital.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, na Av. Joana Alves de Oliveira s/nº ou através do fone/fax 0XX66 3542-1177.

Rondolândia, 14 de Maio de 2015.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

Art. 26, Caput da Lei 8.666/1993

Processo Administrativo n°: 046/2015

Modalidade: dispensa de licitação At.24, x da lei 8,666/1993

Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento o da coordenação técnica locais – CTL – FUNAI.

Interessado: SEMAD E GABINETE DA PREFEITA

Prazo: 07 (sete) meses

Valor: contrato mensal R$: 500,00 (Quinhentos Reais) totalizando o valor global de R$: 3500,00 (três mil e quinhentos reais)

Favorecido: Adercila Teixeira da Cruz, inscrita no CPF: 0133476688/10, e RG: 14.045.807-, residente e domiciliado na LINHA: 86, Zona Rural de Rondolândia – MT

Ratificamos a Dispensa de licitação 019/2015 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico e Ato administrativo, bem como no que consta na Ata de Sessão de avaliação e julgamento de habilitação e proposta de preço, nos termos o Art.24,X da Lei 8.666/1993.

Rondolândia - MT 06 de Maio 2015.

_____

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022-2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. CONTRATANTE: CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME, CNPJ nº 00.426.316/0001-40.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 26 de maio de 2015 a 24 de agosto de 2015.

DA ORIGEM: Contrato nº 022/2011.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Art. 57 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 19 de maio de 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048-2014

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT CONTRATADA: Lira e Costa LTDA - ME, CNPJ: 10.642.203/0001-35. OBJETO: Prorrogado a Vigência de 14 de maio de 2015 até 12 de agosto de 2015. As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de maio de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGADA - PREGÃO PRESENCIAL N° 008-2015 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação modalidade Pregão nº 008/2015 na forma presencial Sistema Registro de Preços, tendo como objeto: Registro de Preçospara futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios de Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Agricultura, Obras e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município de Santa Cruz do Xingu-MT, foi prorrogada, marcando nova data para a realização do certame para o dia 29 de maio de 2015 às 09h00 minutos, devido não haver interessado em apresentar proposta para o presente certame licitatório. Santa Cruz do Xingu/MT, 14 de maio de 2015.

Wilson Pereira da Silva – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA N° 17/2015.

14 de Maio de 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR HILARIO SCHIEFELBEINPARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Leomario Taborda**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor**, HILARIO SCHIEFELBEIN** portador do RG 08428883 SSP/MT, inscrito no CPF N°158.198.090-68, com registro na OAB/MT nº 12532-B, para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** da Câmara,

regime 20 horas semanais

.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 14 de Maio de 2015.

Leomario Taborda

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se

Na data supra de 14.05.2015.

PORTARIA N° 13/2015.

31 de Março de 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR *VILMAR DE PINHO* PARA O CARGO EM COMISSÃO DE Assessor De Comunicação Social E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **Leomario Taborda**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - exonerar o servidor**, VILMAR DE PINHO** portador do RG 24139572 SSP/MT, emitido em 16/09/2009, inscrito no CPF N°047.504. 651-00, para o cargo em comissão de **Assessor De Comunicação Social** da Câmara, **regime 40 horas semanais**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 31 de Março de 2015.

Leomario Taborda

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 31-03-2015

1º RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 001/2015 MODALIDADE CARTA CONVITE.

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve editar o presente 1º Retificação à Carta Convite nº 001/2015 que trata da contratação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AREAS: CONTABIL, PLANEJAMENTOS, LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, ROTINA ADMINISTRATIVAS, específicos para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS para o período de 19 de maio de 2015 ou inicio com assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. Para promover o seguinte ajuste do Edital com a modificação na data do recebi mento das propostas, para transparência do ato, para o seguinte prazo:

Onde se lê:

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia.....: 15/05/2015;

Hora.....: 10:00.

Local.....: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT - Sala de Reuniões – endereço: Av. Flavio Luiz, 2060 – Centro, Santa Rita do Trivelato – MT.

Leia-se:

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia.....: 18/05/2015;

Hora.....: 09:30.

Local.....: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT - Sala de Reuniões – endereço: Av. Flavio Luiz, 2060 – Centro, Santa Rita do Trivelato – MT.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 006/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2015**, realizado no dia 29/03/2015 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/ MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF da Mãe e do Pai

MOTORISTA CATEGORIA “D”

NOME	CLAS
EDERSON GASPAR DA SILVA	2º
RODRIGO DRASZEVSKI	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 14 de Maio de 2015.

_____

_____

MONIQUE EMANUELLA MARCANZONI HUGO GARCIA SOBRINHO
Presidente da Comissão Organizadora Prefeito Municipal

PORTARIA N° 16/2015.

11 de Maio de 2015.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR *PAULO DE ALMEIDA VILELA* PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **Leomario Taborda**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor**, PAULO DE ALMEIDA VILELA** portador do RG 11682329 SSP/MT, inscrito no CPF N°722.244.441-68, registro na OAB/MT nº 04639693, para o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** da Câmara, **regime 20 horas semanais**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 11 de Maio de 2015.

Leomario Taborda

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 11-05-2015

CONTRATOS E CONVENIO
2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO CONTRATO 037/2014

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO CONTRATO 037/2014

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO CONTRATO 037/2014 TENDO COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA PACOVAL, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA – ME.

O *MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO*, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 04.205.596/0001-17, com sede na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 748. 627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e, de outro lado, e a empresa **JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA – ME,** localizada na cidade de Nova Mutum – MT, na Rua das Castanheiras nº 414, CNPJ: 13. 639.902/0001-14, representada pelo senhor Jonathan José da Silva, CPF nº 021.528.381-30, RG nº 2398433-3 SEJUSP/MT, neste ato denominada simplesmente **Contratada,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução obra referente ao **contrato nº 037/2014**, previsto no Parágrafo Terceiro, (a) da Cláusula Oitava, que findará em **26/04/2015**, ficando prorrogado por mais 90 (noventa) dias, encerrando assim na data de 26/ 07/2015

.

1.2 - A prorrogação se faz necessário tendo em vista que há serviços a serem executados, conforme segue cronograma em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1° inciso I e II, da Lei nº. 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 27 de Abril de 2015.

_____

_____

Município de Santa Rita do Trivelato José Osvaldo da Silva e Cia Ltda

Hugo Garcia Sobrinho Jonathan José da Silva

Prefeito Municipal Contratado

Testemunhas:

Nome: Arilson A da Silva Fonseca Nome: Arlito Francisco da Silva

CPF:570.573.891-91 CPF: 023.113.731-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2015

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº Licitação na modalidade de Pregão Presencial Tipo Menor Preço por Item no sistema de Registro de Preço, com a finalidade de selecionar propostas para *futura e eventual aquisição de equipamentos, medicamentos, para atender o Programa Farmácia Básica, para uso no Hospital Municipal, Unidades de Saúde Urbana e Rural, incluindo material hospitalar, de laboratório e odontológico e outro materiais permanentes, para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Terezinha-MT* Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **O julgamento das Propostas desta licitação ocorrerá no dia 27/05/2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas, ou solicitado pelo email: compras@santaterezinha.mt.gov.br.

Santa Terezinha – MT, 14 de maio de 2015.-**JUSAMY PEREIRA SILVA**-Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2015 - PROCESSO SELEÇÃO

PROCESSO SELEÇÃO Nº 001/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO COMISSIONADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO.

O Gerente de Cidade, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Leste, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que a prova do processo de seleção para o cargo comissionado para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT foi cancelada em face de não se ter atingido o número suficiente de candidatos para o referido processo de seleção.

Eventuais questionamentos poderão ser realizados junto à Comissão designada para realizar o processo de seleção e demais informações adicionais serão publicadas no site da Prefeitura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de maio de 2015.

Ronaldo Martins de Amorim

Gerente de Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP Nº 017/2015

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 017/2015, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D´AGUA E INSTALAÇÃO DE PASSARINHEIRA,** sagrou se vencedora a empresa **IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.315.247/0001 - 50, com o valor total de *R$ 91.689,48 (Noventa e Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).*

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 019/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 019/2015

Tipo: Menor Preço por ITEM

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

Data da Sessão: **27 de maio de 2015.**

Horário: *08:00 horas da manhã (Horário Local)*

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

AVISO DE TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 004/2015

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Tomada de Preço nº 004/2015, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA CRECHE MUNICIPAL RAQUEL MOCHI**. Com data Prevista para o dia **08 de junho de 2015**, **as 08:00 (oito)** horas da manhã (Horário Local) – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, **centro**.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 111/2015

DATA: 13 de maio de 2015

SÚMULA: Retifica a Tabela II do Anexo I da Lei Complementar nº. 109/2014, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar retifica a Tabela II do Anexo I da Lei Complementar nº. 109/2014, de 19 de dezembro de 2014, que instituiu o Código Tributário Municipal, passando a vigorar conforme o Anexo Único da presente.

Art. 2º. Os contribuintes que efetuaram o pagamento de acordo com a tabela anteriormente vigente terão seus créditos compensados no lançamento do IPTU 2016, conforme disciplinado em Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica concedido aos contribuintes que efetuaram o pagamento em cota única até 10 de abril de 2015 um desconto por adimplência na ordem de 5% (cinco por cento) quando do lançamento do IPTU de 2016.

Art. 4º. O disposto nos artigos anteriores refere-se tão somente aos valores aplicados às edificações.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 13 de maio de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO I

TABELA II

Caracterização da Edificação

TABELA 1

FATORES - 01 a 08 / 30 a 33 / 39 a 43 / 50 / 63 / 68 a 91 / 126 e 127 / 132/ 153 / 163 e 164 / 169 a 171 / 174 / 185 / 187 e 188 / 197/ 208 / 211 / 215 / 223 / 227 / 232 e 233 / 237 e 238 / 240 a 242	
TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M² - UR (Unidade Referência)
Residência em Madeira	177,81
Residência em Alvenaria	487,06
Residência Mista	332,65
Residências Populares	92,36
Residência de Serraria	84,62
Apartamento	461,71
Telheiro de Estrutura Metálica	215,38
Galpão em alvenaria	236,98
Galpão de Madeira	126,94
Salão Comercial em alvenaria	394,59
Salão Comercial em madeira	211,59
Barracão para Cerâmica	126,94

TABELA 2

FATORES - 09 a 14 / 21 e 22 / 36 a 38 / 44 a 49 / 51 a 57 / 98 e 103/ 107/ 115 / 119 a 123 / 125 / 128 / 136 e 137 / 139 e 140 / 144 e 145/ 156 e 157 / 172 e 173 / 184 / 200 / 228 / 230 e 231 / 234 a 236 / 244 / 246 /252 / 255 / 257 e 258	
TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M² - UR (Unidade Referência)
Residência em Madeira	164,13
Residência em Alvenaria	449,60
Residência Mista	307,05
Residências Populares	85,26
Residência de Serraria	78,12
Apartamento	426,19
Telheiro de Estrutura Metálica	198,81
Galpão em alvenaria	218,76
Galpão de Madeira	117,18
Salão Comercial em alvenaria	358,70
Salão Comercial em madeira	195,31
Barracão para Cerâmica	117,18

TABELA 3

FATORES - 34 e 35 / 58 a 62 / 64 / 92 a 97 / 104 a 106 / 110 e 111/ 114 / 116 / 129 / 141 e 142 / 158 e 159 / 167 e 168 / 245 / 263	
TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M² - UR (Unidade Referência)
Residência em Madeira	170,97
Residência em Alvenaria	468,33
Residência Mista	319,86
Residências Populares	88,81
Residência de Serraria	81,37
Apartamento	443,95
Telheiro de Estrutura Metálica.	207,09
Galpão em alvenaria	227,88
Galpão de Madeira	122,06
Salão Comercial em alvenaria	373,64
Salão Comercial em madeira	203,46
Barracão para Cerâmica	122,06

TABELA 4

FATORES - 15 a 20 / 23 a 29 / 65 a 67 / 108 e 109 / 112 e 113/ 117 e 118 / 124 / 130 e 131 / 133 a 135 / 143 / 160 a 162 / 165 e 166 / 175 e 176 / 179 a 183 / 186 / 198 e 199 / 217 e 218 / 239 / 247 a 251/ 253 e 254	
TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M² - UR (Unidade Referência)
Residência em Madeira	157,29
Residência em Alvenaria	430,87
Residência Mista	294,26
Residências Populares	81,70
Residência de Serraria	74,84
Apartamento	408,43
Telheiro de Estrutura Metálica	190,53
Galpão em alvenaria	209,64
Galpão de Madeira	112,29
Salão Comercial em alvenaria	343,75
Salão Comercial em madeira	187,17
Barracão para Cerâmica	112,29

TABELA 5

FATORES - 138 / 229 / 243	
TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M² - UR (Unidade Referência)
Residência em Madeira	191,49
Residência em Alvenaria	524,54
Residência Mista	358,23
Residências Populares	99,46
Residência de Serraria	91,14
Apartamento	497,22
Telheiro de Estrutura Metálica.	231,94
Galpão em alvenaria	255,21
Galpão de Madeira	136,71
Salão Comercial em alvenaria	418,48
Salão Comercial em madeira	227,86
Barracão para Cerâmica	136,71

TABELA 6

FATORES - 189 a 192 / 201 a 204 / 207 / 210 / 219 / 221 e 222	
TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M² - UR (Unidade Referência)
Residência em Madeira	150,45
Residência em Alvenaria	412,16
Residência Mista	281,47
Residências Populares	78,10
Residência de Serraria	71,60
Apartamento	390,67
Telheiro de Estrutura Metálica	182,24
Galpão em alvenaria	200,50
Galpão de Madeira	107,41
Salão Comercial em alvenaria	368,41
Salão Comercial em madeira	179,04
Barracão para Cerâmica	107,41

TABELA 7

FATORES – 193 a 196 / 205 e 206 / 213 e 214 / 216 / 224 a 226	
TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR M² - UR (Unidade Referência)
Residência em Madeira	131,64
Residência em Alvenaria	360,64
Residência Mista	246,28
Residências Populares	68,34

Residência de Serraria	62,65
Apartamento	341,83
Telheiro de Estrutura Metálica	159,46
Galpão em alvenaria	175,44
Galpão de Madeira	93,98
Salão Comercial em alvenaria	322,36
Salão Comercial em madeira	156,66
Barracão para Cerâmica	93,98

PORTARIA Nº. 248/2015

DATA: 11 de maio de 2015

SÚMULA: Concede férias aos servidores públicos lotados nas Secretarias Municipais, conforme especificado, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições contidas no art. 104 e seguintes da Lei nº 254/1993, modificada pela Lei nº. 1735/2012, de 13 de novembro de 2012;

Considerando o Decreto nº. 200/2013, de 22 de outubro de 2013, que regulamenta a concessão e a remuneração das férias aos servidores públicos municipais, inclusive os nomeados em comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores públicos lotados nas Secretarias Municipais, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	Cargo	Período aquisitivo inicial	Período aquisitivo final	Data Inicial Gozo	Data Retorno
4926	ABEL DA SILVA	OPERÁRIO BRACAL	02/09/2012	01/09/2013	**04/05/2015**	**02/06/2015**
7356	ADELAIDE CRISTINA BERTI GOMES	EDUCADOR SOCIAL -40 HS	01/08/2010	31/07/2011	**04/05/2015**	**02/06/2015**
3262	AILTON SANTIAGO OLIVEIRA	SALVA-VIDAS	08/09/2013	07/09/2014	**04/05/2015**	**02/06/2015**
10435	ALESSANDRO SUZARTE	AG. COM. SAÚDE - PSF MENINO JESUS	18/10/2013	17/10/2014	**04/05/2015**	**02/06/2015**
10249	ANA CAROLINA ALMEIDA BASTOS	CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA - 20 HS	23/04/2013	22/04/2014	**11/05/2015**	**09/06/2015**
10784	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASS. DIV. DE PORT. DEFICIENC E IDOSO	14/03/2014	13/03/2015	**04/05/2015**	**02/06/2015**
85	ANTONIO BENEDITO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/02/2014	04/02/2015	**04/05/2015**	**02/06/2015**
4207	ANTONIO CARLOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/09/2013	01/09/2014	**04/05/2015**	**02/06/2015**
9637	ANTONIO MARCOS ARILDO ORFAO	CIRURGIAO DENTISTA - 40 HS	03/05/2011	02/05/2012	**04/05/2015**	**02/06/2015**
5621	BEATRIZ CAMPOS LYRA	AUXILIAR DE CONS. DENTÁRIO	02/02/2013	01/02/2014	**04/05/2015**	**02/06/2015**
723	BENJAMIN PEREIRA DA SILVA	GARI	01/06/2013	31/05/2014	**04/05/2015**	**02/06/2015**
10415	BIANCA DOS ANJOS PILONI	AG. COM. DE SAUDE - PSF CIDADE JARDIM	27/08/2013	26/08/2014	**18/05/2015**	**16/06/2015**
8173	CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA	OPERÁRIO BRACAL	04/04/2014	03/04/2015	**04/05/2015**	**02/06/2015**
2086	CICERO CORDEIRO LEITE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/06/2013	31/05/2014	**04/05/2015**	**02/06/2015**
11028	CIRLEI BRAZ NARDINO	AG. COM. SAÚDE - PSF JARDIM BOTÂNICO I E II	05/08/2013	04/08/2014	**15/05/2015**	**13/06/2015**
9483	CLELIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	19/01/2014	18/01/2015	**04/05/2015**	**02/06/2015**
110	CLOVIS PEREIRA DE OLIVEIRA	OPERÁRIO BRAÇAL	21/05/2012	20/05/2013	**04/05/2015**	**02/06/2015**
8936	DAVIA CARLA JORDAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/02/2011	11/02/2012	**04/05/2015**	**02/06/2015**
10494	DAYANE DA SILVA	FISCAL SANITÁRIO	19/12/2013	18/12/2014	**04/05/2015**	**23/05/2015**
3008	DIRCE MARIA ZORTEA ANTONIOLLI	EDUCADOR SOCIAL 40 HS	14/02/2013	13/02/2014	**18/05/2015**	**16/06/2015**
8130	DIVA NUNES DOS SANTOS	ZELADOR	06/03/2014	05/03/2015	**04/05/2015**	**02/06/2015**
7271	ELIAS MARTINS CAMARGO	OPERÁRIO BRACAL	07/07/2013	06/07/2014	**04/05/2015**	**02/06/2015**
6561	FABIO EPIFANIO	VIGIA	11/08/2013	10/08/2014	**04/05/2015**	**02/06/2015**
8514	FERNANDO ROGERIO GUERRA BESSA	DESENHISTA PROJETISTA	01/08/2012	31/07/2013	**04/05/2015**	**02/06/2015**
4903	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	OPERÁRIO BRACAL	06/09/2013	05/09/2014	**04/05/2015**	**02/06/2015**
9897	GISELY MARENGONI	ASSESSOR JURIDICO - 40 HS	16/11/2011	15/11/2012	**04/05/2015**	**02/06/2015**
4731	HDVIGES WERNER FERNANDES	ZELADOR	14/04/2012	13/04/2013	**04/05/2015**	**02/06/2015**

2864	HELMIR CRISPINIANO DA ROCHA	VIGIA	17/02/2014	16/02/2015	04/05/2015	02/06/2015
6874	IVANI CHAGAS DE SOUZA CANTOR	GARI	03/11/2012	02/11/2013	04/05/2015	02/06/2015
2658	IVANILDE RANGEL	ZELADOR	03/05/2013	02/05/2014	18/05/2015	16/06/2015
8191	IVANIR MARIA CYPEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/04/2013	01/04/2014	04/05/2015	02/06/2015
10818	JACQUELINE PAZINATO CENSON	CH. DIV. COMPRAS	18/03/2014	17/03/2015	11/05/2015	20/05/2015
4805	JAIR CANDIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/2012	04/08/2013	04/05/2015	02/06/2015
5656	JANE MARIA SCHARDONG	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/11/2010	10/11/2011	04/05/2015	02/06/2015
6638	JOAQUIM ROBERVALDO DA COSTA	PEDREIRO	01/09/2013	31/08/2014	04/05/2015	02/06/2015
10320	JOHNE WILSON FERREIRA GUIMARAES	ASS. DIV. AUX. ADM. E LEGISLATIVA	05/06/2012	04/06/2013	05/05/2015	14/05/2015
7712	JOSE BORGES LEAL NETO	OPERÁRIO BRACAL	02/05/2014	01/05/2015	04/05/2015	02/06/2015
4869	JOSE LOPES DE SOUZA	OPERÁRIO BRACAL	10/09/2012	09/09/2013	04/05/2015	02/06/2015
4259	JOSEFA APARECIDA DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/09/2013	01/09/2014	04/05/2015	02/06/2015
6628	JOVILDE INEZ RUCKER	TELEFONISTA	02/09/2013	01/09/2014	25/05/2015	03/06/2015
10456	JULIA RIBEIRO	AG. COM. DE SAUDE - PSF MENINO JESUS	16/10/2013	15/10/2014	04/05/2015	02/06/2015
9414	JURACI FERREIRA DO CARMO	ZELADOR	10/08/2012	09/08/2013	04/05/2015	02/06/2015
8319	LEANDRO COUTO ORTIZ	GARI	01/08/2012	31/07/2013	04/05/2015	02/06/2015
6324	LINDALVA FERREIRA DE AGUIAR	PROF. LIC. EM LETRAS - 20 HS	01/01/2014	31/12/2014	04/05/2015	02/06/2015
3206	LUZILEIDE DE ALMEIDA MENDES CAVAZZINI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/07/2013	17/07/2014	04/05/2015	02/06/2015
10970	MAIKELIN LESSANDRA STRAUB	ENGENHEIRO SANITARISTA	04/06/2013	03/06/2014	25/05/2015	13/06/2015
4304	MANOEL BOMDESPACHO DO NASCIMENTO	MÉDICO PEDIATRA - 30 HS	12/09/2012	11/09/2013	04/05/2015	02/06/2015
4284	MARCIA LILIANE ENGELMANN	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE	02/09/2013	01/09/2014	04/05/2015	02/06/2015
10364	MARCIA STYBURSKI	ZELADOR	12/07/2013	11/07/2014	04/05/2015	02/06/2015
10481	MARCIELE MARCHESAN	AG. COM. DE SAÚDE - PSF SÃO CRISTOVÃO	03/12/2013	02/12/2014	04/05/2015	02/06/2015
4307	MARGIT AHLERT GUTBIER	ENFERMEIRO - 40 HS	02/09/2013	01/09/2014	18/05/2015	27/05/2015
5448	MARIA APARECIDA MALAQUIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/05/2012	06/05/2013	04/05/2015	02/06/2015
9934	MARIA DA CONCEICAO DAMACENO	AG. COM. DE SAÚDE - PSF BOA ESPERANÇA	01/02/2014	31/01/2015	15/05/2015	13/06/2015
7577	MARIA DA PENHA RAMALHO DOS SANTOS	PROF. LIC. EM ED. FIS. - 40 HS	01/01/2014	31/12/2014	04/05/2015	02/06/2015
8870	MARIA DIEL LEIDENS	GARI	02/02/2012	01/02/2013	04/05/2015	02/06/2015
1620	MARIA LINO MARIA	GARI	16/08/2012	15/08/2013	04/05/2015	02/06/2015
2117	MIGUEL BORDIN	OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA	01/08/2013	31/07/2014	04/05/2015	02/06/2015
215	MILTON BOGONY	OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA	02/01/2012	01/01/2013	04/05/2015	02/06/2015
3127	NATALINO SEVERO SILVEIRA	GARI	23/05/2012	22/05/2013	04/05/2015	02/06/2015
4326	NELI BERGAMASCHI PERIN	ENFERMEIRO - 40 HS	02/09/2011	01/09/2012	18/05/2015	27/05/2015
8349	NOELI GONZAGA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2013	31/07/2014	04/05/2015	02/06/2015
8603	ODETE GLACY REDMANN	ZELADOR	01/09/2013	31/08/2014	12/05/2015	10/06/2015
9323	PAULA VILAS BOAS REIS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	13/04/2013	12/04/2014	04/05/2015	02/06/2015
5632	PAULO NORBERTO DE MELO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/10/2013	30/09/2014	04/05/2015	02/06/2015
9413	PRISCILA FRANCIS FERREIRA	ZELADOR	02/02/2014	01/02/2015	04/05/2015	23/05/2015
918	RAUL PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2012	05/05/2013	04/05/2015	02/06/2015
3049	REGINALDO SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2012	03/03/2013	04/05/2015	02/06/2015
2936	ROBERTO KNOLL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14/02/2010	13/02/2011	13/05/2015	01/06/2015
7487	RODOMIRA DOMINGA VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	17/08/2013	16/08/2014	04/05/2015	02/06/2015

8867	ROSA MARIA BENITES	GARI	05/02/2014	04/02/2015	**04/05/2015**	**02/06/2015**
4339	RUBIA VANESCA DAL MASO	ENFERMEIRO - 40 HS	02/09/2013	01/09/2014	**04/05/2015**	**13/05/2015**
10341	SANDRO NILSON MORAIS	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	03/07/2013	02/07/2014	**04/05/2015**	**23/05/2015**
8694	SILVANA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11/11/2013	10/11/2014	**04/05/2015**	**02/06/2015**
3306	SILVINHA DEMARTINI LERMEN	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HS	01/08/2013	31/07/2014	**04/05/2015**	**13/05/2015**
4713	SIRLEI LOCH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/04/2010	01/04/2011	**04/05/2015**	**02/06/2015**
9461	TATIELE DE SOUZA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/11/2013	04/11/2014	**04/05/2015**	**02/06/2015**
9290	VANELI CRISTINA DE SOUZA MARCASSA	ENFERMEIRO - 40 HS	01/04/2014	31/03/2015	**04/05/2015**	**23/05/2015**
8758	VITOR HUGO BONOTTO	COORDENADOR DE ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS	02/01/2012	01/01/2013	**04/05/2015**	**02/06/2015**
6267	WESLEN MARTINS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2014	31/12/2014	**04/05/2015**	**02/06/2015**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de maio de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 001/2015, destinada à CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO RESIDENCIAL GENTE FELIZ, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA “12”, QD. 12, BAIRRO GENTE FELIZ, COM 06 SALAS DE AULAS E MAIS DEPENDÊNCIAS, EM SINOP/MT no qual foi HABILITADA a empresa ÁGUIA ENGENHARIA LTDA e foram INABILITADAS as empresas M V RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA por desatendimento ao item 5.4.1 ‘b’, pois, o balanço patrimonial apresentado não esta na forma da lei, não possui o registro na Junta Comercial, também não atendeu a exigência imposta pelo item 5.6.2 – Técnica Operacional, pois, os atestados apresentados não possuem registro no CREA, além de não contemplar os serviços: elétrica baixa tensão, concreto armado, hidro-sanitária e prevenção e combate a incêndio, por fim não atendeu a exigência imposta pelo item 5.6.3 – Técnica Profissional, pois, a Certidão de Acervo Técnico apresentada não constam os serviços relativos a instalações de prevenção e combate a incêndio; e LS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por desatendimento ao item 5.6.2 – Técnica Operacional, pois, não foram apresentados atestados com o devido registro no CREA onde figure a empresa como contratada, portanto, não comprovou a experiência nos serviços: elétrica baixa tensão, concreto armado, hidro-sanitária e prevenção e combate a incêndio, por fim não atendeu a exigência imposta pelo item 5.6.3 – Técnica Profissional, pois, a Certidão de Acervo Técnico apresentada não constam os serviços relativos a instalações de prevenção e combate a incêndio. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 14 de maio de 2015.

Adriano dos Santos

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 001/2015

GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO 1796-A/2015 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____

Devedor: JOAO PAULO CURRIA PEREIRA - CPF/CNPJ: 346.527.818-65 End: RUA DOS SABARAS N.707 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-174

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 210-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAO PAULO PLUCINSKI - CPF/CNPJ: 337.158.409-78 End: RUA 03 N.700 - RES. LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-424

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 347-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO VALMIR AGOSTINI - CPF/CNPJ: 492.847.549-68 End: RUA DOS CAJUEIROS, N. 2388 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-010

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 08:25 horas

Proto e Data Apres.: 283-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOEL CORREIA CLARAS - CPF/CNPJ: 032.965.749-64 End: RUA 06 N.2990 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78551-192

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 346-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE APARECIDO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 754.411.609-34 End: RUA 03 QD.011 LT.005 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78559-054

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 164-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE AUDALIO DE SILVA - CPF/CNPJ: 008.684.864-00 End: RUA RIO ARINOS N.95 - RES. IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-816

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se

Proto e Data Apres.: 165-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE AUGUSTO LOPES DA SILVA - CPF/CNPJ: 529.677.513-91 End: RUA JESUITAS N.507 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 166-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE BALDOINO DE AMORIN - CPF/CNPJ: 057.528.929-53 End: RUA DAS GUAZUMAS N.72 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-480

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 167-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE BRAZ TURINI - CPF/CNPJ: 451.398.737-53 End: RUA DAS GRAVIOLAS N.83 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-116

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 169-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 453.170.119-49 End: RUA DAS SAPUCAIAS N.942 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-250

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 348-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS DE MELLO - CPF/CNPJ: 062.330.319-15 End: RUA DAS PRIMAVERAS N.2672 - SET. RESIDENCIAL SUL - SINOP-MT - CEP: 78550-021

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:00 horas

Proto e Data Apres.: 221-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF/CNPJ: 795.488.499-68 End: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO N.2238 - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-137

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Aquino

Proto e Data Apres.: 222-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS GOMES DE QUEIROZ - CPF/CNPJ: 415.979.581-15 End: AV. DOS IPES N.923 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-040

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:35 horas

Proto e Data Apres.: 223-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS GONCALVES MORAIS - CPF/CNPJ: 272.045.612-87 End: RUA TOSCANA N.895 - RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 170-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS MENDES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 459.636.571-72 End: RUA PROJETADA 13 N.296 - RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-145

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 224-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS PEREIRA - CPF/CNPJ: 005.166.248-57 End: RUA DOS CEDROS N.2559 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-240

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:15 horas

Proto e Data Apres.: 225-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CARLOS TAVARES DA SILVA - CPF/CNPJ: 829.214.311-49 End: RUA RIBEIRAO PRETO N.125 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-533

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 226-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CICERO DE CASTRO - CPF/CNPJ: 780.513.808-78 End: RUA RIO VERDE N.1381 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-060

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 227-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE CLAUDIMIR DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 805.780.981-72 End: RUA FORMOSA N.1006 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 228-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA - CPF/CNPJ: 846.649.081-72 End: RUA RIO VERDE N.961 - JD MARIA VINDILIA II - SINOP-MT - CEP: 78553-060

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 171-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DE DEUS SOUSA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 153.039.503-87 End: RUA DOS GUARUJUS N.66 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-433

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 172-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DE RIBAMAR B. GONCALVES - CPF/CNPJ: 333.443.883-04 End: RUA DAS AZALEIAS N.3956 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-193

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 229-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DONIZETE LOPES - CPF/CNPJ: 327.942.079-20 End: RUA 03 QD.011 LT.004 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78559-054

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 173-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DOS REIS FERREIRA - CPF/CNPJ: 264.072.482-72 End: AV. GERALDO EGIDIO FERRARI N.370 - LOT. MENINO JESUS - SINOP-MT - CEP: 78559-097

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Rua desconhecida

Proto e Data Apres.: 230-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE DOS SANTOS SOBRINHO - CPF/CNPJ: 013.487.641-55 End: AV. JOSE NAENO RIBEIRO N.248 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-179

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 174-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ELIAS BALDONADO - CPF/CNPJ: 022.415.351-09 End: RUA PROJETADA 04 N.188 - RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-115

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 08:35 horas

Proto e Data Apres.: 231-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE EUCLIDES RAMOS - CPF/CNPJ: 110.340.412-15 End: RUA JOSE GONCALVES N.843 - LOT. UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78559-474

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 232-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FABRICIO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 007.901.681-20 End: RUA DAS AMENDOEIRAS N.538 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-096

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 07:40 horas

Proto e Data Apres.: 233-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FABRICIO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 125.683.339-87 End: RUA DOS CAJUEIROS N.650 - SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-366

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 175-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FIRMINO DA SILVA - CPF/CNPJ: 299.850.561-91 End: AV. DAS ITAUBAS N.5756 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-196

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 234-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE FRANZA - CPF/CNPJ: 193.533.329-15 End: RUA G-2 N. 06 - SETOR RESID. SUL - SINOP-MT - CEP: 78550-011

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 235-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE GERALDO FAVALESSO - CPF/CNPJ: 208.874.691-91 End: RUA MILENA QD.055 LT.015 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 176-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE GERALDO FAVALESSO - CPF/CNPJ: 208.874.691-91 End: RUA MILENA QD.055 LT.010 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 177-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE GERALDO FAVALESSO - CPF/CNPJ: 208.874.691-91 End: RUA MILENA QD.055 LT.011 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 178-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE GERALDO FAVALESSO - CPF/CNPJ: 208.874.691-91 End: RUA MILENA QD.055 LT.012 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 179-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE GERALDO FAVALESSO - CPF/CNPJ: 208.874.691-91 End: RUA MILENA QD.055 LT.013 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 180-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE GERALDO FAVALESSO - CPF/CNPJ: 208.874.691-91 End: RUA MILENA QD.055 LT.014 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 181-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE GERALDO FAVALESSO - CPF/CNPJ: 208.874.691-91 End: AV. MAGDA DE CASSIA PISSINATTI QD.055 LT.020 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 182-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE GERALDO FAVALESSO - CPF/CNPJ: 208.874.691-91 End: AV. MAGDA DE CASSIA PISSINATTI QD.055 LT.021 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 183-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE GODINHO - CPF/CNPJ: 361.532.061-15 End: RUA DAS ORQUIDEAS N.4578 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-472

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 237-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE GONCALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 334.583.081-72 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO N.2346 - JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-679

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 08:20 horas

Proto e Data Apres.: 238-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE IOBALDO VIEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 275.337.001-04 End: RUA DOS FLAMINGOS N.276 - RECANTO DOS PASSAROS - SINOP-MT - CEP: 78553-323

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 239-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE IRINEU MARQUES - CPF/CNPJ: 323.999.109-82 End: RUA JOAO PAULO II N.26 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-462

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 08:54 horas

Proto e Data Apres.: 240-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ISIDORO DA SILVA - CPF/CNPJ: 403.951.039-91 End: RUA DAS GERBERAS N.369 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-384

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido

Proto e Data Apres.: 241-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE JORGE DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 581.772.131-72 End: RUA BEATRIZ BIOCLATTI BRIOSCHI N.480 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-279

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 185-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE JORGE DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 581.772.131-72 End: RUA DOS AZULOES N.1021 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-207

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 243-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE KRAMER - CPF/CNPJ: 663.665.779-00 End: RUA SAMARIA N.364 - JD. UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-284

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 244-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE LUCIO DE FREITAS - CPF/CNPJ: 456.558.041-15 End: AV. JOSE NAENO RIBEIRO N.216 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-179

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 186-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE LUIZ FERREIRA DE MORAES - CPF/CNPJ: 805.520.803-49 End: RUA RIBEIRAO CURUPY N.149 - RES. MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-864

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 246-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE LUIZ RIBEIRO JUNIOR - CPF/CNPJ: 315.178.798-33 End: RUA HATSUE SAKAGUSCHI NR 180 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-285

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 247-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE LUNELLI - CPF/CNPJ: 031.935.519-53 End: RUA 01 QD. 001 LT.128 - NOSSA SRA. DE FATIMA - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 187-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MARCIO OLIVEIRA SANTANA - CPF/CNPJ: 001.471.371-36 End: RUA PROJETADA 06 N.229 - RES. JOSE A. LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-234

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 248-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MARCOS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 923.184.951-49 End: TRAV. DEOMIRO MARCA N.447 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-367

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 249-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MARCOS MATOZO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 998.142.421-87 End: RUA DOS AZULOES N.900 - RECANTO DOS PASSAROS - SINOP-MT - CEP: 78553-332

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 250-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MARIA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS - CPF/CNPJ: 535.489.901-00 End: RUA DR. CLAUDIOMIRO M. CARVALHO N.3315 - JD. DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78555-298

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 188-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE MARIA LIMA - CPF/CNPJ: 467.985.879-68 End: RUA JESUITAS N.859 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 189-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE NILDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 344.769.461-00 End: RUA JUAN N.170 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-239

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 190-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE NILSON PEREIRA SANDES - CPF/CNPJ: 572.317.451-72 End: RUA JESUITAS N.251 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-621

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 252-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ORLEANDRO GOMES DE LEMOS - CPF/CNPJ: 972.838.783-00 End: RUA NICOLAU FLESSAK N.4816 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-156

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 191-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PEREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 299.107.651-87 End: RUA NICOLAU FLESSAK N.4805 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-156

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 192-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PLINIO SILVA FILHO - CPF/CNPJ: 736.297.239-34 End: RUA PASSO FUNDO N.1233 - LT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-373

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 193-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PLINIO SILVA FILHO - CPF/CNPJ: 736.297.239-34 End: RUA MARAU N.1237 - LT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-373

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 194-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PLINIO SILVA FILHO - CPF/CNPJ: 736.297.239-34 End: RUA MARAU N.1225 - LT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-373

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 195-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE PLINIO SILVA FILHO - CPF/CNPJ: 736.297.239-34 End: RUA PASSO FUNDO N.1221 - LOT ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-373

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 253-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RAIMUNDO DE CARVALHO SOUZA - CPF/CNPJ: 786.848.973-15 End: RUA DARCI DACROCE N.3559 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-522

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 197-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RIBAMAR CONCEICAO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 889.496.303-97 End: RUA ELIAS COAN N.912 - RES. JOSE A. LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 254-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RIBAMAR LINS - CPF/CNPJ: 486.642.351-04 End: RUA JESUITAS N.722 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 198-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 507.699.609-87 End: RUA MARIA AUGUSTA FABRICIO N.1484 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-162

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 199-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE RUBENS FREIRIA - CPF/CNPJ: 213.228.486-53 End: RUA DAS BILBERGIAS N.339 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-389

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por João

Proto e Data Apres.: 257-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE SALVADOR DA SILVA - CPF/CNPJ: 140.570.269-91 End: RUA DOS CALADIOS N.357 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Falecido, informado por Jindira

Proto e Data Apres.: 258-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE SAUER - CPF/CNPJ: 240.748.459-20 End: RUA PORTO ALEGRE N.401 - RES. NOGUEIRA - SINOP-MT - CEP: 78557-186

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:07 horas

Proto e Data Apres.: 259-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE SELIO ALVES - CPF/CNPJ: 500.826.391-91 End: RUA CABO MANOEL AGOSTINHO NASCIMENTO N.1396 - RES. DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-168

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 260-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE TUSKI CAMIANSKI - CPF/CNPJ: 338.445.269-00 End: RUA LEONARDO DA VINCI QD.001 LT.117 - RES. MONDRIAN - SINOP-MT - CEP: 78555-576

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Jose Carlos

Proto e Data Apres.: 200-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE VALDEVINO RODRIGUES - CPF/CNPJ: 362.241.541-04 End: RUA FORMOSA N.996 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 263-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE VALERIANO - CPF/CNPJ: 460.668.291-49 End: RUA JESUITAS N.1240 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 264-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE VICENTE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 775.361.501-72 End: RUA DAS SUCUPIRAS N.784 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-223

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 266-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSE VICENTE GOME CAMARGO - CPF/CNPJ: 292.813.421-20 End: RUA 02 QD.001 LT.039 - NOSSA SRA DE FATIMA - SINOP-MT - CEP: 78558-223

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 201-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEFA EDINAURA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 001.276.751-40 End: RUA TEBIS QD.002 LT.006 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-530

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 267-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEFA MARIA DA COSTA - CPF/CNPJ: 938.054.541-04 End: RUA DAS SAMAMBAIAS N.2417 - SETOR INDUS. SUL-SIS - SINOP-MT - CEP: 78557-464

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 08:10 horas

Proto e Data Apres.: 269-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEFA RODRIGUES PEREIRA - CPF/CNPJ: 722.651.671-34 End: RUA DA PAZ N.845 - LOT. CASA DA GENTE - SINOP-MT - CEP: 78555-292

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:36 horas

Proto e Data Apres.: 270-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEFINA TASSONEIRO - CPF/CNPJ: 601.851.129-00 End: RUA MORUMBI N.564 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-860

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:09 horas

Proto e Data Apres.: 271-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSELAINE BARBIEIRO GONCALVES - CPF/CNPJ: 021.572.661-86 End: RUA PROJETADA X N.76 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-070

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 273-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSELI FERNANDES LISBOA - CPF/CNPJ: 015.112.841-37 End: RUA ROLANDIA QD.008 LT.010 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-544

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 274-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEMAR DIAS BARBOSA - CPF/CNPJ: 792.008.691-49 End: RUA DOS ANTURIOS N.1038 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-670

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Franciane

Proto e Data Apres.: 275-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSEMIR ALVES - CPF/CNPJ: 988.690.001-68 End: TRAV. TRAVESSA 12 N.105 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-736

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 277-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIANE DA SILVA PEREIRA - CPF/CNPJ: 033.278.721-47 End: RUA PROJETADA A N.975 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-732

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 281-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIANE DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 462.726.614-60 End: RUA PROJETADA O QD.034 LT.013 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-056

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 282-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIANE FATIMA ZAMIGNAN - CPF/CNPJ: 032.316.139-14 End: RUA DOURADOS N.75 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-206

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 204-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIANE GODOY DE CASTRO - CPF/CNPJ: 012.599.101-05 End: RUA TELES PIRES N.945 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-063

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 284-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIANE LUCINDO DE BR - CPF/CNPJ: 202.538.311-80 End: RUA PROJETADA L N.1195 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-050

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 287-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIANE PEREIRA FERREIRA - CPF/CNPJ: 022.186.651-58 End: TRAV. TRAVESSA 12 N.346 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-736

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 290-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIAS DOMINGOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 948.729.451-15 End: RUA CHAPECO N.410 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-551

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 205-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIELDA DE SOUZA CARVALHO - CPF/CNPJ: 025.994.409-20 End: RUA DOS BURITIS N.1475 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-204

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 206-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSINEI ESTEVAM DA ROSA - CPF/CNPJ: 040.337.711-07 End: RUA ROGERIO ADRIANO SACONI N.176 - JD. DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-304

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 292-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSMAR LELIS PINEO - CPF/CNPJ: 043.340.001-34 End: RUA GIULIANA N.215 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-382

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 293-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSMARA APARECIDA MUNHO - CPF/CNPJ: 115.414.614-60 End: RUA PROJETADA R N.1425 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-062

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 294-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSUE CALEBE RODRIGES MACHADO - CPF/CNPJ: 012.150.891-98 End: RUA ELISA BOROLOSO LUCIANO N.4265 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-168

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 207-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSUE FERNANDES DE CAMARGO - CPF/CNPJ: 214.567.248-60 End: RUA DAS GOIABEIRAS N.994 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-704

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Silvana

Proto e Data Apres.: 296-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSUEL DE MORAIS - CPF/CNPJ: 034.109.071-90 End: RUA ETELVINA ALVES DE ARAUJO N.61 - JD. VENEZSA - SINOP-MT - CEP: 78554-170

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 208-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSUEL RODRIGUES NOVAIS - CPF/CNPJ: 345.734.371-34 End: RUA DAS VIOLETAS N.1034 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-006

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Helena

Proto e Data Apres.: 299-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVANILDO PIRES DE CAMARGO - CPF/CNPJ: 779.709.261-34 End: RUA COMANDATUBA QD.025 LT.021 - RES. CARPE DIEM RESO - SINOP-MT - CEP: 78550-000

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 209-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVELINO DA SILVA - CPF/CNPJ: 526.659.099-87 End: RUA DOS MURICIS N.56 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-434

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 11:35 horas

Proto e Data Apres.: 300-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVIANO MOCKO - CPF/CNPJ: 698.600.251-34 End: RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO, N. 6287 - SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-556

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Claudimar

Proto e Data Apres.: 272-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVIANO MOCKO - CPF/CNPJ: 698.600.251-34 End: RUA DAS IPOMEIAS N.2220 - SETOR INDUST. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-560

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Claudemir

Proto e Data Apres.: 301-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVINO JOSE DA SILVA - CPF/CNPJ: 080.782.891-20 End: RUA DOS EUCALIPTOS, N. 8 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-180

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:10 horas

Proto e Data Apres.: 276-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOYCE DANIELLY RETROVATO - CPF/CNPJ: 021.504.141-04 End: RUA PROJETADA T, N. 1146 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-086

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 280-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOYCE RIBEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 041.152.881-59 End: TRAV. TRAVESSA 07, N. 85 - RESID. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-728

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 285-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ DIDONE - CPF/CNPJ: 331.760.000-49 End: RUA DAS CEREJEIRAS, N. 964 - J. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-048

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:04 horas

Proto e Data Apres.: 286-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ DIDONE - CPF/CNPJ: 331.760.000-49 End: RUA DAS SERINGUEIRAS, N. 444 - J. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-008

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, faltou Apto

Proto e Data Apres.: 288-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ DIDONE - CPF/CNPJ: 331.760.000-49 End: RUA DAS PETUNIAS, N. 378 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-136

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:10 horas

Proto e Data Apres.: 291-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ FELES - CPF/CNPJ: 848.213.291-15 End: RUA 01 N. 489 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78559-334

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 211-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCELI ALVES DE JESUS - CPF/CNPJ: 886.164.871-15 End: RUA PIRARARA N.85 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-227

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 212-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCIELLE MACHADO - CPF/CNPJ: 052.286.411-22 End: TRAV TRAVESSA 21, QUADRA 51 LOTE 04 - RESID. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-840

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 302-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCIMARA DE FIGUEIREDO MATO SCHMITT - CPF/CNPJ: 031.310.951-64 End: RUA PROJETADA X, N. 75 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-070

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 303-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUDITE CRUZ - CPF/CNPJ: 621.606.721-49 End: AV. UNIAO DO NORTE, N. 875 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-044

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 304-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUDITH CAMARGO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 967.860.359-49 End: RUA DOS XAXINS, N. 91 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-163

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 307-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULHO CESAR D AMBROS - CPF/CNPJ: 594.085.101-00 End: RUA DAS SAMAMBAIAS, N. 2630 - SETOR IND. SUL - SINOP-MT - CEP: 78557-450

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 08:25 horas

Proto e Data Apres.: 309-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIA GRASIELA CORREIA FERREIRA - CPF/CNPJ: 948.328.892-49 End: RUA PROJETADA 13 N.265 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-718

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 306-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIA RODRIGUES ALFARO - CPF/CNPJ: 406.008.311-91 End: RUA DAS PAINEIRAS N.87 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-051

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:00 horas

Proto e Data Apres.: 308-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIA RONCATI FERREIRA GRAUSO - CPF/CNPJ: 022.877.861-12 End: AV. IDA BIANCHI QD.040 LT.014 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-796

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 310-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIAN GARCIA GRIMAS NETO - CPF/CNPJ: 023.306.849-08 End: RUA DAS AVENCAS N.287 - JD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-087

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:19 horas

Proto e Data Apres.: 311-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA ALVES CASSIANO - CPF/CNPJ: 042.301.601-60 End: RUA PROJETADA 12 N.835 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-734

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 313-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS - CPF/CNPJ: 020.741.821-71 End: TRAVESSA 17 QD.047 LT.007 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-830

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 314-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA CAVANHA - CPF/CNPJ: 013.657.821-74 End: RUA PROJETADA T N.1245 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-086

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 315-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA CRISTINA SOARES - CPF/CNPJ: 032.965.691-03 End: RUA DA ALEGRIA N.705 - RES. SAO JOSE - SINOP-MT - CEP: 78550-498

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:31 horas

Proto e Data Apres.: 316-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA DA SILVA ESPINDOLA - CPF/CNPJ: 999.102.921-49 End: AV. PANTANAL N.958 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-192

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 317-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA DE SANTANA SILVA - CPF/CNPJ: 902.137.261-49 End: RUA PROJETADA 13 N.206 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-718

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 318-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 024.609.581-45 End: RUA PROJETADA 12 N.586 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-734

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 323-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA FLORENCIO BRUSTOLIN - CPF/CNPJ: 014.736.401-99 End: RUA CAMBE QD.006 LT.008 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-538

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 325-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA MICHELE CAMPOS - CPF/CNPJ: 722.519.131-49 End: RUA ELIAS COAN N.342 - RES. JOSE A. LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 326-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA PATRICIA FLORENTINO - CPF/CNPJ: 037.829.431-80 End: TRAVESSA 22 QD.058 LT.018 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-844

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 327-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA RIBEIRO PESSOA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 013.629.641-66 End: RUA LONDRINA QD.003 LT.001 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-532

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 328-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA TERESINHA ALTISSIMO - CPF/CNPJ: 022.487.461-64 End: TRAVESSA 4 N.36 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-706

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 330-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA TIDRE - CPF/CNPJ: 012.959.641-80 End: TRAVESSA 21 QD.051 LT.003 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-840

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 331-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA VIEIRA DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 023.735.664-35 End: RUA DAS BERGAMOTEIRAS, N. 137 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-620

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 312-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA XAVIER SERPA - CPF/CNPJ: 009.778.541-59 End: AV. IDA BIANCHI, QUADRA 52 LOTE 22 - RESID. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-852

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 320-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANE BIANCHINI - CPF/CNPJ: 006.649.131-21 End: RUA PROJETADA 05, N. 100 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-230

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 321-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIETE NOVAK DA SILVA - CPF/CNPJ: 027.654.781-04 End: RUA PROJETADA 10, N. 79 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-248

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 322-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO ANTONIO MOLIANI - CPF/CNPJ: 541.836.349-20 End: RUA DOS CRAVOS, N. 168 - JD. DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-003

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 09:50 horas

Proto e Data Apres.: 324-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO CEZAR PAZETTO - CPF/CNPJ: 751.407.996-34 End: RUA JESUITAS N.839 - JD. AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 214-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUNIOR MATIAS MENDES - CPF/CNPJ: 888.757.921-00 End: RUA ANTONIO LUCIANO N.32 - JD. DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-833

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 334-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JURANDYR BAPTISTA JUNIOR - CPF/CNPJ: 303.618.261-68 End: RUA DOS LIRIOS N.533 - SETOR RESID. SUL - SINOP-MT - CEP: 78550-007

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 335-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUREMA TAVARES - CPF/CNPJ: 964.680.841-72 End: AV IDA BIANCHI QD.052 LT.025 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-852

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 337-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUSCELINA MARIA PONTES DA SILVA - CPF/CNPJ: 651.761.201-78 End: TRAVESSA 14 QD.039 LT.009 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-818

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 338-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUSMAIL ALVES SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 814.450.751-72 End: RUA DAS COLOMBINAS N.1765 - SETOR INDUST. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-538

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 08:28 horas

Proto e Data Apres.: 339-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUSSARA APARECIDA DA SILVA - CPF/CNPJ: 025.882.091-81 End: RUA ADASTREIA QD.004 LT.016 - SEBASTIAO DE MATOS - SINOP-MT - CEP: 78559-536

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 340-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUSSARA FATIMA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 002.777.272-19 End: RUA PROJETADA 01 QD.042 LT.009 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-859

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 341-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUVENAL DELMIRO CARVALHO - CPF/CNPJ: 912.789.961-68 End: RUA 01 N.1419 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78559-334

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 215-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUVINO FERREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 895.878.981-68 End: RUA RIO NEGRO N.896 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 345-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KAHUE MILLEZI DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 023.927.859-37 End: RUA DAS ACEROLAS N.643 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-702

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 216-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KAITY ALLYNE DE MORAES BRAZ - CPF/CNPJ: 052.974.849-52 End: AV. DAS AGUIAS N.1115 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-040

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 217-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KAITY ALLYNE DE MORAES BRAZ - CPF/CNPJ: 052.974.849-52 End: AV. DAS AGUIAS N.1105 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-040

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 218-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KALY SILVA CARDOSO - CPF/CNPJ: 020.818.883-51 End: RUA 09 N.88 - RESIDENCIAL LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-406

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 219-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KALY SILVA CARDOSO - CPF/CNPJ: 020.818.883-51 End: RUA NICOLAU RODRIGUES NR 329 - RESIDENCIAL LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78559-343

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 220-12/05/2015- Ultimo dia Pagto: 18/05/2015

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 14 de maio de 2015.

Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015 DE 27/04/2015

CONTRATO n.º 024/2015 - *OBJETO:* Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos da Frota Municipal, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças e acessórios originais e sem uso, para atender as necessidades da Administração Municipal. **CONTRATADA:COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME**, **PESSOA JURÍDICA**, CNPJ/MF n° 07.018.204/0001-07, **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.170.000,00** (Um milhão cento e setenta mil reais). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.

REF

: Pregão Presencial 020/2015 SRP 027/2015 – Ata de Registro de Preços nº 032/2015 – fundamentada na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 27/04/2015. EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015 DE 27/04/2015

CONTRATO n.º 025/2015 - *OBJETO:*Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos da Frota Municipal, em caráter preventivo e corretivo, com fornecimento de peças e acessórios originais e sem uso, para atender as necessidades da Administração Municipal. **CONTRATADA:SUELEN MARIA SILVA NOVAS - EPP**, **PESSOA JURÍDICA**, CNPJ/MF n° 18.460.718/001-26, **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.617.210,66** (Um milhão seiscentos e dezessete mil duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos)

.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: Pregão Presencial 020/2015 SRP 027/2015 – Ata de Registro de Preços nº 033/2015 – fundamentada na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 27/04/2015. EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2015 DE 29/04/2015

CONTRATO n.º 026/2015 - *OBJETO:*Contratação de empresa especializada em serviços de transmissão, suspensão e freio, mecânica de motor, hidráulica, elétrica, funilaria e pintura e Aquisição de peças e acessórios genuínos e originais de primeira linha, com base de preços Pesquisa de Mercado e Sistema Audatex, para veículos da linha pesada e agrícola, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA:CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME**, **PESSOA JURÍDICA,** CNPJ/MF n° 15.593.959/0001-55, **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 139.375,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: Pregão Presencial 024/2015 SRP 030/2015 – fundamentada na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 29/04/2015. EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015 DE 29/04/2015

CONTRATO n.º 027/2015 - *OBJETO:*Contratação de empresa especializada em serviços de transmissão, suspensão e freio, mecânica de motor, hidráulica, elétrica, funilaria e pintura e Aquisição de peças e acessórios genuínos e originais de primeira linha, com base de preços Pesquisa de Mercado e Sistema Audatex, para veículos da linha pesada e agrícola, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA: COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME**, **PESSOA JURÍDICA**, CNPJ/MF n° 07.018.204/0001-07, **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.250.125,00**

(UM MILHÃO DUZENTOS E CINQÜENTA MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: Pregão Presencial 024/2015 SRP 030/2015 – fundamentada na Lei no 8.666, de

21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 29/04/2015. EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREVISINOP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014

PREVI-SINOP/MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014, CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. *CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO, Pessoa Jurídica, CNPJ: 02.355.192/0001-84. OBJETO: O presente termo aditivo de prorrogação da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados de Limpeza e Manutenção Predial nas Dependências do PreviSinop/MT, Zeladora 40 horas e Zeladora 20 horas*, nos termos do artigo 57, inciso II e artigo 65 § 1º da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, conforme **Pregão Presencial n.º 002/2014. FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONSIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO COMO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO, A FIM DE QUE JUNTOS PORDUZAM UM SÓ EFEITO. VALOR TOTAL DO ADITIVO ZELADORA 40 HORAS: 24.252,83 (Vinte e Quatro mil Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos). VALOR MENSAL DO ADITIVO ZELADORA 40 HORAS 1º PARCELA R$ 538,95 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente a 8 dias do mês de Abril 2015, e 11 parcelas de R$ 2.021,07 (dois mil e vinte e um reais e sete centavos), e última parcela R$ 1.482,11 (Mil Quatrocentos e Oitenta e dois Reais e Onze Centavos). VALOR TOTAL DO ADITIVO ZELADORA 20 HORAS: 14.591,52 (Quatorze mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta e Dois Centavos),. VALOR MENSAL DO ADITIVO ZELADORA 20 HORAS 1º PARCELA R$ 324,25 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), referente a 8 dias do mês de Abril 2015, e 11 parcelas de R$ 1.215,95 (Mil Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Cinco Centavos), e última parcela de R$ 891,82 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos). VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2015 a 25 de Abril de 2016. ANO 2015 - MÊS 04,** decorrente do Pregão Presencial nº 002/2014, Procuradora Jurídica: Daniela Seefed Werner, OAB/MT Nº 7839-B.

Sinop, 11 de Maio de 2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015 DE 29/04/2015

CONTRATO n.º 028/2015 - *OBJETO:*Contratação de empresa especializada em serviços de transmissão, suspensão e freio, mecânica de motor, hidráulica, elétrica, funilaria e pintura e Aquisição de peças e acessórios genuínos e originais de primeira linha, com base de preços Pesquisa de Mercado e Sistema Audatex, para veículos da linha pesada e agrícola, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA: SUELEN MARIA SILVA NOVAS - EPP**, **PESSOA JURÍDICA**, CNPJ/MF n° 18.460.718/001-26, **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.095.005,00 (DOIS MILHÕES NOVENTA E CINCO MIL E CINCO REAIS).**

CONTRATANTE

: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: Pregão Presencial 024/2015 SRP 030/2015 – fundamentada na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 29/04/2015. EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015 DE 30/04/2015

CONTRATO n.º 029/2015 - *OBJETO:*Credenciamento de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, conforme tabela SIA-SUS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: BIOCLÍNICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP (CNPJ/MF)**,**PESSOA JURÍDICA**, CNPJ/MF n° 00.973.021/0001-93,**VALOR TOTAL: R$ 595.019,37** (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DEZANOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: chamada pública nº 004/2015 e inexigibilidade de licitação nº 007/2015-fundamentada na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 30/04/2015. EXECUÇÃO: 12 (doze) meses condicionado a ordem de serviço. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015 DE 30/04/2015

CONTRATO n.º 030/2015 - *OBJETO:*Credenciamento de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, conforme tabela SIA-SUS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:RONALDO ALVES DA SILVA – ME**,**PESSOA JURÍDICA,** CNPJ/MF n° 01.880.814/0002-01,VALOR TOTAL: R$ 304.999,23 (TREZENTOS E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: chamada pública nº 004/2015 e inexigibilidade de licitação nº 007/2015-fundamentada na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE INICIO: 30/04/2015. EXECUÇÃO: 12 (doze) meses condicionado a ordem de serviço. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2015 DE 06/05/2015

CONTRATO n.º 031/2015 - *OBJETO:* **Contratação de palestrante Carlos Eduardo Sanches para realização de reunião técnica com a equipe da Secretaria Municipal de Educação referente a analise do plano de cargos e carreiras e palestra para todos os profissionais da rede de educação, intitulada "O plano nacional de educação e suas implicações no plano municipal de educação" – atendendo solicitação da secretaria municipal de Educação**. **CONTRATADA: C. E. SANCHES & CIA. LTDA EPP**, **PESSOA JURÍDICA,** CNPJ nº 13.427.177/0001-10, **VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS). CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** inexigibilidade de licitação nº 008/2015 - fundamentada na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DATA DE INICIO:

06/05/2015. EXECUÇÃO: dia 08 (oito) de Maio de 2015, durante 12 (doze) horas, nos períodos matutino, vespertino e noturno. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2015 SRP Nº 028/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônicoº 012/2015 – SRP 028/2015, referente **Aquisição de Medicamentos para atender à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Unidades de Saúde - PSF e CAPS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresas Vencedoras: **ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, **CNPJ/MF:** 04.217.590/00001-60, Itens: 001,015,020**. AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, **CNPJ/MF:** 04.301.884/0001-75, Itens: 008.

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

, CNPJ/MF: 03.652.030/0001-70, Itens: 0,25. CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10, Itens: 006,016,019. CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 94.516.671/0002-34, Itens: 032. COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 36.325.157/0002-15, Itens: 002,003,004. CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51, Itens: 010,017. HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ/MF: 26.921.908/0002-02, Itens: 033. MCM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF: 17.512.670/0001-90, Itens: 005,011,013. MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 37.396.017/0006-24, Itens: 023.**Homologado em 14 de maio de 2015.**

Adriano dos Santos

Pregoeiro – Portaria 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2015 SRP Nº 033/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônicon° 013/2015 – SRP 033/2015, referente **Aquisição de inseticidas para atender às vigilâncias de saúde no combate e prevenção contra o mosquito de dengue/malária no Município de Sinop/MT.** Empresa Vencedora: **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, **CNPJ/MF 09.590.203/0001-50**, Item: 01**.** Homologado em 14 de Maio de 2015.

Adriano dos Santos

Pregoeiro – Portaria 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO PREGÃO 055-2015 PARA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Presidente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 87/2014, oriunda do Pregão Presencial n.º 094/2014 da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, que tem por objeto a aquisição de material permanente, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME*., CNPJ N.º 16.793.330/0001-11*, sendo aderido aos itens: 1 – ARMÁRIO DE AÇO COM 4 GAVETAS na quantidade de 30 unid, no valor unitário R$ 391,00, total R$ 11.730,00; 2 - ARMÁRIO DE AÇO 4 GAVETAS, na quantidade de 15 unid, no valor unitário de R$ 429,00, total R$ 6.435,00; 7 - CADEIRA ESCRITORIO SECRETARIA ESTOFADA S/ RODAS, na quantidade de 40 unid, no valor unitário de R$ 94,00 total R$ 3.760,00; 13 - COLCHONETE 100X60CM ESPESSURA 3CM, na quantidade de 10 unid, no valor unitário de R$ 136,00, total R$ 1.360,00; 15 - CONJUNTO DESTINADO A SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL, MESA REDONDA, COM 8 CADEIRAS EM POLIPROPILENO, na quantidade de 3 unid, no valor unitário de R$ 1.380,00, total R$ 4.140,00; 16 - CONJUNTO DE MESA EM L P/ ESCRITÓRIO 1 MESA 120X75X74 C/ 3 GAVETAS, na quantidade de 5 unid, no valor unitário de R$ 662,00, total R$ 3.310,00; 18 - ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS, na quantidade de 15 unid, no valor unitário de R$ 125,00, total R$ 1.875,00; 20 -EXTENSÃO DE 20 MTS PARA LIGAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SOM COM 4 TOMADAS CANO PP 2X2,5, na quantidade de 4 unid, no valor unitário de R$ 122,00, total R$ 488,00; 22 -FERRO DE PASSAR ROUPAS, na quantidade de 2 unid, no valor unitário de R$ 69,00, total R$ 138,00; 27 - MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20X0,75X065M, 02 GAVETAS, NA COR CINZA, na quantidade de 12 unid, no valor unitário de R$ 258,00, total R$ 3.096,00; 34 - VENTILADOR DE TETO M3 PÁS, SEM LAMPADA, 100V, na quantidade de 20 unid, no valor unitário de R$ 106,00, total R$ 2.120,00; totalizando o valor de R$ 45.162,00.

MARISETE M. BARBIERI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2015

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às *08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 27 de maio de 2.015*, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o "**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Marmitex a serem utilizadas nas unidades solicitantes, conforme Termos de Referência"**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI

Pregoeiro do Município de Sorriso/MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Claudenir José dos Santos como fiscal do Contrato nº 050/2015 do Pregão Presencial nº 048/2015 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2015 – Pregão 002/2015 da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste com a finalidade de: Aquisição de combustível óleo diesel e gasolina, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 12 de maio de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear fiscais do Contrato do Pregão Presencial nº 056/2015, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de marmitex a serem utilizadas nas unidades solicitantes os seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Transporte: Sebastião Fernandes da Silva;

b) Secretaria Municipal de Administração: Perla Cristina Davoglio;

c) 10ª Companhia Independente de Bombeiros Militar: Cap. Sheila Sebalhos Santana;

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Claudiney da Silva Oliveira;

e) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Fátima Regina Wansen de Lima;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 12 de maio de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Averba tempo de serviço do servidor Jardelino Gaio, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de serviço, do servidor JARDELINO GAIO, referente aos períodos de 21.06.1974 a 24.09.1974; 23.06.1975 a 28.06.1975; 04.09.1976 a 19.01.1977; 01.06.1978 a 27.11.1978; 15.04.1982 a 15.06.1982; 13.01.1987 a 28.02.1987, vinculados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, num total de 527 (quinhentos e vinte e sete) dias líquidos, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO 001-2015

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2015, ONDE LÊ-SE: MARÇO - LEIA-SE: MAIO

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Secretaria das Cidades, torna público para o conhecimento dos interessados que dar-se-á abertura do procedimento licitatório Chamada Pública n.º 001/2015, cujo objeto é a "**Seleção de empresas do ramo de construção civil para construção de 01 (Uma) Escola Municipal padrão FNDE com 12 salas de aula para ensino fundamental para atender 800 alunos; 01 (Uma) Praça de Lazer com campo de futebol de areia,equipamentos para Crianças e Idosos; 01 (Um) Posto de Saúde da Família Porte I, para atender 1.272 famílias (PSF); 01 (Um) centro de Educação Infantil Pró Infância tipo B padrão FNDE para atender 300 crianças, para atendimento da demanda gerada pelo empreendimento denominado Mario Raiter, através do Programa MCMV - recursos FAR, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital, cuja empresa vencedora será indicada para celebrar contrato de execução de projetos e obras junto ao Banco Do Brasil"**, no dia **26 de maio de 2015, às 08:00 horas (horário de Sorriso)**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Cidades Departamento de Habitação e Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Marcelo Rodrigues Ferraz

Secretario Municipal de Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2015

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **22/2015**, por ordem do Senhor *ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA*, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Física 1ª vencedora: JOSIANI APARECIDA CASOTTI, CPF nº 704.094.801-00, no valor LOTE de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil, e Quatrocentos Reais.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 8 de Maio de 2015.

MARIA IRANDI DUARTE	ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 036/2015 – COMPRA DIRETA

Contratado (a): AURELIO VITORIA MIRANDA.

OBJETO - O CONTRATADO exercerá o serviço de engenharia elétrica para responsabilizar-se pela parte elétrica do caminhão cenimovel do projeto girabrasil nos dias 28 e 29 de maio com recursos da conta corrente n° 9705-5.

VALOR TOTAL–O valor deste CONTRATO é de R$ - 600,00 (seiscentos reais), através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado, conforme apresentação de nota fiscal.

VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência no período de 28 e 29 de maio de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 034/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Contratado (a): C. M. COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME.

OBJETO - O presente contrato tem como objeto a aquisição de PEÇAS PARA CONSERTO DA PATROL 140 NEW HOLLAND E PÁ CARREGADEIRA 12 B NEW HOLLAND DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAES-

TRUTURA DE SÃO JOSÉ DO POVO. pelo (a) Conforme proposta entregue no processo licitatório “PREGÃO” nº 012/2015 e planilha com descrição e quantidade, como segue:.

VALOR TOTAL– O valor total do presente contrato é de R$ - 46.094,50 (quarenta e seis mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), constante da proposta homologada em 11/05/2015, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

VIGÊNCIA – O prazo previsto para o presente contrato será de 11/05/2015 à 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 032/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

Contratado (a): M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME.

OBJETO - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços/produtos de EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO POVO. pelo (a) Conforme proposta entregue no processo licitatório “PREGÃO” nº 008/2015 e planilha com descrição e quantidade, como segue:.

VALOR TOTAL– O valor total do presente contrato é de R$ - 87.801,70 (oitenta e sete mil e oitocentos e um reais e setenta centavos), constante da proposta homologada em 11/05/2015, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

VIGÊNCIA – O prazo previsto para o presente contrato será de 11/05/2015 à 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 033/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

Contratado (a): MACROPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços/produtos de EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO POVO. pelo (a) Conforme proposta entregue no processo licitatório “PREGÃO” nº 008/2015 e planilha com descrição e quantidade, como segue:.

VALOR TOTAL– O valor total do presente contrato é de R$ - 60.990,40 (sessenta mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos), constante da proposta homologada em 11/05/2015, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

VIGÊNCIA – O prazo previsto para o presente contrato será de 11/05/2015 à 31/12/2015, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2015, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Salmem Hanze , nº. 924, nesta cidade de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 32.972. 424/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de São José do Povo /MT, Senhor *ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA*, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 491351 SJ/MT e CPF nº 353.365.011-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente FORNECEDOR vencedora: GENI BATISTA CAMILO-ME, CNPJ nº 05.408.987/0001-00, estabelecida na cidade de Rondonópolis, neste ato representada pela Senhora GENI BATISTA CAMILO , portador da Cédula de Identidade nº129694-19, expedida pela SSP/MT e do CPF Nº 886.532.691-32, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 05/2015, RESOLVEM registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO POVO constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 05/2015, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931,de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO POVO”,DOS SEGUINTES PREÇOS DOSITENS REGISTRADOS :

PRODUTO	UN	QTDE	UNIT. R$	TOTAL
1346-FIO SOLIDO ESPECIAL 2,5 MM.	M	200,00	1,15	230,00
1350-FITA ISOLANTE 20MT	UN	35,00	4,90	171,50
1356-LAMPADA MISTA 250W E-27	UN	40,00	23,52	940,80
2399-FECHADURA DA PORTA COMPLETA	UN	6,00	39,20	235,20
2535-FITA VEDANTE 25 METROS	UN	3,00	3,92	11,76
2545-FOLHA DE CEGUETA	UN	80,00	4,90	392,00
2548-MANGUEIRA PRETA 3/4	M	200,00	1,35	270,00
2558-VASO SANITARIO	UN	15,00	98,00	1.470,00
2601-PREGO 22 X 42	KG	6,00	9,80	58,80
2602-PREGO 19 X 36	KG	11,00	9,80	107,80
2606-CIMENTO P/ CONSTRUCAO SACO 50KG	UN	2.670,00	24,50	65.415,00
2607-CAL P/ MASSA 20KG	UN	2.580,00	9,80	25.284,00
2608-BARRA ROSCAVEL 3/8	BR	30,00	3,92	117,60
2609-PORCA P/ PARAFUSO 3/8	UN	300,00	0,09	27,00
2610-ARRUELA 3/8	UN	400,00	0,09	36,00

2611-PREGO 15 X 15	UN	2,00	11,80	23,60
2630-CAL P/ PINTURA 8KG	PCT	15,00	9,80	147,00
2634-TELHA ROMANA	UN	4.000,00	1,33	5.320,00
2635-PORTA VENEZIANA 80 X 210	UN	25,00	225,00	5.625,00
2636-FORRO DE PVC	M	2.000,00	14,70	29.400,00
2638-PADRAO BIFASICO	UN	3,00	539,00	1.617,00
3027-CERÂMICA 45X45 CM	M	450,00	13,72	6.174,00
3029-AREIA P/ CONSTRUCAO	M	116,00	58,80	6.820,80
3030-PEDRA BRITA	M	163,00	151,90	24.759,70
3032-BARRA DE FERRO 5/16	BR	95,00	25,48	2.420,60
3039-TIJOLO 6 FUROS	UN	9.300,00	0,62	5.793,90
3040-FIO 4MM	M	1.050,00	1,86	1.955,10
3044-LIMA CHATA	CX	100,00	12,74	1.274,00
3056-TORNEIRA DE METAL 1/2	UN	27,00	19,60	529,20
3378-TIJOLO DE 8 FUROS	UN	16.500,00	0,71	11.715,00
3380-PREGO 12 X12	KG	2,00	11,76	23,52
3612-LABANCA 1,80 MTS	UN	5,00	78,40	392,00
3629-TORNEIRA P/ BEBEDOURO	UN	15,00	5,19	77,85
3651-FITA ADESIVA LARGA	UN	20,00	9,80	196,00
3711-CANO P/ CAIXA DE DESCARGA	UN	22,00	7,84	172,48
3939-TELHA PORTUGUESA	UN	1.800,00	1,32	2.376,00
3940-TELHA CAPOTE	UN	100,00	2,75	275,00
3948-LIXA 100 PARA MASSA	UN	100,00	1,25	125,00
3999-ROLO DE LÃ COM CABO	UN	5,00	14,70	73,50
4086-CARRINHO DE MAO	UN	5,00	98,00	490,00
4209-PREGO 17 X 21	KG	8,00	9,80	78,40
4277-PREGO 18 X 24	KG	2,00	9,80	19,60
4283-PA DE METAL C/ CABO	UN	1,00	32,34	32,34
4390-MARTELO MEDIO	UN	1,00	25,50	25,50
4452-BRITA P/ CONSTRUCAO	M	100,00	154,00	15.400,00
4454-CHAVE DE FENDA GRANDE	UN	2,00	11,80	23,60
4467-VERNIZ SECAGEM RAPIDA 1LITRO	UN	5,00	24,70	123,50
4556-JANELA VENEZINA 1 X 1,20	UN	18,00	214,00	3.852,00
4681-TOMADA P/ AR CONDICIONADO	UN	32,00	21,60	691,20
4694- ENXADA GRANDE	UN	20,00	27,30	546,00
4846-FOICE GRANDE	UN	10,00	19,80	198,00
4847-ALICATE UNIVERSAL	UN	3,00	19,70	59,10
5232-CAPACETE COM ABAS P/ ELETRICISTA	UN	1,00	39,80	39,80
5234-BOTINA DE BORRACHA N 41 P/ ELETRICISTA	PAR	2,00	46,00	92,00
5702-ALICATE DE PRESSAO	UN	2,00	27,50	55,00
5743-ALICATE DE CORTE P/ ELETRICISTA	UN	1,00	38,30	38,30
5744-CHAVE DE FENDA ISOLADA P/ ELETRICISTA	UN	2,00	40,00	80,00
5745-CHAVE DE PHILIPS ISOLADA P/ ELETRICI. MEDIA	UN	2,00	37,70	75,40
5964-LIXA 60 PARA MASSA	UN	60,00	1,25	75,00
6144-LIMA GROSSA P/ MOTOR SERRA	CX	15,00	78,40	1.176,00
8591-BARRAS DE CANO 3/4 50 MM	UN	6,00	11,80	70,80
8605-FIO 2,5MM FLEXIVEL	M	700,00	1,10	770,00
8633-INTERRUPTOR P/ AR CONDICIONADO	UN	32,00	22,00	704,00
8637-REJUNTE P/ CERAMICA	KG	50,00	3,30	165,00
8644-TUBO ESGOTO 100MM CLASSE A	UN	3,00	44,50	133,50
8818-CIMENTO P/ CONSTRUCAO 50 KG	KG	150,00	24,50	3.675,00
8819-ARAME RECOZIDO	KG	20,00	9,80	196,00
8870-BARRA DE ROSCA 5/8	UN	12,00	9,80	117,60
9167-FIO COBRE 750V ES 4,0MM 2 CORES	M	500,00	1,80	900,00
9318-CAIXA DESCARGA COMPLETA	CX	14,00	38,00	532,00
9321-CONDUITE	M	110,00	1,40	154,00
9322-GRAMPO P/ CERCA	KG	3,00	12,80	38,40
9370-BARRA DE CANO 32MM	BR	6,00	24,50	147,00
9404-PIA DE 50X1,40 P/ COZINHA	UN	2,00	132,00	264,00
9572-PORTA 2,10 X 0,80	UN	4,00	228,00	912,00
9582-RELE FOTO CELULA 220 WTS	CX	30,00	22,50	675,00
9591-PADRAO BIFASICO 7 METROS	UN	1,00	670,00	670,00
9647-LUVA SOLDAVEL -25	UN	30,00	0,98	29,40
9826-JOELHO SOLD.90 X 25	UN	50,00	1,40	70,00
9993-CAIXA D'GUA 1000 LITROS	UN	1,00	315,00	315,00
9994-PIA P/ BANHEIRO	UN	9,00	98,00	882,00
10162-LAMPADA 15W	UN	130,00	11,80	1.534,00
10278-LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UN	3,00	3,80	11,40
10379-CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA MC 650G - 6HP	UN	1,00	1.790,00	1.790,00
10388-TUBO PVC 3/4	BR	1,00	11,80	11,80
10391-TORNEIRA 3/4	UN	4,00	3,50	14,00
10451-TINTA LATEX 18 LITROS	UN	6,00	94,00	564,00
10513-BOTA Nº 41 / COR PRETO	PAR	5,00	42,00	210,00
10572-PREGO 17X27	KG	210,00	9,80	2.058,00
10600-BOTA Nº 42 COR PRETA	UN	5,00	42,00	210,00

10606-MASSA CORRIDA - LATA 18 LITROS	UN	9,00	28,70	258,30
10673-SILICONE PRETO	PC	2,00	4,80	9,60
10820-PARAFUSO P/ TELHA ETERNITE	UN	350,00	0,90	315,00
10921-METRO FORRO PVC M PERFIL	M	140,00	14,50	2.030,00
10975-PORTA C/ FECHADURA C/ MADEIRA 210 X 80	UN	22,00	322,00	7.084,00
10982-FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UN	47,00	4,80	225,60
11095-FITA VEDA ROSCA	CX	6,00	5,80	34,80
11149-SOQUETE DE PORCELANA E-27P/ARANDE 512	UN	40,00	5,40	216,00
11150-RELE FOTOELETRICO BASE	UN	20,00	24,00	480,00
11151- ABRAÇadeira circular 190 MM	UN	20,00	9,40	188,00
11154-RELE FOTOELETRICO 220V	UN	80,00	29,00	2.320,00
11155-LAMPADA VAPOR SODIO E-40 100W	UN	80,00	28,00	2.240,00
11156-REATOR V SODIO/METAL 100W 220V	UN	80,00	76,80	6.144,00
11298-BARRA ROSCADA 5/16	UN	100,00	3,40	340,00
11301-TELHA ETERNITE 1,10X 3,66	UN	100,00	73,00	7.300,00
11302-PEDRISCO	M	50,00	151,90	7.595,00
11528-LIXA 40 PARA MASSA	PC	50,00	1,25	62,50
12019-FERRO 3/8	M	100,00	3,50	350,00
12190-LAMPADA MISTA 160 E-27	UN	20,00	21,00	420,00
12219-BOTA BORRACHA BRANCA CANO LONGO Nº36	UN	1,00	39,00	39,00
12220-BOTA BORRACHA BRANCA CANO LONGO Nº37	UN	1,00	39,00	39,00
12221-BOTA BORRACHA BRANCA CANO LONGO Nº38	UN	2,00	39,00	78,00
12222-BOTA BORRACHA BRANCA CANO LONGO Nº39	UN	5,00	39,00	195,00
12223-BOTA BORRACHA BRANCA CANO LONGO Nº40	UN	5,00	39,00	195,00
12529-VENEZIANA 1X1,5	UN	12,00	243,00	2.916,00
12530-VENEZIANA 2X1	UN	17,00	265,00	4.505,00
12531-TELA MANGUEIRA 1,5 ALTURA	M	100,00	8,90	890,00
12621-REATOR DE SÓDIO 100W 220V	CX	20,00	108,00	2.160,00
12653-JOGO CHAVE ESTRELA 6 MILIMETRO A32	UN	1,00	475,00	475,00
12655-JOGO CHAVE COMBINADO 6MM A32	UN	1,00	470,00	470,00
12656-JOGO CHAVE ESTRELA POLEGADA 5/16 A 1 E 1/8	UN	1,00	392,00	392,00
12657-JOGO CHAVE FIXA 5/16 A 1 E 1/8	UN	1,00	540,00	540,00
12658-ALICATE DE TRAVA DE ABRIR	UN	1,00	34,00	34,00
12661-CHAVE/MÉDIA PHILLIPS	UN	2,00	9,70	19,40
12662-CHAVE/GRANDE PHILLIPS	UN	2,00	16,50	33,00
12664-JOGO CHAVE L10 (MILIMETROS: 10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/22/24)	UN	1,00	493,00	493,00
12683-BARRA DE CANO 100MM BRANCO DE ESGOTO.	UN	44,00	44,50	1.958,00
12781-SOQUETE DE PORCELANA	UN	130,00	5,40	702,00
13738-JOGO CHAVE ALE	UN	1,00	130,00	130,00
13739-DECOLADOR DE PNEU	UN	1,00	240,00	240,00
13741-MARTELO BOLA MEDIO	UN	1,00	27,00	27,00
13742-MARTELO BOLA PEQUENO	UN	1,00	22,00	22,00
13743-JOGO CHAVE FIXA 6MM A 32MM	UN	1,00	457,00	457,00
13745-EXTENSÃO CURTA DE PITO 1 19	UN	1,00	43,60	43,60
13746-CHAVE COMBINADA 5/16 E 1/8	UN	1,00	390,00	390,00
13748-COLHER PEDREIRO Nº 09	UN	1,00	10,50	10,50
13749-MASSEIRA P/ PEDREIRO	UN	1,00	15,00	15,00
13755-CHAVE FENDA PEQUENA	UN	2,00	4,70	9,40
13756-CHAVE FENDA MÉDIA	UN	2,00	6,80	13,60
13758-JOGO BLOCA COMPLETA AÇO ROPIDO	UN	1,00	390,00	390,00
13759-MARRETA P/ BORRACHEIRO	UN	1,00	21,00	21,00
13760-ESPATULA P BORRACHEIRO	UN	2,00	30,60	61,20
13761-CHAVE PNEUMATICA P/ TIRAR PNEU	UN	1,00	956,00	956,00
13772-FACA ROÇADEIRA DE GRAMA MC 600G 190CC	UN	10,00	45,70	457,00
13773-FORCAS	UN	8,00	18,90	151,20
13779-KIT PROTEÇÃO DE ROÇADEIRA	UN	2,00	91,80	183,60
13783-CHAVE DE CORRENTE 211 4 POLEGADAS	UN	1,00	230,00	230,00
13788-PAR LUVA RASP	UN	2,00	11,70	23,40
13789-PAR DE LUVA DE COBERTURA DE 10	UN	2,00	66,00	132,00
13790- ALICATE DE BICO QUADRADO	UN	1,00	38,00	38,00
13791-MULTI-TESTE DIGITAL P/ ELETRICISTA	UN	1,00	130,00	130,00
13792-ALICATE AMPERIMETRO	UN	1,00	265,00	265,00
13793-LAMPADA VAPOR SODIO 100WATTS/220/E40	CX	20,00	296,00	5.920,00
13794-LAMPADA 125W 220V E-27	CX	20,00	198,00	3.960,00
13795-REATOR MERCURIO 125W 220V	CX	20,00	82,00	1.640,00
13796-SOQUETE E-27 CERAMICA	CX	5,00	270,00	1.350,00
13797-SOQUETE E-40 CERAMICA	CX	5,00	340,00	1.700,00
13798- LIMINARIA C/ BRAÇO	UN	20,00	48,00	960,00
13799-PARAFUSO P/ LUMINÁRIA/POSTE	UN	20,00	4,00	80,00
13800-BRACADEIRA LUMINARIA 200	UN	20,00	15,50	310,00
13801-POSTE CIMENTO 5 METROS	UN	10,00	377,00	3.770,00
13802-CHAVE PHILLIPS ISOLADA P/ ELETRICISTA	UN	2,00	64,00	128,00
13806-TELA SOLDADA EQ-92 2.00X3.00M 15X15 4.2MM	M	500,00	18,90	9.450,00
13810-ARGAMASSA 20KG.	UN	100,00	9,80	980,00
14008-FITA ISOLANTE	UN	5,00	4,80	24,00
14018-SOQUETE	UN	20,00	2,40	48,00
14063-MANGUEIRA DE JARDIM	M	200,00	2,20	440,00

14064-CORDA	M	30,00	1,20	36,00	
14066-BARRAS DE CANO 40MM BRANCO DE ESGOTO	UN	25,00	13,70	342,50	
14067-CAIXA D'AGUA 500 LITROS	UN	1,00	197,00	197,00	
14068-LATAS DE TINTA	UN	6,00	94,00	564,00	
14069-ROLO DE CONDUITE 3/4 SOM	UN	1,00	75,00	75,00	
14070-BARRAS DE FERRO C/ ROSCA 3/8	UN	10,00	3,50	35,00	
14071-PORCAS 3/8 200VN	UN	100,00	0,09	9,00	
14074-SACOS DE ARGAMASSA 20KG	UN	70,00	9,80	686,00	
14077-BALDES DE VEDA-CITI	UN	3,00	88,00	264,00	
14078-TOMADAS C/ INTERRUPTOR	UN	20,00	9,20	184,00	
14079-CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO (PEQUENA)	UN	1,00	11,70	11,70	
14080-RODA FORRO	M	100,00	2,90	290,00	
14081-PREGOS 25X60	KG	15,00	13,50	202,50	
14082-BARRAS DE FERRO 3/8 P/ CONSTRUÇÃO	UN	2,00	47,00	94,00	
14083-FITA CREPE BRANCA	PCT	80,00	49,00	3.920,00	
14084-ROLO DE LÃ 23CM	UN	2,00	9,80	19,60	
14085-VALVULAS HUDRA DOCOL	UN	3,00	86,00	258,00	
14086-BARRAS DE CANO 40 MM SOLDAVEL	UN	4,00	27,00	108,00	
14087-ADESIVOS PVC	UN	2,00	3,50	7,00	
14088-REJUNTE VG	KG	20,00	3,30	66,00	
14089-BARRAS DE CANO SOLDAVEL 3/4	UN	7,00	11,80	82,60	
14191-BARRAS DE COLUNA DE FERRO	UN	22,00	68,00	1.496,00	
14192-TELHAS ROMANAS	UN	2.900,00	1,34	3.886,00	
14193-TIJOLOS DE 6 FUROS	UN	3.500,00	0,62	2.184,00	
14195-CAIXA DE MASSA CORRIDA PVA	UN	10,00	28,00	280,00	
14196-CAIXA DE MASSA CORRIDA ACRÍLICA	UN	5,00	46,00	230,00	
14197-LIXA N°100 PARA MASSA	PCT	1,00	60,00	60,00	
14198-LIXA N°80 PARA MASSA	PCT	1,00	60,00	60,00	
14199-FIO N°10MM FLESÍVEL	UN	1,00	4,50	4,50	
14200- FIO N°04 MM FLESÍVEL	UN	202,00	1,80	363,60	
14201-LAVATÓRIO COM COLUNA.	UN	3,00	98,00	294,00	
14202-GABINETE PARA PIA COZINHA 1X50.	UN	2,00	445,00	890,00	
14203- SIFÃO SOFONADO	UN	4,00	7,50	30,00	
14204-ARAME COZIDO	KG	10,00	9,80	98,00	
14205-PORTA P/ BANAHEIRO	UN	3,00	228,00	684,00	
14206-BARRA DE TRELISSA	UN	4,00	25,00	100,00	
14207-VEDA ROSCA GRANDE	UN	3,00	4,80	14,40	
14208-LAMPADA FLORECENTE 110	UN	10,00	11,80	118,00	
14260-TINTA ACRILICA DE 18 LITROS	UN	35,00	94,00	3.290,00	
15066-CORRENTE P/ MOTOR SERRA	UN	10,00	75,00	750,00	
15067-LUVA DE SEGUR. CONFEC. EM TECIDO DE ALGODÃO TRICOTADO COM REVESSTI. DE BORRACHA NITRILICA NA P	UN	400,00	6,40	2.560,00	
15068-LUVA PARA COLETA LIXO	UN	300,00	7,50	2.250,00	
15069-FACA P/ ROÇADEIRA 3 PONTAS 300MM	UN	5,00	50,00	250,00	
15101-TRELIÇA 6M	M	25,00	25,00	625,00	
15108-TUBO SOLDAVEL 25MM	UN	10,00	11,80	118,00	
15119-VALVULA DESCARGA	UN	2,00	28,00	56,00	
15120-CANTONEIRA P/ FORRO	UN	20,00	17,00	340,00	
15121-PREGO 10X10	KG	4,00	9,80	39,20	
15122-COLUNA AÇO 8MM 7X14 6M	BR	60,00	68,00	4.080,00	
15123-JANELA BLINDEX 1.1/2M	UN	4,00	498,00	1.992,00	
15124-PORTA BLINDEX 2M	UN	2,00	856,00	1.712,00	
15125-PORTA P/ CADEINRE	UN	2,00	340,00	680,00	
15126-PORTA VENEZIANA 2,15X0,85M	UN	1,00	228,00	228,00	
15127-PISO IMBUIA 45X45 PEI4	UN	200,00	13,50	2.700,00	
15128-SELADOR 16L	UN	6,00	74,00	444,00	
15130-CAIXA DE LUX 4X2	UN	50,00	1,70	85,00	
15131-LAMPADA FLUORESCENTE 25W	UN	50,00	12,00	600,00	
15132-TRELIÇA 12M	UN	35,00	50,00	1.750,00	
15133-LAVATORIO P/ BANHEIRO	UN	2,00	45,00	90,00	
15134-COLUNA P/ LAVATORIO	UN	2,00	45,00	90,00	
15135-TELHA AMIAN. 3,66X1,10M 6M	UN	100,00	73,00	7.300,00	
15136-ADESIVO PVC 75G	UN	4,00	3,50	14,00	
15137-TUBO SOLD. 50MM 6M	M	5,00	45,00	225,00	
15138-JOELHO SOLD.90 50MM	UN	20,00	3,80	76,00	
15139-TE 50MMX25MM SOLD.	UN	3,00	4,70	14,10	
15140-REGISTRO ESFEA 50MM	UN	1,00	24,80	24,80	
15141-FRANGE 50MM	UN	1,00	15,50	15,50	
15142-TE SOLD. 25MM	UN	10,00	1,40	14,00	
15143-TORNEIRA BOIA	UN	1,00	9,80	9,80	
15144-JOELHO ESG. 90 40MM	UN	10,00	2,40	24,00	
15145-TUBO ESG. 50MM 6M	BR	5,00	19,00	95,00	
15146-JOELLHO ESG. 90 40MM	UN	10,00	2,80	28,00	
15147-CAIXA SIFONADA 100X100X50BR	UN	5,00	11,00	55,00	
15148-PIA COZINHA 1,20X0,45M	UN	1,00	93,00	93,00	

15149-CABO FLEXIVEL 6MM	M	50,00	2,80	140,00	
15150-CABO FLEXIVEL 2,5MMX100M	UN	4,00	110,00	440,00	
15151-PEDRA LAVADA M3	UN	12,00	154,00	1.848,00	
15218-COLUNA DE 7/14 - FERRO 5/16	M	45,00	68,00	3.060,00	
15219-CAIXA PRA TOMADA 4X2	UN	50,00	1,50	75,00	
15220-INTERROPETO COM TOMADA	UN	24,00	7,50	180,00	
15221-TOMADAS	UN	30,00	4,70	141,00	
15222-PAFLON	UN	24,00	7,50	180,00	
15223- ROUDANA MEDIA	UN	150,00	0,28	42,00	
15226-JANELA BLINDEX 1,50X1,00	UN	6,00	498,00	2.988,00	
15227-TELHAS AMINHANTO 3,66	UN	21,00	73,00	1.533,00	
15229-FIO DE 25MM SOLIDO	M	300,00	1,15	345,00	
15230-FIO DE 6MM SOLIDO	M	100,00	2,80	280,00	
15237-PISO IPI 5	M	300,00	14,00	4.200,00	
15238-PISO IPI 3	M	130,00	12,80	1.664,00	
15239-TRILIÇA	M	700,00	4,00	2.800,00	
15240-REJUNTE 1KG	PCT	130,00	3,40	442,00	
15241-PORTAS VENEZIANA	UN	9,00	228,00	2.052,00	
15242-PORTAS P/BANHEIRO	UN	6,00	228,00	1.368,00	
TOTAL PROPOSTA:				406.690,85	

vencedora: GENI BATISTA CAMILO-ME, CNPJ nº 05.408.987/0001-00,

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São José do Povo não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São José do Povo, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 07/2015, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº nº 07/2015

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº nº 07/2015, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos fornecidos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São José do Povo.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

6.1- O fornecimento dos produtos deverão ser efetuados após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, “autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

6.2- O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3- A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4- O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

6.5- Os serviços serão feitos mediante Requisição emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) advertência, por escrito;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Povo, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São José do Povo, quando:

a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subseqüente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São José do Povo ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO

Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal desta Prefeitura Municipal de São José do Povoa, Sr. EURIPEDES GARCIA DE MOURA, nomeado como FISCAL DE CONTRATOS através da Portaria nº. 24 DE 12/02/2014, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias das Secretarias que solicitarem.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº 05/82015, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias: GENI BATISTA CAMILO-ME, CNPJ nº 05.408.987/0001-00,, no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931,de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de São José do Povo - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

DE SÃO JOSÉ DO POVO -MT, de de .

ARIVALDO MEDEIROS SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR:

1º lugar - GENI BATISTA CAMILO-ME, CNPJ nº 05.408.987/0001-00

2º lugar -

3º lugar -

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RG: RG:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2015

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **22/2015**, por ordem do Senhor *ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA*, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: GENI BATISTA CAMILO-ME, CNPJ nº 05.408.987/0001-00, no valor POR ITEM de R$ 78.201,85 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Um Reais, e Oitenta e Cinco Centavos.)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 6 de Maio de 2015.

MARIA IRANDI DUARTE	ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 035/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015

Contratado (a): JOSIANI APARECIDA CASOTTI .

OBJETO - O CONTRATADO exercerá o serviço de consultora em nutrição para atender a demanda da merenda nas escolas municipais de São José do Povo durante o ano letivo de 2015, pelo Contratado à Contratante.

VALOR TOTAL–O valor deste CONTRATO é de R$ - 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado, que será pago em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência no período de 12 de maio de 2015 à 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
EDITAL Nº. 03/2015 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocação para a Audiência Pública, para apresentação dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre 2015.

A Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, através do Prefeito Municipal Arivaldo Medeiros de Santana, no uso de suas atribuições legais **tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 19/05/2015 as 15:00 horas no Auditório da Câmara Municipal**, em cumprimento ao Art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja pauta terá o objetivo específico de:

I – apresentação do Relatório da Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2013, onde serão demonstrados os índices constitucionais de educação, saúde, folha de pagamento e demais informações da administração pública. Contando com a presença de todos antecipo os agradecimentos.

São José do Povo-MT, 14 de Maio de 2015.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no Mural desta Prefeitura

_____

No Mural da Câmara Municipal_____

E No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____, e no Site

www.saojosedopovo.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS DE CANDIDATOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

A Senhora **Maria De Jesus Soares Mota**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público,** nomeada pela *Portaria nº 061 de 30 de março de 2015*, em cumprimento ao disposto no item 19.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, torna público o que segue:

1. **JULGAMENTO DOS RECURSOS RELATIVOS À DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS INDEFERIDOS,** conforme **ANEXO I**, deste Edital Complementar; 2. **CONSIDERANDO QUE A LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS, PUBLICADA ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004, EM 08/05/2015, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS NÃO HOUVE NENHUMA ALTERAÇÃO, FICA AQUELA LISTA HOMOLOGADA.**

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura de São José do Rio Claro: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura e no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso e no site www.diariomunicipal.org/mt/amm/.

São José do Rio Claro, 14 de maio de 2015.

Maria De Jesus Soares Mota

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2015

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, vem através deste convocar o candidato aprovada no referido Seletivo a comparecer no dia 15 de Maio de 2015, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

PROFESSOR II: MATEMÁTICA

04º - Luiz Roberto Chialle Alvorado

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 14 de Maio de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2015

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, vem através deste convocar a candidata aprovada no referido Seletivo a comparecer no dia 15 de Maio de 2015, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

PROFESSOR II: LINGUA PORTUGUESA

10º - Vanilza Aguiar Biano

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 14 de Maio de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 14h00min, do dia **27/05/2015**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **26/2015**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS"*. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas. CLAUDECIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2013 ENTRE A PMSJQM-MT,

e a Empresa Rodrigues dos Santos & Abreu Santos Ltda. Objeto: Aumento de Quantitativo e do valor contratual.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 21/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 21/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: Josué Ferreira de Moraes, C.P.F n°. 379.826.738-30

OBJETO: Prestação de serviço de fisioterapeuta, para dar atendimento a população no CRIDAC, Assentamento Mercedes I e II e Americana do Norte. Decorrente do pregão presencial nº 12/2015.

Valor do contrato **R$ 17.600,00**-Assinatura contr. em 12/05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 22/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 22/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: Vanessa Esperidião da Silva, C.P.F n°. 041.699.651-59

OBJETO: Prestação de serviço de fisioterapeuta, para dar atendimento a população no centro de reabilitação e no Hospital Municipal. Decorrente do pregão presencial nº 12/2015.

Valor do contrato **R$ 17.600,00**-Assinatura contr. em 12/05/2015.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2015

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 236/2015, publicada em 17 de abril do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015:

Divulgação da Relação das Inscrições Deferidas, Indeferidas e se possuem Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, conforme segue:

I - Relação das Inscrições Deferidas:

PROFESSOR SUBSTITUTO – Licenciatura Plena em Pedagogia

Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS
01	022	ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA	SIM
02	028	ROSELY APARECIDA CLAUDINO DE MELLO	
03	033	JULIANA DE AMORIM MELO	SIM
04	036	ZENILDA RAMALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NONATO	SIM
05	037	LUCIANNE SOARES DE BRITO RIGOTTI	SIM
06	045	CLAUMIR MACIEL EUZÉBIO	SIM
07	056	LUCENILDA RAMALHO DOS SANTOS	SIM
08	071	MEIRE ROSELI MEDEIROS	SIM
09	081	DANIELLE CRISTINE RODRIGUES ABEGG	SIM
10	082	CLEUNICE MARIA PEREIRA LOPES	SIM
11	087	AMANDA BEZERRA	SIM
12	088	SILVIA DOS SANTOS ALVES	SIM
13	090	FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA	SIM
14	097	ROSIMEIRE DIAS GARCIA OLIVEIRA	SIM
15	098	ROSANA ALVES DE SOUZA	SIM
16	099	CLAIR TEREZINHA FLORES DA SILVA	SIM
17	099-A	EDNA SENES PEREIRA	SIM
18	303	TANIA PEREIRA DA ROCHA	SIM
19	309	ANA PAULA DOURADO DOS SANTOS	SIM

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA

Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME
01	002	GENI EIRE MEDEIROS
02	017	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA SILVA
03	020	MARIA ROSA DOS REIS
04	025	SILVANA MARGARIDA DA SILVA
05	026	EILMA FERREIRA DA SILVA
06	029	SONIA DA SILVA SANTOS BRAGA
07	035	ARIADE BRAGA DA SILVA GOMES
08	041	VANI DA COSTA MIRANDA
09	050	CRISTINA SILVA RIBEIRO
10	052	CLAUDIA ROSELI MEDEIROS
11	053	MARCIA GONZAGA DE MELO EUZEBIO
12	058	SANDRA MARTINS DE SOUZA
13	065	LINDALVA DA SILVA SOUZA
14	066	VANIA EZIDIA DA SILVA
15	070	LUCIA INES NEVES
16	080	MARIA DA DORES ROSA RODRIGUES
17	093	JOSIELI SILVA GOMES
18	094	ADRIANA JULIA DE SOUZA
19	096	JOSIANE PEREIRA LMES

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO

Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME
01	001	ELIZABETE SOUZA
02	004	CATIA BEATRIZ DE MORAIS
03	018	ANA ANGELICA GOMES CASTRO
04	040	MARIA APARECIDA MARTINS MIRANDA
05	061	NAIR DE LURDES MAZUREK
06	069	MARIANY GONÇALVES FREITAS
07	072	IVANI DOS REIS SCHAEDLES
08	083	JULIANA LANDGRAF
09	092	LUZIA FLOR DE SOUZA
10	095	LUCIANA SOUSA SANTOS

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Localidade: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME
01	003	SILVANA DOS ARAUJO
02	005	DEJIANE CARDOSO DE JESUS
03	006	ANA PAULA FERNANDES BORGES
04	007	GEANNE DE SOUSA OLIVEIRA
05	008	JOANA DE OLIVEIRA FREITAS
06	009	MARLENE DE CARVALHO
07	010	JESSICA SOARES DOS SANTOS
08	011	EUDILENE RODIRUGE S DA SILVA
09	012	MARILZA CARVALHO BERTOLOLOCE
10	013	CRISCIELE GUIMARAES LIMA
11	014	FABRICIA DAMIN
12	015	INGRID RAIANE ALVES SANTOS DA SILVA
13	016	SIMONE DA SILVA
14	019	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS
15	021	JESSICA VOLPATO CARDOSO
16	023	CLAUDIA APARECIDA DE MAGALHÃES
17	024	ERICA SAMARA LEAL
18	030	FABIANA TABORDA SIQUEIRA
19	031	CASSIA TAIS LOPES PEDRY
20	032	LUCIENE RAMALHO DOS SANTOS
21	034	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA
22	039	LUCIMERLI VIEIRA DA SILVA MULLER
23	042	REGINA LUCIA MORAES DA SILVA
24	043	MARCILENE ROVARI DE LIMA
25	044	JUCINEIDE GONÇALVES DE LIMA FREITAS
26	046	MIKAELI DA SILVA SANTOS
27	047	MARCIA DE BARROS
28	048	CLEONICE TEOFILO DOISCH
29	049	ANA PAULA MORAES DA SILVA
30	051	LINDIOMARA ALVES DE ANDRADE MEDEIRO
31	054	WILLIAM DE MELO
32	055	KEILA ADRIANA BORGES
33	057	DAIANE MONTEIRO DOS SANTOS
34	059	BRUNO CAETANO ALVES SILVA
35	060	LUCAS ALEKSANDER CAMILO DOS SANTOS
36	062	KEILA MARTINS DE SOUZA
37	063	TATILEI COLINSQUE DE OLIVEIRA
38	064	JANAINA RODIRGUES
39	067	RAFAELA MOURA DA SILVA
40	068	LEILA ANTONIA DA SILVA
41	073	ANA PAULA FREIRE
42	074	ROSECLEIA DE OLIVEIRA GUILHEIM SCHELLES
43	075	JOSIMAR ALVES DE SOUZA ROVARI
44	076	VALDINEIA FERNANDES COUTO
45	077	LUCIANA CARDOSO GOLOMBIESKI
46	078	GISELE TEIXEIRA ALVES LOPES
47	079	MARCIA SANTOS MOURA
48	084	ELIZANGELA DOS SANTOS
49	085	KEILA BORGES DE SOUZA
50	086	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS
51	089	NATIELLY PEREIRA DE SOUZA
52	091	LAUDICEIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO
53	100	DAYANE MORAES NOGUEIRA
54	301	ANA LUCIA BRAGA
55	302	ROSIDETE APARECIDA FELIZ
56	304	MARIA MADALENA DOS SANTOS
57	305	MARLENE FERREIRA DE SOUZA
58	306	TAMIRIS COLINSQUE DE OLIVEIRA
59	308	MARIA IZABEL DA SILVA MALAQUIAS
60	310	JOSE FABIANO FRANCOLINO DA SILVA
61	311	SILVANA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
62	312	CLAUDENIR GOUVEA NOGUEIRA

PROFESSOR–Licenciatura Plena em Pedagogia Pedagogia/Magistério e/ou Leigo

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS
01	204	IVANILZA RUFATTO	SIM

02	206	CARLA ANGELICA BARBOSA	SIM
03	207	NEUZIMAR JOERGENSEN	SIM
04	216	SANDRA MARIA SEHN ROSA	SIM
05	217	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	NÃO
06	225	ANA CRISTINA CARDOSO DE MELO	SIM
07	231	NEIDIANA PETRY	SIM
08	241	ALESSANDRA SCARPARO CANDIA	SIM
09	249	ALEXANDRA STOCKMANN	SIM
10	251	ADRIANA LEITE DOS SANTOS	SIM
11	252	MARCIA COELHO DE CARVALHO	SIM
12	253	VANIA FERNANDA HARDT	SIM
13	264	ÉLICA APARECIDA DOS SANTOS	SIM

PROFESSOR – Licenciatura Plena em História

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS
01	229	FABRICIA KARULLINE BORK BARBOSA FERRARI	SIM
02	247	JOSANE MARIA DE BARROS GERALDES	SIM
03	244	IDELMA SILVIA DE SOUZA	SIM

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Letras

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã: Sede – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS
01	221	JOICE ALVES PEREIRA	NÃO
02	248	DENILSON SAUER	SIM

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME
01	200	KETILA MARCIANO RAPOSO
02	224	SILVIA CABRAL DE CAMPOS
03	226	LEISLANE CRUZ OLIVEIRA
04	228	ELAINE DE LIMA NOGUEIRA
05	232	LUAR RARINE APARECIDA CORREA DE ALMEIDA
06	235	GISLANE BORGES SANTOS
07	236	DELAIR MARIA DE PAULA
08	237	APARECIDA DE OLIVEIRA GOUVEIA COWASKI
09	240	ANDRESSA SCARPARO CANDIA
10	242	JAILMA FERREIRA DA SILVA SANTOS
11	246	VALCILEIA DE FREITAS
12	223	VIVIANE DURE GWIAZDECKI
13	256	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME
01	212	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA
02	222	IVONI LIDIA KURTZENBAUM
03	245	VIVIANE SCHULZ
04	244	IDELMA SILVA DE SOUZA
05	220	MARIA LUZIA DA SILVA COSTA
06	259	RAIMUNDA SOUSA DA SILVA
07	266	JULIANA APARECIDA DE PAULA

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Localidade: P.A. MERCEDES BENZ I e II – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME
01	201	KATIANE MARCIANO RAPOSO
02	202	DYEFFLA ALANNA PIRES DE MIRANDA
03	203	GLEICIANE PIRES DOS SANTOS
04	205	ROSELI DA SILVA
05	208	JOELMA SILVEIRA DE BRITO BORGES
06	209	SIMONE APARECIDA LIMA
07	210	ROSIMARI EMMEL DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
08	211	ELAINE DO NASCIMENTO LEITE
09	213	ISABEL RODRIGUES
10	214	RENATO DE ALMEIDA
11	215	ROSILENE DO CARMO
12	218	ELIZABETE RAIMUNDO DE ARAÚJO
13	219	CLAUDIA APARECIDA GOBO MENDES PIRES
14	227	QUEILA JAQUELINE DOS SANTOS
15	230	LUCINETE TEODORO DA CRUZ
16	233	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA PEREIRA ARAUJO
17	234	WANNARA FERNANDES SERAFIM
18	238	DHEYNE KASSE COSTA SILVA
19	239	ELIANE ALVES BARBOZA
20	243	FRANCIANE TEODORO TAVARES
21	250	ANDREIA CRISTINA FLIEGNER
22	254	EMILLY KELLY DA SILVA KONSTANTIUK
23	255	ROZANGELA DE OLIVEIRA MENDES
24	257	JHENIFER FERNANDES DA SILVA
25	258	FRANCIELE NASCIMENTO DA COSTA
26	260	WELIVANIA ARAUJO DA SILVA
27	261	KELLY FABIANA BAZELESKI
28	262	CLAUDINEIA LUCIA DE FREITAS
29	263	ANA GABRIELI ZANON SPIER
30	265	MATHEUS DE CARVALHO CASTRO
31	267	KARLA DIAS DE ALMEIDA
32	268	SARA JANETE BELINI
33	269	TALITA KELLY DA SILVA
34	307	JULIANA JUSTO PAULINO

PROFESSOR – Licenciatura Plena em Pedagogia/Magistério e/ou Leigo

Localidade: Americana do Norte – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME	TÍTULOS
01	103	REGIANE BARROS DOS SANTOS	SIM
02	104	ANA MARIA ANDRADE DOS SANTOS	SIM
03	107	ITANIA PATRICIA DOS SANTOS CRUZ	SIM
04	108	ELENILDA DE AZEVEDO SILVA	SIM

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA

Localidade: Americana do Norte – Tabaporã

ORD.	Nº inscrição	NOME
01	105	SILVANA SILVA DA CONCEIÇÃO
02	106	MARIZETE SIMÃO DE SOUZA

II - Relação das Inscrições Indeferidas:

ORD.	Nº inscrição	NOME	TITULOS	MOTIVO
01	101	ANA AMÉLIA GOMES BARABACH	SIM	Escolaridade não compatível com cargo
02	102	CÁTIA LEAL MATCIULEVICZ	NÃO	Escolaridade não compatível com cargo
03	027	SUELI DOMINGOS DA SILVA	NÃO	Escolaridade não compatível com cargo

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 14 de maio de 2015.

Ilson Ferreira Costa

Presidente da Comissão

Portaria nº 236/2015

Suely Soares da Silva José Luzia M. da Fonseca

Membro Titular Secretário

Portaria nº 236/2015 Portaria nº236/2015

VISTO:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA ADAIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal Secretário Mun. de Educação e Cultura

JESSIKA ALINE LEITE TOME

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 23/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 23/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: Copacel Indústria Com de Calcário e Cereais Ltda, C.N.P.J n°. 00.951.459/0002-51

OBJETO: Aquisição de material, pedra brita, pedrisco e pó de pedra, material para ser usado em pavimentação asfalto, tapa buraco e construção de calçadas.. Decorrente do pregão presencial nº 11/2015. Valor do contrato **R$ 73.400,00**-Assinatura contr. em 12/05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL- LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 10.832.896/0001-29

N O T I F I C A Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio da **Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo – UPSPA**, neste ato representado pela Presidente da Comissão nomeada no processo, que esta ao final subscreve.

CONSIDERANDO os documentos acostados nos autos do **Processo Administrativo para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas nº 018/PAILC/2015**, instituído pela Portaria nº 245/GP/2015, bem como do Processo Administrativo nº 258/2014 – Contrato nº 173/ADM/2014, extraído do Pregão Presencial nº 091/DL/2014, do Departamento de Licitações e ainda, os fatos constantes do Memorando nº 0024/AJUR/SMS/2015 (fls. 002) oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

N O T I F I C A:

A Empresa **LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.832.896/0001-29, com sede na Rua Jules Rimet, nº 505, Bairro Alvorada, na cidade de Cuiabá-MT, CEP- 78048-610, representados pelos sócios proprietários Sra. PATRÍCIA POMPEU RODRIGUES, portadora do RG nº 985791 SSP/MT e CPF nº 782.541.321-00 e Sr. RODOLFO JOSÉ DE CAMPO CURVO FILHO, portador do RG nº 1983334-2 SEJSP/MT e CPF nº 035.524.391-10, acerca da INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADAS Nº 018/PAILC/2015, em seu desfavor, visando apurar os fatos narrados no Memorando nº 0024/AJUR/SMS/2015 (fls. 002), oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

FINALIDADE: para que, querendo, APRESENTAR DEFESA E JUNTAR DOCUMENTOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta Notificação, acerca da suposta infração administrativa imputada, relativo ao Contrato nº 173/ADM/2014, extraído do Pregão Presencial nº 091/DL/2014, do Processo Administrativo nº 258/2014 do Departamento de Licitações, para aquisição de instrumentos, equipamentos médicos e mobiliários (conforme Contrato nº 173/ADM/2014), para atender as unidades básicas de saúde do Município de Tangará da Serra.

MOTIVO: SUPOSTA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA POR APÓS RECEBER O EMPENHO SOLICITANDO A ENTREGA DOS PRODUTOS OS QUAIS SAGRO-SE VENCEDORA, REFERENTE AOS ITENS 19 E 20 DO PREGÃO, REFERENTE AO EMPENHO Nº 30795/01, A MESMA PROTOCOLOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DOS PRODUTOS, INFORMANDO QUE FORAM DESCONTINUADOS DO MERCADO, CONSISTINDO EM DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SEXTA, item 6.1 do Contrato nº 173/ADM/2014, bem como os itens 20.1, 21.1 e 24.4 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 091/DL/2014, referente ao Processo Administrativo nº 258/2014, bem como ter descumprido do Artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

ADVERTÊNCIAS:

a) **O prazo para responder a presente Notificação é de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação.

b) A apresentação da Defesa e documentos juntados deverá ser protocolada na Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – UPSPA, localizada junto à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, situada na Avenida Brasil, nº 2350, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000 - Fone: (65) 3311-4851, no horário de expediente, das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, ou encaminhada para seguinte endereço eletrônico upspa@tangaradaserra.mt.gov.br, desde que devidamente convertidos em formato PDF e endereçada à Presidente do Processo Administrativo.

c) Não contestada a Notificação, o processo continuará independentemente da manifestação do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quinze.

_____

Ana Letícia Furquim

Presidente da Comissão do PAILC nº 018/2015

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/ADM/2015

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ JOSÉ ROSA CASTRO NASCIMENTO (PAGODE DO ZÉ)/ PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTAS DOS ESTADOS 2015” NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / *R$21.850,00*/ DATA DA ASSINATURA: 30/04/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 29, DE 14 DE MAIO DE 2.015.

O Senhor, **ROMER JAPONES,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ROSEVAL PEREIRA SANTOS** servidor efetivo em estagio probatório, qual exercer a função de Mensageiro, Licença de 30(trinta) dias, por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme requerimento e atestado médico.

Art. 2º – A presente portaria retroage seus efeitos a contar do dia 12/05/2015.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 14 (quartorze) dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze.

ROMER JAPONES

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

Prof. SEBASTIAN RAMOS

1º Secretario

SAMAE/LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 013/2015/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E DO ATERRO SANITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 29 de Maio de 2015**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 14 de Maio de 2015.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 049/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 049/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor *Fábio Martins Junqueira,* no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 14/05/2015 às 16h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
37	2333	ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO	0,97	28,00	28,97	CLASSIFICADO

651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
7	4329	CRISTIANE LORENTZ BALLEJO	10,85	48,00	58,85	CLASSIFICADO

657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
93	3538	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	13,50	32,00	45,50	CLASSIFICADO
94	2414	JADSON DE BRITTO GASPAR	12,82	32,00	44,82	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 15/05/2015 e 18/05/2015 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

v) **Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D",** para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 14 de Maio de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO 83/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 83/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, AREIA GROSSA, AREIA FINA COM GOMA, AREIA FINA PARA REBOCO, PEDRA BRITA 01, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA SER UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E NA FABRICAÇÃO DE TUBOS,

VALOR: R$ 2.954,00

VIGÊNCIA 12/05/2015 A 26/09/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 209/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA MARIONALDO PEREIRA DA SILVA ME,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 209/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA *MARIONALDO PEREIRA DA SILVA ME,*

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Politico, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1003505573 SSP/RS e CPF sob nº 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, n° 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, **Marionaldo Pereira da Silva - ME** estabelecida na Cidade Matupá, Estado de Mato Grosso, situada à Rua R 05, 3514, inscrita no CGC/MF 13.551.311/0001-90, neste ato representado pelo seu proprietário **Sr.** Marionaldo Pereira da Silva, residente à Rua R 05, 3514, Cidade Matupá, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 875294 SSP/MT e do CPF n.º 545.253.141-68 designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº. 06/2014 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, o prazo do contrato original, de numero 209.2014, datado em 25 de novembro de 2014, passando a ter seu termo de encerramento em 23/07/2015, conforme permissivo da cláusula Sexta do Contrato original e artigo 57, paragrafo primeiro, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Devido ao período chuvoso que assola o município nesta época do ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 30 de abril de 2015.

Sr. Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

Contratante

Marionaldo Pereira da Silva –ME

Marionaldo Pereira da Silva

Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Elaine Maisa Maciel Raquel Aparecida Zdepski

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 106/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 106/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA *GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP***.**

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Politico, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 1003505573 SSP/RS e CPF sob nº 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, n° 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, **GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP** estabelecida na Cidade Sorriso, Estado de MT, situada na Av. Natalino João Brescansin, nº 1914, sala 02, inscrita no CGC/MF 10.613.787/0001-10 neste ato representado pelo Sr. Guiomar Luiz Molossi, portador do RG: 5022556657 SSP/PR e CPF: 279.511.110-15, residente e domiciliado na Rua Bandeirante, 1585, Fundos, Centro da Cidade de Sorriso MT, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº 03/2014 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, o prazo do contrato original, de numero 106.2014, datado em 06 de junho de 2014, passando a ter seu termo de encerramento em 25/07/2015, conforme permissivo da cláusula Sexta do Contrato original e artigo 57, paragrafo primeiro, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Devido aos intempéries climáticos e atrasos na liberação dos recursos do Convenio 013/2013/SECID,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 30 de abril de 2015.

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP

SR. GUIOMAR LUIS MOLOSSO

CONTRATADA

Testemunhas

_____ _____

Anderson Michel Mazzochin Raquel Aparecida Zdepski

CPF: 010.490.801-73 CPF: 020.610.331-05

EXTRATO DE CONTRATO 83/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 83/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, AREIA GROSSA, AREIA FINA COM GOMA, AREIA FINA PARA REBOCO, PEDRA BRITA 01, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA SER UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E NA FABRICAÇÃO DE TUBOS,

VALOR: R$ 2.954,00

VIGÊNCIA 12/05/2015 A 26/09/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores :**MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO 01/2015. **OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NO DISTRITO DE MAQUINA QUEIMADA – MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS**. *DATA DA ABERTURA*: 03/06/2015 AS 12:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 12:00 às 18:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.Vale de São Domingos – MT, 14 de Maio de 2015. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 12/2015;**OBJETO**: Prestação de serviço de maquinas, veículos pesados e equipamentos Secretaria De Infra Estrutura..*DATA DE ABERTURA*:28/05/2015 AS 12:00 HORAS., O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 12:00 às 18:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.Vale de São Domingos – MT, 14 de Maio de 2015. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 10/2015, VENCEDOR: a empresa **ÚNICO**

SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 09.508.576/0001-39, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO, COPA E COZINHA, vencedor de todos os itens, foi no valor Global de R$ 78.275,70. Vale de São Domingos – MT, 14 de Maio de 2015. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI Nº 1.187/2015

"DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE UNIFORME ESCOLARES MUNICIPAL POR EMPRESAS E/OU PESSOA JURIDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE, faz saber que o Exmo. Senhor Vereador, FRANCISCO ROOBIN PROFETA VIEIRA (ROBINHO PROFETA), propôs, a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT., autorizada, nos termos da presente Lei, a receber doações de empresas e/ou pessoas jurídicas, de uniformes, para uso dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - Os uniformes recebidos em doação poderão conter a identificação da empresa ou pessoa jurídica que o tenha doado, observados os padrões a serem estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, obedecendo aos seguintes critérios:

I – fica vedada a identificação de nomes, símbolos ou imagem que deem qualquer conotação, direta ou indiretamente a agentes políticos, tanto no presente quanto no futuro;

II – a identificação do doador deverá ser feita somente na altura das mangas do uniforme, em um espaço retangular, cuja dimensão não poderá ultrapassar a medida de 10 cm por 06 centímetros.

III – na identificação do doador não poderá conter dizeres versando sobre bebidas alcoólicas, tabagismo e congêneres.

Art. 3º - A forma de doação dos uniformes por parte de empresas e pessoas jurídicas interessadas, bem como os padrões a serem observados para indicação do nome da empresa e/ou da pessoa jurídica doadora, deverão ser regulamentados por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º - As doações de que trata esta Lei deverão obedecer aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL Nº 1.316 /2015. DE 14 DE MAIO DE 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1.316 /2015. DE 14 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe Sobre Remanejamento e Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2015", com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providencias."

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento e Transposição de Recursos no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ø

Suplementar

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	VALOR
Unidade: 10-01 – Cultura e Lazer	
P. A: 2.101 – Manutenção e Apoio a Festas Culturais	
(675) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00

TOTAL GERAL	R$ 150.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento e Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

Ø Suprimir

Órgão:02- Gabinete do Prefeito Municipal	VALORES
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal	
P. A: 2.002 – Manutenção e Encargos com o Gabinete	
(07) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001– Material de Consumo	R$ 10.000,00
Órgão:03 - Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 03-01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001– Material de Consumo	R$ 30.000,00
Órgão:04 – Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade: 04-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.013 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07-02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 2.066 – Manutenção de Pontes, Bueiros e Galerias	
(486) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001– Material de Consumo	R$ 50.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.075 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agricultura	
(543) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001– Material de Consumo	R$ 50.000,00

TOTAL GERAL	R$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2015.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.315 /2015. DE 14 DE MAIO DE 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1.315 /2015. DE 14 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.340.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta Mil Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	**Valor R$**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
Programa: 0060 – OBRAS DE INFRA ESTRUTRURA URBANA	
P. A: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E CAMINHÕES - FETHAB	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1004	1.090.000,00
P. A: OBRAS - FETHAB	
4.4.90.30 – Material de Consumo – Recurso 1004	200.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso 1004	250.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
P. A: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS - FETHAB	
3.3.90.30 - Material de Consumo – Recurso 1004	200.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recurso 1004	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso 1004	480.000,00
TOTAL	2.340.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente de FUNDO DO FETHAB Lei nº 7.2638/2000 Alterado pela Lei 10.051/2014 e Regulamentada pelo Decreto 2.416/2014.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2015.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RESOLUÇÃO N.º 03/2015

ALTERA OS ARTS. 2.º,§ 3.º, 6.º, PARÁGRAFO ÚNICO, 7.º, CAPUT E § 1.º E REVOGA O § 2.º, DA RESOLUÇÃO N.º02/2015, QUE DISPÕE ACERCA DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA, ASSIDUIDADE E DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 159 “G” do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela,

RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo 3.º do art. 2.º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - ...

§ 3º - O disposto no Caput não se aplica aos servidores ocupantes de cargos em comissão do setor administrativo, de chefia, de direção e de assessoramento, tendo em vista que o caráter da atividade não comporta esse tipo de controle.

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 6.º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º ...

Parágrafo único. Para o atendimento do Protocolo, o horário de expediente da CMVG será das 07:00 horas às 13:00 horas.

Art. 3.º - O artigo 7.º, caput, § 1.º passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. A jornada de trabalho dos servidores efetivos é de trinta horas semanais e será cumprida, obrigatoriamente, nos horários de funcionamento da CMVG.

§ 1º - A jornada de trabalho dos servidores comissionados será de dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração pública.

§ 2º - REVOGADO.

Art. 4.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grossos, 14 de maio de 2015.

CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

GESPRO Nº 295134/2015

O Município de Várzea Grande-MT, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 02/2015, cujo objeto Contratação de empresa capacitada para de prestação de serviços e cronometragem eletrônica com sistema de leitura de chip, programa de controle das atividades necessárias ao cadastro do evento e homologação dos resultados oficiais da **"VI"** corrida pedestre de aniversário de Várzea Grande, conforme edital e anexos, deflagrou-se FRACASSADA em razão da inabilitação da única licitante presente no certame por não atender plenamente o solicitado no item 11 e seus subitens do Edital.

Várzea Grande Mt,, 14 de maio de 2015

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro

DECRETO N.º 031/2015

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.064/2014 - *que trata da Alteração na LOA – Lei de Orçamentária Anual, Lei 4.050/2014 que trata da Alteração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei 4.051/2014 que trata da Alteração do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2015, conforme artigo 49 da Lei Complementar nº 4.083/2015 dá outras providências.”*

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 - Lei Orçamentária Anual de 2015, **Órgão 2: Gabinete do Prefeito** de Várzea Grande, para inclusão de valores nos elementos de despesas

,

em atendimento ao programa do anexo I.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2083	Manutenção das Atividades do Gabinete

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	1.238.180,69
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	213.524,37
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	106.242,85
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	15.000,00
Passagens Despesas Com Locomoção.	3.3.90.33.00.00.00.00	999	48.000,00
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	440.600,00
TOTAL			2.061.547,91

Art. 2.º Os recursos necessário à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes do remanejamento de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo II.

ANEXO II

ANULAÇÃO

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2083	Manutenção das Atividades do Gabinete

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	1.319.780,69
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	313.524,37
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	206.242,85
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	15.000.00
Passagens E Despesas Com Locomoção.	3.3.90.33.00.00.00.00	999	48.000,00
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	159.000,00
TOTAL			2.061.547,91

Art. 3.º Fica alterado crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 - Lei Orçamentária Anual de 2015, Órgão 3: Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande, para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo III.

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	03	Procuradoria Municipal
Unidade orçamentária	01	Procuradoria Municipal
Função	03	Essencial à Justiça
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	26.810,00
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	1.660.216,82
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	110.051,86
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	91.651.12
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	396.613,92
TOTAL			2.285.343,72

Art. 4.º Os recursos necessário à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo IV.

ANEXO IV

ANULAÇÃO

Órgão	03	Procuradoria Municipal
Unidade orçamentária	01	Procuradoria Municipal
Função	03	Essencial à Justiça
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	26.810,00
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	1.912.616,82
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	190.051,86
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	141.651,12
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	14.213,92
TOTAL			2.285.343,72

Art. 5.º Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 - Lei Orçamentária Anual de 2015, Órgão 4: Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande, para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo V.

ANEXO V

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Municipal de Administração
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretário
Função	4	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2007	Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	77.074,62
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	2.634.627,49
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	230.792,80
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	3.1.90.16.00.00.00.00	999	25.000,00
Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.00.00.00	999	50.000,00
Despesas De Exercícios Anteriores	3.1.90.92.00.00.00.00	999	50.000,00
Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00.00.00	999	64.800,00
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	528.386,53
Contribuições	3.3.50.41.00.00.00.00	999	60.995,14
Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08.00.00.00.00	999	213.645,75
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	15.000,00
Material De Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	999	58.500,00
Passagens E Despesas Com Locomoção.	3.3.90.33.00.00.00.00	999	31.000,00
Serviços De Consultoria	3.3.90.35.00.00.00.00	999	100.000,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	999	166.537,20
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	1.180.614,40
Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00.00.00.00	999	425.000,00
Despesas De Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	2.860,71
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	510.490,58
Equipamentos E Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	999	10.000,00
TOTAL			6.435.325,22

Art. 6.º Os recursos necessário à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo VI.

ANEXO VI

ANULAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Municipal de Administração
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretário
Função	4	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo

Projeto	2007	Manutenção de Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	77.074,62
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	2.948.627,49
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	380.792,80
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	3.1.90.16.00.00.00.00	999	25.000,00
Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.00.00.00	999	50.000,00
Despesas De Exercícios Anteriores	3.1.90.92.00.00.00.00	999	50.000,00
Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00.00.00	999	64.800,00
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	528.386,53
Contribuições	3.3.50.41.00.00.00.00	999	60.995,14
Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08.00.00.00.00	999	213.645,75
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	15.000,00
Material De Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	999	58.500,00
Passagens E Despesas Com Locomoção.	3.3.90.33.00.00.00.00	999	31.000,00
Serviços De Consultoria	3.3.90.35.00.00.00.00	999	100.000,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	999	166.537,20
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	1.180.614,40
Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00.00.00.00	999	425.000,00
Despesas De Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	2.860,71
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	46.490,58
Equipamentos E Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	999	10.000,00
TOTAL			6.435.325,22

Art. 7.º Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 - Lei Orçamentária Anual de 2015, Órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Várzea Grande, para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo VII.

ANEXO VII.

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	07	Sec. Mun. De Meio Ambiente E Desenv. Rural Sustentável
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretário
Função	18	Gestão Ambiental
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2236	Manutenção e Fortalecimento das Atividades de Gestão, Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMMARDRS.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	885.196,08
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	81.776,46
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	60.856,91
Contribuições	3.3.71.41.00.00.00.00	999	86.201,92
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	10.000,00
Passagens E Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	10.000,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	196.686,00
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	250.957,77
TOTAL			1.581.675,14

Art. 8.º Os recursos necessário à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo VIII.

ANEXO VIII

ANULAÇÃO

Órgão	07	Sec. Mun. De Meio Ambiente E Desenv. Rural Sustentável
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretário
Função	18	Gestão Ambiental
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2236	Manutenção e Fortalecimento das Atividades de Gestão, Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMMARDRS.

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	885.196,08
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	81.776,46

Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	60.856,91
Contribuições	3.3.71.41.00.00.00.00	999	86.201,92
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	10.000,00
Passagens E Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	10.000,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	396.686,00
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	50.957,77
TOTAL			1.581.675,14

Art. 9.º Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 - Lei Orçamentária Anual de 2015, Órgão 11: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea Grande, em atendimento ao programa do anexo IX.

ANEXO IX

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretário
Função	8	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2214	Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	149.758,28
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	1.843.892,48
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	11.519,91
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	166.654,11
Material De Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	999	1.102,78
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	999	3.070,88
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	2.891,86
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	256,11
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00		408.062,69
TOTAL			2.587.209,10

Art. 10.º Os recursos necessário à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo X.

ANEXO X

ANULAÇÃO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretário
Função	8	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2214	Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS.

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	149.758,28
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	2.242.292,48
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	11.519,91
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	166.654,11
Material De Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	999	1.102,78
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	999	3.070,88
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	2.891,86
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	256,11
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00		9.662,69
TOTAL			2.587.209,10

Art. 11. Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 - Lei Orçamentária Anual de 2015, Órgão 37: Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Várzea Grande, e inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo XI.

ANEXO XI

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade orçamentária	01	Gabinete Secretario
Função	15	Urbanismo
Sub Função	122	Administração Geral

Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2050	Manutenção das Atividades da Secretaria.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	303.967,05
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	999	723.558,93
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	124.664,60
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00.00.00.00	999	25.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00.00.00	999	15.000,00
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	53.784,65
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	5.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	999	25.000,00
Passagens e despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00.00	999	50.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	1.509.387,70
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	42.776,48
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	291.200,00
TOTAL			3.174.339,41

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	1310	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	303	100.000,00
Serviços de Consultoria	4.4.90.35.00.00.00.00	303	7.849.685,51
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	303	51.715.768,07
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	303	19.549.327,60
Indenizações e restituições	4.4.90.93.00.00.00.00	303	1.059.949,00
TOTAL			80.274.730,18

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	1311	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Serviços de Consultoria	4.4.90.35.00.00.00.00	303	5.208.623,46
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	4.4.90.39.00.00.00.00	303	3.500.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	303	54.581.911,96
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	999	1.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	303	46.983.099,40
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	999	2.500.000,22
Indenizações e restituições	4.4.90.93.00.00.00.00	303	1.000.000,00
TOTAL			114.773.635,04

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	1312	Urbanização de Assentamento Precário/ Jardim Icaraí e São João

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Serviços de Consultoria	4.4.90.35.00.00.00.00	303	600.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	303	16.000.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	999	1.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	303	2.000.000,00
Indenizações e restituições	4.4.90.93.00.00.00.00	303	1.000.000,00
TOTAL			20.600.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	1324	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento para o Município de Várzea Grande-MT

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Serviços de Consultoria	4.4.90.35.00.00.00.00	303	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	1433	Execução de Obras de Saneamento Integrado.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	303	100.000,00
Serviços de Consultoria	4.4.90.35.00.00.00.00	303	11.900.506,51
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	303	98.734.670,80
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	303	52.915.448,19
Indenizações e restituições	4.4.90.93.00.00.00.00	303	100.000,00
TOTAL			163.750.625,50

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	2242	Expansão, Recuperação e Manutenção de Infaestrutura

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	999	118.975,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	131.993,01
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	9441	2.326.735,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	1.500,00
Material de Consumo	4.4.90.30.00.00.00.00	999	130.390,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	30	2.819.952,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	303	5.000.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	999	7.810.939,00
TOTAL			18.340.484,01

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	2244	Elaboração de Projetos e Estudos

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	16	31.318,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	668.682,00
TOTAL			700.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	37	Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade orçamentária	02	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	2243	Recuperação de Vias Não Pavimentadas

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 12. Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo XII.

ANEXO XII

ANULAÇÃO

Órgão	10	Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo
Unidade orçamentária	01	Gabinete Secretario
Função	15	Urbanismo
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2050	Manutenção das Atividades da Secretaria.

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	303.967,05
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	999	854.146,50
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	124.664,60
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00.00.00.00	999	25.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00.00.00	999	15.000,00
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	53.784,65
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	5.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	999	25.000,00
Passagens e despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00.00	999	50.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	1.639.387,70
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	42.776,48
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	30.612,43
TOTAL			3.174.339,41

ANULAÇÃO

Órgão	10	Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo
Unidade orçamentária	08	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	1310	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	303	100.000,00
Serviços de Consultoria	4.4.90.35.00.00.00.00	303	7.849.685,51
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	303	51.715.768,07
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	303	19.549.327,60
Indenizações e restituições	4.4.90.93.00.00.00.00	303	1.059.949,00

TOTAL			80.274.730,18

ANULAÇÃO

Órgão	10	Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo
Unidade orçamentária	08	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	1311	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Serviços de Consultoria	4.4.90.35.00.00.00.00	303	5.208.623,46
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	4.4.90.39.00.00.00.00	303	3.500.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	303	54.581.911,96
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	999	1.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	303	46.983.099,40
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	999	2.500.000,22
Indenizações e restituições	4.4.90.93.00.00.00.00	303	1.000.000,00
TOTAL			114.773.635,04

ANULAÇÃO

Órgão	10	Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo
Unidade orçamentária	08	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	1312	Urbanização de Assentamento Precário/ Jardim Icaraí e São João

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Serviços de Consultoria	4.4.90.35.00.00.00.00	303	600.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	303	16.000.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	999	1.000.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	303	2.000.000,00
Indenizações e restituições	4.4.90.93.00.00.00.00	303	1.000.000,00
TOTAL			20.600.000,00

ANULAÇÃO

Órgão	10	Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo
Unidade orçamentária	08	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	1324	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento para o Município de Várzea Grande-MT

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Serviços de Consultoria	4.4.90.35.00.00.00.00	303	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

ANULAÇÃO

Órgão	10	Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo
Unidade orçamentária	08	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	1433	Execução de Obras de Saneamento Integrado.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	303	100.000,00
Serviços de Consultoria	4.4.90.35.00.00.00.00	303	11.900.506,51

Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	303	98.734.670,80
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	303	52.915.448,19
Indenizações e restituições	4.4.90.93.00.00.00.00	303	100.000,00
TOTAL			163.750.625,50

ANULAÇÃO

Órgão	10	Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo
Unidade orçamentária	08	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	2242	Expansão, Recuperação e Manutenção de Infaestrutura

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	999	118.975,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	131.993,01
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	9441	2.326.735,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	1.500,00
Material de Consumo	4.4.90.30.00.00.00.00	999	130.390,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	30	2.819.952,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	303	5.000.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	999	7.810.939,00
TOTAL			18.340.484,01

ANULAÇÃO

Órgão	10	Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo
Unidade orçamentária	08	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	2244	Elaboração de Projetos e Estudos

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	16	31.318,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	668.682,00
TOTAL			700.000,00

ANULAÇÃO

Órgão	10	Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo
Unidade orçamentária	08	Coordenadoria de Obras e Tráfego
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	2243	Recuperação de Vias Não Pavimentadas

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 13. Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 - Lei Orçamentária Anual de 2015, Órgão 38: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande, para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo XIII.

ANEXO XIII

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	38	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Unidade orçamentária	01	Gabinete Secretario
Função	15	Urbanismo
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2053	Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	14.508,26
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	999	1.144.801,20
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	205.667,11
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00.00.00	999	5.000,00
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	139.636,86
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	5.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	999	330.000,00
Passagens e despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00.00	999	14.200,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	1.185.283,77
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	24.715,65
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	235.200,00
TOTAL			3.309.012,85

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	38	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Unidade orçamentária	03	Coordenador de Transporte
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	23	Gestão de transporte
Projeto	1.018	Implantação e Manutenção da Sinalização do Município

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	898.448,28
TOTAL			898.448,28

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	38	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Unidade orçamentária	06	Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	2254	Manutenção do Cemitério Público

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	999	15.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	300.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	5.000,00
TOTAL			320.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	38	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Unidade orçamentária	04	Coordenador de Fiscalização e Postura
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	1.127	Fiscalizar os Espaços Públicos e Formalizar Parcerias

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	420.000,00
TOTAL			420.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	38	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Unidade orçamentária	06	Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	31	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos

Projeto	1.096	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	1.075.745,30
TOTAL			1.075.745,30

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	38	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Unidade orçamentária	06	Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	31	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos
Projeto	1.126	Limpeza de Canais e Valas da Cidade

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	200.000,00
TOTAL			200.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	38	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Unidade orçamentária	06	Coordenador de Limpeza e Res. Sólidos.
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	31	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos
Projeto	2.189	Manutenção da Coleta de lixo

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	999	136.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	396,25
TOTAL			136.396,25

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	38	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Unidade orçamentária	02	Coordenador Regional I e II
Função	25	Energia
Sub Função	752	Energia Elétrica
Programa	26	Energia Urbana e Rural
Projeto	2.245	Manutenção da Rede de Iluminação Pública - CIP

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	8.870.182,00
TOTAL			8.870.182,00

Art. 14. Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo XIV.

ANEXO XIV

ANULAÇÃO

Órgão	12	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte
Unidade orçamentária	01	Gabinete Secretario
Função	15	Urbanismo
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2053	Manutenção e Limpeza dos Logradouros Públicos.

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	14.508,26
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	999	1.350.464,64
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	205.667,11
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00.00.00.00	999	5.000,00
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	139.636,86
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	5.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	999	330.000,00
Passagens e despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00.00	999	14.200,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	1.185.283,77
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	24.715,65
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	29.536,56
TOTAL			3.309.012,85

ANULAÇÃO

Órgão	12	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte
Unidade orçamentária	05	Superintendência de Transito e Transp Urbanos-STU
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	23	Gestão de transporte
Projeto	1.018	Implantação e Manutenção da Sinalização do Município

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	898.448,28
TOTAL			898.448,28

ANULAÇÃO

Órgão	12	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte
Unidade orçamentária	09	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	1.098	Ampliação e Manutenção do Cemitério Público

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	320.000,00
TOTAL			320.000,00

ANULAÇÃO

Órgão	12	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte
Unidade orçamentária	09	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infra-Estrutura Urbana
Projeto	1.127	Fiscalizar os Espaços Públicos e Formalizar Parcerias

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	420.000,00
TOTAL			420.000,00

ANULAÇÃO

Órgão	12	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte
Unidade orçamentária	09	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	31	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos
Projeto	1.096	Construção e Manutenção do Aterro Sanitário.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	1.075.745,30
TOTAL			1.075.745,30

ANULAÇÃO

Órgão	12	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte
Unidade orçamentária	09	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	31	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos
Projeto	1.126	Limpeza de Canais e Valas da Cidade

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ANULAÇÃO

Órgão	12	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte
Unidade orçamentária	09	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	31	Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos
Projeto	2.189	Manutenção da Coleta de lixo

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	999	136.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	396,25
TOTAL			136.396,25

ANULAÇÃO

Órgão	21	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	4	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	02	Apoio Administrativo
Projeto	2.142	Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	245.515,84
TOTAL			245.515,84

ANULAÇÃO

Órgão	12	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte
Unidade orçamentária	09	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Função	25	Energia
Sub Função	752	Energia Elétrica
Programa	26	Energia Urbana e Rural
Projeto	2.245	Manutenção da Rede de Iluminação Pública - CIP

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	8.870.182,00
TOTAL			8.870.182,00

Art. 15. Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 - Lei Orçamentária Anual de 2015, Órgão 15: Secretaria da Guarda Municipal do Município de Várzea Grande, para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo XV.

ANEXO XV

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	15	Secretaria da Guarda Municipal
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	06	Segurança Pública
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2059	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	999	4.308.589,60
Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.	3.1.90.16.00.00.00.00	999	180.000,00
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	877.560,94
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	1.000,00
Passagens e Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	1.000,00
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	188.589,47
TOTAL			5.556.740,01

Art. 16. Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo XVI.

ANEXO XVI

ANULAÇÃO

Órgão	15	Secretaria da Guarda Municipal
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	06	Segurança Pública
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2059	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	999	4.308.589,60
Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.	3.1.90.16.00.00.00.00	999	180.000,00
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	877.560,94
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	1.000,00
Passagens e Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	1.000,00
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	188.589,47
TOTAL			5.556.740,01

Art. 17. Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 3.860/2012 - Lei Orçamentária Anual de 2013, Órgão 34: Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande, para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo XVII.

ANEXO XVII

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	34	Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	04	Administração
Sub Função	123	Administração Financeira
Programa	10	Modernização da Administração Fiscal
Projeto	2.255	Manutenção e Encargos da Gestão Fazendária.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	3.145.359,83
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	179.237,21
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	334.129,66
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	25.000,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.	3.3.90.31.00.00.00.00	999	111.000,00
Passagens E Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	25.000,00
Outros Serviços de Terceiro - Pessoal Jurídico	3.3.90.39.00.00.00.00	999	2.495.120,58
Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00.00.00.00	999	22.200,00
Despesas De Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	5.227,80
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	1.044.325,83
TOTAL			7.386.600,91

Art. 18. Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo XVIII.

ANULAÇÃO

Órgão	27	Secretaria Municipal de Receita
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	02	Apoio Administrativo
Projeto	2.012	Manutenção das Atividades da Secretaria

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	2.824.319,46
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	63.201,06
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	312.789,46
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	15.000,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.	3.3.90.31.00.00.00.00	999	111.000,00
Passagens E Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	20.000,00
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	2.433.068,32
Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00.00.00.00	999	22.200,00
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	626.757,70
TOTAL			6.428.336,00

ANULAÇÃO

Órgão	25	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	04	Administração
Sub Função	123	Administração Fiscal
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2.200	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	733.040,37
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	116.036,15
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	21.340,20
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	10.000,00
Passagens E Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	5.000,00
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	62.052,26
Despesas De Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	5.227,80
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	5.568,13
TOTAL			958.264,91

Art. 19. Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 - Lei Orçamentária Anual de 2015, Órgão 29: Controladoria Geral do Município de Várzea Grande, para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo XIX.

ANEXO XIX

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	28	Controladoria Geral do Município
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	04	Administração
Sub Função	124	Controle Interno
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2149	Manutenção das Atividades do Órgão

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	849.665,76
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	47.128,95
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	57.033,70
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	15.000,00
Passagens E Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	8.000,00
Despesas De Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	3.500,00
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	158.634,15
TOTAL			1.138.962,56

Art. 20. Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo XX.

ANULAÇÃO

Órgão	28	Controladoria Geral do Município
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	04	Administração
Sub Função	124	Controle Interno
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2149	Manutenção das Atividades do Órgão

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	1.008.065,76
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	47.128,95
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	57.033,70
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	15.000,00
Passagens E Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	8.000,00
Despesas De Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	3.500,00
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	234,15
TOTAL			1.138.962,56

Art. 21. Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 - Lei Orçamentária Anual de 2015, Órgão 35: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo XXI.

ANEXO XXI

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2.165	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	0001	147.313,46
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	3.636.506,76
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	0001	188.815,54
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	0001	243.317,41
Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08.00.00.00.00	0001	150.000,00
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	0001	150.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	2.269.000,25
Passagens E Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	0001	65.000,00
Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00.00.00.00	0001	50.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	3.069.617,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	214.819,08
Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00.00.00.00	0001	29.827,28
Despesas De Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	0001	9.935,56
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	0001	558.274,55
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	194.084,40
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	20.159,88
TOTAL			10.996.671,17

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	1.317	Projovem Urbano

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	301	223.207,06
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	301	59.886,78

Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	301	20.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	301	1.800,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	301	9.066,67
TOTAL			313.960,51

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	2087	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	106	179,39
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	737.770,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	106	636,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	5.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	1.020.118,00
Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	300.000,00
TOTAL			2.063.703,39

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	2088	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Subvenções Sociais	3.3.50.43.00.00.00.00	0001	32.800,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	300.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	15.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	106	33,92
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	1.537.770,00
Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	50.000,00
TOTAL			1.935.603,92

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	2180	Manutenção do PNAE

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	108	1.664.757,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	162.000,00
TOTAL			1.826.757,00

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	2.209	Manutenção da Frota

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	650.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	107	50.278,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	2.279.722,00
TOTAL			2.980.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.479	Programa Brasil Alfabetizado

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	102	73.392,16
TOTAL			73.392,16

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.315	Construção de Creches/Pré-escola nos Bairros – Niterói, Eldorado, Ataíde Ferreira, A. Curvo, Novo Mundo, São Mateus, Novo Matogrosso, Gilson de Barros, Maringá I, A. Julio Muller e Milton Figueiredo.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	301	2.948.648,37
TOTAL			2.948.648,37

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.469	Construção de uma Escola Com 06 Salas no Núcleo Habitacional Cabo Michel

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	102	213.282,50
Indenizações e Restituições	4.4.90.93.00.00.00.00	102	808.673,49
TOTAL			1.021.955,99

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.472	Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	102	401.377,24
TOTAL			401.377,24

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.473	Construções de Escolas com 12 (doze) Salas

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	102	7.043.357,76
TOTAL			7.043.357,76

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.476	PAR – Plano de Ações Articuladas

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	102	39.791,25
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	102	540.810,00
TOTAL			580.601,25

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	2.089	Manutenção da Educação Infantil

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Subvenções Sociais	3.3.50.43.00.00.00.00	0001	2.489,66
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	150.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	8.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	106	2.600,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	1.140.771,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	300.000,00
TOTAL			1.603.860,66

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	05	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	2.232	Manutenção e Encargos do FUNDEB 60%

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratos P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	103	8.023.454,94
Contratos P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	9436	46.134,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	103	18.374.286,71
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	103	2.133.370,03
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	103	2.850.828,70
TOTAL			31.428.074,38

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade orçamentária	05	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	2.233	Manutenção e Encargos do FUNDEB 40%

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratos P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	104	6.149.035,07
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	104	8.239.966,22
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	9437	39.960,00
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	104	1.450.421,93
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	104	1.797.260,67
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	104	15.955,09
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	104	1.338.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	104	666.000,00
TOTAL			19.696.598,98

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	02	Superintendência de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	813	Lazer
Programa	33	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Projeto	2.256	Manutenção de Parques Recreativos e Desportivos

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratos P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	14.503,30
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	999	1.123.786,06
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	113.723,11
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	80.551,64
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	10.000,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.	3.3.90.31.00.00.00.00	999	22.000,00
Passagens e despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	9.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	4.513,10
Obras e instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	999	70.000,00
TOTAL			1.448.077,21

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	35	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade orçamentária	04	Superintendência de Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	14	Apoio e Incentivo a Cultura
Projeto	1.481	Fomentar as Iniciativas Culturais

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	15.000,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.	3.3.90.31.00.00.00.00	999	40.000,00
Passagens e despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	15.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 22. Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo XXII.

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2.165	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	0001	147.313,46
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	0001	632.506,76
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	0001	188.815,54
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	0001	243.317,41
Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08.00.00.00.00	0001	150.000,00
Diárias - Civil	3.3.90.14.00.00.00.00	0001	150.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	2.269.000,25
Passagens E Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	0001	65.000,00
Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00.00.00.00	0001	50.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	6.584.017,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	214.819,08
Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00.00.00.00	0001	29.827,28
Despesas De Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	0001	9.935,56
Indenizações E Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	0001	47.874,55
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	0001	194.084,40
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	20.159,88
TOTAL			10.996.671,17

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	1.317	Projovem Urbano

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	301	223.207,06
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	301	59.886,78
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	301	20.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	301	1.800,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	301	9.066,67
TOTAL			313.960,51

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	2087	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	106	179,39
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	737.770,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	106	636,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	5.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	1.020.118,00
Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	300.000,00
TOTAL			2.063.703,39

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	2088	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor

Subvenções Sociais	3.3.50.43.00.00.00.00	0001	32.800,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	300.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	15.000,00
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	106	33,92
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	1.537.770,00
Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	50.000,00
TOTAL			1.935.603,92

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	2180	Manutenção do PNAE

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	108	1.664.757,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	162.000,00
TOTAL			1.826.757,00

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	2.209	Manutenção da Frota

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	650.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	107	50.278,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	2.279.722,00
TOTAL			2.980.000,00

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.479	Programa Brasil Alfabetizado

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	102	73.392,16
TOTAL			73.392,16

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.315	Construção de Creches/Pré-escola nos Bairros – Niterói, Eldorado, Ataíde Ferreira, A. Curvo, Novo Mundo, São Mateus, Novo Matogrosso, Gilson de Barros, Maringá I, A. Julio Muller e Milton Figueiredo.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	301	2.948.648,37

TOTAL			2.948.648,37

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.469	Construção de uma Escola Com 06 Salas no Núcleo Habitacional Cabo Michel

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	102	213.282,50
Indenizações e Restituições	4.4.90.93.00.00.00.00	102	808.673,49
TOTAL			1.021.955,99

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.472	Construções e Coberturas de Quadras Escolares Esportivas

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	102	401.377,24
TOTAL			401.377,24

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.473	Construções de Escolas com 12 (doze) Salas

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	102	7.043.357,76
TOTAL			7.043.357,76

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.476	PAR – Plano de Ações Articuladas

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	102	39.791,25
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	102	540.810,00
TOTAL			580.601,25

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	03	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil

Projeto	2.089	Manutenção da Educação Infantil

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Subvenções Sociais	3.3.50.43.00.00.00.00	0001	2.489,66
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	0001	150.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00.00.00.00	0001	8.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	106	2.600,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	0001	1.140.771,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	0001	300.000,00
TOTAL			1.603.860,66

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	05	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	2.232	Manutenção e Encargos do FUNDEB 60%

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratos P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	103	8.023.454,94
Contratos P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	9436	46.134,00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	103	18.374.286,71
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	103	2.133.370,03
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	103	2.850.828,70
TOTAL			31.428.074,38

ANULAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária	05	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	2.233	Manutenção e Encargos do FUNDEB 40%

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratos P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	104	6.149.035,07
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	104	10.243.966,22
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	9437	39.960,00
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	104	1.450.421,93
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	104	1.797.260,67
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	104	15.955,09
TOTAL			19.696.598,98

ANULAÇÃO

Órgão	14	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2.056	Manutenção das Atividades da Secretaria

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratos P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	14.503,30
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00.00.00	999	1.123.786,06
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	113.723,11
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	80.551,64
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	10.000,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.	3.3.90.31.00.00.00.00	999	22.000,00
Passagens despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	9.000,00

Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	4.513,10
Obras e instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	999	70.000,00
TOTAL			1.448.077,21

ANULAÇÃO

Órgão	32	Secretaria Mun. Desenvolv. Econ. Cultura e Turismo.
Unidade orçamentária	03	Coordenadoria de Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	14	Apoio e Incentivo a Cultura
Projeto	1.481	Fomentar as Iniciativas Culturais

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	15.000,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.	3.3.90.31.00.00.00.00	999	40.000,00
Passagens despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	15.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 23. Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 - Lei Orçamentária Anual de 2015, Órgão 09: Secretaria Municipal de Saúde, para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo XXIII.

ANEXO XXIII

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	09	Secretaria municipal de Saúde
Unidade orçamentária	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	15	Gestão em Saúde
Projeto	2.033	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contrato Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	203	616.808,17
Contrato Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	204	5.196.219,23
Contrato Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	205	590.429,60
Contrato Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	206	42.424,59
Contrato Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	304	3.950.000,00
Contrato Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	1002	7.835.596,27
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	203	671.332,22
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	204	49.090,19
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	205	21.543,24
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	206	11.289,90
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	304	10.228.586,61
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	1002	16.617.914,11
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	203	94.418,02
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	204	1.260.942,69
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	205	215.646,86
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	206	22.166,44
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	304	829.500,00
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	1002	1.566.480,93
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	203	738.913,53
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	204	563.588,59
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	205	49.886,62
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	206	11.821,11
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	304	1.158.192,00
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	1002	3.178.077,52
Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08.00.00.00.00	1002	90.852,40
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	1002	3.262.250,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	9438	250.676,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	1002	1.321.572,56
TOTAL			60.446.219,40

Art. 24. Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo XXIV.

ANEXO XXIV

ANULAÇÃO

Órgão	09	Secretaria municipal de Saúde
Unidade orçamentária	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	15	Gestão em Saúde
Projeto	2.033	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contrato Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	203	616.808,17
Contrato Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	204	5.196.219,23
Contrato Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	205	590.429,60
Contrato Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	206	42.424,59
Contrato Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	304	3.950.000,00
Contrato Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	1002	7.835.596,27
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	203	671.332,22
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	204	49.090,19
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	205	21.543,24
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	206	11.289,90
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	304	10.228.586,61
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	1002	17.937.914,11
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	203	94.418,02
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	204	1.260.942,69
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	205	215.646,86
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	206	22.166,44
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	304	829.500,00
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	1002	1.566.480,93
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	203	738.913,53
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	204	563.588,59
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	205	49.886,62
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	206	11.821,11
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	304	1.158.192,00
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	1002	3.178.077,52
Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08.00.00.00.00	1002	90.852,40
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	1002	3.262.250,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	3.3.90.36.00.00.00.00	9438	250.676,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	1002	1.572,56
TOTAL			60.446.219,40

Art. 25. Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 - Lei Orçamentária Anual de 2015, Órgão 13: Secretaria Municipal de Comunicação Social de Várzea Grande, para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo XXV.

ANEXO XXV

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	13	Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretário
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2.054	Manutenção e Encargos da SECOM

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	499.050,85
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	85.259,00
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	19.281,45
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	5.000,00
Passagens Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	4.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	640.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	5.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	150.400,00
TOTAL			1.407.991,30

Art. 26. Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo XXVI.

ANEXO XXVI

ANULAÇÃO

Órgão	13	Secretaria Municipal de Comunicação Social

Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretário
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	2	Apoio Administrativo
Projeto	2.054	Manutenção e Encargos da SECOM

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	618.130,33
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	85.259,00
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	19.281,45
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	5.000,00
Passagens Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	4.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	640.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00.00.00.00	999	5.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	31.320,52
TOTAL			1.407.991,30

Art. 27. Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 - Lei Orçamentária Anual de 2015, Órgão 33: Secretaria Municipal de Governo de Várzea Grande, para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo XXVII.

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	33	Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	4	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	02	Apoio Administrativo
Projeto	2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	401.621,13
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	122.532,50
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	19.205,10
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	10.000,00
Passagens Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	10.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	180.800,00
TOTAL			744.158,73

Art. 28. Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo XXVIII.

ANEXO XXVIII

ANULAÇÃO

Órgão	33	Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	4	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	02	Apoio Administrativo
Projeto	2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	578.423,32
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	122.532,50
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	19.205,10
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	10.000,00
Passagens Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	10.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	3.997,81
TOTAL			744.158,73

Art. 29. Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 - Lei Orçamentária Anual de 2015, Órgão 31: Gabinete do Vice Prefeito de Várzea Grande, para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo XXIX.

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	31	Gabinete do Vice-prefeito

Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	4	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	02	Apoio Administrativo
Projeto	2.196	Manutenção das Atividades Do Gabinete do Vice Prefeito

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	338.062,57
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	69.938,79
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	3.704,14
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	52.000,00
TOTAL			463.705,50

Art. 30. Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo XXX.

ANEXO XXX

ANULAÇÃO

Órgão	31	Gabinete do Vice Prefeito
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	4	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	02	Apoio Administrativo
Projeto	2.196	Manutenção das Atividades Do Gabinete do Vice Prefeito

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	359.395,91
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	69.938,79
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	3.704,14
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	30.666,66
TOTAL			463.705,5

Art. 31. Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 – Lei Orçamentária Anual de 2015, Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento de Várzea Grande, para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo XXXI.

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	4	Administração
Sub Função	121	Planejamento e Orçamento
Programa	07	Sistema Municipal de Planejamento
Projeto	2.199	Atividades da Secretaria de Planejamento

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	358.458,83
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	59.781,44
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	16.192,92
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	170.000,00
TOTAL			604.433,19

Art. 32. Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo XXXII.

ANEXO XXXII

ANULAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	4	Administração
Sub Função	121	Planejamento e Orçamento
Programa	07	Sistema Municipal de Planejamento
Projeto	2.199	Atividades da Secretaria de Planejamento

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	358.458,83
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	59.781,44
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	16.192,92
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	14.940,48
TOTAL			449.373,67

ANULAÇÃO

Órgão	21	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	4	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	02	Apoio Administrativo
Projeto	2.142	Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	47.665,48
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	54.618,04
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	10.000,00
Passagens Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	10.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	32.776,00
TOTAL			155.059,52

Art. 33. Fica Alterado Crédito orçamentário na LOA Nº 4.064/2014 – Lei Orçamentária Anual de 2015, Órgão 36: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo de Várzea Grande, para inclusão de valores nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo XXXI.

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	4	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	02	Apoio Administrativo
Projeto	2.257	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	21.416,90
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	1.414.930,50
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	254.164,01
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	85.247,07
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	20.000,00
Passagens Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	25.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	312.800,00
TOTAL			2.133.558,48

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	04	Fundo Municipal Hab. Interesse Social.
Função	16	Habitação
Sub Função	482	Habitação Urbana
Programa	25	Habitação Popular
Projeto	1.482	Redução do déficit Habitacional

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	100.000,00
TOTAL			100.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	04	Fundo Municipal Hab. Interesse Social.

Função	16	Habitação
Sub Função	482	Habitação Urbana
Programa	25	Habitação Popular
Projeto	2.231	Manutenção do Fundo Municipal de Hab. Interesse Social (FMHIS)

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	999	100.000,00
TOTAL			100.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	02	Superintendência de Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infra Estrutura Urbana
Projeto	1.442	Plano de Mobilidade Urbana

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	155.000,00
TOTAL			155.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	03	Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função	22	Indústria
Sub Função	661	Promoção Industrial
Programa	36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.269	Fomentar o Setor de Indústrias

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	15.000,00
Passagens Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	15.000,00
TOTAL			30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	03	Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.170	Fomentar o Setor de Comércio e Serviços

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	15.000,00
Passagens Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	15.000,00
TOTAL			30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	03	Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub Função	695	Turismo
Programa	36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.109	Fomentar a Atividade Turística

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	15.000,00
Passagens e Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	15.000,00
TOTAL			30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	03	Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub Função	332	Relações do Trabalho
Programa	08	Trabalho e Renda
Projeto	2.091	Manutenção do SINE

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	5.000,00
Passagens Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	5.000,00
TOTAL			10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Órgão	36	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.
Unidade orçamentária	04	Fundo Municipal Hab. Interesse Social
Função	16	Habitação
Sub Função	482	Habitação Urbana
Programa	25	Habitação Popular
Projeto	1.491	Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida

DETALHAMENTO

FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	2.721.645,00
TOTAL			2.721.645,00

Art. 34. Os recursos necessários à execução acima mencionada serão cobertos com recursos provenientes da anulação de valores das seguintes dotações no orçamento vigente, em atendimento ao programa do anexo XXXIV.

ANEXO XXXIV

ANULAÇÃO

Órgão	30	Secretaria De Desenvolvimento Urbano
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	4	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	02	Apoio Administrativo
Projeto	2.174	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	1.004.412,96
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	122.136,24
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	62.736,98
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	10.000,00
Passagens Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	15.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	16.049,86
TOTAL			1.230.336,04

ANULAÇÃO

Órgão	30	Secretaria De Desenvolvimento Urbano
Unidade orçamentária	04	Fundo Municipal Hab. Interesse Social.
Função	16	Habitação
Sub Função	482	Habitação Urbana
Programa	25	Habitação Popular
Projeto	1.482	Redução do déficit Habitacional

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ANULAÇÃO

Órgão	30	Secretaria De Desenvolvimento Urbano
Unidade orçamentária	04	Fundo Municipal Hab. Interesse Social.
Função	16	Habitação
Sub Função	482	Habitação Urbana
Programa	25	Habitação Popular
Projeto	2.231	Manutenção do Fundo Municipal de Hab. Interesse Social (FMHIS)

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	999	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ANULAÇÃO

Órgão	30	Secretaria De Desenvolvimento Urbano
Unidade orçamentária	05	Superintendência de Desenvolvimento Urbano
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infra Estrutura Urbana
Projeto	1.442	Plano de Mobilidade Urbana

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	3.3.90.39.00.00.00.00	999	155.000,00
TOTAL			155.000,00

ANULAÇÃO

Órgão	30	Secretaria De Desenvolvimento Urbano
Unidade orçamentária	04	Fundo Municipal Hab. Interesse Social.
Função	16	Habitação
Sub Função	482	Habitação Urbana
Programa	25	Habitação Popular
Projeto	1.491	Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.	3.3.90.14.00.00.00.00	306	2.721.645,00
TOTAL			2.721.645,00

ANULAÇÃO

Órgão	32	Secretaria Mun. Desenvolv. Econ. Cultura e Turismo.
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	4	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	02	Apoio Administrativo
Projeto	2.061	Manutenção das Atividades da Secretaria

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contrato P/ Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	999	21.416,90
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.1.90.11.00.00.00.00	999	705.916,14
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00.00.00	999	132.027,77
Obrigações Patronais	3.1.91.13.00.00.00.00	999	22.510,09
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	10.000,00
Passagens Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	10.000,00
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00.00.00.00	999	1.351,54
TOTAL			903.222,44

ANULAÇÃO

Órgão	32	Secretaria Mun. Desenvolv. Econ. Cultura e Turismo.
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	22	Indústria
Sub Função	661	Promoção Industrial
Programa	36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.269	Fomentar o Setor de Indústrias

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	15.000,00
Passagens Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	15.000,00
TOTAL			30.000,00

ANULAÇÃO

Órgão	32	Secretaria Mun. Desenvolv. Econ. Cultura e Turismo.
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	23	Comércio e Serviços
Sub Função	691	Promoção Comercial
Programa	36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.170	Fomentar o Setor de Comércio e Serviços

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	15.000,00
Passagens Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	15.000,00
TOTAL			30.000,00

ANULAÇÃO

Órgão	32	Secretaria Mun. Desenvolv. Econ. Cultura e Turismo.
Unidade orçamentária	01	Gabinete do Secretario
Função	23	Comércio e Serviços
Sub Função	695	Turismo
Programa	36	Apoio ao Empreendedorismo Municipal
Projeto	1.109	Fomentar a Atividade Turística

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	15.000,00
Passagens e Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	15.000,00
TOTAL			30.000,00

ANULAÇÃO

Órgão	32	Secretaria Mun. Desenvolv. Econ. Cultura e Turismo.
Unidade orçamentária	02	Coordenadoria do Sine
Função	11	Trabalho
Sub Função	332	Relações do Trabalho
Programa	08	Trabalho e Renda
Projeto	2.091	Manutenção do SINE

DETALHAMENTO

ANULAÇÃO DE VALORES DE ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Diárias – Civil.	3.3.90.14.00.00.00.00	999	5.000,00
Passagens e Despesas Com Locomoção	3.3.90.33.00.00.00.00	999	5.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 35 – Este Decreto entra em vigor com data 08 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 12 de maio de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ATO EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 004/2015

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, EXONERA, com efeito à partir de 14 de maio de 2015, do cargo em comissão DGA, o (a) servidor(a) abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

ELIEZER JORGE DE CAMPOS	GERENTE - TRANSPORTE	DGA - 6

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de maio de 2015. EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N.01/2015

Processo n. 272658/2014. O Município de Várzea Grande-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação em referência foi declarada SUSPENSA até Ulterior deliberação, por determinação da Autoridade Competente. Os motivos determinantes da suspensão da Sessão Pública encontram-se nos autos do processo. Várzea Grande-MT, 14 de maio de 2015. Comissão de Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Permanente de Licitação do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT, instituída pela portaria 003/2015, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do *PREGÃO PRESENCIAL 005/2015*, referente ao**registro de preço para futuras e eventuais CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO de HIPROCLORITO DE CÁLCIO SÓLIDO GRANULADO; TRICOLO S-TRIAZINA TRIONA SÓLIDO EM PASTILHAS DE 200G; POLICLORETO DE ALUMÍNIO LIQUIDO; PÓ COMPLEXANTE PARA TRATAMENTO DE ÁGUA COM EXCESSO DE ÍONS FERRO, MANGANÊS E DUREZA ELEVADA; PÓ GRANULADO DESINCRUSTANTE E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE FOSFATO PARA USO NA LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES; PÓ DISPERSANTE PARA REMOÇÃO DE BENTÔNICAS E ARGILAS NATURAIS, SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO SÓLIDO"**; vinculado ao processo administrativo 009/2015, em decorrência de conveniência administrativa. Ao tempo, que o CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

Várzea Grande - MT, 11 de maio de 2015.

CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ATO Nº. 416/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Alcione José de Brito, do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar – DGA 5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30/04/2015, conforme extinção do cargo através da **Lei Complementar nº 4.083/2015.**

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de maio de 2015..

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ATO EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 005/2015

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, EXONERA, com efeito à partir de 14 de maio de 2015, do cargo em comissão DGA, o (a) servidor(a) abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

AUBECI DAVI DOS REIS	DIRETOR OPERAÇÕES	DGA - 3

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de maio de 2015. EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

ATO Nº. 422/2015.

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

*NOMEAR Karoline Costa Amorim,*do cargo em Comissão de Coordenador – DNS 4, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a partir de 04 de maio de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

ATO Nº. 417/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Alcione José de Brito na função de Conselheiro Tutelar - DNS 5, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de maio de 2015, conforme definição da Lei Complementar nº 4.083/2015.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N. 01/2015.

O Município de Várzea grande MT, por intermédio da Comissão Permanente de licitação designada pela portaria 226/2015 faz saber aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS N. 01/2015, A empresa CREATIVE CONSTRUTORA LTDA, sagrou-se vencedora do Certame, fica aberto o prazo para Recurso conforme preconiza a Lei 8.666/93, saindo todos intimados da decisão. Várzea Grande-MT, 13 de maio de 2015, Comissão Permanente Licitação.

ATO Nº. 419/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, **a partir de 11/05/2015**:

Fernanda Deitos	Assessor Técnico	DNS-6
Rodrigo Severo Ribeiro	Assessor Técnico	DNS-6
Andre Luiz Alves Da Silva	Assessor Técnico	DNS-6
Roberto Augusto Dias	Assistente Técnico	DNS-7
Willian De Paula Correa	Assistente Técnico	DNS-7

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de maio de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ATO NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 005/2.015

Eduardo Abelaira Vizotto, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1.998 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve **NOMEIA**, com efeito, a partir de 14/05/2015, no cargo em comissão DGA, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

ALAN ANTONIOLLI	GERENTE - TRANSPORTE	DGA - 6

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 14 de maio de 2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº 18/2015/GAB/SMECEL/VG.

Dispõe sobre o Atendimento, a Organização e a Composição do Quadro de Pessoal da Educação Infantil no **CMEI "Isabel Pinto de Campos"** da Rede Pública Municipal de Várzea Grande para o Ano Letivo de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislações vigentes LDB nº 9394/96, Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 2.363/01, Resolução da Educação Infantil nº 021/2009 CME/VG, regulamentar o Atendimento, a Organização e a Composição do Quadro de Pessoal da Educação Infantil no **CMEI "ISABEL PINTO DE CAMPOS",** da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande, para o ano de letivo de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil CMEI "ISABEL PINTO DE CAMPOS",localizada no Bairro: 24 de dezembro-VG/MT, iniciará as atividades no 2º semestre do corrente ano, mas especificamente no mês de Agosto/2015 e oferecerá a modalidade EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme o disposto a seguir:

1. Educação Infantil - Creche e Pré-escola;

Creche: Berçário I (o ano a 6 meses)

Berçário II (7 meses a 1 ano)

Creche I – 02(dois) Anos

Creche II – 03(três) Anos

Pré- Escola I – 04 (quatro) Anos

Pré- Escola II – 05 (cinco) Anos

Art. 2º - A sobredita Unidade Escolar deverá atender 240 (duzentos e quarenta) alunos de 0(zero) a 05(cinco anos e 11(onze) meses completos, sendo os alunos preferencialmente do bairro ou bairros circunvizinhos.

Art. 3º - O Centro Municipal de Educação Infantil funcionará por um período mínimo de 05 (cinco) dias semanais, com carga horária mínima diária de no mínimo 10(dez) horas, para as turmas de tempo integral, devendo o término das atividades ser estabelecido com a participação da Comunidade Escolar/local de forma a atender as necessidades, mas sempre observando as leis vigentes.

Art. 4º - Fica determinado que a organização de turmas e quadro de pessoal da Unidade Escolar para o ano letivo de 2015, seja de competência do Gestor Escolar, juntamente com o Setor de Legislação e Normas da SMECEL, observando número de matrícula, matriz curricular e as normas prescritas na Portaria Nº 26/2014/GAB/SME/VG e ainda as desta Portaria.

Art. 5º -

A Composição de turmas será de acordo com a relação média de número de alunos por turma, a saber:

I - EDUCAÇÃO INFANTIL:

A) CRECHE:

Berçário I (o ano a 6 meses) – De 08 a 10 crianças por turma

Berçário II (7 meses a 1 ano) – De 08 a 10 crianças por turma

Berçário III (1ano a 1ano e 11meses) – De 10 a 12 crianças por turma

Creche I – 02(dois) Anos – De 10 a 12 crianças por turma

Creche II – 03(três) Anos – De 10 a 12 crianças por turma

B) PRÉ – ESCOLA:

Pré- Escola I – 04 (quatro) Anos – De 18 (dezoito) a 20 (vinte) alunos

Pré- Escola II – 05 (cinco) Anos – De 20(vinte) a 22 (vinte e dois) alunos

Art. 6º - Na lotação dos Professores e Técnicos de desenvolvimento Infantil/ TDI no CMEI; "Isabel Pinto de Campos", será considerada a seguinte relação Professor /Aluno:

I) CRECHE:

A) Turma de 0(zero) ano a 6(seis) meses – 02(dois) TDIs no período matutino e 02(dois) TDIs no período Vespertino, por turma;

B) Turma de 7(sete) meses a 1(um) ano – 02(dois) TDIs no período matutino e 02(dois) TDIs no período Vespertino, por turma;

C) Turma de 01(um) ano a 1(um) ano e 11(onze)meses – 02(dois) TDIs no período matutino e 02(dois) TDIs no período Vespertino, por turma;

D) Turma de 02 (dois) anos – 02(dois) TDIs no período matutino e 02(dois) TDIs no período Vespertino, por turma;

E) Turma de 03 (três) anos – 01(um) professor e 01(um) TDI no período matutino e 02(dois) TDIs no período Vespertino, por turma;

II) PRÉ – ESCOLA:

A) Turmas de 04(quatro) anos - 1(um) professor período parcial;

B) Turmas de 05(quatro) anos - 1(um) professor período parcial;

§ Único – Para as Turmas da Creche para as quais não foi disponibilizado professor, deverá ser contratado 02 professores volantes para os berçários, mais 01(um) auxiliar de Berçário.

Art. 7º - A Gestora da supracitada CMEI deverá elaborar o plano de trabalho, integrando inclusive o Projeto Político Pedagógico (PPP), bem como o Regimento Escolar elaborado em consonância com as legislações vigentes, devendo o mesmo ser concluído num prazo mínimo de 120 (cento e

vinte) dias, para que seja solicitado o processo de credenciamento e autorização.

Art. 8º - Ao elaborar o Calendário Escolar o gestor da Unidade Escolar deverá:

a) observar as disposições contidas na Portaria específica da SMECEL;

b) Incluir as datas, períodos destinados a: reuniões, festas, comemorações, passeios, visitas, avaliações e outros;

c) Prever a realização de serviços de detetização, desinsetização, limpeza de caixa d'água.

Art. 9º - O Quadro de Pessoal da Unidade Escolar será composto da seguinte forma:

a) 01(um) Diretor Escolar;

b) 01(um) Coordenador Pedagógico;

c) 04 TDIs por turma de berçário;

d) 03 TDIs e 01(um) professor por turma de 03(três) anos;

e) 04 TSAE/Segurança e Manutenção;

f) 06 TSAE/Serviços Gerais;

g) 06 TSAE/Merendeira;

h) 02 Professores Volantes para as turmas dos Berçários I e II + 01 (um) auxiliar de berçário;

§ Único: Para lotação do Quadro de Pessoal da Unidade Escolar referido no Art. 9º, alíneas C e D, deve ser observado o contigo no Art. 6º.

Art. 10 - Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA , CUMPRA-SE.

Várzea Grande-MT, 12 de maio de 2013.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031

De 14 Maio 2015

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Publico Nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT. "

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Publico Nº 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos classificados no Concurso Público Nº 001/2012, constantes no Anexo I deste Edital;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Gerência de Pessoal e RH, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados de acordo com a necessidade da Administração Pública;

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

a) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;

b) Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;

c) Carteira Nacional de Habilitação (cargo de motorista);

d) Ter idade mínima exigida para o cargo;

e) Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos;

f) Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);

g) Comprovante de sanidade física e mental (Junta Médica do Município), mediante apresentação dos exames complementares constantes no artigo 7º do Edital de Concurso Público 001/2012;

h) Titulo de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou certidão expedida pelo TRE;

i) Comprovante de Serviço Militar (sexo masculino);

j) 01 (uma) foto 3x 4 colorida e recente;

l) Cédula de Identidade – RG;

m) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

n) Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;

o) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;

p) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);

q) Declaração de não acumulo de cargo público;

r) Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

s) Declaração de bens;

t) Comprovante de endereço.

Art. 4º.

A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa- MT, aos 14 Maio 2015.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031

De 14 Maio 2015.

ANEXO I

01. CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01190	ELIANE FERREIRA DA SILVA	8,00	9º

Água Boa- MT, aos 14 Maio 2015.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 013/2015

"Concede Licença Maternidade a Servidora".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor *Gilnei Macari*, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Considerando: Atestado Médico Apresentado pela servidora **ANDRÉIA MIGNOSO** em 10 de maio de 2015, assinado pelo médico Dr. Celso Oliveira CRM 1418 CPF 032.302.988-45.

Resolve:

Art. 1º - Concede licença maternidade à Servidora, ANDRÉIA MIGNOSO, matricula nº 000016, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 569.412. 851-68 e RG nº 3.494.082 SSP/SC, lotada na secretária geral com o cargo de agente administrativo, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a contar do dia 11 de maio de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 14 de Maio de 2015

GILNEI MACARI

Presidente

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu May 14 22:30:26 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)